

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022	30
ERRATA DO CONTRATO Nº 69/2022	33
ERRATA DO CONTRATO Nº 70/2022	34
ERRATA DO CONTRATO Nº 71/2022	35
ERRATA DO CONTRATO Nº 72/2022	36
ERRATA DO CONTRATO Nº 81/2022	38
ERRATA DO CONTRATO Nº 83/2022	39
ERRATA DO CONTRATO Nº 84/2022	41
ERRATA DO CONTRATO Nº 87/2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	44
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022	44
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022	45
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	52
AVISO DE LICITAÇÃO	52
EXTRATO DE CONTRATO	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	53
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022-CPL	53
RESULTADO DE JULGAMENTO: PROCESSO N.º 25/2022 - PMAP/MA. ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022- PMAP/MA.	55
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 031/2022	56
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 032/2022	57
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 033/2022	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	60
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	60
CARTA DE DESISTÊNCIA - DARLAN PEREIRA SALES 00517742322	60
CARTA DE DESISTÊNCIA - GRACILENE DA COSTA TRINDADE 66932203391	60
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 22/2022	61
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 16/2022	61
ERRATA DE ATA DA SESSÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 03/2022	61
PORTARIA Nº 401/2022	62
PORTARIA Nº 402/2022	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	62
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP 046/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	62
CAMARA MUN. DE BURITI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2022:	62
CAMARA MUN. DE BURITI - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - DISP..	63
RREO - 1º BIMESTRE DE 2022 BURITI.MA	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	82
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-SEMAFIPU/PMC	82
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 055-07-2022	82
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 054-07-2022	83
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 087-07-2019	83
LEI MUNICIPAL Nº636/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	84
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022	84
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 003/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022.	108
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2022.	108
DECRETO Nº. 061/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	109
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - SEMED	109
PORTARIA Nº 068 DE 17 DE MAIO DE 2022.	109
PORTARIA/SEMAS Nº 007 DE 08 DE MARÇO DE 2022	110
PORTARIA Nº 070/SEMED, DE 23 DE MAIO DE 2022.	110

PORTARIA/SEMAS Nº 016 DE 20 DE ABRIL DE 2022.	110
PORTARIA Nº 126/SEMAFIN - 23 DE MAIO DE 2022.	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	111
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.007/2022-PMFN.	111
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº014/2022	111
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022	111
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 059/2022.	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	114
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 - SRP	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	120
RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).	120
AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022.	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	121
PORTARIA Nº 125/2022	121
PORTARIA Nº 126/2022	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	122
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022 CONSTRULUZ	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074.1/2022 ELETRICA LUZ	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	122
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	122
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 SRP	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	143
AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº 091/2022	143
PORTARIA Nº. 098/2022 - GAB-PML	143
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	143
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT Nº 020/2021 PARA PRORG DE VIGÊNCIA CONTR. REF.: P.A Nº 027/2021. T.P. Nº 11/2021	143
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022 - PA Nº 016/2022- PE Nº 007/2022	143
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022 - PA Nº 016/2022- PE Nº 007/2022	144
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	144
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022	144
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022	147
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022	150
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022	153
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	153
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022	153
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022	154
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022	154
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	154
LEI MUNICIPAL DE Nº 726, DE 27 DE ABRIL DE 2022.	154
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	154
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP	154
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	154
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022	154
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA	155
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	155
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 064 - 2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022	155
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	155
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022	156
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	156
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2022 - SRP	156
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	156
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022	156
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022	160
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	171
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	171
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022	172
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	172
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO	172
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	172
AVISO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2022	172
ERRATA DO CONTRATO Nº 01.20042022.016/2022	173
ERRATA DO CONTRATO Nº 01.20042022.016/2022	173
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	173
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021	173

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	173
CONTRATO 0311/2022-SEPLAG	173
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	174
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022	174
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022	178
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022	187
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022 PROCESSO ADM Nº 23/2022	191
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022 PROCESSO ADM Nº 24/2022	191
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022 PROCESSO ADM Nº 25/2022	192
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022.	192
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022	192
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022	192
PORTARIA Nº 013, DE 17 DE MAIO DE 2022.	192
PORTARIA Nº 014/2022 GAB	193
PORTARIA Nº 015/2022 GAB	193
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	194
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 --TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021	194
DECRETO MUNICIPAL Nº 016 DE 20 DE MAIO DE 2022	194
LEI MUNICIPAL Nº 309, DE 18 DE MAIO DE 2022	196
LEI MUNICIPAL Nº 310, DE 18 DE MAIO DE 2022	196
PORTARIA Nº 89/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022	197
PORTARIA Nº 90/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.	197
TERMO DE COOPERAÇÃO	197

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, localizada na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, com sede na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular **WESLY ALVES DE SÁ**, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da *Portaria nº 029*, de 17 de janeiro de 2022, e a empresa **WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA CNPJ: 69.391.654/0001-90**, neste Ato Representada Pelo Srº. Wanderley Vieira de Sousa CPF: 406.009.803-59, R.G. nº 12163793-0 SSP/MA, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 006/2022**, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 12/05/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os serviços à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - A pós cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de prestação de serviço, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a. **Editais do Pregão Eletrônico nº 006/2022, de 28 de março de 2022** e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- b. **Autorização de prestação de serviço**, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração e Gestão**, que atuará como **Órgão Gerenciador** do **Registro de Preços** sendo responsável pelo Gerenciamento da **Ata de Registro de preços**, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- a. Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do **Registro**, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do **Registro de Preços pelos Órgãos Participantes**, orientará ao Órgão Participante a notificar o **Fornecedor** para assinatura e retirada da **Autorização de prestação de serviço** no prazo predeterminado.
- c. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração e Gestão**, que atuará como **Órgãos Participantes** do **Registro de Preços** e a **Secretaria de Administração e Gestão (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para prestação de serviço;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os SERVIÇOS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o eventual **fornecimento de peças e serviços automotivas em geral para atender a demanda das diversas secretarias municipais do município de Olho d'Água das Cunhãs** junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviço os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, **documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviço atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a prestar o serviço de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA CNPJ: 69.391.654/0001-90**, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA ESPECIALIZADA						
PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
VEÍCULO MICRO ÔNIBUS IVECO (2010-2011) MOD. CITYCLASS 70C16/PLACA NWU- 2692						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 1.602,13	R\$ 3.204,26
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 438,08	R\$ 1.314,24
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 440,59	R\$ 1.321,77
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	VIEMAR	UND	3	R\$ 177,74	R\$ 533,22
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	2	R\$ 665,89	R\$ 1.331,78
6	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 118,91	R\$ 475,64
7	BATERIA 100 AMP	MOURA	UND	2	R\$ 673,40	R\$ 1.346,80
8	BATERIA 150 AMP	MOURA	UND	2	R\$ 703,44	R\$ 1.406,88
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R\$ 95,13	R\$ 190,26
10	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	2	R\$ 440,59	R\$ 881,18
11	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	2	R\$ 409,30	R\$ 818,60
12	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	SCHADEK	UND	2	R\$ 5.782,70	R\$ 11.565,40
13	BOMBA HIDRAULICA	BRASOL	UND	2	R\$ 1.772,36	R\$ 3.544,72
14	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	UND	2	R\$ 58,83	R\$ 117,66
15	BUCHA FEIXE MOLAS	PATRAL	UND	2	R\$ 51,32	R\$ 102,64
16	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UND	2	R\$ 103,89	R\$ 207,78

17	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UND	2	R\$ 130,17	R\$ 260,34	
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	ATE	UND	2	R\$ 362,98	R\$ 725,96	
19	CILINDRO MESTRE FREIO	SKF	UND	2	R\$ 272,86	R\$ 545,72	
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	ATE	UND	2	R\$ 498,16	R\$ 996,32	
21	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	TRW	UND	2	R\$ 215,29	R\$ 430,58	
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	TRW	UND	2	R\$ 217,79	R\$ 435,58	
23	CORREIA HIDRAULICO	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 118,91	R\$ 237,82	
24	CORREIA AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 58,83	R\$ 117,66	
25	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 275,37	R\$ 550,74	
26	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 212,78	R\$ 425,56	
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	SAMPEL	UND	2	R\$ 175,23	R\$ 350,46	
28	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	VP8	UND	3	R\$ 388,02	R\$ 1.164,06	
29	COXIM DIANTEIRO MOTOR	SAMPEL	UND	3	R\$ 357,72	R\$ 1.073,16	
30	COXIM TRASEIRO MOTOR	VP8	UND	3	R\$ 367,74	R\$ 1.103,22	
31	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	EATON	UND	3	R\$ 579,52	R\$ 1.738,56	
32	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	UND	3	R\$ 748,24	R\$ 2.244,72	
33	DISCO FREI TRASEIRO	FREMAX	UND	3	R\$ 659,63	R\$ 1.978,89	
34	FILTRO DE ACD	TECFIL	UND	3	R\$ 67,34	R\$ 202,02	
35	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	3	R\$ 194,01	R\$ 582,03	
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UND	3	R\$ 285,38	R\$ 856,14	
37	FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	UND	3	R\$ 118,66	R\$ 355,98	
38	HELICE VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	UND	3	R\$ 161,47	R\$ 484,41	
39	JUNTA HOMOCINETICA	SKF	UND	3	R\$ 356,73	R\$ 1.070,19	
40	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	PATRAL	UND	3	R\$ 63,84	R\$ 191,52	
41	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	UND	3	R\$ 1.839,95	R\$ 5.519,85	
42	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ZEN	UND	3	R\$ 63,84	R\$ 191,52	
43	MOLA 1 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	2	R\$ 131,43	R\$ 262,86	
44	MOLA 2 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	2	R\$ 116,41	R\$ 232,82	
45	MOLA 3 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	2	R\$ 108,90	R\$ 217,80	
46	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	2	R\$ 2.741,15	R\$ 5.482,30	
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 555,74	R\$ 1.111,48	
48	PARABRISA LAMINADO	BLINDEX	UND	2	R\$ 735,98	R\$ 1.471,96	
49	PARAFUSO RODA	AUTO LEVE	UND	2	R\$ 22,45	R\$ 44,90	
50	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	TRW	UND	2	R\$ 217,04	R\$ 434,08	
51	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	TRW	UND	2	R\$ 367,24	R\$ 734,48	
52	PINÇA FREIO DIANTEIRO	FLAUS	UND	2	R\$ 1.201,60	R\$ 2.403,20	
53	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	SKF	UND	2	R\$ 292,89	R\$ 585,78	
54	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	SKF	UND	2	R\$ 292,89	R\$ 585,78	
55	RADIADOR	NOTUS	UND	2	R\$ 1.426,90	R\$ 2.853,80	
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SABO	UND	2	R\$ 299,65	R\$ 599,30	
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SABO	UND	2	R\$ 299,65	R\$ 599,30	
58	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	2	R\$ 592,54	R\$ 1.185,08	
59	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	UND	2	R\$ 593,29	R\$ 1.186,58	
60	SENSOR TEMPERATURA	MTE	UND	2	R\$ 67,59	R\$ 135,18	
61	SONDA LAMBDA	NTK	UND	2	R\$ 525,70	R\$ 1.051,40	
62	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	UND	2	R\$ 322,93	R\$ 645,86	
63	TENSOR CORREIA DENTADA	NYTRON	UND	2	R\$ 473,13	R\$ 946,26	
64	TERMINAL DIREÇÃO DIREITA	VIEMAR	UND	2	R\$ 310,41	R\$ 620,82	
65	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA	VIEMAR	UND	2	R\$ 297,90	R\$ 595,80	
66	TRIZETA TRIPOIDE	IMA	UND	2	R\$ 315,42	R\$ 630,84	
67	TURBINA	BOSCH	UND	2	R\$ 2.227,97	R\$ 4.455,94	
						R\$ 81.269,44	
PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
VEÍCULO ÔNIBUS VW (2014/2015) MODELO 15.190 EOD ESC. POWER/ PLACA PSY-6490							

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 1.389,35	R\$ 2.778,70	
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 337,95	R\$ 1.013,85	
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 373,00	R\$ 1.119,00	
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	VIEMAR	UND	2	R\$ 63,84	R\$ 127,68	
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	1	R\$ 535,71	R\$ 535,71	
6	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	R\$ 70,09	R\$ 140,18	
7	BATERIA 100 AMP	MOURA	UND	2	R\$ 625,83	R\$ 1.251,66	
8	BATERIA 150 AMP	MOURA	UND	2	R\$ 710,95	R\$ 1.421,90	
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R\$ 71,35	R\$ 142,70	
10	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	2	R\$ 288,89	R\$ 577,78	
11	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	4	R\$ 221,55	R\$ 886,20	
12	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	SCHADEK	UND	4	R\$ 5.156,87	R\$ 20.627,48	
13	BOMBA HIDRAULICA	BRASOL	UND	3	R\$ 1.339,28	R\$ 4.017,84	
14	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	UND	3	R\$ 52,07	R\$ 156,21	
15	BUCHA FEIXE MOLAS	PATRAL	UND	4	R\$ 32,54	R\$ 130,16	
16	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UND	2	R\$ 85,11	R\$ 170,22	
17	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UND	2	R\$ 89,62	R\$ 179,24	
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	ATE	UND	3	R\$ 300,90	R\$ 902,70	
19	CILINDRO MESTRE FREIO	SKF	UND	3	R\$ 415,55	R\$ 1.246,65	
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	ATE	UND	4	R\$ 1.839,95	R\$ 7.359,80	
21	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	TRW	UND	4	R\$ 295,39	R\$ 1.181,56	
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	TRW	UND	2	R\$ 296,65	R\$ 593,30	
23	CORREIA HIDRAULICO	CONTINENTAL	UND	3	R\$ 62,58	R\$ 187,74	
24	CORREIA AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 73,85	R\$ 147,70	
25	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 235,31	R\$ 470,62	
26	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 148,95	R\$ 297,90	
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	SAMPEL	UND	3	R\$ 135,18	R\$ 405,54	
28	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	VP8	UND	1	R\$ 340,45	R\$ 340,45	
29	COXIM DIANTEIRO MOTOR	SAMPEL	UND	2	R\$ 295,39	R\$ 590,78	
30	COXIM TRASEIRO MOTOR	VP8	UND	1	R\$ 265,35	R\$ 265,35	
31	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	EATON	UND	2	R\$ 610,81	R\$ 1.221,62	
32	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	UND	1	R\$ 605,81	R\$ 605,81	
33	DISCO FREI TRASEIRO	FREMAX	UND	3	R\$ 535,71	R\$ 1.607,13	
34	FILTRO DE ACD	TECFIL	UND	3	R\$ 45,06	R\$ 135,18	
35	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	2	R\$ 182,74	R\$ 365,48	
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	UND	2	R\$ 197,76	R\$ 395,52	
37	FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	UND	2	R\$ 75,10	R\$ 150,20	
38	HELICE VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 148,70	R\$ 297,40	
39	JUNTA HOMOCINETICA	SKF	UND	2	R\$ 255,34	R\$ 510,68	
40	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	PATRAL	UND	2	R\$ 60,08	R\$ 120,16	
41	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	UND	2	R\$ 938,75	R\$ 1.877,50	
42	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ZEN	UND	4	R\$ 56,33	R\$ 225,32	
43	MOLA 1 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	4	R\$ 859,90	R\$ 3.439,60	
44	MOLA 2 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	3	R\$ 90,12	R\$ 270,36	
45	MOLA 3 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	3	R\$ 93,88	R\$ 281,64	
46	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	4	R\$ 2.125,33	R\$ 8.501,32	
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 478,14	R\$ 956,28	
48	PARABRISA LAMINADO	BLINDEX	UND	2	R\$ 643,36	R\$ 1.286,72	
49	PARAFUSO RODA	AUTO LEVE	UND	3	R\$ 27,54	R\$ 82,62	
50	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	TRW	UND	3	R\$ 212,78	R\$ 638,34	
51	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	TRW	UND	4	R\$ 197,76	R\$ 791,04	
52	PINÇA FREIO DIANTEIRO	FLAUS	UND	4	R\$ 1.757,34	R\$ 7.029,36	

53	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	SKF	UND	1	R\$ 443,09	R\$ 443,09	
54	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	SKF	UND	1	R\$ 438,58	R\$ 438,58	
55	RADIADOR	VALEO	UND	2	R\$ 1.156,54	R\$ 2.313,08	
						R\$ 83.250,63	
PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
VEÍCULO ÔNIBUS MOCROPOLO (2013-2014) MODELO VOLARE V8L EM/ PLACA OJN-0527							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	VIEMAR	UND	4	R\$ 102,64	R\$ 410,56	
2	ATUADOR EMBREAGEM	SKF	UND	2	R\$ 570,76	R\$ 1.141,52	
3	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 85,86	R\$ 343,44	
4	BATERIA 100 AMP	MOURA	UND	2	R\$ 667,89	R\$ 1.335,78	
5	BATERIA 150 AMP	MOURA	UND	3	R\$ 748,24	R\$ 2.244,72	
6	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R\$ 543,22	R\$ 1.086,44	
7	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	2	R\$ 325,43	R\$ 650,86	
8	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	2	R\$ 211,53	R\$ 423,06	
9	BOMBA DE AUTO INJEÇÃO ELETRÔNICA	SCHADEK	UND	2	R\$ 5.507,33	R\$ 11.014,66	
10	BOMBA HIDRAULICA	BRASOL	UND	1	R\$ 165,22	R\$ 165,22	
11	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	UND	2	R\$ 59,58	R\$ 119,16	
12	BUCHA FEIXE DE MOLAS	PATRAL	UND	2	R\$ 31,29	R\$ 62,58	
13	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UND	2	R\$ 92,62	R\$ 185,24	
14	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UND	2	R\$ 106,39	R\$ 212,78	
15	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	ATE	UND	2	R\$ 320,43	R\$ 640,86	
16	CILINDRO MESTRE FREIO	SKF	UND	2	R\$ 162,72	R\$ 325,44	
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	ATE	UND	2	R\$ 490,65	R\$ 981,30	
18	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	TRW	UND	2	R\$ 162,72	R\$ 325,44	
19	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	TRW	UND	2	R\$ 175,23	R\$ 350,46	
20	CORREIA HIDRAULICO	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 46,81	R\$ 93,62	
21	CORREIA AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 47,56	R\$ 95,12	
22	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 230,31	R\$ 460,62	
23	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	3	R\$ 143,94	R\$ 431,82	
24	COXIM CAIXA DE MARCHA	SAMPEL	UND	2	R\$ 117,66	R\$ 235,32	
25	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	VP8	UND	3	R\$ 330,44	R\$ 991,32	
26	COXIM DIANTEIRO MOTOR	SAMPEL	UND	3	R\$ 300,40	R\$ 901,20	
27	COXIM TRASEIRO MOTOR	VP8	UND	3	R\$ 225,30	R\$ 675,90	
28	ENGRENAGEM CAIXA DE MARCHA	EATON	UND	3	R\$ 540,72	R\$ 1.622,16	
29	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	FREMAX	UND	3	R\$ 540,72	R\$ 1.622,16	
30	DISCO DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	UND	3	R\$ 495,66	R\$ 1.486,98	
31	FILTRO DE ACD	TECFIL	UND	3	R\$ 37,55	R\$ 112,65	
32	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	3	R\$ 165,22	R\$ 495,66	
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	UND	3	R\$ 112,65	R\$ 337,95	
34	FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	UND	3	R\$ 90,12	R\$ 270,36	
35	HELICE VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	UND	3	R\$ 138,94	R\$ 416,82	
36	JUNTA HEMOCINETICA	SKF	UND	3	R\$ 296,65	R\$ 889,95	
37	KIT COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	PATRAL	UND	3	R\$ 56,33	R\$ 168,99	
38	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	VIEMAR	UND	4	R\$ 540,72	R\$ 2.162,88	
39	ATUADOR EMBREAGEM	SKF	UND	2	R\$ 563,25	R\$ 1.126,50	
40	RADIADOR	VALEO	UND	2	R\$ 1.727,30	R\$ 3.454,60	
41	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UND	2	R\$ 262,85	R\$ 525,70	
42	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	UND	2	R\$ 225,30	R\$ 450,60	
43	SENSOR FLAUTA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	2	R\$ 549,73	R\$ 1.099,46	
44	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	UND	2	R\$ 570,76	R\$ 1.141,52	
45	SENSOR TEMPERATURA	MTE	UND	2	R\$ 90,12	R\$ 180,24	
46	RADIADOR	VALEO	UND	2	R\$ 1.667,22	R\$ 3.334,44	

47	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	TRW	UND	2	R\$ 337,95	R\$ 675,90
48	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	TRW	UND	2	R\$ 345,46	R\$ 690,92
49	SENSOR FLAUTA COMBUSTÍVEL	FLAUS	UND	2	R\$ 525,70	R\$ 1.051,40
50	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	SKF	UND	3	R\$ 375,50	R\$ 1.126,50
51	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R\$ 1.424,40	R\$ 1.424,40
52	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 354,22	R\$ 1.416,88
53	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 418,06	R\$ 1.672,24
54	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRO	ZEN	UND	3	R\$ 55,07	R\$ 165,21
55	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	VIEMAR	UND	4	R\$ 163,97	R\$ 655,88
						R\$ 55.683,39

PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENS (2013/2014) MODELO OF 1519R.ORE/PLACA OJM-2596

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 1.602,13	R\$ 3.204,26
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 413,05	R\$ 1.239,15
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 420,56	R\$ 1.261,68
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	VIEMAR	UND	1	R\$ 102,64	R\$ 102,64
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	1	R\$ 640,85	R\$ 640,85
6	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	R\$ 66,34	R\$ 132,68
7	BATERIA 100 AMP	MOURA	UND	2	R\$ 643,36	R\$ 1.286,72
8	BATERIA 150 AMP	MOURA	UND	2	R\$ 733,48	R\$ 1.466,96
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R\$ 47,56	R\$ 95,12
10	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	2	R\$ 262,85	R\$ 525,70
11	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	4	R\$ 210,28	R\$ 841,12
12	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	SCHADEK	UND	4	R\$ 5.482,30	R\$ 21.929,20
13	BOMBA HIDRAULICA	BRASOL	UND	3	R\$ 1.276,70	R\$ 3.830,10
14	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	UND	3	R\$ 51,07	R\$ 153,21
15	BUCHA FEIXE MOLAS	PATRAL	UND	4	R\$ 30,04	R\$ 120,16
16	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UND	2	R\$ 82,61	R\$ 165,22
17	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UND	2	R\$ 97,63	R\$ 195,26
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	ATE	UND	3	R\$ 315,42	R\$ 946,26
19	CILINDRO MESTRE FREIO	SKF	UND	3	R\$ 428,07	R\$ 1.284,21
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	ATE	UND	4	R\$ 1.877,50	R\$ 7.510,00
21	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	TRW	UND	4	R\$ 300,40	R\$ 1.201,60
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	TRW	UND	2	R\$ 300,40	R\$ 600,80
23	CORREIA HIDRAULICO	CONTINENTAL	UND	1	R\$ 75,10	R\$ 75,10
24	CORREIA AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 75,10	R\$ 150,20
25	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 240,32	R\$ 480,64
26	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 150,20	R\$ 300,40
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	SAMPEL	UND	3	R\$ 135,18	R\$ 405,54
28	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	VP8	UND	1	R\$ 337,95	R\$ 337,95
29	COXIM DIANTEIRO MOTOR	SAMPEL	UND	1	R\$ 292,89	R\$ 292,89
30	COXIM TRASEIRO MOTOR	VP8	UND	1	R\$ 262,85	R\$ 262,85
31	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	EATON	UND	2	R\$ 585,78	R\$ 1.171,56
32	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	UND	1	R\$ 593,29	R\$ 593,29
33	DISCO FREI TRASEIRO	FREMAX	UND	3	R\$ 563,25	R\$ 1.689,75
34	FILTRO DE ACD	TECFIL	UND	3	R\$ 37,55	R\$ 112,65
35	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	2	R\$ 180,24	R\$ 360,48
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	UND	1	R\$ 195,26	R\$ 195,26
37	FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	UND	2	R\$ 75,10	R\$ 150,20
38	HELICE VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 150,20	R\$ 300,40
39	JUNTA HOMOCINETICA	SKF	UND	2	R\$ 262,85	R\$ 525,70
40	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	PATRAL	UND	2	R\$ 56,33	R\$ 112,66

41	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	UND	2	R\$ 976,30	R\$ 1.952,60	
42	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ZEN	UND	4	R\$ 52,57	R\$ 210,28	
43	MOLA 1 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	4	R\$ 108,90	R\$ 435,60	
44	MOLA 2 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	3	R\$ 93,88	R\$ 281,64	
45	MOLA 3 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	3	R\$ 93,88	R\$ 281,64	
46	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	4	R\$ 2.628,50	R\$ 10.514,00	
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 375,50	R\$ 751,00	
48	PARABRISA LAMINADO	BLINDEX	UND	2	R\$ 585,78	R\$ 1.171,56	
49	PARAFUSO RODA	AUTO LEVE	UND	3	R\$ 22,53	R\$ 67,59	
50	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	TRW	UND	3	R\$ 165,22	R\$ 495,66	
51	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	TRW	UND	4	R\$ 187,75	R\$ 751,00	
52	PINÇA FREIO DIANTEIRO	FLAUS	UND	4	R\$ 1.877,50	R\$ 7.510,00	
53	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	SKF	UND	1	R\$ 441,84	R\$ 441,84	
54	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	SKF	UND	1	R\$ 425,57	R\$ 425,57	
55	RADIADOR	VALEO	UND	2	R\$ 1.476,97	R\$ 2.953,94	
						R\$ 84.494,34	

PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEÍCULO ÔNIBUS VW (2010/2011) MODELO 15.190 EOD ESC. POWER/ PLACA NWW- 6697

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 1.351,80	R\$ 2.703,60	
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 415,55	R\$ 1.246,65	
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 419,31	R\$ 1.257,93	
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	VIEMAR	UND	1	R\$ 87,62	R\$ 87,62	
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	1	R\$ 593,29	R\$ 593,29	
6	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	R\$ 102,64	R\$ 205,28	
7	BATERIA 100 AMP	MOURA	UND	2	R\$ 658,38	R\$ 1.316,76	
8	BATERIA 150 AMP	MOURA	UND	2	R\$ 698,43	R\$ 1.396,86	
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R\$ 56,33	R\$ 112,66	
10	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	2	R\$ 274,12	R\$ 548,24	
11	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	4	R\$ 221,55	R\$ 886,20	
12	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	SCHADEK	UND	4	R\$ 5.707,60	R\$ 22.830,40	
13	BOMBA HIDRAULICA	BRASOL	UND	3	R\$ 1.271,69	R\$ 3.815,07	
14	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	UND	3	R\$ 62,58	R\$ 187,74	
15	BUCHA FEIXE MOLAS	PATRAL	UND	4	R\$ 45,06	R\$ 180,24	
16	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UND	2	R\$ 95,13	R\$ 190,26	
17	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UND	4	R\$ 90,12	R\$ 360,48	
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	ATE	UND	3	R\$ 300,40	R\$ 901,20	
19	CILINDRO MESTRE FREIO	SKF	UND	3	R\$ 375,50	R\$ 1.126,50	
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	ATE	UND	4	R\$ 1.802,40	R\$ 7.209,60	
21	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	TRW	UND	4	R\$ 315,42	R\$ 1.261,68	
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	TRW	UND	2	R\$ 300,40	R\$ 600,80	
23	CORREIA HIDRAULICO	CONTINENTAL	UND	4	R\$ 60,08	R\$ 240,32	
24	CORREIA AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 86,37	R\$ 172,74	
25	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 240,32	R\$ 480,64	
26	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	1	R\$ 142,69	R\$ 142,69	
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	SAMPEL	UND	3	R\$ 112,65	R\$ 337,95	
28	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	VP8	UND	1	R\$ 315,42	R\$ 315,42	
29	COXIM DIANTEIRO MOTOR	SAMPEL	UND	1	R\$ 285,38	R\$ 285,38	
30	COXIM TRASEIRO MOTOR	VP8	UND	2	R\$ 240,32	R\$ 480,64	
31	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	EATON	UND	1	R\$ 578,27	R\$ 578,27	
32	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	UND	1	R\$ 525,70	R\$ 525,70	
33	DISCO FREI TRASEIRO	FREMAX	UND	3	R\$ 563,25	R\$ 1.689,75	
34	FILTRO DE ACD	TECFIL	UND	3	R\$ 30,04	R\$ 90,12	
35	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	1	R\$ 150,20	R\$ 150,20	

36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	UND	2	R\$ 172,73	R\$ 345,46	
37	FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	UND	2	R\$ 67,59	R\$ 135,18	
38	HELICE VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 135,18	R\$ 270,36	
39	JUNTA HOMOCINETICA	SKF	UND	2	R\$ 225,30	R\$ 450,60	
40	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	PATRAL	UND	2	R\$ 52,57	R\$ 105,14	
41	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	UND	2	R\$ 901,20	R\$ 1.802,40	
42	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ZEN	UND	4	R\$ 56,33	R\$ 225,32	
43	MOLA 1 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	4	R\$ 105,14	R\$ 420,56	
44	MOLA 2 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	3	R\$ 90,12	R\$ 270,36	
45	MOLA 3 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	3	R\$ 90,12	R\$ 270,36	
46	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	4	R\$ 2.653,53	R\$ 10.614,12	
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 350,47	R\$ 700,94	
48	PARABRISA LAMINADO	BLINDEX	UND	2	R\$ 575,77	R\$ 1.151,54	
49	PARAFUSO RODA	AUTO LEVE	UND	3	R\$ 28,79	R\$ 86,37	
50	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	TRW	UND	3	R\$ 142,69	R\$ 428,07	
51	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	TRW	UND	4	R\$ 180,24	R\$ 720,96	
52	PINÇA FREIO DIANTEIRO	FLAUS	UND	4	R\$ 1.677,23	R\$ 6.708,92	
53	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	SKF	UND	1	R\$ 390,52	R\$ 390,52	
54	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	SKF	UND	1	R\$ 390,52	R\$ 390,52	
55	RADIADOR	VALEO	UND	2	R\$ 1.291,72	R\$ 2.583,44	
						R\$ 82.580,02	

PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEÍCULO ÔNIBUS VW (2011/2012) MODELO 15.190 EOD ESC. POWER/ PLACA - NXF- 1242

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R\$ 1.401,87	R\$ 1.401,87	
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 325,43	R\$ 976,29	
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 360,48	R\$ 1.081,44	
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	VIEMAR	UND	1	R\$ 60,08	R\$ 60,08	
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	1	R\$ 525,70	R\$ 525,70	
6	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	R\$ 67,59	R\$ 135,18	
7	BATERIA 100 AMP	MOURA	UND	2	R\$ 600,80	R\$ 1.201,60	
8	BATERIA 150 AMP	MOURA	UND	2	R\$ 705,94	R\$ 1.411,88	
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R\$ 63,84	R\$ 127,68	
10	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	2	R\$ 283,88	R\$ 567,76	
11	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	4	R\$ 217,04	R\$ 868,16	
12	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	SCHADEK	UND	4	R\$ 5.106,80	R\$ 20.427,20	
13	BOMBA HIDRAULICA	BRASOL	UND	3	R\$ 1.314,25	R\$ 3.942,75	
14	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	UND	3	R\$ 51,07	R\$ 153,21	
15	BUCHA FEIXE MOLAS	PATRAL	UND	4	R\$ 30,04	R\$ 120,16	
16	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UND	2	R\$ 75,10	R\$ 150,20	
17	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UND	2	R\$ 90,12	R\$ 180,24	
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	ATE	UND	3	R\$ 300,40	R\$ 901,20	
19	CILINDRO MESTRE FREIO	SKF	UND	3	R\$ 405,54	R\$ 1.216,62	
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	ATE	UND	4	R\$ 1.839,95	R\$ 7.359,80	
21	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	TRW	UND	4	R\$ 292,89	R\$ 1.171,56	
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	TRW	UND	1	R\$ 296,65	R\$ 296,65	
23	CORREIA HIDRAULICO	CONTINENTAL	UND	1	R\$ 60,08	R\$ 60,08	
24	CORREIA AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 71,35	R\$ 142,70	
25	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 225,30	R\$ 450,60	
26	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	1	R\$ 146,45	R\$ 146,45	
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	SAMPEL	UND	3	R\$ 127,67	R\$ 383,01	
28	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	VP8	UND	1	R\$ 337,95	R\$ 337,95	
29	COXIM DIANTEIRO MOTOR	SAMPEL	UND	1	R\$ 292,89	R\$ 292,89	

30	COXIM TRASEIRO MOTOR	VP8	UND	1	R\$ 262,85	R\$ 262,85	
31	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	EATON	UND	1	R\$ 600,80	R\$ 600,80	
32	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	UND	1	R\$ 600,80	R\$ 600,80	
33	DISCO FREI TRASEIRO	FREMAX	UND	3	R\$ 525,70	R\$ 1.577,10	
34	FILTRO DE ACD	TECFIL	UND	3	R\$ 37,55	R\$ 112,65	
35	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	1	R\$ 180,24	R\$ 180,24	
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	UND	1	R\$ 195,26	R\$ 195,26	
37	FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	UND	2	R\$ 75,10	R\$ 150,20	
38	HELICE VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 148,70	R\$ 297,40	
39	JUNTA HOMOCINETICA	SKF	UND	2	R\$ 255,34	R\$ 510,68	
40	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	PATRAL	UND	2	R\$ 60,08	R\$ 120,16	
41	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	UND	2	R\$ 938,75	R\$ 1.877,50	
42	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ZEN	UND	4	R\$ 56,33	R\$ 225,32	
43	MOLA 1 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	4	R\$ 859,90	R\$ 3.439,60	
44	MOLA 2 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	3	R\$ 90,12	R\$ 270,36	
45	MOLA 3 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	3	R\$ 93,88	R\$ 281,64	
46	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	4	R\$ 2.127,83	R\$ 8.511,32	
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 485,65	R\$ 971,30	
48	PARABRISA LAMINADO	BLINDEX	UND	2	R\$ 633,34	R\$ 1.266,68	
49	PARAFUSO RODA	AUTO LEVE	UND	3	R\$ 22,53	R\$ 67,59	
50	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	TRW	UND	3	R\$ 210,28	R\$ 630,84	
51	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	TRW	UND	4	R\$ 195,26	R\$ 781,04	
52	PINÇA FREIO DIANTEIRO	FLAUS	UND	4	R\$ 1.727,30	R\$ 6.909,20	
53	PIVÓ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	SKF	UND	1	R\$ 435,58	R\$ 435,58	
54	PIVÓ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	SKF	UND	1	R\$ 435,58	R\$ 435,58	
55	RADIADOR	VALEO	UND	2	R\$ 1.126,50	R\$ 2.253,00	
						R\$ 79.055,60	

PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO 4X4 (2014/2015) MODELO VOLARE V8L SEM PLACA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 1.451,93	R\$ 2.903,86	
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 415,55	R\$ 1.246,65	
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 438,08	R\$ 1.314,24	
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	VIEMAR	UND	3	R\$ 200,27	R\$ 600,81	
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	2	R\$ 643,36	R\$ 1.286,72	
6	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 117,66	R\$ 470,64	
7	BATERIA 100 AMP	MOURA	UND	2	R\$ 670,89	R\$ 1.341,78	
8	BATERIA 150 AMP	MOURA	UND	2	R\$ 683,41	R\$ 1.366,82	
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R\$ 90,12	R\$ 180,24	
10	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	2	R\$ 435,58	R\$ 871,16	
11	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	2	R\$ 401,79	R\$ 803,58	
12	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	SCHADEK	UND	2	R\$ 5.632,50	R\$ 11.265,00	
13	BOMBA HIDRAULICA	BRASOL	UND	2	R\$ 1.712,28	R\$ 3.424,56	
14	BÚCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	UND	2	R\$ 56,33	R\$ 112,66	
15	BÚCHA FEIXE MOLAS	PATRAL	UND	2	R\$ 48,82	R\$ 97,64	
16	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UND	2	R\$ 101,39	R\$ 202,78	
17	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UND	2	R\$ 127,67	R\$ 255,34	
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	ATE	UND	2	R\$ 360,48	R\$ 720,96	
19	CILINDRO MESTRE FREIO	SKF	UND	2	R\$ 270,36	R\$ 540,72	
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	ATE	UND	2	R\$ 488,15	R\$ 976,30	
21	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	TRW	UND	2	R\$ 210,28	R\$ 420,56	
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	TRW	UND	2	R\$ 210,28	R\$ 420,56	
23	CORREIA HIDRAULICO	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 116,41	R\$ 232,82	
24	CORREIA AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 56,33	R\$ 112,66	

25	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 270,36	R\$ 540,72	
26	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 210,28	R\$ 420,56	
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	SAMPEL	UND	2	R\$ 165,22	R\$ 330,44	
28	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	VP8	UND	3	R\$ 383,01	R\$ 1.149,03	
29	COXIM DIANTEIRO MOTOR	SAMPEL	UND	3	R\$ 352,22	R\$ 1.056,66	
30	COXIM TRASEIRO MOTOR	VP8	UND	3	R\$ 359,73	R\$ 1.079,19	
31	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	EATON	UND	3	R\$ 567,01	R\$ 1.701,03	
32	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	UND	3	R\$ 742,74	R\$ 2.228,22	
33	DISCO FREI TRASEIRO	FREMAX	UND	3	R\$ 657,13	R\$ 1.971,39	
34	FILTRO DE ACD	TECFIL	UND	3	R\$ 66,84	R\$ 200,52	
35	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	3	R\$ 191,51	R\$ 574,53	
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	UND	3	R\$ 285,38	R\$ 856,14	
37	FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	UND	3	R\$ 118,66	R\$ 355,98	
38	HELICE VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	UND	3	R\$ 161,47	R\$ 484,41	
39	JUNTA HOMOCINETICA	SKF	UND	3	R\$ 356,73	R\$ 1.070,19	
40	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	PATRAL	UND	3	R\$ 63,84	R\$ 191,52	
41	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	UND	3	R\$ 1.839,95	R\$ 5.519,85	
42	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ZEN	UND	3	R\$ 63,84	R\$ 191,52	
43	MOLA 1 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	2	R\$ 131,43	R\$ 262,86	
44	MOLA 2 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	2	R\$ 116,41	R\$ 232,82	
45	MOLA 3 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	2	R\$ 108,90	R\$ 217,80	
46	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	2	R\$ 2.741,15	R\$ 5.482,30	
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 555,74	R\$ 1.111,48	
48	PARABRISA LAMINADO	BLINDEX	UND	2	R\$ 735,98	R\$ 1.471,96	
49	PARAFUSO RODA	AUTO LEVE	UND	2	R\$ 22,45	R\$ 44,90	
50	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	TRW	UND	2	R\$ 217,04	R\$ 434,08	
51	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	TRW	UND	2	R\$ 367,24	R\$ 734,48	
52	PINÇA FREIO DIANTEIRO	FLAUS	UND	2	R\$ 1.201,60	R\$ 2.403,20	
53	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	SKF	UND	2	R\$ 292,89	R\$ 585,78	
54	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	SKF	UND	2	R\$ 292,89	R\$ 585,78	
55	RADIADOR	NOTUS	UND	2	R\$ 1.476,97	R\$ 2.953,94	
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SABO	UND	2	R\$ 325,18	R\$ 650,36	
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SABO	UND	2	R\$ 300,15	R\$ 600,30	
58	SENSOR FLAUTA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	2	R\$ 598,04	R\$ 1.196,08	
59	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	UND	2	R\$ 593,29	R\$ 1.186,58	
60	SENSOR TEMPERATURA	MTE	UND	2	R\$ 70,09	R\$ 140,18	
61	SONDA LAMBDA	NTK	UND	2	R\$ 475,63	R\$ 951,26	
62	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	UND	2	R\$ 297,90	R\$ 595,80	
63	TENSOR CORREIA DENTADA	NYTRON	UND	2	R\$ 448,10	R\$ 896,20	
64	TERMINAL DIREÇÃO DIREITA	VIEMAR	UND	2	R\$ 330,44	R\$ 660,88	
65	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA	VIEMAR	UND	2	R\$ 292,89	R\$ 585,78	
66	TRIZETA TRIPOIDE	IMA	UND	2	R\$ 300,40	R\$ 600,80	
67	TURBINA	BOSCH	UND	2	R\$ 2.227,97	R\$ 4.455,94	
						R\$ 80.132,50	

PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO (2017) MODELO: VOLARE V8L EM EURO/PLACA- S/P PSY- 6103

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 1.376,83	R\$ 2.753,66	
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 312,92	R\$ 938,76	
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 365,49	R\$ 1.096,47	
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	VIEMAR	UND	2	R\$ 63,84	R\$ 127,68	
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	1	R\$ 538,22	R\$ 538,22	
6	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	R\$ 68,84	R\$ 137,68	
7	BATERIA 100 AMP	MOURA	UND	2	R\$ 615,82	R\$ 1.231,64	

8	BATERIA 150 AMP	MOURA	UND	2	R\$ 708,44	R\$ 1.416,88	
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R\$ 66,59	R\$ 133,18	
10	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	2	R\$ 283,88	R\$ 567,76	
11	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	4	R\$ 217,04	R\$ 868,16	
12	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	SCHADEK	UND	4	R\$ 5.106,80	R\$ 20.427,20	
13	BOMBA HIDRAULICA	BRASOL	UND	3	R\$ 1.314,25	R\$ 3.942,75	
14	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	UND	3	R\$ 51,07	R\$ 153,21	
15	BUCHA FEIXE MOLAS	PATRAL	UND	4	R\$ 30,04	R\$ 120,16	
16	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UND	2	R\$ 75,10	R\$ 150,20	
17	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UND	2	R\$ 90,12	R\$ 180,24	
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	ATE	UND	3	R\$ 300,40	R\$ 901,20	
19	CILINDRO MESTRE FREIO	SKF	UND	3	R\$ 405,54	R\$ 1.216,62	
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	ATE	UND	4	R\$ 1.839,95	R\$ 7.359,80	
21	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	TRW	UND	4	R\$ 292,89	R\$ 1.171,56	
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	TRW	UND	2	R\$ 296,65	R\$ 593,30	
23	CORREIA HIDRAULICO	CONTINENTAL	UND	3	R\$ 60,08	R\$ 180,24	
24	CORREIA AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 71,35	R\$ 142,70	
25	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 225,30	R\$ 450,60	
26	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 146,45	R\$ 292,90	
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	SAMPEL	UND	3	R\$ 127,67	R\$ 383,01	
28	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	VP8	UND	1	R\$ 337,95	R\$ 337,95	
29	COXIM DIANTEIRO MOTOR	SAMPEL	UND	2	R\$ 292,89	R\$ 585,78	
30	COXIM TRASEIRO MOTOR	VP8	UND	1	R\$ 262,85	R\$ 262,85	
31	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	EATON	UND	2	R\$ 600,80	R\$ 1.201,60	
32	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	UND	1	R\$ 600,80	R\$ 600,80	
33	DISCO FREI TRASEIRO	FREMAX	UND	3	R\$ 525,70	R\$ 1.577,10	
34	FILTRO DE ACD	TECFIL	UND	3	R\$ 37,55	R\$ 112,65	
35	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	2	R\$ 180,24	R\$ 360,48	
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	UND	2	R\$ 195,26	R\$ 390,52	
37	FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	UND	2	R\$ 75,10	R\$ 150,20	
38	HELICE VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 148,70	R\$ 297,40	
39	JUNTA HOMOCINETICA	SKF	UND	2	R\$ 255,34	R\$ 510,68	
40	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	PATRAL	UND	2	R\$ 60,08	R\$ 120,16	
41	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	UND	2	R\$ 938,75	R\$ 1.877,50	
42	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ZEN	UND	4	R\$ 56,33	R\$ 225,32	
43	MOLA 1 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	4	R\$ 859,90	R\$ 3.439,60	
44	MOLA 2 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	3	R\$ 90,12	R\$ 270,36	
45	MOLA 3 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	3	R\$ 93,88	R\$ 281,64	
46	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	4	R\$ 2.102,80	R\$ 8.411,20	
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 473,13	R\$ 946,26	
48	PARABRISA LAMINADO	BLINDEX	UND	2	R\$ 630,84	R\$ 1.261,68	
49	PARAFUSO RODA	AUTO LEVE	UND	3	R\$ 28,79	R\$ 86,37	
50	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	TRW	UND	3	R\$ 212,78	R\$ 638,34	
51	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	TRW	UND	4	R\$ 200,27	R\$ 801,08	
52	PINÇA FREIO DIANTEIRO	FLAUS	UND	4	R\$ 1.752,33	R\$ 7.009,32	
53	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	SKF	UND	1	R\$ 435,58	R\$ 435,58	
54	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	SKF	UND	1	R\$ 435,58	R\$ 435,58	
55	RADIADOR	VALEO	UND	2	R\$ 1.126,50	R\$ 2.253,00	
						R\$ 82.356,78	

PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENS (2017) MODELO: ORE- 03/ PLACA S/P PSY-7087

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	VIEMAR	UND	4	R\$ 95,13	R\$ 380,52
2	ATUADOR EMBREAGEM	SKF	UND	2	R\$ 573,26	R\$ 1.146,52

3	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 83,11	R\$ 332,44	
4	BATERIA 100 AMP	MOURA	UND	2	R\$ 670,89	R\$ 1.341,78	
5	BATERIA 150 AMP	MOURA	UND	3	R\$ 747,49	R\$ 2.242,47	
6	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R\$ 545,73	R\$ 1.091,46	
7	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	2	R\$ 332,94	R\$ 665,88	
8	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	2	R\$ 219,04	R\$ 438,08	
9	BOMBA DE AUTO INJEÇÃO ELETRÔNICA	SCHADEK	UND	2	R\$ 5.532,37	R\$ 11.064,74	
10	BOMBA HIDRAULICA	BRASOL	UND	1	R\$ 175,23	R\$ 175,23	
11	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	UND	2	R\$ 59,58	R\$ 119,16	
12	BUCHA FEIXE DE MOLAS	PATRAL	UND	2	R\$ 31,29	R\$ 62,58	
13	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UND	2	R\$ 90,12	R\$ 180,24	
14	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UND	2	R\$ 101,39	R\$ 202,78	
15	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	ATE	UND	2	R\$ 315,42	R\$ 630,84	
16	CILINDRO MESTRE FREIO	SKF	UND	2	R\$ 157,71	R\$ 315,42	
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	ATE	UND	2	R\$ 488,15	R\$ 976,30	
18	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	TRW	UND	2	R\$ 157,71	R\$ 315,42	
19	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	TRW	UND	2	R\$ 172,73	R\$ 345,46	
20	CORREIA HIDRAULICO	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 41,31	R\$ 82,62	
21	CORREIA AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 45,06	R\$ 90,12	
22	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 225,30	R\$ 450,60	
23	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	3	R\$ 138,94	R\$ 416,82	
24	COXIM CAIXA DE MARCHA	SAMPEL	UND	2	R\$ 112,65	R\$ 225,30	
25	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	VP8	UND	3	R\$ 330,44	R\$ 991,32	
26	COXIM DIANTEIRO MOTOR	SAMPEL	UND	3	R\$ 300,40	R\$ 901,20	
27	COXIM TRASEIRO MOTOR	VP8	UND	3	R\$ 225,30	R\$ 675,90	
28	ENGRENAGEM CAIXA DE MARCHA	EATON	UND	3	R\$ 540,72	R\$ 1.622,16	
29	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	FREMAX	UND	3	R\$ 540,72	R\$ 1.622,16	
30	DISCO DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	UND	3	R\$ 495,66	R\$ 1.486,98	
31	FILTRO DE ACD	TECFIL	UND	3	R\$ 37,55	R\$ 112,65	
32	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	3	R\$ 165,22	R\$ 495,66	
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	UND	3	R\$ 112,65	R\$ 337,95	
34	FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	UND	3	R\$ 90,12	R\$ 270,36	
35	HELICE VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	UND	3	R\$ 138,94	R\$ 416,82	
36	JUNTA HEMOCINETICA	SKF	UND	3	R\$ 296,65	R\$ 889,95	
37	KIT COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	PATRAL	UND	3	R\$ 56,33	R\$ 168,99	
38	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	VIEMAR	UND	4	R\$ 540,72	R\$ 2.162,88	
39	ATUADOR EMBREGAEM	SKF	UND	2	R\$ 563,25	R\$ 1.126,50	
40	RADIADOR	VALEO	UND	2	R\$ 1.727,30	R\$ 3.454,60	
41	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UND	2	R\$ 262,85	R\$ 525,70	
42	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	UND	2	R\$ 225,30	R\$ 450,60	
43	SENSOR FLAUTA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	2	R\$ 549,73	R\$ 1.099,46	
44	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	UND	2	R\$ 570,76	R\$ 1.141,52	
45	SENSOR TEMPERATURA	MTE	UND	2	R\$ 90,12	R\$ 180,24	
46	RADIADOR	VALEO	UND	2	R\$ 1.667,22	R\$ 3.334,44	
47	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	TRW	UND	2	R\$ 337,95	R\$ 675,90	
48	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	TRW	UND	2	R\$ 345,46	R\$ 690,92	
49	SENSOR FLAUTA COMBUSTÍVEL	FLAUS	UND	2	R\$ 525,70	R\$ 1.051,40	
50	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	SKF	UND	3	R\$ 375,50	R\$ 1.126,50	
51	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R\$ 1.419,39	R\$ 1.419,39	
52	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 349,22	R\$ 1.396,88	
53	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 413,05	R\$ 1.652,20	
54	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRO	ZEN	UND	3	R\$ 52,57	R\$ 157,71	

55	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	VIEMAR	UND	4	R\$ 148,95	R\$ 595,80	
						R\$ 55.527,52	
PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENS (2017) MODELO: ORE-03 1519/ PLACA S/P PSY - 6775							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ALTERNADOR	VIEMAR	UND	2	R\$ 1.552,07	R\$ 3.104,14	
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	SKF	UND	3	R\$ 455,61	R\$ 1.366,83	
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 413,05	R\$ 1.239,15	
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	MOURA	UND	1	R\$ 95,13	R\$ 95,13	
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	MOURA	UND	1	R\$ 620,83	R\$ 620,83	
6	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	R\$ 62,58	R\$ 125,16	
7	BATERIA 100 AMP	BOSCH	UND	2	R\$ 643,36	R\$ 1.286,72	
8	BATERIA 150 AMP	URBA	UND	2	R\$ 733,48	R\$ 1.466,96	
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SCHADEK	UND	2	R\$ 47,56	R\$ 95,12	
10	BOMBA COMBUSTÍVEL	BRASOL	UND	2	R\$ 270,36	R\$ 540,72	
11	BOMBA D'ÁGUA	AXIOS	UND	4	R\$ 212,78	R\$ 851,12	
12	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	PATRAL	UND	4	R\$ 5.532,37	R\$ 22.129,48	
13	BOMBA HIDRAULICA	CABOVEL	UND	3	R\$ 1.326,77	R\$ 3.980,31	
14	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	CABOVEL	UND	3	R\$ 52,07	R\$ 156,21	
15	BUCHA FEIXE MOLAS	ATE	UND	4	R\$ 32,54	R\$ 130,16	
16	CABO ACELERADOR	SKF	UND	2	R\$ 87,62	R\$ 175,24	
17	CABO EMBREAGEM	ATE	UND	2	R\$ 105,14	R\$ 210,28	
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	UND	3	R\$ 320,43	R\$ 961,29	
19	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	UND	3	R\$ 433,08	R\$ 1.299,24	
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	CONTINENTAL	UND	4	R\$ 1.927,57	R\$ 7.710,28	
21	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	CONTINENTAL	UND	4	R\$ 310,41	R\$ 1.241,64	
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 310,41	R\$ 620,82	
23	CORREIA HIDRAULICO	CONTINENTAL	UND	1	R\$ 90,12	R\$ 90,12	
24	CORREIA AR CONDICIONADO	SAMPEL	UND	2	R\$ 76,10	R\$ 152,20	
25	CORREIA DENTADA	VP8	UND	2	R\$ 241,32	R\$ 482,64	
26	CORREIA ALTERNADOR	SAMPEL	UND	2	R\$ 155,70	R\$ 311,40	
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	VP8	UND	3	R\$ 138,33	R\$ 414,99	
28	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	EATON	UND	1	R\$ 337,95	R\$ 337,95	
29	COXIM DIANTEIRO MOTOR	FREMAX	UND	1	R\$ 292,89	R\$ 292,89	
30	COXIM TRASEIRO MOTOR	FREMAX	UND	1	R\$ 262,85	R\$ 262,85	
31	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	TECFIL	UND	2	R\$ 585,78	R\$ 1.171,56	
32	DISCO FREIO DIANTEIRO	TECFIL	UND	1	R\$ 593,29	R\$ 593,29	
33	DISCO FREI TRASEIRO	VOX	UND	3	R\$ 563,25	R\$ 1.689,75	
34	FILTRO DE ACD	VOX	UND	3	R\$ 37,55	R\$ 112,65	
35	FILTRO DE AR	BOSCH	UND	2	R\$ 180,24	R\$ 360,48	
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	SKF	UND	1	R\$ 195,26	R\$ 195,26	
37	FILTRO LUBRIFICANTE	PATRAL	UND	2	R\$ 75,10	R\$ 150,20	
38	HELICE VENTILADOR RADIADOR	VIEMAR	UND	2	R\$ 150,20	R\$ 300,40	
39	JUNTA HOMOCINETICA	SKF	UND	2	R\$ 262,85	R\$ 525,70	
40	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	VALEO	UND	2	R\$ 56,33	R\$ 112,66	
41	KIT DE EMBREAGEM	SKF	UND	2	R\$ 976,30	R\$ 1.952,60	
42	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SKF	UND	4	R\$ 52,57	R\$ 210,28	
43	MOLA 1 A TRASEIRA	BOSCH	UND	4	R\$ 108,90	R\$ 435,60	
44	MOLA 2 A TRASEIRA	BOSCH	UND	3	R\$ 93,88	R\$ 281,64	
45	MOLA 3 A TRASEIRA	MTE	UND	3	R\$ 93,88	R\$ 281,64	
46	MOTOR DE PARTIDA	VALEO	UND	4	R\$ 2.653,53	R\$ 10.614,12	
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	TRW	UND	2	R\$ 390,52	R\$ 781,04	
48	PARABRISA LAMINADO	TRW	UND	2	R\$ 585,78	R\$ 1.171,56	
49	PARAFUSO RODA	FLAUS	UND	3	R\$ 25,03	R\$ 75,09	

50	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	SKF	UND	3	R\$ 169,22	R\$ 507,66	
51	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	BOSCH	UND	4	R\$ 190,75	R\$ 763,00	
52	PINÇA FREIO DIANTEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 1.827,43	R\$ 7.309,72	
53	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	COFAP	UND	1	R\$ 444,34	R\$ 444,34	
54	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	ZEN	UND	1	R\$ 420,56	R\$ 420,56	
55	RADIADOR	VIEMAR	UND	2	R\$ 1.426,90	R\$ 2.853,80	
						R\$ 85.066,47	

PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO (2018) MOD. VOLARE V8L 4X4 CHASSI 93P58M10JC098051

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 1.346,79	R\$ 2.693,58	
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 395,53	R\$ 1.186,59	
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 393,02	R\$ 1.179,06	
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	VIEMAR	UND	1	R\$ 92,62	R\$ 92,62	
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	1	R\$ 558,24	R\$ 558,24	
6	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	R\$ 92,62	R\$ 185,24	
7	BATERIA 100 AMP	MOURA	UND	2	R\$ 659,63	R\$ 1.319,26	
8	BATERIA 150 AMP	MOURA	UND	2	R\$ 706,44	R\$ 1.412,88	
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R\$ 58,83	R\$ 117,66	
10	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	2	R\$ 274,12	R\$ 548,24	
11	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	4	R\$ 221,55	R\$ 886,20	
12	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	SCHADEK	UND	4	R\$ 5.407,20	R\$ 21.628,80	
13	BOMBA HIDRAULICA	BRASOL	UND	3	R\$ 1.261,68	R\$ 3.785,04	
14	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	UND	3	R\$ 60,08	R\$ 180,24	
15	BUCHA FEIXE MOLAS	PATRAL	UND	4	R\$ 37,55	R\$ 150,20	
16	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UND	2	R\$ 90,12	R\$ 180,24	
17	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UND	4	R\$ 90,12	R\$ 360,48	
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	ATE	UND	3	R\$ 300,40	R\$ 901,20	
19	CILINDRO MESTRE FREIO	SKF	UND	3	R\$ 375,50	R\$ 1.126,50	
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	ATE	UND	4	R\$ 1.802,40	R\$ 7.209,60	
21	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	TRW	UND	4	R\$ 315,42	R\$ 1.261,68	
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	TRW	UND	2	R\$ 300,40	R\$ 600,80	
23	CORREIA HIDRAULICO	CONTINENTAL	UND	4	R\$ 60,08	R\$ 240,32	
24	CORREIA AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 86,37	R\$ 172,74	
25	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 240,32	R\$ 480,64	
26	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	1	R\$ 142,69	R\$ 142,69	
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	SAMPEL	UND	3	R\$ 112,65	R\$ 337,95	
28	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	VP8	UND	1	R\$ 315,42	R\$ 315,42	
29	COXIM DIANTEIRO MOTOR	SAMPEL	UND	1	R\$ 285,38	R\$ 285,38	
30	COXIM TRASEIRO MOTOR	VP8	UND	2	R\$ 240,32	R\$ 480,64	
31	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	EATON	UND	1	R\$ 578,27	R\$ 578,27	
32	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	UND	1	R\$ 525,70	R\$ 525,70	
33	DISCO FREIO TRASEIRO	FREMAX	UND	3	R\$ 563,25	R\$ 1.689,75	
34	FILTRO DE ACD	TECFIL	UND	3	R\$ 30,04	R\$ 90,12	
35	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	1	R\$ 150,20	R\$ 150,20	
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	UND	2	R\$ 172,73	R\$ 345,46	
37	FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	UND	2	R\$ 67,59	R\$ 135,18	
38	HELICE VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 135,18	R\$ 270,36	
39	JUNTA HOMOCINETICA	SKF	UND	2	R\$ 225,30	R\$ 450,60	
40	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	PATRAL	UND	2	R\$ 52,57	R\$ 105,14	
41	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	UND	2	R\$ 901,20	R\$ 1.802,40	
42	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ZEN	UND	4	R\$ 56,33	R\$ 225,32	
43	MOLA 1 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	4	R\$ 105,14	R\$ 420,56	
44	MOLA 2 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	3	R\$ 90,12	R\$ 270,36	

45	MOLA 3 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	3	R\$ 90,12	R\$ 270,36	
46	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	4	R\$ 2.628,50	R\$ 10.514,00	
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 345,46	R\$ 690,92	
48	PARABRISA LAMINADO	BLINDEX	UND	2	R\$ 563,25	R\$ 1.126,50	
49	PARAFUSO RODA	AUTO LEVE	UND	3	R\$ 26,29	R\$ 78,87	
50	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	TRW	UND	3	R\$ 138,94	R\$ 416,82	
51	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	TRW	UND	4	R\$ 172,73	R\$ 690,92	
52	PINÇA FREIO DIANTEIRO	FLAUS	UND	4	R\$ 1.727,30	R\$ 6.909,20	
53	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	SKF	UND	1	R\$ 390,52	R\$ 390,52	
54	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	SKF	UND	1	R\$ 395,53	R\$ 395,53	
55	RADIADOR	VALEO	UND	2	R\$ 1.331,77	R\$ 2.663,54	
						R\$ 81.226,73	

PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS (2018) MOD. LO 916/ 48- CHASSI 9BM9792277KB104483

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 1.359,31	R\$ 2.718,62	
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 405,54	R\$ 1.216,62	
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 403,04	R\$ 1.209,12	
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	VIEMAR	UND	1	R\$ 86,37	R\$ 86,37	
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	1	R\$ 546,98	R\$ 546,98	
6	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	R\$ 85,11	R\$ 170,22	
7	BATERIA 100 AMP	MOURA	UND	2	R\$ 655,87	R\$ 1.311,74	
8	BATERIA 150 AMP	MOURA	UND	2	R\$ 699,43	R\$ 1.398,86	
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R\$ 56,33	R\$ 112,66	
10	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	2	R\$ 274,12	R\$ 548,24	
11	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	4	R\$ 221,55	R\$ 886,20	
12	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	SCHADEK	UND	4	R\$ 5.407,20	R\$ 21.628,80	
13	BOMBA HIDRAULICA	BRASOL	UND	3	R\$ 1.261,68	R\$ 3.785,04	
14	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	UND	3	R\$ 60,08	R\$ 180,24	
15	BUCHA FEIXE MOLAS	PATRAL	UND	4	R\$ 37,55	R\$ 150,20	
16	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UND	2	R\$ 90,12	R\$ 180,24	
17	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UND	4	R\$ 90,12	R\$ 360,48	
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	ATE	UND	3	R\$ 300,40	R\$ 901,20	
19	CILINDRO MESTRE FREIO	SKF	UND	3	R\$ 375,50	R\$ 1.126,50	
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	ATE	UND	4	R\$ 1.802,40	R\$ 7.209,60	
21	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	TRW	UND	4	R\$ 315,42	R\$ 1.261,68	
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	TRW	UND	2	R\$ 300,40	R\$ 600,80	
23	CORREIA HIDRAULICO	CONTINENTAL	UND	4	R\$ 60,08	R\$ 240,32	
24	CORREIA AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 86,37	R\$ 172,74	
25	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 240,32	R\$ 480,64	
26	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	1	R\$ 142,69	R\$ 142,69	
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	SAMPEL	UND	3	R\$ 112,65	R\$ 337,95	
28	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	VP8	UND	1	R\$ 315,42	R\$ 315,42	
29	COXIM DIANTEIRO MOTOR	SAMPEL	UND	1	R\$ 285,38	R\$ 285,38	
30	COXIM TRASEIRO MOTOR	VP8	UND	2	R\$ 240,32	R\$ 480,64	
31	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	EATON	UND	1	R\$ 578,27	R\$ 578,27	
32	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	UND	1	R\$ 525,70	R\$ 525,70	
33	DISCO FREI TRASEIRO	FREMAX	UND	3	R\$ 563,25	R\$ 1.689,75	
34	FILTRO DE ACD	TECFIL	UND	3	R\$ 30,04	R\$ 90,12	
35	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	1	R\$ 150,20	R\$ 150,20	
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	UND	2	R\$ 172,73	R\$ 345,46	
37	FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	UND	2	R\$ 67,59	R\$ 135,18	
38	HELICE VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 135,18	R\$ 270,36	
39	JUNTA HOMOCINETICA	SKF	UND	2	R\$ 225,30	R\$ 450,60	

40	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	PATRAL	UND	2	R\$ 52,57	R\$ 105,14	
41	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	UND	2	R\$ 901,20	R\$ 1.802,40	
42	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ZEN	UND	4	R\$ 56,33	R\$ 225,32	
43	MOLA 1 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	4	R\$ 105,14	R\$ 420,56	
44	MOLA 2 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	3	R\$ 90,12	R\$ 270,36	
45	MOLA 3 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	3	R\$ 90,12	R\$ 270,36	
46	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	4	R\$ 2.628,50	R\$ 10.514,00	
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 345,46	R\$ 690,92	
48	PARABRISA LAMINADO	BLINDEX	UND	2	R\$ 563,25	R\$ 1.126,50	
49	PARAFUSO RODA	AUTO LEVE	UND	3	R\$ 26,29	R\$ 78,87	
50	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	TRW	UND	3	R\$ 141,44	R\$ 424,32	
51	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	TRW	UND	4	R\$ 177,74	R\$ 710,96	
52	PINÇA FREIO DIANTEIRO	FLAUS	UND	4	R\$ 1.727,30	R\$ 6.909,20	
53	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	SKF	UND	1	R\$ 400,53	R\$ 400,53	
54	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	SKF	UND	1	R\$ 401,79	R\$ 401,79	
55	RADIADOR	VALEO	UND	2	R\$ 1.356,81	R\$ 2.713,62	
						R\$ 81.346,68	

PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEÍCULO ÔNIBUS VW (2018) MODELO 15.190 ODR- CHASSI 9532E82W1KR907750

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R\$ 1.376,83	R\$ 1.376,83	
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 305,41	R\$ 916,23	
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 362,98	R\$ 1.088,94	
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	VIEMAR	UND	1	R\$ 60,08	R\$ 60,08	
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	1	R\$ 525,70	R\$ 525,70	
6	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	R\$ 67,59	R\$ 135,18	
7	BATERIA 100 AMP	MOURA	UND	2	R\$ 600,80	R\$ 1.201,60	
8	BATERIA 150 AMP	MOURA	UND	2	R\$ 705,94	R\$ 1.411,88	
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R\$ 63,84	R\$ 127,68	
10	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	2	R\$ 283,88	R\$ 567,76	
11	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	4	R\$ 217,04	R\$ 868,16	
12	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	SCHADEK	UND	4	R\$ 5.106,80	R\$ 20.427,20	
13	BOMBA HIDRAULICA	BRASOL	UND	3	R\$ 1.314,25	R\$ 3.942,75	
14	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	UND	3	R\$ 51,07	R\$ 153,21	
15	BUCHA FEIXE MOLAS	PATRAL	UND	4	R\$ 30,04	R\$ 120,16	
16	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UND	2	R\$ 75,10	R\$ 150,20	
17	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UND	2	R\$ 90,12	R\$ 180,24	
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	ATE	UND	3	R\$ 300,40	R\$ 901,20	
19	CILINDRO MESTRE FREIO	SKF	UND	3	R\$ 405,54	R\$ 1.216,62	
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	ATE	UND	4	R\$ 1.839,95	R\$ 7.359,80	
21	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	TRW	UND	4	R\$ 292,89	R\$ 1.171,56	
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	TRW	UND	1	R\$ 296,65	R\$ 296,65	
23	CORREIA HIDRAULICO	CONTINENTAL	UND	1	R\$ 60,08	R\$ 60,08	
24	CORREIA AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 71,35	R\$ 142,70	
25	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 225,30	R\$ 450,60	
26	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	1	R\$ 146,45	R\$ 146,45	
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	SAMPEL	UND	3	R\$ 127,67	R\$ 383,01	
28	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	VP8	UND	1	R\$ 337,95	R\$ 337,95	
29	COXIM DIANTEIRO MOTOR	SAMPEL	UND	1	R\$ 292,89	R\$ 292,89	
30	COXIM TRASEIRO MOTOR	VP8	UND	1	R\$ 262,85	R\$ 262,85	
31	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	EATON	UND	1	R\$ 600,80	R\$ 600,80	
32	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	UND	1	R\$ 600,80	R\$ 600,80	
33	DISCO FREI TRASEIRO	FREMAX	UND	3	R\$ 525,70	R\$ 1.577,10	
34	FILTRO DE ACD	TECFIL	UND	3	R\$ 37,55	R\$ 112,65	

35	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	1	R\$ 180,24	R\$ 180,24	
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	UND	1	R\$ 195,26	R\$ 195,26	
37	FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	UND	2	R\$ 75,10	R\$ 150,20	
38	HELICE VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 148,70	R\$ 297,40	
39	JUNTA HOMOCINETICA	SKF	UND	2	R\$ 255,34	R\$ 510,68	
40	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	PATRAL	UND	2	R\$ 60,08	R\$ 120,16	
41	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	UND	2	R\$ 938,75	R\$ 1.877,50	
42	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ZEN	UND	4	R\$ 56,33	R\$ 225,32	
43	MOLA 1 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	4	R\$ 859,90	R\$ 3.439,60	
44	MOLA 2 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	3	R\$ 90,12	R\$ 270,36	
45	MOLA 3 A TRASEIRA	TABULEIRO	UND	3	R\$ 93,88	R\$ 281,64	
46	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	4	R\$ 2.102,80	R\$ 8.411,20	
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 473,13	R\$ 946,26	
48	PARABRISA LAMINADO	BLINDEX	UND	2	R\$ 630,84	R\$ 1.261,68	
49	PARAFUSO RODA	AUTO LEVE	UND	3	R\$ 22,53	R\$ 67,59	
50	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	TRW	UND	3	R\$ 210,28	R\$ 630,84	
51	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	TRW	UND	4	R\$ 195,26	R\$ 781,04	
52	PINÇA FREIO DIANTEIRO	FLAUS	UND	4	R\$ 1.727,30	R\$ 6.909,20	
53	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	SKF	UND	1	R\$ 435,58	R\$ 435,58	
54	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	SKF	UND	1	R\$ 435,58	R\$ 435,58	
55	RADIADOR	VALEO	UND	2	R\$ 1.176,57	R\$ 2.353,14	
						R\$ 78.947,98	

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.010.938,08
(UM MILHÃO, DEZ MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)
PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO AMBULÂNCIA TOYOTA CS (2012) MODELO: RIBEIRAUTO AMB/ PLACA OIV- 0350

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 428,07	R\$ 1.712,28	
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 433,08	R\$ 1.732,32	
3	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	SKF	UND	4	R\$ 137,68	R\$ 550,72	
4	BOMBA HIDRAULICA	SCHADEK	UND	1	R\$ 1.092,46	R\$ 1.092,46	
5	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	1	R\$ 550,48	R\$ 550,48	
6	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	SCHADEK	UND	1	R\$ 585,78	R\$ 585,78	
7	BALANÇA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	UND	2	R\$ 478,14	R\$ 956,28	
8	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	DECAR	UND	1	R\$ 468,12	R\$ 468,12	
9	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	ATE	UND	2	R\$ 597,05	R\$ 1.194,10	
10	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	ATE	UND	2	R\$ 459,61	R\$ 919,22	
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	MANDO	UND	2	R\$ 401,03	R\$ 802,06	
12	CILINDRO RODA TRASEIRA	MANDO	UND	4	R\$ 83,36	R\$ 333,44	
13	DISCO FREIO DIANTEIRA	FREMAX	UND	4	R\$ 346,96	R\$ 1.387,84	
14	COXIM DIANTEIRO MOTOR	VP8	UND	2	R\$ 157,71	R\$ 315,42	
15	COXIM TRASEIRO MOTOR	VP8	UND	2	R\$ 223,80	R\$ 447,60	
16	COXIM CAIXA DE MARCHA	SAMPEL	UND	2	R\$ 148,70	R\$ 297,40	
17	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	TRW	UND	1	R\$ 1.764,85	R\$ 1.764,85	
18	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	UND	1	R\$ 165,22	R\$ 165,22	
19	HIDROVACUO FREIO	CONTROIL	UND	1	R\$ 1.164,05	R\$ 1.164,05	
20	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	2	R\$ 262,85	R\$ 525,70	
21	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	2	R\$ 255,34	R\$ 510,68	
22	JOGO JUNTA MOTOR	SPAAL	UND	1	R\$ 563,25	R\$ 563,25	
23	JUNTA CABEÇOTE	SABO	UND	2	R\$ 217,79	R\$ 435,58	
24	KIT EMBREAGEM	SACHS	UND	1	R\$ 1.051,40	R\$ 1.051,40	
25	LÂMPADA FAROL	TESLLA	UND	4	R\$ 75,85	R\$ 303,40	
26	LUVA TRANSMISSÃO	SPICER	UND	2	R\$ 223,05	R\$ 446,10	

27	LÂMPADA 2 POLOS	OSROM	UND	8	R\$ 4,13	R\$ 33,04	
28	PONTEIRA TRANSMISSÃO	SPICER	UND	2	R\$ 240,32	R\$ 480,64	
29	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	VIEMAR	UND	4	R\$ 165,22	R\$ 660,88	
30	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	VIEMAR	UND	4	R\$ 247,83	R\$ 991,32	
31	POLIA TENSORA ALTERNADOR	NYTRON	UND	2	R\$ 285,38	R\$ 570,76	
32	POLIA TENSORA CORREA DENTADA	NYTRON	UND	2	R\$ 225,30	R\$ 450,60	
33	PONTEIRA EIXO TRASEIRA	SPICER	UND	2	R\$ 195,26	R\$ 390,52	
34	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UND	4	R\$ 97,63	R\$ 390,52	
35	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	SABO	UND	4	R\$ 95,13	R\$ 380,52	
36	RETENTOR VOLANTE MOTOR	SABO	UND	2	R\$ 97,13	R\$ 194,26	
37	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	UND	2	R\$ 87,62	R\$ 175,24	
38	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSÃO	SKF	UND	2	R\$ 271,61	R\$ 543,22	
39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UND	2	R\$ 307,91	R\$ 615,82	
40	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	UND	2	R\$ 240,32	R\$ 480,64	
41	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	VIEMAR	UND	4	R\$ 202,77	R\$ 811,08	
42	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	VIEMAR	UND	4	R\$ 187,75	R\$ 751,00	
43	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	EATON	UND	1	R\$ 698,43	R\$ 698,43	
44	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	UND	4	R\$ 360,48	R\$ 1.441,92	
						R\$ 30.336,16	

PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO FIAT (2011/2012) MODELO UNO MILLE WAY ECON 1.0 4P/ PLACA- NXD- 3652

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	SCHADEK	UND	5	R\$ 360,23	R\$ 1.801,15	
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	SCHADEK	UND	4	R\$ 316,42	R\$ 1.265,68	
3	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	AXIOS	UND	4	R\$ 176,24	R\$ 704,96	
4	BOMBA D'ÁGUA	DECAR	UND	2	R\$ 235,81	R\$ 471,62	
5	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	ATE	UND	2	R\$ 408,54	R\$ 817,08	
6	CILINDRO RODA TRASEIRA	ATE	UND	4	R\$ 121,41	R\$ 485,64	
7	COXIM DIANTEIRO MOTOR	MANDO	UND	4	R\$ 235,81	R\$ 943,24	
8	COXIM TRASEIRO MOTOR	MANDO	UND	2	R\$ 206,77	R\$ 413,54	
9	COXIM CAIXA MARCHA	FREMAX	UND	2	R\$ 185,25	R\$ 370,50	
10	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	VP8	UND	2	R\$ 1.702,27	R\$ 3.404,54	
11	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	VP8	UND	2	R\$ 316,17	R\$ 632,34	
12	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	SAMPEL	UND	2	R\$ 142,44	R\$ 284,88	
13	JOGO JUNTA MOTOR	TRW	UND	2	R\$ 570,51	R\$ 1.141,02	
14	KIT EMBREAGEM	BOSCH	UND	1	R\$ 440,84	R\$ 440,84	
15	LÂMPADA FAROL	CONTROIL	UND	4	R\$ 37,55	R\$ 150,20	
16	RETENTOR TAMPA COLETORA	BOSCH	UND	2	R\$ 74,35	R\$ 148,70	
17	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR	BOSCH	UND	2	R\$ 75,10	R\$ 150,20	
18	RETENTOR VOLANTE MOTOR	SPAAL	UND	2	R\$ 71,35	R\$ 142,70	
19	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	UND	2	R\$ 75,10	R\$ 150,20	
20	TAMBOR FREIO TRASEIRA	SACHS	UND	3	R\$ 270,36	R\$ 811,08	
21	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	TESLLA	UND	3	R\$ 136,68	R\$ 410,04	
22	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	SPICER	UND	4	R\$ 41,31	R\$ 165,24	
23	TERMINAL DE DIREÇÃO	OSROM	UND	4	R\$ 101,39	R\$ 405,56	
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	SPICER	UND	4	R\$ 184,75	R\$ 739,00	
25	SUPORTE BRAÇO TENSOR DIREITO	VIEMAR	UND	4	R\$ 119,16	R\$ 476,64	
26	SUPORTE BRAÇO TENSOR ESQUEDO	VIEMAR	UND	4	R\$ 114,40	R\$ 457,60	
27	PIVO INFERIOR	NYTRON	UND	4	R\$ 162,22	R\$ 648,88	
						R\$ 18.033,07	

PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO AMBULÂNCIA TOYOTA CSLSTM 4X4 (2017) MODELO REBEIRAUTO AMB/ PLACA PVS-8197

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 418,06	R\$ 1.672,24	
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 424,56	R\$ 1.698,24	
3	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	VIEMAR	UND	4	R\$ 136,43	R\$ 545,72	
4	BOMBA HIDRAULICA	URBA	UND	1	R\$ 1.050,90	R\$ 1.050,90	
5	BOMBA D'ÁGUA	SCHADEK	UND	1	R\$ 525,45	R\$ 525,45	
6	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	ATE	UND	1	R\$ 588,28	R\$ 588,28	
7	BALANÇA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ATE	UND	2	R\$ 450,60	R\$ 901,20	
8	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	SAMPEL	UND	1	R\$ 450,60	R\$ 450,60	
9	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	SAMPEL	UND	2	R\$ 592,54	R\$ 1.185,08	
10	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	UND	2	R\$ 446,09	R\$ 892,18	
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	BOSCH	UND	2	R\$ 398,03	R\$ 796,06	
12	CILINDRO RODA TRASEIRA	BOSCH	UND	4	R\$ 81,86	R\$ 327,44	
13	DISCO FREIO DIANTEIRA	SABO	UND	4	R\$ 345,46	R\$ 1.381,84	
14	COXIM DIANTEIRO MOTOR	SACHS	UND	2	R\$ 157,71	R\$ 315,42	
15	COXIM TRASEIRO MOTOR	OSRAM	UND	2	R\$ 223,80	R\$ 447,60	
16	COXIM CAIXA DE MARCHA	SPAAL	UND	2	R\$ 148,70	R\$ 297,40	
17	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	SPAAL	UND	1	R\$ 1.764,85	R\$ 1.764,85	
18	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR	SPAAL	UND	1	R\$ 165,22	R\$ 165,22	
19	HIDROVACUO FREIO	SABO	UND	1	R\$ 1.164,05	R\$ 1.164,05	
20	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	FREMAX	UND	2	R\$ 262,85	R\$ 525,70	
21	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	COFAP	UND	2	R\$ 255,34	R\$ 510,68	
22	JOGO JUNTA MOTOR	AXIOS	UND	1	R\$ 563,25	R\$ 563,25	
23	JUNTA CABEÇOTE	SKF	UND	2	R\$ 217,79	R\$ 435,58	
24	KIT EMBREAGEM	VP8	UND	1	R\$ 1.051,40	R\$ 1.051,40	
25	LÂMPADA FAROL	COFAP	UND	4	R\$ 75,85	R\$ 303,40	
26	LUVA TRANSMISSÃO	COFAP	UND	2	R\$ 223,05	R\$ 446,10	
27	LÂMPADA 2 POLOS	VIEMAR	UND	8	R\$ 4,13	R\$ 33,04	
28	PONTEIRA TRANSMISSÃO	COFAP	UND	2	R\$ 240,32	R\$ 480,64	
29	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	COFAP	UND	4	R\$ 165,22	R\$ 660,88	
30	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	VIEMAR	UND	4	R\$ 247,83	R\$ 991,32	
31	POLIA TENSORA ALTERNADOR	URBA	UND	2	R\$ 285,38	R\$ 570,76	
32	POLIA TENSORA CORREA DENTADA	SCHADEK	UND	2	R\$ 225,30	R\$ 450,60	
33	PONTEIRA EIXO TRASEIRA	ATE	UND	2	R\$ 195,26	R\$ 390,52	
34	RETENTOR RODA TRASEIRA	ATE	UND	4	R\$ 90,12	R\$ 360,48	
35	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	SAMPEL	UND	4	R\$ 93,88	R\$ 375,52	
36	RETENTOR VOLANTE MOTOR	SAMPEL	UND	2	R\$ 96,13	R\$ 192,26	
37	RETENTOR RODA DIANTEIRA	TRW	UND	2	R\$ 86,37	R\$ 172,74	
38	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSÃO	BOSCH	UND	2	R\$ 270,36	R\$ 540,72	
39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	BOSCH	UND	2	R\$ 307,91	R\$ 615,82	
40	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SABO	UND	2	R\$ 240,32	R\$ 480,64	
41	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	SACHS	UND	4	R\$ 202,77	R\$ 811,08	
42	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	OSRAM	UND	4	R\$ 187,75	R\$ 751,00	
43	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	SPAAL	UND	1	R\$ 698,43	R\$ 698,43	
44	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	SPAAL	UND	4	R\$ 370,49	R\$ 1.481,96	
						R\$ 30.064,29	

PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO FIAT (2017) MODELO PALIOFIRE 1.0 4P/ PLACA- S/P

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	5	R\$ 367,24	R\$ 1.836,20	
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 326,44	R\$ 1.305,76	
3	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	SKF	UND	4	R\$ 165,22	R\$ 660,88	

4	BOMBA D'ÁGUA	SCHADEK	UND	2	R\$ 237,82	R\$ 475,64	
5	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	URBA	UND	2	R\$ 405,54	R\$ 811,08	
6	CILINDRO RODA TRASEIRA	SCHADEK	UND	4	R\$ 116,41	R\$ 465,64	
7	COXIM DIANTEIRO MOTOR	AXIOS	UND	4	R\$ 225,30	R\$ 901,20	
8	COXIM TRASEIRO MOTOR	DECAR	UND	2	R\$ 202,77	R\$ 405,54	
9	COXIM CAIXA MARCHA	ATE	UND	2	R\$ 187,75	R\$ 375,50	
10	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	ATE	UND	2	R\$ 1.652,20	R\$ 3.304,40	
11	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	MANDO	UND	2	R\$ 299,65	R\$ 599,30	
12	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	MANDO	UND	2	R\$ 141,94	R\$ 283,88	
13	JOGO JUNTA MOTOR	FREMAX	UND	2	R\$ 570,01	R\$ 1.140,02	
14	KIT EMBREAGEM	VP8	UND	1	R\$ 440,84	R\$ 440,84	
15	LÂMPADA FAROL	VP8	UND	4	R\$ 37,55	R\$ 150,20	
16	RETENTOR TAMPA COLETORA	SAMPEL	UND	2	R\$ 74,35	R\$ 148,70	
17	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR	TRW	UND	2	R\$ 75,10	R\$ 150,20	
18	RETENTOR VOLANTE MOTOR	BOSCH	UND	2	R\$ 71,35	R\$ 142,70	
19	RETENTOR RODA DIANTEIRA	CONTROIL	UND	2	R\$ 75,10	R\$ 150,20	
20	TAMBOR FREIO TRASEIRA	BOSCH	UND	3	R\$ 262,85	R\$ 788,55	
21	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	BOSCH	UND	3	R\$ 133,68	R\$ 401,04	
22	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	SPAAL	UND	4	R\$ 42,56	R\$ 170,24	
23	TERMINAL DE DIREÇÃO	SABO	UND	4	R\$ 106,39	R\$ 425,56	
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	SACHS	UND	4	R\$ 184,75	R\$ 739,00	
25	SUPORTE BRAÇO TENSOR DIREITO	TESLLA	UND	4	R\$ 109,65	R\$ 438,60	
26	SUPORTE BRAÇO TENSOR ESQUEDO	SPICER	UND	4	R\$ 111,40	R\$ 445,60	
27	PIVO INFERIOR	OSROM	UND	4	R\$ 162,22	R\$ 648,88	
						R\$ 17.805,35	

SERVIÇO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da Saúde	SERVIÇO PRÓPRIO	Horas	500	R\$ 101,39	R\$ 50.695,00	
						R\$ 50.695,00	

VALOR ESTIMADO DO LOTE:

R\$ 146.933,87

(CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E OITENTA E SETE CENNTAVOS)

PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

VEÍCULO CAÇAMBA - IVECO (2014/2014) MODELO: TECTOR260E28/ PLACA: OLP-4536

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R\$ 1.201,60	R\$ 1.201,60	
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	6	R\$ 315,42	R\$ 1.892,52	
3	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	UND	6	R\$ 217,79	R\$ 1.306,74	
4	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	LONTRA	UND	1	R\$ 878,67	R\$ 878,67	
5	KIT EMBREAGEM	SACHS	UND	1	R\$ 972,55	R\$ 972,55	
6	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UND	2	R\$ 101,39	R\$ 202,78	
7	ROLAMENTO CENTRO	AUTO NORTE	UND	4	R\$ 210,28	R\$ 841,12	
8	CILNDRO AUXILIAR EMBREAGEM	MANDO	UND	2	R\$ 525,70	R\$ 1.051,40	
9	CRUZETA TRANSMISSÃO	NAKATA	UND	4	R\$ 247,08	R\$ 988,32	
10	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	MANDO	UND	2	R\$ 657,88	R\$ 1.315,76	
11	LONA FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	UND	4	R\$ 187,75	R\$ 751,00	
12	LONA FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	UND	4	R\$ 202,77	R\$ 811,08	
13	BASE CABINE DIANTEIRA	IPAB	UND	3	R\$ 157,71	R\$ 473,13	
14	BASE CABINE TRASEIRA	IPAB	UND	3	R\$ 168,98	R\$ 506,94	
15	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UND	4	R\$ 75,85	R\$ 303,40	
16	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	3	R\$ 180,24	R\$ 540,72	
17	COXIM CAIXA DE MARCHA	SABO	UND	2	R\$ 150,20	R\$ 300,40	
18	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	UND	4	R\$ 75,10	R\$ 300,40	

19	COXIM DIANTEIRO MOTOR	VP8	UND	3	R\$ 311,67	R\$ 935,01	
20	MOLA MESTRE TRASEIRA	TABULEIRO	UND	4	R\$ 266,61	R\$ 1.066,44	
21	MOLA MESTRE DIANTEIRA	TABULEIRO	UND	4	R\$ 262,85	R\$ 1.051,40	
22	ROLAMENTO PIÃO GRANDE	TIMKEN	UND	4	R\$ 82,61	R\$ 330,44	
23	ROLAMENTO PIÃO PEQUENO	TIMKEN	UND	4	R\$ 108,90	R\$ 435,60	
24	ROLAMENTO RODA TRASEIRA PQ	FAG	UND	4	R\$ 184,00	R\$ 736,00	
25	ROLAMENTO RODA TRASEIRA GR	FAG	UND	4	R\$ 260,60	R\$ 1.042,40	
26	CONJUNTO COROA PIÃO	EATON	UND	1	R\$ 2.590,95	R\$ 2.590,95	
27	PLANETARIA	ZEN	UND	3	R\$ 153,96	R\$ 461,88	
28	SEMI EIXO	EATON	UND	1	R\$ 527,20	R\$ 527,20	
29	REPARO CAIXA DIREÇÃO	APC	UND	1	R\$ 270,36	R\$ 270,36	
30	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R\$ 1.164,05	R\$ 1.164,05	
31	RADIADOR	NOTUS	UND	1	R\$ 1.134,01	R\$ 1.134,01	
						R\$ 26.384,27	

PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

RETROESCAVADEIRA - JCB (2013/2013) MODELO: 3C54 NÚMERO DE SÉRIE: 51N033615

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 1.341,79	R\$ 2.683,58	
2	BATERIA 150 AMPERES	MOURA	UND	4	R\$ 801,07	R\$ 3.204,28	
3	BARRA DIREÇÃO	LONTRA	UND	1	R\$ 1.892,52	R\$ 1.892,52	
4	BOBINA CAMPO ARRANQUE	IGUACU	UND	3	R\$ 262,85	R\$ 788,55	
5	BOMBA D'ÁGUA	SKF	UND	2	R\$ 1.314,25	R\$ 2.628,50	
6	BOMBA GRACHA	YAMAGUCHI	UND	4	R\$ 375,50	R\$ 1.502,00	
7	BOMBA OLEO	SCHADEK	UND	1	R\$ 1.577,10	R\$ 1.577,10	
8	TERMINAL DIREÇÃO	KOYO	UND	4	R\$ 150,20	R\$ 600,80	
9	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	KOYO	UND	4	R\$ 165,22	R\$ 660,88	
10	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	KOYO	UND	4	R\$ 225,30	R\$ 901,20	
11	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	KOYO	UND	4	R\$ 307,91	R\$ 1.231,64	
12	ROLAMENTO RADA TRASEIRA INTERNA	VIEMAR	UND	4	R\$ 292,89	R\$ 1.171,56	
13	PLATO EMBREAGEM CAIXA DE MARCHA	SACHS	UND	3	R\$ 614,32	R\$ 1.842,96	
14	DISCO DE EMBREAGEM	FREMAX	UND	1	R\$ 1.088,95	R\$ 1.088,95	
15	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	FAG	UND	5	R\$ 240,32	R\$ 1.201,60	
16	HELICE VENTILADOR	BOSCH	UND	3	R\$ 195,26	R\$ 585,78	
17	JG EMBUCHAMENTO	NELVIN	UND	2	R\$ 193,76	R\$ 387,52	
						R\$ 23.949,42	

PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

MOTONIVELADORA- CASE CABINADA (2014) MODELO: 885B- NÚMERO DE SÉRIE: NEAF04258

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 1.292,97	R\$ 2.585,94	
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	6	R\$ 349,22	R\$ 2.095,32	
3	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	UND	6	R\$ 219,04	R\$ 1.314,24	
4	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	LONTRA	UND	1	R\$ 1.001,33	R\$ 1.001,33	
5	KIT EMBREAGEM	SACHS	UND	1	R\$ 1.013,85	R\$ 1.013,85	
6	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UND	2	R\$ 90,12	R\$ 180,24	
7	ROLAMENTO CENTRO	AUTO NORTE	UND	4	R\$ 221,55	R\$ 886,20	
8	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	MANDO	UND	2	R\$ 525,70	R\$ 1.051,40	
9	CRUZETA TRANSMISSÃO	NAKATA	UND	4	R\$ 232,81	R\$ 931,24	
10	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	MANDO	UND	2	R\$ 632,34	R\$ 1.264,68	
11	LONA FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	UND	4	R\$ 190,75	R\$ 763,00	
12	LONA FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	UND	4	R\$ 157,71	R\$ 630,84	
13	BASE CABINE DIANTEIRA	IPAB	UND	3	R\$ 165,22	R\$ 495,66	
14	BASE CABINE TRASEIRA	IPAB	UND	3	R\$ 172,73	R\$ 518,19	
15	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UND	4	R\$ 75,10	R\$ 300,40	
16	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	3	R\$ 184,00	R\$ 552,00	
17	COXIM CAIXA DE MARCHA	SABO	UND	2	R\$ 225,30	R\$ 450,60	

18	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	UND	4	R\$ 75,10	R\$ 300,40	
19	COXIM DIANTEIRO MOTOR	VP8	UND	3	R\$ 307,91	R\$ 923,73	
20	MOLA MESTRE TRASEIRA	TABULEIRO	UND	4	R\$ 271,86	R\$ 1.087,44	
21	MOLA MESTRE DIANTEIRA	TABULEIRO	UND	4	R\$ 271,11	R\$ 1.084,44	
22	ROLAMENTO PIÃO GRANDE	TIMKEN	UND	4	R\$ 87,62	R\$ 350,48	
23	ROLAMENTO PIÃO PEQUENO	TIMKEN	UND	4	R\$ 111,65	R\$ 446,60	
24	ROLAMENTO RODA TRASEIRA PQ	FAG	UND	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00	
25	ROLAMENTO RODA TRASEIRA GR	FAG	UND	4	R\$ 260,60	R\$ 1.042,40	
26	CONJUNTO COROA PIÃO	EATON	UND	1	R\$ 2.628,50	R\$ 2.628,50	
27	PLANETARIA	ZEN	UND	3	R\$ 187,75	R\$ 563,25	
28	SEMI EIXO	EATON	UND	1	R\$ 625,83	R\$ 625,83	
29	REPARO CAIXA DIREÇÃO	APC	UND	1	R\$ 296,65	R\$ 296,65	
30	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R\$ 1.226,63	R\$ 1.226,63	
31	RADIADOR	NOTUS	UND	2	R\$ 1.339,28	R\$ 2.678,56	
						R\$ 30.046,04	
SERVIÇO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da Administração	SERVIÇO PRÓPRIO	Horas	500	R\$ 97,63	R\$ 48.815,00	
						R\$ 48.815,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:					R\$ 129.194,73		
(CENTO E VINTE E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)							
VALOR GLOBAL ESTIMADO:					R\$ 1.287.066,68		
(UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)							

Prestação de Serviço

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ **1.287.066,68 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - Se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos SERVIÇOS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao **Gestor da Ata de Registro de Preços** para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do **Gestor da Ata de Registro de Preços** do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A **Autorização de prestação de serviço** terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A **Autorização de Prestação de Serviços** e fornecimento terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, no **BANCO DO BRASIL**, Agência: 2782-0 Conta Corrente nº 5145-4 **WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA**

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações

devidas pelo Fornecedor.

CALUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de prestação de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de prestação de serviço**, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de SERVIÇOS**, obrigando-se a executar os SERVIÇOS:

1.1 Efetuar execução dos SERVIÇOS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

1.1.1 Os SERVIÇOS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade da Prestação de Serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os SERVIÇOS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos SERVIÇOS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os SERVIÇOS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos SERVIÇOS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos SERVIÇOS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

1.1.11 Substituir os SERVIÇOS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de execução dos SERVIÇOS exigidos no Termo de Referência;

1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

1.1.13 Executar os SERVIÇOS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA solicitar a substituição daqueles cujos SERVIÇOS sejam julgados inconvenientes.

1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação,

exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de SERVIÇOS E FORNECIMENTO**, obrigando-se à **CONTRATANTE** a:

1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de SERVIÇOS, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;

1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.

1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;

b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início da prestação de serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;

c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;

g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d) aplicará as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades

penal e civil

Parágrafo Quarto – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS.

Parágrafo Sexto – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo – Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo – A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de prestação de serviço, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de prestação de serviço;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro – A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CALUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Prestação de Serviço, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da Prestação de Serviço;
- e) A paralisação da Prestação de Serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviço;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos SERVIÇOS, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Prestação de Serviço além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de sua Prestação de Serviço, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela

suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Prestação de Serviço e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 13 de maio de 2022.

WESLY ALVES DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Órgão Gerenciador2022

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 4de705c4e0abf7379f8513e52910e56c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ Nº 30.016.402/0001-45, sediada na Rua Mariano Victal Negreiros, 222, letra B, Centro, Cedral -MA, neste ato representada pelo Sr. **JORGE LUIS PEREIRA SOARES**, brasileiro, empresário, CPF nº 605.122.213-83, RG nº 0387041620101 SESPMA e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 68/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI- EPP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **GLOBAL**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e **DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de veículo básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 68/2022 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará

ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer, 23 de maio de 2022.

MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

JORGE LUIS PEREIRA SOARES
GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI- EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022 - PMSVF/MA
PROCESSO N.º 68/2022 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 20/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2022 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de veículo básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI- EPP	
CNPJ: 30.016.402/0001-45	Telefone / Fax: 98 98181-2988
Endereço: Rua Mariano Victal Negreiros, 222, letra B, Centro, Cedral -MA	E-mail: globalempreendimentos2018@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

Item	Marca Modelo	Especificação Técnica	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Renault Kwid, 1.0 Branco	Veículo (zero quilômetro); capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do MDS; combustível flex; ar condicionado; todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	R\$ 68.888,00	R\$ 68.888,00
VALOR TOTAL: SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS					R\$ 68.888,00

São Vicente Férrer, 23 de maio de 2022.

MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

JORGE LUIS PEREIRA SOARES
GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI- EPP

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: e5a333175f993aec3d09e7f9bf39f8a7

ERRATA DO CONTRATO Nº 69/2022

CONTRATO Nº 69/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E **ARLEIDE SALES MARANHÃO**.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Unid.	Total
CARNE BOVINA MOÍDA: Desossada de 1º qualidade, embaladas de acordo com os padrões exigidos por lei, conforme exigência sanitária.	kg	1.000	R\$ 14,00	R\$ 15.000,00
FRANGO: 1º qualidade, embaladas de acordo com os padrões exigidos por lei, conforme exigência sanitária.	KG	1.000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
TOTAL			R\$ 31.000,00	

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Unid.	Total
CARNE BOVINA MOÍDA: Desossada de 1º qualidade, embaladas de acordo com os padrões exigidos por lei, conforme exigência sanitária.	kg	1.000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
FRANGO: 1º qualidade, embaladas de acordo com os padrões exigidos por lei, conforme exigência sanitária.	KG	1.000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00	

São Vicente Férrer/MA, 06 de abril de 2022

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS
"Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: b7249917b1e122a0ed248bd63cb3d68a

ERRATA DO CONTRATO Nº 70/2022

ERRATA DO CONTRATO Nº 70/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E **CARLOS ALBERTO SILVA**.

Onde se Lê:

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Unid.	Total
BANANA: De 1º qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Unid.	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
BATATA DOCE: Tamanho médio, sem fermentos, sem manchas e livre de resíduos e fertilizantes	KG	200	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00

MAMÃO: Tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos, sem manchas e livre de resíduos e fertilizantes.	Kg	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	
TOTAL	R\$ 14.500,00				

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		
			Unid.	Total	
BANANA: De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Unid.	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00	
BATATA DOCE: Tamanho médio, sem fermentos, sem manchas e livre de resíduos e fertilizantes	KG	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00	
MAMÃO: Tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos, sem manchas e livre de resíduos e fertilizantes.	Kg	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	
TOTAL	R\$ 4.000,00				

São Vicente Férrer/MA, 06 de abril de 2022

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 494414aee43a8f7bf581ed763da3767b

ERRATA DO CONTRATO Nº 71/2022

ERRATA DO CONTRATO Nº 71/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E FRANCISCO DE SALES MENDES CAMPOS.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 21.390,00 (vinte e um mil e trezentos e noventa reais)**.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		
			Unid.	Total	
LARANJA. Tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos, sem defeitos, sem manchas e livres de resíduos e fertilizantes.	Unid.	16.000	R\$ 0,60	R\$ 9.600,00	

MELANCIA: Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	3.333	R\$ 3,0	9.999,00	
BANANA: Tamanho médio, sem ferimentos, sem defeitos, sem manchas e livres de resíduos e fertilizantes.	UNID	3.000	R\$0,60	R\$ 1.800,00	
TOTAL				R\$ 21.390,00	

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 21.399,00 (vinte e um mil e trezentos e noventa e nove reais)**.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Unid.	Total
LARANJA. Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos, sem defeitos, sem manchas e livres de resíduos e fertilizantes.	Unid.	16.000	R\$ 0,60	R\$ 9.600,00
MELANCIA: Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	3.333	R\$ 3,0	9.999,00
BANANA: Tamanho médio, sem ferimentos, sem defeitos, sem manchas e livres de resíduos e fertilizantes.	UNID	3.000	R\$0,60	R\$ 1.800,00
TOTAL				R\$ 21.399,00

São Vicente Férrer/MA, 06 de abril de 2022.

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: d667c44a8b0f0f71cf80a35ee396a2ab

ERRATA DO CONTRATO Nº 72/2022

ERRATA DO CONTRATO Nº 72/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E **GONÇALO MATOS**.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 20.733,00 (vinte mil e setecentos e trinta e três reais)**.

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		
			Unid.	Total	
FARINHA AMARELA: Farinha de mandioca fina, branca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	KG	320	R\$ 8,00	R\$ 2.560,00	
FEIJAO: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente;	KG	250	R\$ 10,00	R\$2.500,00	
MELANCIA: Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	3.333	R\$ 3,0	R\$ 9.999,00	
FRANGO: 1º qualidade, embaladas de acordo com os padrões exigidos por lei, conforme exigência sanitária.	kg	300	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00	
TOTAL			R\$ 20.733,00		

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 19.859,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)**.

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		
			Unid.	Total	
FARINHA AMARELA: Farinha de mandioca fina, branca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	KG	320	R\$ 8,00	R\$ 2.560,00	
FEIJAO: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente;	KG	250	R\$ 10,00	R\$2.500,00	
MELANCIA: Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	3.333	R\$ 3,0	R\$ 9.999,00	

FRANGO: 1º qualidade, embaladas de acordo com os padrões exigidos por lei, conforme exigência sanitária.	kg	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00	
TOTAL				R\$ 19.859,00	

São Vicente Férrer/MA, 06 de abril de 2022.

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 729ab3265a7d499d2910c8f5c5fd5fae

ERRATA DO CONTRATO Nº 81/2022

ERRATA DO CONTRATO Nº 81/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E **JOSE AUGUSTO MARTINS DE SOUSA**.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais).

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		
			Unid.	Total	
POLPA DE MACAXEIRA: Novo acondicionado em embalagens transparente plásticas intacta e bem desenvolvida livre de sujeiras aderentes a superfície externa	KG	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	
BATATA DOCE: Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	125	R\$ 4,00	R\$500,00	
BANANA: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, grau de amadurecimento ideal para consumo livres de resíduos de fertilizante.	KG	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00	
FRANGO: 1º qualidade, embaladas de acordo com os padrões exigidos por lei, conforme exigência sanitária.	kg	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00	
TOTAL				R\$ 24.360,00	

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais)**.

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		
			Unid.	Total	
POLPA DE MACAXEIRA: Novo acondicionado em embalagens transparente plásticas intacta e bem desenvolvida livre de sujeiras aderentes a superfície externa	KG	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	
BATATA DOCE: Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	125	R\$ 4,00	R\$500,00	
BANANA: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, grau de amadurecimento ideal para consumo livres de resíduos de fertilizante.	KG	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00	
FRANGO: 1º qualidade, embaladas de acordo com os padrões exigidos por lei, conforme exigência sanitária.	kg	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00	
TOTAL	R\$ 22.300,00				

São Vicente Férrer/MA, 06 de abril de 2022.

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: ab6408785717274354f6715347954a0d

ERRATA DO CONTRATO Nº 83/2022

ERRATA DO CONTRATO Nº 83/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E **JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO**.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem)

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Unid.	Total
BANANA: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, grau de amadurecimento ideal para consumo livres de resíduos de fertilizante.	KG	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
BATATA DOCE: Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	125	R\$ 4,00	R\$500,00
MAMÃO: Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos, sem manchas e livre de resíduos e fertilizantes.	KG	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
MILHO VERDE: Tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e livre de resíduos e fertilizantes	kg	7000	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
TOTAL			R\$ 11.100,00	

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**.

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Unid.	Total
BANANA: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, grau de amadurecimento ideal para consumo livres de resíduos de fertilizante.	KG	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
BATATA DOCE: Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	125	R\$ 4,00	R\$500,00
MAMÃO: Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos, sem manchas e livre de resíduos e fertilizantes.	KG	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
MILHO VERDE: Tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e livre de resíduos e fertilizantes	kg	7000	R\$ 0,60	R\$ 4.200,00

TOTAL	R\$ 10.500,00
--------------	----------------------

São Vicente Férrer/MA, 06 de abril de 2022.

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 390a1d32b68504761f319cfa91c96cb5

ERRATA DO CONTRATO Nº 84/2022

ERRATA DO CONTRATO Nº 84/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E JUCINALDO SANTOS GALVÃO.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		
			Unid.	Total	
BANANA: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, grau de amadurecimento ideal para consumo livres de resíduos de fertilizante.	KG	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00	
FARINHA AMARELA: Farinha de mandioca fina, branca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	KG	320	R\$ 8,00	R\$ 2.560,00	
MAMÃO: Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos, sem manchas e livre de resíduos e fertilizantes.	KG	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00	
TOTAL			R\$ 7.400,00		

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais)**.

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		
			Unid.	Total	
BANANA: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, grau de amadurecimento ideal para consumo livres de resíduos de fertilizante.	KG	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00	

FARINHA AMARELA: Farinha de mandioca fina, branca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	KG	320	R\$ 8,00	R\$ 2.560,00	
MAMÃO: Tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos, sem manchas e livre de resíduos e fertilizantes.	KG	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00	
TOTAL				R\$ 12.360,00	

São Vicente Férrer/MA, 06 de abril de 2022.

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 663d52e298985cc3bcd190c6faed5ff

ERRATA DO CONTRATO Nº 87/2022

ERRATA DO CONTRATO Nº 87/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E **ALMIRANDI MADEIRA COSTA**.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 27.790,00 (vinte e sete mil e setecentos e noventa reais).

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		
			Unid.	Total	
BANANA: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, grau de amadurecimento ideal para consumo livres de resíduos de fertilizante.	KG	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00	
BATATA: De superfície íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.	KG	125	R\$ 4,00	R\$ 500,00	
MELANCIA: Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	3.333	R\$ 3,00	R\$ 9.999,00	

MILHO VERDE: Tamanho médio, sem fermentos, sem manchas e livre de resíduos e fertilizantes.	KG	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00	
POLPA DE FRUTAS: 1º qualidade, embaladas de acordo com os padrões exigidos por lei, conforme exigência sanitária.	KG	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	
TOTAL				R\$ 27.790,00	

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o GRUPO FORMAL/CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 29.799,00 (vinte e nove mil setecentos e noventa e nove reais)**.

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		
			Unid.	Total	
BANANA: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, grau de amadurecimento ideal para consumo livres de resíduos de fertilizante.	KG	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00	
BATATA: De superfície íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.	KG	125	R\$ 4,00	R\$ 500,00	
MELANCIA: Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	3.333	R\$ 3,00	R\$ 9.999,00	
MILHO VERDE: Tamanho médio, sem fermentos, sem manchas e livre de resíduos e fertilizantes.	KG	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00	
POLPA DE FRUTAS: 1º qualidade, embaladas de acordo com os padrões exigidos por lei, conforme exigência sanitária.	KG	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	
TOTAL				R\$ 29.799,00	

São Vicente Férrer/MA, 06 de abril de 2022.

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS
Secretária Municipal de Educação
ContratantePublicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: d2836670c8c6ab4769f37e6fdabd9886**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.035/2022****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 010 /2022 - CPL/PMS****VALIDADE:** : 12 (doze) meses.**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O **FORNECIMENTO DE KIT'S ESCOLARES**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados, cuja proposta somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

EMPRESA: ANGRA C SANTOS LTDA - EPP	
CNPJ: 22.905.016/0001-86	TELEFONE: (98) 98277-9280
ENDEREÇO: Rua Z, nº 1- Letra B - Quadra 1 - Planalto Anil III - CEP: 65.050-879 - São Luís - MA.	E-MAIL: ma.guayanaz@outlook.com
RESPONSÁVEL: Marcio Ricardo Santos Guayanaz	CPF nº 006.482.633-39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
KITS ESCOLARES						
ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MOCHILA DE COSTA PERSONALIZADA, ALÇAS TRAZEIRAS REGULAVEÍIS COM BOLSO LATERAL PARA GARRAFA DE ÁGUA, PARA CRIANÇAS DE 3 À 5 ANOS.	CM3 BRINDES	1500	UND	R\$ 54,50	R\$ 81.750,00
2	ESTOJO ESCOLAR, PORTA-LÁPIS COM ZÍPER, MEDIDAS 21x9x6 cm.	CM3 BRINDES	5000	UND	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
3	GARRAFINHA DE ÁGUA COM TAMPA E ALÇA, 350ML	PLASÚTIL	2500	UND	R\$ 11,00	R\$ 27.500,00
4	CADERNO CAPA DURA BROXURA, 96 PAG, CORES DIVERSAS.	JANDAIA	2500	UND	R\$ 9,90	R\$ 24.750,00
5	LÁPIS PRETO MULTI COLOR, N 2.	PIRILAMPO	5000	UND	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
6	BORRACHA PONTEIRA, BRANCA PARA LÁPIS N 2.	MASTER PRINT	5000	UND	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
7	CAIXA DE LÁPIS DE COR MINI, COM 12 UND, CORES DIVERSAS.	FAMIX	2000	UND	R\$ 7,28	R\$ 14.560,00
8	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO.	LEONORA	5000	UND	R\$ 2,72	R\$ 13.600,00
9	CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, 130G COM 12 CORES.	ACRILEX	1000	UND	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
10	MOCHILA DE COSTA PERSONALIZADA, ALÇAS TRAZEIRAS REGULAVEÍIS COM BOLSO LATERAL PARA GARRAFA DE ÁGUA, PARA CRIANÇAS DE 6 À 10 ANOS.	CM3 BRINDES	2000	UND	R\$ 54,90	R\$ 109.800,00
11	CADERNO CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS.	FIORONI	5000	UND	R\$ 16,20	R\$ 81.000,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA 07, AZUL.	COMPACTOR	5000	UND	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00

13	RÉGUA PLÁSTICA ESCOLAR 30cm.	DELLO	3500	UND	R\$ 1,70	R\$ 5.950,00
14	MOCHILA DE COSTA PERSONALIZADA, ALÇAS TRAZEIRAS REGULAVEÍIS COM BOLSO LATERAL PARA GARRAFA DE ÁGUA, PARA ADOLESCENTES DE 13 A 15 ANOS.	CM3 BRINDES	1500	UND	R\$ 62,40	R\$ 93.600,00
15	PASTA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA COM ALÇA DE MÃO, PERSONALIZADA, PARA ADULTO.	CM3 BRINDES	3500	UND	R\$ 28,00	R\$ 98.000,00
16	GARRAFINHA DE ÁGUA COM TAMP A E ALÇA, 500ML.	PLASÚTIL	3500	UND	R\$ 11,00	R\$ 38.500,00
TOTAL GERAL						R\$ 666.960,00

Satubinha - MA, 20 de maio de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR
Heneile Regina Pires Franklin
Secretário Municipal de Educação
CNPJ nº 31.023.604/0001-87

Pelo FORNECEDOR
Angra Carolina da Cunha Santos
Representante Legal - ANGRA C SANTOS LTDA - EPP
CNPJ nº 22.905.016/0001-86

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 791fbcab4368522ce1fe71ba9a59bafc

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.034/2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 009/2022 - CPL/PMS

VALIDADE: : 12 (doze) meses.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 009/2022, celebrada entre o município de Satubinha - MA e a empresa que teve seus preços a seguir registrados, por item, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES**, PARA ATENDER OS INTERESSES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados, cuja proposta somadas atingem a quantidade e valor total de:

EMPRESA: A W L MATOS - EPP

NOME DE FANTASIA: MEGA SERVIÇOS E VENDAS

CNPJ: 14.318.185/0001-91

ENDEREÇO: Avenida Daniel de La Touche, nº 987 - Edifício Empresarial Shopping da Ilha - Torre 2 -Sala 509 - Maranhão Novo - CEP: 65.074-115 - São Luís- MA.

E-MAIL: mega_servicosevendas@hotmail.com

TELEFONE: (98) 98114-6005

RESPONSÁVEL: Anderson Wesley Lima Matos

CPF: 717.129.333-53

VALOR GLOBAL: R\$ 2.371.800,00 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil e oitocentos reais).

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SATUBINHA						
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	OBJETO	QTD	UND	PERIODO	P. UNIT.	P. TOTAL

1	Veículo caminhonete pick-up, carroceria aberta, diesel , com potência mínima de 140cv, 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, câmbio manual ou automático, ar condicionado, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. Tipo: Hilux, Amarok, Ranger, L200, Frontier.	1	MÊS	12	9.700,00	R\$ 116.400,00
3	Motocicleta , potência mínima de 125cc, com partida pedal, rodas aro 18, • combustível álcool ou gasolina.	5	MÊS	12	2.000,00	R\$ 120.000,00
4	Veículo pick-up compacta , com 02 portas laterais, motor igual ou superior a 1.4, 04 (quatro) cilindros, 80 cavalos de potência, capacidade para no mínimo 02 pessoas, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina. Tipo: Strada, Montana, Saveiro.	2	MÊS	12	3.800,00	R\$ 91.200,00
5	Veículo automóvel 4 portas , com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas , dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina. Tipo: Uno, Classic, Celta, Mobi.	2	MÊS	12	3.800,00	R\$ 91.200,00
6	Veículo automóvel 4 portas do tipo sedan , com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas , dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina. Tipo: Cronus, Virtus, Etios, Onix Plus.	1	MÊS	12	4.300,00	R\$ 51.600,00
8	Veículo tipo SUV/Crossover , com potência mínima de 165cv, combustível gasolina/etanol, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, airbag frontais e laterais, freios ABS, 04 (quatro) portas, para 05 passageiros, transmissão automática de no mínimo 6 marchas com controle de estabilidade, vidro elétrico e trava elétrica.	1	MÊS	12	5.520,00	R\$ 66.240,00

9	Veículo tipo VAN, com capacidade de no mínimo 16 (dezesesseis) lugares , com potência mínima de 100cv, 02 portas e porta deslizante lateral para entrada de passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, combustível a diesel, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre.	1	MÊS	12	7.750,00	R\$ 93.000,00
						R\$ 629.640,00
VEÍCULOS LEVES EDUCAÇÃO						
ITEM	OBJETO	QTD	UND	PERIODO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Veículo caminhonete pick-up, carroceria aberta , diesel, com potência mínima de 140cv, 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, câmbio manual ou automático, ar condicionado, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. Tipo: Hilux, Amarok, Ranger, L200, Frontier.	2	MÊS	12	9.700,00	R\$ 232.800,00
2	Veículo caminhonete pick-up, carroceria aberta , diesel, com potência mínima de passageiros, câmbio manual, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. 140cv, 4x2, potência mínima 90cv, diesel, cabine simples, 02 (duas) portas, capacidade para no mínimo 02 passageiros, câmbio manual, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre.	1	MÊS	12	5.300,00	R\$ 63.600,00
4	Motocicleta , potência mínima de 125cc, com partida pedal, rodas aro 18, • combustível álcool ou gasolina.	5	MÊS	12	2.000,00	R\$ 120.000,00
5	Veículo pick-up compacta , com 02 portas laterais, motor igual ou superior a 1.4, 04 (quatro) cilindros, 80 cavalos de potência, capacidade para no mínimo 02 pessoas, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina. Tipo: Strada, Montana, Saveiro.	2	MÊS	12	3.800,00	R\$ 91.200,00

6	Veículo automóvel 4 portas , com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina. Tipo: Uno, Classic, Celta, Mobi.	1	MÊS	12	3.800,00	R\$ 45.600,00
7	Veículo automóvel 4 portas do tipo sedan , com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina. Tipo: Cronus, Virtus, Etios, Onix Plus.	1	MÊS	12	4.300,00	R\$ 51.600,00
8	Veículo tipo MINIVAN, capacidade para 06 passageiros + 01 motorista , com no mínimo 125cv, combustível gasolina/etanol, 04 (quatro) portas com no mínimo 01(uma) correção, abertura e travamento elétrico de todas as portas, vidros elétricos dianteiros, aparelho de som, com ar condicionado de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, transmissão manual de 5 (cinco) velocidades.	1	MÊS	12	5.440,00	R\$ 65.280,00
10	Veículo tipo VAN, com capacidade de no mínimo 16 (dezesesseis) lugares , com potência mínima de 100cv, 02 portas e porta deslizante lateral para entrada de passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, combustível a diesel, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre.	2	MÊS	12	7.750,00	R\$ 186.000,00
11	Veículo tipo Caminhão ¾, carga seca , 2 eixos, um frontal e um traseiro com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 140cv e peso bruto total mínimo de 7.800kg.	2	MÊS	12	7.850,00	R\$ 188.400,00
						R\$ 1.044.480,00
VEÍCULOS LEVES SAÚDE						
ITEM	OBJETO	QTD	UND	PERIODO	P. UNIT.	P. TOTAL

1	Veículo caminhonete pick-up, carroceria aberta , diesel, com potência mínima de 140cv, 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, câmbio manual ou automático, ar condicionado, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. Tipo: Hilux, Amarok, Ranger, L200, Frontier.	1	MÊS	12	9.700,00	R\$ 116.400,00
2	Veículo caminhonete pick-up, carroceria aberta , diesel, com potência mínima de passageiros, câmbio manual, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. 140cv, 4x2, potência mínima 90cv, diesel, cabine simples, 02 (duas) portas, capacidade para no mínimo 02 passageiros, câmbio manual, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre.	1	MÊS	12	5.300,00	R\$ 63.600,00
4	Motocicleta , potência mínima de 125cc, com partida pedal, rodas aro 18, • combustível álcool ou gasolina.	3	MÊS	12	2.000,00	R\$ 72.000,00
5	Veículo pick-up compacta, com 02 portas laterais , motor igual ou superior a 1.4, 04 (quatro) cilindros, 80 cavalos de potência, capacidade para no mínimo 02 pessoas, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina. Tipo: Strada, Montana, Saveiro.	1	MÊS	12	3.800,00	R\$ 45.600,00
6	Veículo automóvel 4 portas , com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina. Tipo: Uno, Classic, Celta, Mobi.	1	MÊS	12	3.800,00	R\$ 45.600,00

7	Veículo automóvel 4 portas do tipo sedan, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina. Tipo: Cronus, Virtus, Etios, Onix Plus.	2	MÊS	12	4.300,00	R\$ 103.200,00
10	Veículo tipo VAN, com capacidade de no mínimo 16 (dezesesseis) lugares, com potência mínima de 100cv, 02 portas e porta deslizante lateral para entrada de passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, combustível a diesel, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre.	1	MÊS	12	7.750,00	R\$ 93.000,00
TOTAL - SEMUS						R\$ 539.400,00
VEÍCULOS LEVES ASSISTENCIA SOCIAL						
ITEM	OBJETO	QTD	UND	PERIODO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Veículo Caminhonete pick-up, cabine dupla, motor 1.8 a 2.0 com potência mínima de 100 cv ou superior, câmbio manual, combustível flex, tração 4x2, 04 (quatro) portas, com capacidade de no mínimo 5 (cinco) passageiros, ar condicionado, trio elétrico, alarme sonoro, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. Tipo: TORO, OROCH ou similar.	1	MÊS	12	5.440,00	R\$ 65.280,00
2	Veículo tipo VAN, com capacidade de no mínimo 16 (dezesesseis) lugares, com potência mínima de 100cv, 02 portas e porta deslizante lateral para entrada de passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, combustível a diesel, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre.	1	MÊS	12	7.750,00	R\$ 93.000,00
TOTAL -SEMAS						R\$ 158.280,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.371.800,00	

Satubinha - MA, 20 de maio de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR
Antonio José Cezar Quirino
Portaria nº 002/2021-GAB

Secretário Municipal de Administração
CNPJ nº 01.611.895/0001-63

Pelo FORNECEDOR
Anderson Wesley Lima Matos
Representante Legal - A W L MATOS - EPP
CNPJ nº 14.38.185/0001-91

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 540f6fcff85168b12bc06d2369e213d8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.037/2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 011 /2022 - CPL/PMS

VALIDADE: : 12 (doze) meses.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados, cuja proposta somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

EMPRESA: ANGRA C SANTOS LTDA - EPP	
CNPJ: 22.905.016/0001-86	TELEFONE: (98) 98277-9280
ENDEREÇO: Rua Z, nº 1- Letra B - Quadra 1 - Planalto Anil III - CEP: 65.050-879 - São Luís - MA.	E-MAIL: ma.guayanaz@outlook.com
RESPONSÁVEL: Marcio Ricardo Santos Guayanaz	CPF nº 006.482.633-39

CAPACITAÇÃO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	01 - LANÇAMENTO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE DO SUAS - 04 HORAS	UND	1	24.658,41	24.658,41
2	02 - A UTILIZAÇÃO DO PRONTUÁRIO SUAS - 40 HORAS	UND	1	30.777,27	30.777,27
3	03 -METODOLOGIA DE TRABALHO DO SCFV - PERCURSOS FORMATIVOS - 40 HORAS	UND	1	30.850,90	30.850,90
4	04 -CONHECENDO E OPERACIONALIZADO O SISTEMA DA REDE SUAS (RMA, SISC, E-PCF) - 40 HORAS	UND	1	34.598,33	34.598,33
5	05- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS - 40 HORAS	UND	1	30.777,27	30.777,27
6	06 - INTRODUÇÃO AO PROVIMENTO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS 40 HORAS	UND	1	32.687,80	32.687,80
7	07- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ JUNTO ÀS FAMÍLIAS E AO TERRITÓRIO. 40 HORAS	UND	1	32.687,80	32.687,80
8	08 - CADASTRO ÚNICO, PAB E A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 24 HORAS	UND	1	32.687,80	32.687,80

9	09- MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DA PSB 40 HORAS	UND	1	30.777,27	30.777,27
10	10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS 40 HORAS	UND	1	30.777,27	30.777,27
11	11 - O PAPEL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONTROLE SOCIAL DO SUAS - 40 HORAS	UND	1	30.777,27	30.777,27
12	12 - O ACOLHIMENTO NOS ATENDIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS DO SUAS 40 HORAS	UND	1	30.777,27	30.777,27
13	13 - PROTEÇÃO SOCIAL NO SUAS A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E OUTRAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS - 40 HORAS	UND	1	30.777,27	30.777,27
14	14 - A POLITICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL E SEU FINANCIAMENTO - 40 HORAS	UND	1	32.687,80	32.687,80
15	15 - CAPACITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PCF - 32 HORAS	UND	1	25.865,47	25.865,47
16	16 -BENEFICIOS EVENTUAIS: COMPETENCIAS E ATRIBUIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS ENTES FEDERADOS - 40 HORAS	UND	1	30.777,27	30.777,27
17	17 - O PAPEL DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS - 40 HORAS	UND	1	32.687,80	32.687,80
18	18 - A POLITICA NACIONAL DA PESSOA IDOSA NO SUAS - 40 HORAS	UND	1	30.777,27	30.777,27
19	19 - CAPACITAÇÃO DOS DIGITADORES DO CAD ÚNICO NA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E O PROGRAMA AUXILIO BRASIL - 40 HORAS	UND	1	30.777,27	30.777,27
20	20 - O PAPEL INSTITUCIONAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR - 40 HORAS	UND	1	32.687,80	32.687,80
21	21- O ENFRENTAMENTO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E O PAPEL DOS AGENTES DO SUAS - 40 HORAS	UND	1	36.043,77	36.043,77
TOTAL SEMAS					655.916,38

Satubinha - MA, 25 de maio de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha

Portaria nº 006/2021 - GAB

Secretário Municipal de Assistência Social

CNPJ nº 18.176.599/0001-84

Pelo FORNECEDOR

Edson de Jesus da Silva

Representante Legal - E. DE J. DA SILVA EIRELI - EPP

CNPJ nº 22.086.632/0001-52

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 76988c25b0e6f2c9fa64063b35fde2dc

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2022-REPETIÇÃO. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia para construção de sistema de abastecimento de água no povoado Cana Brava no município de Água Doce do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Obras. DATA DE ABERTURA: 09/06/2022, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cplp.aguadoce.ma@gmail.com ou no Site da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão/MA: <http://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SACOP): <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> Água Doce do Maranhão/MA, 23/05/2022. João Vittor Vilar da Silva - Presidente CPL.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 8c50bb1c2c5e0268788acef8248090ff

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001; Processo Administrativo Nº 115/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Pregão

Eletrônico nº 010/2021; Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de material gráfico; Contratada: empresa CARLA BERNABÉ PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.653.801/0001-06; Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da Assinatura do Contrato: 11 de Maio de 2022; Vigência: 31/12/2022; VALOR R\$: 54.990,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa reais); Unidade Orçamentária: 0204 - Sec. Mun. de Administração e Finanças; 0201 - Gabinete da Prefeita; 0205 - Sec. Mun. de Obras; 0214 - Sec. Mun. de Assistência Social. Função Programática: 04 122 0003 2.00 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 04 123 0005 2.011 - Modernização da Arrecadação Municipal; 04 122 0003 2.002 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 04 122 0003 2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras; 0208 Sec. Mun. de Transporte - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 10 122 0003 2.051 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, Agua Doce do Maranhão/MA, 11 de Maio de 2022; Thalita e Silva Carvalho Dias; Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão - CONTRATANTE e Carla Bernabé Pereira - CARLA BERNABÉ PEREIRA - CONTRATA.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0ce4158769004dbca1f9bad2f0941bc4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022-CPL

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA, com sede na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro - Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito **Itamar Nunes Vieira**, brasileiro, residente neste Município, R.G nº 055458132015-2 e C.P.F nº 125.101.063-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 23/2022 -PMAP-MA, através da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, **RESOLVE**: registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 14.496.361/0001-85, Insc. Estadual nº 123704758, localizada na Rua Santo Antonio, nº 610, Centro, Cep: 65800-000, Balsas - MA, representada pela Sra. Ivanilde Barros Maria, portadora do RG nº 0180298320019 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 973.532.303-63, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma de conjunto escolar CJ-4 - cadeira e mesa com livreiro a serem executados de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 04/2022 - PMAP-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 023/2022 - PMAP-MA**.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencado no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

A Contratada fica obrigada executar os serviços contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Único - O prazo para o início da execução dos serviços será após a assinatura do Contrato, de acordo com o Termo de

Referência - **Anexo I** do Edital e Proposta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao(s) Prestador(es) de Serviço(s), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao prestador de serviço beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigida a análise da documentação de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a. A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(o) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo - No caso de recusa da prestadora de serviço em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação da prestadora de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGAO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - PMAP-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Alto Parnaíba- MA, 19 de maio de 2022.

Jose Airton Brito de Castro

Presidente da CPL

Itamar Nunes Vieira

Prefeito Municipal - Alto Parnaíba- MA

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME

CNPJ Nº 14.496.361/0001-85

Ivanilde Barros Maia
Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022- PMAP-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME CNPJ Nº 14.496.361/0001-85 Endereço: Rua Santo Antonio, nº 610, Centro, Cep: 65800-000, Balsas - MA Contatos: 99-3541-7402 988052016 Representante: Ivanilde Barros Maia				
Item	Descrição	Quant Estimada	Valor R\$	
			V. Unit	Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE 2000 (DOIS MIL) CONJUNTO ESCOLAR CJ-4 - CADEIRA E MESA COM LIVREIRO, sendo a mesa com tampo de plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado / cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.			
1.1	Substituição do tampo da mesa de plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior.	2000	67,38	134.760,00
1.2	Substituição da travessa estrutural injetada em plástico técnico	2000	66,73	133.460,00
1.3	Substituição do porta-livros em plástico injetado	2000	82,10	164.200,00
1.4	Pintura da estrutura tubular de aço da mesa	2000	61,59	123.180,00
1.5	Substituição das Sapatas/ ponteiras em polipropileno das mesas (04 unidades).	2000	36,00	72.000,00
1.6	Substituição do assento da cadeira em polipropileno injetado	2000	51,80	103.600,00
1.7	Substituição do encosto da cadeira em polipropileno injetado	2000	51,80	103.600,00
1.8	Pintura da estrutura tubular de aço da cadeira	2000	51,60	103.200,00
1.9	Substituição da Borracha da estrutura tubular de aço da cadeira (04 unidades).	2000	31,00	62.000,00

O valor global registrado dos Serviços **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

Alto Parnaíba- MA, 19 de maio de 2022.

Jose Airton Brito de Castro

Presidente da CPL

Itamar Nunes Vieira

Prefeito Municipal - Alto Parnaíba- MA

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME

CNPJ Nº 14.496.361/0001-85

Ivanilde Barros Maia
Representante Legal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 9364b3ffa1aa8b224bac113ee8d45bd1

RESULTADO DE JULGAMENTO: PROCESSO N.º 25/2022 - PMAP/MA. ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022- PMAP/MA.

RESULTADO DE JULGAMENTO

REFERENTE: Processo n.º 25/2022 - PMAP/MA.
ASSUNTO: Chamada Pública nº 01/2022- PMAP/MA.
OBJETO: Cadastramento de grupos formais/informais de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do

Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE para alimentação dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

PRAZO DE FORNECIMENTO: A contar da data de assinatura do contrato até 31/12/2022 ou até a entrega total dos produtos.

VALOR GLOBAL: R\$ 358.632,30 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos)

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA através da

Comissão de Julgamento, torna público o resultado da Chamada Pública acima mencionada que credenciou os agricultores individuais (Grupo Informal), abaixo relacionados:

1. **Amenir Krebs;**

Valor Total R\$ 19.996,60 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

1. **Francisco das Chagas Rodrigues;**

Valor Total R\$ 19.995,75 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

1. **Genivaldo Goncalves dos Reis;**

Valor Total R\$ 19.796,48 (dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

1. **Gesimar Pereira Barbosa;**

Valor Total R\$ 19.997,06 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e seis centavos).

1. **Jackson Pereira de Sousa;**

Valor Total R\$ 19.816,46 (dezenove mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).

1. **James Dean Gomes Souza;**

Valor Total R\$ 19.902,53 (dezenove mil, novecentos e dois reais e cinquenta e três centavos).

1. **João Vieira de Andrade;**

Valor Total R\$ 19.990,40 (dezenove mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

1. **Jose Evilasio dos Santos Guerra;**

Valor Total R\$ 19.993,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

1. **José Dias dos Reis;**

Valor Total R\$ 19.965,75 (dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

1. **Marinalva Teixeira de Paula;**

Valor Total R\$ 19.926,56 (dezenove mil, novecentos e cinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

1. **Maria de Jesus dos Santos Oliveira;**

Valor Total R\$ 19.974,46 (dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

1. **Maria Valdoceu Rodrigues Lima;**

Valor Total R\$ 19.998,77 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).

1. **Nelson Hiroshi Yamaguti;**

Valor Total R\$ 19.885,96 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

1. **Osmar Rocha de Oliveira;**

Valor Total R\$ 19.985,61 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

1. **Orlando Nogueira Barbosa;**

Valor Total R\$ 19.874,03 (dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e três centavos).

1. **Pedro Tavares de Castro;**

Valor Total R\$ 19.685,50 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

1. **Salustiano Ribeiro da Silva;**

Valor Total R\$ 19.857,29 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos).

1. **Valberto Nunes da Silva;**

Valor Total R\$ 19.989,69 (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Alto Parnaíba/MA, 10 de maio de 2022.

Pedro Tavares Folha
Secretário de Educação

Iris Lopes Pereira
Nutricionista

Deusina Pina Costa
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Gilmar de Lima
Secretário Municipal de Agricultura

José Airtton de Brito Castro
Presidente da CPL - Alto Parnaíba.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: ff3ae6f07eba9a1832d7f2f58dfa1e0

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO
N.º 031/2022

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO
N.º 031/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e

Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **RAIMUNDO NONATO NUNES MACIEL**, brasileiro, divorciado, serralheiro, portador da carteira de identidade nº 200319930 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 381.727.123-91, residente e domiciliado na Avenida Rio Parnaíba, nº975, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 57.902,38 m²** (cinquenta e sete mil, novecentos e dois metros e trinta e oito centímetros quadrados), as confrontações são: Ao Norte com a Avenida Tocantins; Ao Sul com o terreno de propriedade de João Marcelo Figueiras Soares (Mat.3699); Ao Leste com o terreno de posse de Mauriti Vieira Bezerra e ao Oeste com o terreno de posse de Inaldo da Silva.

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 395643,69 U - 8992396,56 de um marco de madeira que ficou encravado na margem da Avenida Tocantins de onde partiu em limite com o terreno de posse de Inaldo da Silva, com o azimute de 169°37'08" com 556,67 mts; deixando de limitar com o Terreno de posse de Inaldo da Silva e passando a limitar com o terreno de propriedade de João Marcelo Figueira Soares (Mat. 3699), com os azimutes de 78°59'46" com 101,56 mts; 350°25'01" com 78,09 mts; deixando de limitar com o terreno de propriedade de João Marcelo Figueira Soares (Ma. 3699) e passando a limitar com o terreno de posse de Mauriti Vieira Bezerra com o azimute de 349°57'02" com 481,39 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Mauriti Vieira Bezerra e passando a limitar com a Avenida Tocantins com o azimute de 257°30'11" com 105,50 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 1.323,20 M (hum mil trezentos e vinte e três metros e vinte centímetros lineares) e abrangendo uma área com 57.902,38 M² (cinquenta e sete mil novecentos e dois metros e trinta e oito centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 29 de Março de 2022 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - CFT2201735376, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária

Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 289.511,90** (duzentos e oitenta e nove mil. Quinhentos e onze reais e noventa centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 26 de abril de 2022, Numero/Controle da Certidão: AB76620369E6A0FA.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 05 de maio de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
OAB/MA nº 17474-A
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO NUNES MACIEL
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: d637dcfede40a253f2cbe86a53398407

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º
032/2022

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º
032/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal

vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **ANGÉLICA ALVES NUNES**, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 26562652003-8 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 016.503.213-84, residente e domiciliada na rua João Pessoa, s/nº, bairro Prata, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 296,05 m²** (duzentos e noventa e seis metros e cinco centímetros quadrados), as confrontações são: Ao Norte com o terreno de posse de Saulo Pina Costa dos Santos; Ao Sul com o terreno de posse de Mayre Ruth Souza Xavier; Ao Leste com o terreno de posse de Indira Diniz Lima e ao Oeste com a Rua João Pessoa.

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 397448,14 U - 8994047,93 de um marco de madeira que ficou encravado na margem da Rua João Pessoa de onde seguiu em limite com o terreno de posse de Meyre Ruth Souza Xavier, com o azimute de 93º28'05" com 33,00 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Meyre Ruth Souza Xavier e passando a limitar com o terreno de posse de Indira Diniz Lima com o azimute de 08º03'17" com 9,00 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Indira Diniz Lima e passando a limitar com o terreno de posse de Saulo Pina Costa dos Santos com o azimute de 273º28'06" com 33,00 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Saulo Pina Costa dos Santos e passando a limitar com a Rua João Pessoa com o azimute de 188º03'06" com 9,00 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 84,00 M (oitenta e quatro lineares), e abrangendo uma área com 296,05 M (duzentos e noventa e seis metros e cinco centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 22 de Março de 2022 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT - BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº CFT2201735833, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014,

de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda do Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 14.802,50** (quatorze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 26 de abril de 2022, Numero/Controle da Certidão: 46926449528FDCA1.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 28 de abril de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
OAB/MA nº 17474-A
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021.

ANGÉLICA ALVES NUNES
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 7dcfba567238b4c8123368acaef09508

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º
033/2022

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º

033/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **MF FERREIRA MIRANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.602.023/0001-50, com endereço na Avenida Rio Parnaíba, nº 1001, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pela sua sócia proprietária a Sra. MARIA FRANCIRENE FERREIRA MIRANDA, portadora carteira nacional de habilitação nº05866555861, expedida por DETRAN-MA em 18/09/2018, inscrita no CPF sob o nº 019.446.373-70, conforme, Contrato Social De Constituição de Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal, residente e domiciliada na Avenida Tocantins, nº 310, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 10.491,88 m²** (dez mil, quatrocentos e noventa e um metros e oitenta e oito centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°6'48,32" S e -45°56'47,42" W; deste segue confrontando com a BR 235/MA, com azimute de 159°08'04" por uma distância de 139,87m até o vértice M-02, de coordenadas -9°6'52,59" S e -45°56'45,79" W; deste segue, com azimute de 160°57'25" por uma distância de 10,50m até o vértice M-03, de coordenadas -9°6'52,92" S e -45°56'45,69" W; deste segue confrontando com a propriedade de MAGNO VIEIRA BEZERRA: Matrícula:2.103, com azimute de 237°43'43" por uma distância de 66,25m até o vértice M-04, de coordenadas -9°6'54,05" S e -45°56'47,53" W; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) de JOSÉ CASTRO RODRIGUES, com azimute de 339°00'39" por uma distância de 170,30m até o vértice M-05, de coordenadas -9°6'48,87" S e -45°56'49,51" W; deste segue confrontando com a AVENIDA TOCANTINS, com azimute 75°04'59" por uma distância de 66,00m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 452,92 metros e abrangendo uma área com 10.491,88 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 10 de março 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes -

Técnico em Agrimensura - CFT-N02-RN1115561103.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211017524, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 839.350,40** (oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 26 de abril de 2022, Numero/Controle da Certidão: 6AA3EFF348B01EAD.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 28 de abril de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO

OAB/MA nº 17474-A
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021

MF FERREIRA MIRANDA LTDA
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: e69b0fd4e8662451b2cbb05a002bbb36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Contratação de empresa de eventos para realização das Festas Juninas no Município.** Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 03/06/2022. Site para realização do Pregão: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com. Bacurituba/MA, 20 de maio de 2022.
TALYTA GARRETO DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: d3a529bc7984ec3222ffa1bc7f83b55c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

CARTA DE DESISTÊNCIA - DARLAN PEREIRA SALES 00517742322

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39792/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021.
REF.: DESISTÊNCIA DA LICITAÇÃO

À Ilma.,
Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

CARTA DE DESISTÊNCIA

DARLAN PEREIRA SALES 00517742322, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 44.904.645/0001-24, situada à Av. Francisco Lima, s/n, Bairro Potosí, na cidade de Balsas/MA, neste ato representada pelo seu titular legal que, ao final subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria, **solicitar**

sua desistência na Concorrência Pública nº 07/2021, tendo por objeto a concessão dos boxes do novo mercado público central de Balsas/MA, conforme o art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 6º - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, **salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. [grifo nosso]**

A referida solicitação de desistência se dá em razão do desdobramento e ocorrência de causas fortuitas supervenientes, imprevisíveis à época da elaboração da proposta ofertada por esta licitante. A licitante entende que não conseguirá suportar o ônus financeiro necessário para adaptar o Box nº 12 - o qual foi contemplada - aos padrões exigidos pela Administração Pública no Edital de Concorrência Pública nº 07/2021

Neste ensejo, o fato acima mencionado impede de todas as formas que esta prossiga como participante dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo município de Balsas/MA. Desta forma, além de solicitar a desistência do prosseguimento no certame, solicito vossa retirada da fase habilitatória, para que não sejam gerados prejuízos aos demais participantes que, porventura, tenham ofertado proposta para o Boxe nº 13. Nesta senda, escreveu Renato Geraldo Mendes:

"É dever do licitante informar toda e qualquer situação relativa a suas condições de habilitação. (...) No entanto se o licitante omite informação relevante, enseja a possibilidade, mesmo após o encerramento da fase de habilitação, de reavaliação das suas condições. **Portanto, fatos novos (não conhecidos oportunamente) ensejam a possibilidade de rever-se o ato de habilitação". [grifo nosso]**

Portanto, ante o exposto, reitero nosso pedido, com a mais nobre estima e consideração, para que aceitem nossa desistência de forma amigável de forma que, como já mencionado, não venhamos a gerar ônus à Administração Pública e aos demais participantes do certame.

Neste termos,
Intima-se.

Atenciosamente,

Balsas/MA, 23 de maio de 2022.

DARLAN PEREIRA SALES

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e06930faf61d7d6aa3edbd9a05827c4b

CARTA DE DESISTÊNCIA - GRACILENE DA COSTA TRINDADE 66932203391

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39792/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021.
REF.: DESISTÊNCIA DA LICITAÇÃO

À Ilma.,
Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

CARTA DE DESISTÊNCIA

GRACILENE DA COSTA TRINDADE 66932203391, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 45.075.291/0001-15, situada à Av. Francisco Lima, Nº 01, Bairro Potosí, na cidade de Balsas/MA, neste ato representada pelo seu titular legal que, ao final subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria, **solicitar sua desistência** na Concorrência Pública nº 07/2021, tendo por objeto a concessão dos boxes do novo mercado público central de Balsas/MA, conforme o art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 6º - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, **salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. [grifo nosso]**

A referida solicitação de desistência se dá em razão do desdobramento e ocorrência de causas fortuitas supervenientes, imprevisíveis à época da elaboração da proposta ofertada por esta licitante. A licitante entende que não conseguirá suportar o ônus financeiro necessário para adaptar o Box nº 13 - o qual foi contemplada - aos padrões exigidos pela Administração Pública no Edital de Concorrência Pública nº 07/2021

Neste ensejo, o fato acima mencionado impede de todas as formas que esta prossiga como participante dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo município de Balsas/MA. Desta forma, além de solicitar a desistência do prosseguimento no certame, solicito vossa retirada da fase habilitatória, para que não sejam gerados prejuízos aos demais participantes que, porventura, tenham ofertado proposta para o Boxe nº 13. Nesta senda, escreveu Renato Geraldo Mendes:

"É dever do licitante informar toda e qualquer situação relativa a suas condições de habilitação. (...) No entanto se o licitante omite informação relevante, enseja a possibilidade, mesmo após o encerramento da fase de habilitação, de reavaliação das suas condições. **Portanto, fatos novos (não conhecidos oportunamente) ensejam a possibilidade de rever-se o ato de habilitação.** [grifo nosso]"

Portanto, ante o exposto, reitero nosso pedido, com a mais nobre estima e consideração, para que aceitem nossa desistência de forma amigável de forma que, como já mencionado, não venhamos a gerar ônus à Administração Pública e aos demais participantes do certame.

Neste termos,
Intima-se.

Atenciosamente,

Balsas/MA, 23 de maio de 2022.

GRACILENE DA COSTA TRINDADE

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 35e3b05bedebef1d72d451da18d417dd*

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 22/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e

147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 22/2022	Data/Hora de Abertura 06/06/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mapeamento e criação de bancos de dados georreferenciados do Cemitério Central do município de Balsas-MA.	

Balsas - MA, 23 de maio de 2022. Ana Maria Bernardes Cabral Bernardes - Pregoeira.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 239f71b52fa84a097094a08be7b33829*

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 16/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15153/2022. O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR a licitação divulgada através do edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2022, tendo por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mapeamento e criação de bancos de dados georreferenciados do Cemitério Central do município de Balsas-MA. Balsas - MA, 23 de maio de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3d7f3a741e14265f9c654e9ae0bcb5e7*

ERRATA DE ATA DA SESSÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 03/2022

ERRATA AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE CONTINUAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRENCIA PUBLICA Nº 03/2022

Considerando a existência de erro na Ata da sessão publica;

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, formalmente designada pelas Portarias nº 01/2022 GAB e alteração pela portaria nº 053 de MARÇO DE 2022-GAB, comunica alteração na ATA DA SESSÃO, realizada no dia 20/05/2022:

ONDE SE LÊ:

RECURSO	INICIO 23/05/2022	TÉRMINO 27/05/2022
CONTRARRAZÃO	30/05/2022	03/05/2022

LEIA-SE:

RECURSO	INICIO 23/05/2022	TÉRMINO 27/05/2022
CONTRARRAZÃO	30/05/2022	03/06/2022

Intimem-se.

Balsas/MA, 23 de maio de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a76a5aba2c7cb0cf8ca7a1e7d23d7736

PORTARIA Nº 401/2022

PORTARIA Nº 401/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MIRANDA**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-MA 1110784597, Matrícula 9420-1, como Fiscal do contrato nº 464/2022 decorrente da Tomada de Preços nº 004/2022, cujo objeto é Construção da Lavanderia de Roupas Hospitalares do município de Balsas/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde com a Contratada **E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 23 de maio de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 23 DE MAIO DE 2022.

RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0d0a6821225de41d437276c3f64567d5

PORTARIA Nº 402/2022

PORTARIA Nº 402/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MIRANDA**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-MA 1110784597, Matrícula 9420-1, como Fiscal do contrato nº 391/2022 decorrente da Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto é ampliação do HBU (Hospital de Urgência e Emergência Balsas Urgente) município de Balsas/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde com a Contratada ASCON LTDA ME, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 23 de maio de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 23 DE MAIO DE 2022.

RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ad00a70b77a8cfd242352d531fad8586

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP 046/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP 046/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. CONTRATADO: ZEFERINO CARVALHO CASTELO BRANCO - ME, CNPJ: 12.741.090/0001-50. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ: 18.362.720/0001-62. OBJETO: Adita a Clausula 2ª (Segunda) e a Terceira 3ª (Terceira), do presente contrato nº PP 046/2020 cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades das secretárias municipais de Brejo/MA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Aditivo tem como fulcro legal nos Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. **DO VALOR CONTRATUAL:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante acrescentará ao valor inicial contratado de R\$120.000,00 o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), 25% (vinte e cinco por cento do valor contratado), passando o valor vigente do contrato para R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 07 de maio de 2022 para 07 de maio de 2023. Conforme Cláusula Segunda - VIGÊNCIA "o prazo de vigência deste termo de contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 04 de maio de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº PP 046/2020. BASE LEGAL: Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças. Brejo/MA, 23 de maio de 2022.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 08d27272540bedd2c566e22b6b490968

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CAMARA MUN. DE BURITI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2022:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório nº 002/2022:

Modalidade: Dispensa. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, para atender as demandas da câmara municipal. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: **F DAS C N NETTO (NERY SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO)**, CNPJ Nº 28.552.963/0001-17

Buriti (MA), 19 de maio de 2022.
Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 34938d3ccbee04e446e3a200dc3fdb41

**CAMARA MUN. DE BURITI - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - DISP..**

**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - DISP.**

Dispensa nº 002/2022. Contratante: **CAMARA MUNICIPAL**

**DE BURITI - MA. Contratado: F DAS C N NETTO (NERY
SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO), CNPJ Nº
28.552.963/0001-17 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, PARA
ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL.**
Recursos: Orçamento Geral. Valor Mensal: R\$ 2.000,00. Valor
Global: R\$ 16.000,00. Assinatura: 19/05/2022. Vigência:
31/12/2022.

Buriti (MA), 19 de maio de 2022.
Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 04ae634072c320d5ba5556abfc571017

RREO - 1º BIMESTRE DE 2022 BURITI.MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE		% JAN A FEV %		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.576.000,00	110.576.000,00	23.880.579,08	21,60	23.880.579,08	21,60	86.695.420,92
RECEITAS CORRENTES	105.838.794,90	105.838.794,90	23.486.615,94	22,19	23.486.615,94	22,19	82.352.178,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.799.444,82	2.799.444,82	282.718,24	10,10	282.718,24	10,10	2.516.726,58
Impostos	2.789.444,82	2.789.444,82	266.098,27	9,54	266.098,27	9,54	2.523.346,55
Taxas	10.000,00	10.000,00	16.619,97	166,20	16.619,97	166,20	-6.619,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	916.688,27	916.688,27	162.813,74	17,76	162.813,74	17,76	753.874,53
Contribuições Sociais	847.065,91	847.065,91	53.013,58	6,26	53.013,58	6,26	794.052,33
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	69.622,36	69.622,36	109.800,16	157,71	109.800,16	157,71	-40.177,80
RECEITA PATRIMONIAL	167.138,54	167.138,54	924.759,11	553,29	924.759,11	553,29	-757.620,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	90.304,84	90.304,84	231.249,60	256,08	231.249,60	256,08	-140.944,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	76.833,70	76.833,70	693.509,51	902,61	693.509,51	902,61	-616.675,81
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.955.523,27	101.955.523,27	22.116.324,85	21,69	22.116.324,85	21,69	79.839.198,42
Transferências da União e de suas Entidades	71.546.286,52	71.546.286,52	15.538.890,53	21,72	15.538.890,53	21,72	56.007.395,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.366.975,39	3.366.975,39	607.233,02	18,03	607.233,02	18,03	2.759.742,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	27.042.261,36	27.042.261,36	5.970.201,30	22,08	5.970.201,30	22,08	21.072.060,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.737.205,10	4.737.205,10	393.963,14	8,32	393.963,14	8,32	4.343.241,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.737.205,10	4.737.205,10	393.963,14	8,32	393.963,14	8,32	4.343.241,96
Transferências da União e de suas Entidades	4.436.968,72	4.436.968,72	393.963,14	8,88	393.963,14	8,88	4.043.005,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.236,38	300.236,38	0,00	0,00	0,00	0,00	300.236,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	110.576.000,00	110.576.000,00	23.880.579,08	21,60	23.880.579,08	21,60	86.695.420,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	110.576.000,00	110.576.000,00	23.880.579,08	21,60	23.880.579,08	21,60	86.695.420,92
DÉFICIT (VI)	110.576.000,00	110.576.000,00	23.880.579,08	21,60	23.880.579,08	21,60	86.695.420,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
	(d)	(e)	BIMESTRE	JAN A FEV		(g) = (e-f)	BIMESTRE			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.576.000,00	110.576.000,00	16.613.953,54	16.613.953,54	93.962.046,46	16.278.934,49	16.278.934,49	94.297.065,51	11.257.095,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	90.670.796,73	91.983.921,00	16.118.039,60	16.118.039,60	75.865.881,40	15.783.020,55	15.783.020,55	76.200.900,45	10.761.181,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.942.540,44	61.512.995,31	11.990.226,68	11.990.226,68	49.522.768,63	11.990.226,68	11.990.226,68	49.522.768,63	6.972.653,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	329.868,00	329.868,00	0,00	0,00	329.868,00	0,00	0,00	329.868,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.398.388,29	30.141.057,69	4.127.812,92	4.127.812,92	26.013.244,77	3.792.793,87	3.792.793,87	26.348.263,82	3.788.528,07	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.398.388,29	30.141.057,69	4.127.812,92	4.127.812,92	26.013.244,77	3.792.793,87	3.792.793,87	26.348.263,82	3.788.528,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.485.203,27	18.382.079,00	495.913,94	495.913,94	17.886.165,06	495.913,94	495.913,94	17.886.165,06	495.913,94	0,00
INVESTIMENTOS	18.786.153,27	17.983.029,00	383.347,74	383.347,74	17.599.681,26	383.347,74	383.347,74	17.599.681,26	383.347,74	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	699.050,00	399.050,00	112.566,20	112.566,20	286.483,80	112.566,20	112.566,20	286.483,80	112.566,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	110.576.000,00	110.576.000,00	16.613.953,54	16.613.953,54	93.962.046,46	16.278.934,49	16.278.934,49	94.297.065,51	11.257.095,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	110.576.000,00	110.576.000,00	16.613.953,54	16.613.953,54	93.962.046,46	16.278.934,49	16.278.934,49	94.297.065,51	11.257.095,18	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				7.266.625,54			7.601.644,59		12.623.483,90	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	110.576.000,00	110.576.000,00	16.613.953,54	23.880.579,08		16.278.934,49	23.880.579,08		23.880.579,08	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)	BIMESTRE	JAN A FEV	% (b/total b)		(c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A FEV		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.576.000,00	110.576.000,00	16.613.953,54	16.613.953,54	100,00	93.962.046,46	16.278.934,49	16.278.934,49	100,00	94.297.065,51	0,00
Legislativa	2.106.177,37	2.106.177,37	238.175,06	238.175,06	1,43	1.868.002,31	238.175,06	238.175,06	1,46	1.868.002,31	0,00
Ação Legislativa	2.106.177,37	2.106.177,37	238.175,06	238.175,06	1,43	1.868.002,31	238.175,06	238.175,06	1,46	1.868.002,31	0,00
Administração	5.753.146,89	7.096.144,01	3.138.552,43	3.138.552,43	18,89	3.957.591,58	3.030.348,83	3.030.348,83	18,62	4.065.795,18	0,00
Administração Geral	5.660.076,99	6.973.074,11	3.117.902,43	3.117.902,43	18,77	3.855.171,68	3.009.698,83	3.009.698,83	18,49	3.963.375,28	0,00
Controle Interno	93.069,90	123.069,90	20.650,00	20.650,00	0,12	102.419,90	20.650,00	20.650,00	0,13	102.419,90	0,00
Assistência Social	2.518.717,09	2.825.719,97	397.732,04	397.732,04	2,39	2.427.987,93	382.072,12	382.072,12	2,35	2.443.647,85	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	145.890,66	135.890,66	7.296,53	7.296,53	0,04	128.594,13	7.296,53	7.296,53	0,04	128.594,13	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	530.355,98	530.355,98	63.103,99	63.103,99	0,38	467.251,99	63.103,99	63.103,99	0,39	467.251,99	0,00
Assistência Comunitária	1.842.470,45	2.159.473,33	327.331,52	327.331,52	1,97	1.832.141,81	311.671,60	311.671,60	1,91	1.847.801,73	0,00
Saúde	16.232.754,24	15.422.754,24	3.462.111,14	3.462.111,14	20,84	11.960.643,10	3.331.850,06	3.331.850,06	20,47	12.090.904,18	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	14.353.261,02	13.082.326,82	2.473.016,75	2.473.016,75	14,89	10.609.310,07	2.342.755,67	2.342.755,67	14,39	10.739.571,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.603.495,04	2.064.429,24	956.012,70	956.012,70	5,75	1.108.416,54	956.012,70	956.012,70	5,87	1.108.416,54	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	118.522,75	118.522,75	0,00	0,00	0,00	118.522,75	0,00	0,00	0,00	118.522,75	0,00
Vigilância Sanitária	62.989,47	62.989,47	0,00	0,00	0,00	62.989,47	0,00	0,00	0,00	62.989,47	0,00
Vigilância Epidemiológica	94.485,96	94.485,96	33.081,69	33.081,69	0,20	61.404,27	33.081,69	33.081,69	0,20	61.404,27	0,00
Educação	72.784.068,97	71.984.068,97	8.296.131,37	8.296.131,37	49,93	63.687.937,60	8.215.236,92	8.215.236,92	50,47	63.768.832,05	0,00
Ensino Fundamental	64.434.068,97	63.209.133,17	7.497.156,80	7.497.156,80	45,13	55.711.976,37	7.416.262,35	7.416.262,35	45,56	55.792.870,82	0,00
Educação Infantil	7.850.000,00	8.274.935,80	798.974,57	798.974,57	4,81	7.475.961,23	798.974,57	798.974,57	4,91	7.475.961,23	0,00
Educação de Jovens e Adultos	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Cultura	1.205.952,20	1.653.952,20	40.306,67	40.306,67	0,24	1.615.645,53	40.306,67	40.306,67	0,25	1.615.645,53	0,00

Difusão Cultural	1.205.952,20	1.655.952,20	40.306,67	40.306,67	0,24	1.615.645,53	40.306,67	40.306,67	0,25	1.615.645,53	0,00
Urbanismo	4.095.795,93	4.026.566,66	679.855,90	679.855,90	4,09	3.346.710,76	679.855,90	679.855,90	4,18	3.346.710,76	0,00
Infra-Estrutura Urbana	803.154,33	823.154,33	137.291,83	137.291,83	0,83	685.862,50	137.291,83	137.291,83	0,84	685.862,50	0,00
Serviços Urbanos	3.292.641,60	3.203.412,33	542.564,07	542.564,07	3,27	2.660.848,26	542.564,07	542.564,07	3,33	2.660.848,26	0,00
Habitação	163.202,08	163.202,08	0,00	0,00	0,00	163.202,08	0,00	0,00	0,00	163.202,08	0,00
Habitação Rural	163.202,08	163.202,08	0,00	0,00	0,00	163.202,08	0,00	0,00	0,00	163.202,08	0,00
Saneamento	1.811.059,55	1.811.059,55	0,00	0,00	0,00	1.811.059,55	0,00	0,00	0,00	1.811.059,55	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.051.214,74	1.051.214,74	0,00	0,00	0,00	1.051.214,74	0,00	0,00	0,00	1.051.214,74	0,00
Saneamento Básico Rural	759.844,81	759.844,81	0,00	0,00	0,00	759.844,81	0,00	0,00	0,00	759.844,81	0,00
Gestão Ambiental	434.502,18	434.502,18	17.930,67	17.930,67	0,11	416.571,51	17.930,67	17.930,67	0,11	416.571,51	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	434.502,18	434.502,18	17.930,67	17.930,67	0,11	416.571,51	17.930,67	17.930,67	0,11	416.571,51	0,00
Agricultura	956.853,14	956.853,14	19.098,00	19.098,00	0,11	937.755,14	19.098,00	19.098,00	0,12	937.755,14	0,00
Administração Geral	898.835,25	898.835,25	19.098,00	19.098,00	0,11	879.737,25	19.098,00	19.098,00	0,12	879.737,25	0,00
Abastecimento	58.017,89	58.017,89	0,00	0,00	0,00	58.017,89	0,00	0,00	0,00	58.017,89	0,00
Energia	711.422,36	850.651,63	94.719,28	94.719,28	0,57	755.932,35	94.719,28	94.719,28	0,58	755.932,35	0,00
Serviços Urbanos	711.422,36	850.651,63	94.719,28	94.719,28	0,57	755.932,35	94.719,28	94.719,28	0,58	755.932,35	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.782], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI											
Encargos Especiais	1.382.348,00	1.032.348,00	229.340,98	229.340,98	1,38	803.007,02	229.340,98	229.340,98	1,41	803.007,02	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.382.348,00	1.032.348,00	229.340,98	229.340,98	1,38	803.007,02	229.340,98	229.340,98	1,41	803.007,02	0,00
Reserva de Contingência	420.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Reserva de Contingência	420.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	110.576.000,00	110.576.000,00	16.613.953,54	16.613.953,54	100,00	93.962.046,46	16.278.934,49	16.278.934,49	100,00	94.297.065,51	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2021 A FEV/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.540.132,80	6.738.730,83	8.398.002,26	7.609.288,20	10.688.667,28	7.182.894,07	11.021.693,54	10.518.964,70	11.601.854,13	14.181.187,57	14.689.125,40	10.029.423,46	119.199.964,24	112.038.250,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.877,04	45.797,50	63.774,71	509.599,69	320.147,82	84.240,17	575.005,46	429.837,49	219.829,88	1.183.161,63	39.720,82	242.997,42	3.799.989,63	2.799.444,82
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.191,89	1.855,00	0,00	4.691,67	11.738,56	5.000,00
ISS	85.877,04	45.797,50	16.998,03	43.550,44	45.495,04	83.161,06	86.816,55	112.986,95	50.903,32	124.920,20	27.441,66	107.652,60	780.892,96	1.133.200,78
ITBI	0,00	0,00	275,00	10.878,28	17.086,81	300,00	52.773,89	0,00	4.755,00	12.161,60	2.079,80	3.345,00	104.135,38	1.500,00
IRRF	0,00	0,00	30.759,39	455.170,97	255.863,04	46.181,41	428.403,28	316.850,54	158.979,67	1.043.276,80	0,00	120.887,54	2.856.372,64	1.589.744,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	607,43	15.842,29	0,00	1.702,93	4.097,70	7.011,74	0,00	0,00	948,03	10.199,36	6.420,61	46.830,09	10.000,00
Contribuições	28.560,91	11.934,38	79.626,33	79.108,28	20.331,35	96.456,90	84.177,95	0,00	96.477,21	5.826,22	0,00	162.813,74	665.313,27	916.688,27
Receita Patrimonial	27.461,64	1.391.285,32	806.188,47	821.031,99	32.282,87	36.253,52	14.628,51	61.027,44	-1.203.733,91	88.863,97	829.432,01	95.327,10	2.600.048,93	167.138,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.461,64	1.391.285,32	806.188,47	819.954,22	32.282,87	36.253,52	14.628,51	61.027,44	-1.203.733,91	88.863,97	135.922,50	95.327,10	1.905.461,65	90.304,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	1.077,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.509,51	0,00	694.587,28	76.833,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.398.233,21	5.289.713,63	7.648.412,75	6.399.548,24	10.315.905,24	6.965.943,48	10.347.881,62	10.028.099,77	12.489.280,95	12.903.335,75	13.819.972,57	9.528.285,20	112.134.612,41	108.154.978,83
Cota Parte do FPM	1.630.337,47	1.704.394,29	2.048.447,25	1.771.588,79	2.420.665,97	1.935.399,67	1.519.941,75	1.693.722,32	2.198.106,63	3.272.310,98	2.273.217,36	3.173.219,77	25.641.352,25	29.965.865,47
Cota Parte do ICMS	307.781,33	305.782,49	316.921,68	305.814,44	327.242,04	387.490,19	344.195,87	382.986,37	394.502,37	417.405,71	387.753,81	296.285,21	4.174.161,51	1.036.275,41
Cota Parte do IPVA	31.345,76	17.241,05	6.484,87	12.260,16	12.478,80	11.510,08	4.933,43	5.045,43	5.731,59	8.784,17	28.355,08	28.109,01	172.279,43	192.293,12
Cota Parte do ITR	28,19	89,62	47,07	30,36	0,00	615,93	901,38	18.788,45	611,87	982,17	2.036,64	83,33	24.415,01	13.452,61
Transferências da LC 87/1996	2.875,24	2.875,24	2.875,24	2.875,24	2.875,24	2.875,24	2.875,24	2.875,24	2.875,24	2.875,24	0,00	2.835,16	31.587,56	373.693,38
Transferências da LC 61/1989	2.979,12	4.374,96	2.313,11	3.224,08	3.059,83	2.573,05	3.061,53	3.151,28	3.018,88	2.375,96	1.907,20	2.663,81	34.702,81	30.722,91
Transferências do FUNDIB	3.620.489,58	2.408.405,39	4.202.811,49	3.545.242,71	3.500.213,52	3.788.128,68	6.715.535,42	6.801.053,27	9.177.054,05	7.809.248,78	10.536.524,85	5.222.061,83	67.326.769,57	60.644.815,04
Outras Transferências Correntes	802.396,52	846.550,59	1.068.512,04	758.512,46	4.049.369,84	837.350,64	1.756.437,00	1.120.477,41	707.180,32	1.389.352,74	590.177,63	803.027,08	14.729.344,27	15.897.860,89
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	393.898,50	402.053,23	474.380,13	417.938,69	374.423,45	467.003,14	373.994,42	420.108,49	519.830,44	541.749,61	532.393,49	699.539,43	5.617.313,02	6.199.455,56
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do Fundeb	393.898,50	402.053,23	474.380,13	417.938,69	374.423,45	467.003,14	373.994,42	420.108,49	519.830,44	541.749,61	532.393,49	699.539,43	5.617.313,02	6.199.455,56

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	6.146.234,30	6.336.677,60	7.923.622,13	7.191.349,51	10.314.243,83	6.715.890,93	10.647.699,12	10.098.856,21	11.082.023,69	13.639.437,96	14.156.731,91	9.329.884,03	113.582.651,22	105.838.794,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.146.234,30	6.336.677,60	7.923.622,13	7.191.349,51	10.314.243,83	6.715.890,93	10.647.699,12	10.098.856,21	11.082.023,69	13.639.437,96	14.156.731,91	9.329.884,03	113.582.651,22	105.838.794,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.146.234,30	6.336.677,60	7.923.622,13	7.191.349,51	10.314.243,83	6.715.890,93	10.647.699,12	10.098.856,21	11.082.023,69	13.639.437,96	14.156.731,91	9.329.884,03	113.582.651,22	105.838.794,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)													
PREVISÃO													
RECEITAS REALIZADAS													
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)													
ATUALIZADA													
ATÉ O BIMESTRE													
(a)													
(b)													
RECEITAS CORRENTES (I)													
Receita de Contribuições dos Segurados													
Ativo													
Inativo													
Pensionista													
Receita de Contribuições Patronais													
Ativo													
Inativo													
Pensionista													
Receita Patrimonial													
Receitas Imobiliárias													
Receitas de Valores Mobiliários													
Outras Receitas Patrimoniais													
Receita de Serviços													
Outras Receitas Correntes													
Compensação Financeira entre os Regimes													
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)													
Demais Receitas Correntes													
RECEITAS DE CAPITAL (III)													
Alienação de Bens, Direitos e Ativos													
Amortização de Empréstimos													
Outras Receitas de Capital													
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)													

DOTAÇÃO													
DESPESAS EMPENHADAS													
DESPESAS LIQUIDADAS													
DESPESAS PAGAS													
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS													
ATUALIZADA													
ATÉ O BIMESTRE													
ATÉ O BIMESTRE													
ATÉ O BIMESTRE													
NO EXERCÍCIO (g)													
(c)													
(d)													
(e)													
(f)													
(g)													
Benefícios													
Aposentadorias													
Pensões por Morte													
Outras Despesas Previdenciárias													

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.795], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI					

2 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS																
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS																
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro																
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)																
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)												RS 1				
												0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES												PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR												0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS												PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR												0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS												APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar												0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos												0,00				
Outros Aportes para o RPPS												0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro												0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)												SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa												0,00				
Investimentos e Aplicações												0,00				
Outros Bens e Direitos												0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)												PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)												ATUALIZADA		ATÉ O BIMESTRE		
												(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)												0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados												0,00		0,00		
Ativo												0,00		0,00		
Inativo												0,00		0,00		
Pensionista												0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais												0,00		0,00		
Ativo												0,00		0,00		
Inativo												0,00		0,00		
Pensionista												0,00		0,00		
Receita Patrimonial												0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias												0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários												0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais												0,00		0,00		
Receita de Serviços												0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes												0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes												0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes												0,00		0,00		
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.795], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI																

3 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS															
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS															
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro															
3 of 4															
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)															
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)												RS 1			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos												0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos												0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital												0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)												0,00	0,00		
DOTAÇÃO												DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)												ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE

										(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)										0,00	0,00	0,00		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS										APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras														0,00
Recursos para Formação de Reserva														0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)										SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa														0,00
Investimentos e Aplicações														0,00
Outros Bens e Direitos														0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS														
										PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS										ATUALIZADA		ATÉ O BIMESTRE		
										(a)		(b)		
Receitas Correntes										0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)										0,00		0,00		
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.795], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI														

4 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS														
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS														
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro														
4 of 4														
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1														
										DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS										ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
										(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS										SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa														0,00
Investimentos e Aplicações														0,00
Outros Bens e Direitos														0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO														
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)										PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
										ATUALIZADA		ATÉ O BIMESTRE		
										(a)		(b)		
Contribuições dos Servidores										0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias										0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)										0,00		0,00		
										DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)										ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
										(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.														
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.795], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI														

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro



RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a Fev/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	105.838.794,90	23.486.615,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.799.444,82	282.718,24
IPTU	5.000,00	4.691,67
ISS	1.193.200,78	135.094,26
ITBI	1.500,00	5.424,80
IRRF	1.589.744,04	120.887,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	16.619,97
Contribuições	916.688,27	162.813,74
Receita Patrimonial	167.138,54	924.759,11
Aplicações Financeiras (II)	90.304,84	231.249,60
Outras Receitas Patrimoniais	76.833,70	693.509,51
Transferências Correntes	101.955.523,27	22.116.324,85
Cota Parte do FPM	24.020.958,71	4.357.149,75
Cota Parte do ICMS	829.020,33	547.231,26
Cota Parte do IPVA	153.834,50	50.842,27
Cota Parte do ITR	10.762,09	1.904,01
Transferências da LC 87/1996	373.693,38	2.835,16
Transferências da LC 61/1989	24.578,33	4.571,01
Transferências do FUNDEB	60.644.815,04	15.758.586,68
Outras Transferências Correntes	15.897.860,89	1.393.204,71
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	105.748.490,06	23.255.366,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.737.205,10	393.963,14
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.737.205,10	393.963,14
Convênios	2.453.827,42	5.963,14
Outras Transferências de Capital	2.283.377,68	388.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.737.205,10	393.963,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)	110.485.695,16	23.649.329,48

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.795], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO			DESPESAS			RESTOS A PAGAR	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	91.983.921,00	16.118.039,60	15.783.020,55	10.761.181,24	1.582.649,37	769.211,14	769.211,14	769.211,14
Pessoal e Encargos Sociais	61.512.995,31	11.990.226,68	11.990.226,68	6.972.653,17	1.232.845,61	15.200,00	15.200,00	15.200,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	329.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.141.057,69	4.127.812,92	3.792.793,87	3.788.528,07	349.803,76	754.011,14	754.011,14	754.011,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	91.654.053,00	16.118.039,60	15.783.020,55	10.761.181,24	1.582.649,37	769.211,14	769.211,14	769.211,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.382.079,00	495.913,94	495.913,94	495.913,94	95.888,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	17.983.029,00	383.347,74	383.347,74	383.347,74	95.888,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	399.050,00	112.566,20	112.566,20	112.566,20	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	17.983.029,00	383.347,74	383.347,74	383.347,74	95.888,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	109.847.082,00	16.501.387,34	16.166.368,29	11.144.528,98	1.678.537,37	769.211,14	769.211,14	769.211,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]								10.057.051,99
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00
JUROS NOMINAIS				Jan a Fev/2022				
				VALOR INCORRIDO				
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)								0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)								0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)								10.057.051,99
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.795], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI								

ABAIXO DA LINHA								Page 3 of 3
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO				
				Em 31/Dez/2021 (a)				
				Jan a Fev/2022 (b)				

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)													0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)													0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa													0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta													0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)													5.852.943,32	4.174.405,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados													0,00	14.593.087,47
Demais Haveres Financeiros													0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)													0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)														0,00
AJUSTE METODOLÓGICO													Jan a Fev/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)														1.678.537,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)														0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)														0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)														0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)														0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)														0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)														0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)														-1.678.537,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)														-1.678.537,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS														
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA														
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS														0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais														0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS														0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.795], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI														

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	446.876,86	5.433.099,06	1.678.537,37	0,00	4.201.438,55	3.000,00	1.143.048,64	769.211,14	769.211,14	18.907,55	357.929,95	4.559.368,50
0202 PODER EXECUTIVO	446.876,86	5.433.099,06	1.678.537,37	0,00	4.201.438,55	3.000,00	1.143.048,64	769.211,14	769.211,14	18.907,55	357.929,95	4.559.368,50
020203 GABINETE DO PREFEITO	0,00	60.443,41	0,00	0,00	60.443,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.443,41
02020303 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28.530,40	259.420,76	188.090,50	0,00	99.860,66	0,00	80.237,98	0,00	0,00	0,00	80.237,98	180.098,64
02020305 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.715,25	319.208,94	172.183,82	0,00	172.740,37	0,00	101.995,17	5.531,00	5.531,00	0,00	96.464,17	269.204,54
02020306 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	11.081,09	322.862,61	69.738,14	0,00	264.205,56	0,00	20.944,30	0,00	0,00	0,00	20.944,30	285.149,86
02020307 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	1.071,12	0,00	0,00	1.071,12	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	4.071,12
02020308 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	0,00	47.170,01	12.603,80	0,00	34.566,21	0,00	2.046,00	0,00	0,00	0,00	2.046,00	36.612,21
02020309 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	1.714,34	65.968,54	6.017,50	0,00	61.665,38	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	67.365,38
0210 SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL, ESPORTE E TURISMO	0,00	216,68	0,00	0,00	216,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,68
0211 FUNDEB	0,00	3.850.278,10	810.956,51	0,00	3.039.321,59	0,00	890.380,14	748.480,14	748.480,14	0,00	141.900,00	3.181.221,59
0212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	369.837,30	444.394,34	367.782,10	0,00	446.449,54	0,00	26.545,05	0,00	0,00	18.907,55	7.637,50	454.087,04
0213 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS	9.998,48	62.064,55	51.165,00	0,00	20.898,03	0,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	20.898,03

	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	446.876,86	5.433.099,06	1.678.537,37	0,00	4.201.438,55	3.000,00	1.143.048,64	769.211,14	769.211,14	18.907,55	357.929,95	4.559.368,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72) R\$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS											PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS
											(a)		JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS											2.789.444,82		266.098,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU											5.000,00		4.691,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI											1.500,00		5.424,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS											1.193.200,78		135.094,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF											1.589.744,04		120.887,54
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS											31.238.609,52		6.193.631,22
2.1- Cota-Parte FPM											29.965.865,47		5.446.437,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B											29.724.533,78		5.446.437,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E											241.331,69		0,00
2.2- Cota-Parte ICMS											1.036.275,41		684.039,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação											30.722,91		4.571,01
2.4- Cota-Parte ITR											13.452,61		2.119,97
2.5- Cota-Parte IPVA											192.293,12		56.464,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro											0,00		0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais											0,00		0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)											34.028.054,34		6.459.729,49
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))											6.199.455,56		1.231.932,92
(2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))											2.307.558,02		376.206,13

FUNDEB													
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO											PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS
											(a)		JAN A FEV
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB											60.694.568,29		15.876.447,22
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos											26.920.954,01		6.088.061,84
6.1.1 - Principal											26.899.062,57		5.970.201,30
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira											21.891,44		117.860,54
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF											21.673.614,28		5.849.994,41
6.2.1 - Principal											21.645.752,47		5.849.994,41
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira											27.861,81		0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT											12.100.000,00		3.938.390,97
6.3.1 - Principal											12.100.000,00		3.938.390,97
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira											0,00		0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)											20.699.607,01		4.738.268,38
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)													VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT													4.243.278,47
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR													4.243.278,47
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS													0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)													20.119.725,69

Page 2 of 5

DOTAÇÃO											DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
											ATUALIZADA		JAN A FEV		JAN A FEV	RESTOS A PAGAR
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB																

	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.480.437,57	6.068.105,58	6.068.105,58	3.665.220,61	(g)	
10.1 - Educação Infantil	3.606.389,26	478.435,25	478.435,25	361.898,00	0,00	
10.1.1 - Creche	3.606.389,26	478.435,25	478.435,25	361.898,00	0,00	
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2 - Ensino Fundamental	37.874.048,31	5.589.670,33	5.589.670,33	3.303.322,61	0,00	
11. OUTRAS DESPESAS	19.214.130,72	1.655.681,32	1.634.491,56	988.405,53	0,00	
11.1 - Educação Infantil	4.668.546,54	320.539,32	320.539,32	108.071,42	0,00	
11.1.1 - Creche	3.815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2 - Pré - Escola	853.546,54	320.539,32	320.539,32	108.071,42	0,00	
11.2 - Ensino Fundamental	14.545.584,18	1.335.142,00	1.313.952,24	880.334,11	0,00	
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	60.694.568,29	7.723.786,90	7.702.597,14	4.653.626,14	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	JAN A FEV	JAN A FEV	JAN A FEV	NÃO PROCESSADOS	(sem disponibilidade de caixa) (h)	
	(d)	(e)	(f)	(g)		
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.068.105,58	6.068.105,58	3.665.220,61	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.274.753,50	5.253.563,74	2.924.976,04	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.610.665,14	1.610.665,14	1.219.286,99	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	838.368,26	838.368,26	509.363,11	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	798.974,57	798.974,57	469.969,42	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO		
	(i)	(j)	(l)			
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.113.513,05	6.068.105,58	6.068.105,58		38,22	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.969.195,49	798.974,57	798.974,57		20,29	
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	590.758,65	0,00	0,00		0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT.	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO		
	(m)	(n)	(p)			
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.587.644,72	8.173.850,08	8.173.850,08		51,48	
	Valor de Superávit	Valor não Aplicado	Valor de Superávit	Valor Aplicado	Valor Aplicado	Valor Não
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020	Permitido no Exercício	No Exercício	Aplicado até o 1º Quadrimestr	Até o 1º Quadrimestre	Após o 1º Quadrimestre	Aplicado
	Anterior	Anterior	Apenas Janeiro e Fevereiro	Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Quadrimestre	
(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	(q)	(r)	(s)	(u)	(v)	
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Page 3 of 5

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	ATUALIZADA	JAN A FEV	JAN A FEV	JAN A FEV	PAGAR NÃO	
EXCETO FUNDEB	(c)	(d)	(e)	(f)	PROCESSADOS	(g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	8.209.750,83	544.190,97	484.486,28	460.125,08	0,00	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	8.209.750,83	544.190,97	484.486,28	460.125,08	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))				5.738.050,02		
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				4.738.268,38		
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00		

30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	999.781,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO		
						(x)	(w)	(y)		
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						1.614.932,37	999.781,64	15,48		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE						SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB						(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						4.932.230,78	4.694.550,61	1.574.280,65	0,00	3.357.950,13
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos						191.572,54	95.792,37	14.844,00	0,00	176.728,54
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos						3.278.501,38	3.278.501,38	242.883,21	0,00	3.035.618,17
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)						1.462.156,86	1.320.256,86	1.316.553,44	0,00	145.603,42

Page 4 of 5

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS	
					(a)			Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					2.329.099,57			127.239,28	
35.1 - Salário Educação					0,00			0,00	
35.2 - PDDE					43.512,90			0,00	
35.3 - PNAE					1.342.173,99			127.239,28	
35.4 - PNATE					370.617,54			0,00	
35.5 - Outras Transferências do FNDE					572.795,14			0,00	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO					572.795,15			0,00	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					0,00			0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					0,00			0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00			0,00	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)					2.901.894,72			127.239,28	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV	DESPESAS PAGAS JAN A FEV	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
					(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental					3.079.749,85	28.153,50	28.153,50	28.153,50	0,00
43 - Ensino Médio					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)					3.079.749,85	28.153,50	28.153,50	28.153,50	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV	DESPESAS PAGAS JAN A FEV	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
					(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)					71.984.068,97	8.296.131,37	8.215.236,92	5.141.904,72	0,00
47.1 - Despesas Correntes					63.195.566,91	8.296.131,37	8.215.236,92	5.141.904,72	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo					47.440.375,92	7.336.125,26	7.336.125,26	4.262.793,06	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes					15.755.190,99	960.006,11	879.111,66	879.111,66	0,00
47.2 - Despesas de Capital					8.788.502,06	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital					8.788.502,06	0,00	0,00	0,00	0,00

Page 5 of 5

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		8.983.936,71	1.662.536,82
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		15.876.447,22	0,00
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		6.213.062,79	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		18.647.321,14	1.662.536,82
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-1.038.730,60	0,00

53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	17.608.590,54	1.662.536,82
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I) R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.382.079,00	495.913,94	17.886.165,06
Investimentos	17.983.029,00	383.347,74	17.599.681,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	399.050,00	112.566,20	286.483,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.382.079,00	495.913,94	17.886.165,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	18.382.079,00	495.913,94	17.886.165,06
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO - Anexo 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III) R\$ 1

										PREVISÃO	RECEITAS	SALDO				
RECEITAS										ATUALIZADA	REALIZADAS	A REALIZAR				
										(a)	(b)	(a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)										0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis										0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis										0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis										0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras										0,00	0,00	0,00				
										DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	PAGAMENTOS	SALDO
DESPESAS										ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A	DE RESTOS	
										(d)	(e)	(f)	(f)	PAGAR NÃO	A PAGAR	
										(d)	(e)	(f)	(f)	PROCESSADOS	(g)	(h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										2021	2022	SALDO ATUAL				
SALDO FINANCEIRO APLICAR										(h)	(i)=(Ib-(IIe+II f))	(j)=(IIIh+IIIi)				
VALOR (III)										0,00	0,00	0,00				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo XII (LC Nº 141/2012, art. 35) R 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
										INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)										2.789.444,82	2.789.444,82	266.098,27	9,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU										5.000,00	5.000,00	4.691,67	93,83
IPTU										5.000,00	5.000,00	4.691,67	93,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU										0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI										1.500,00	1.500,00	5.424,80	361,65
ITBI										1.500,00	1.500,00	5.424,80	361,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI										0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS										1.193.200,78	1.193.200,78	135.094,26	11,32
ISS										1.193.200,78	1.193.200,78	135.094,26	11,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS										0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF										1.589.744,04	1.589.744,04	120.887,54	7,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)										31.370.971,21	31.370.971,21	6.196.466,38	19,75
Cota-Parte FPM										29.724.533,78	29.724.533,78	5.446.437,13	18,32
Cota-Parte ITR										13.452,61	13.452,61	2.119,97	15,76
Cota-Parte IPVA										192.293,12	192.293,12	56.464,09	29,36
Cota-Parte ICMS										1.036.275,41	1.036.275,41	684.039,02	66,01
Cota-Parte IPI-Exportação										30.722,91	30.722,91	4.571,01	14,88

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	373.693,38	373.693,38	2.835,16	0,76
Desoneração ICMS - LC 87/1996	373.693,38	373.693,38	2.835,16	0,76
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.160.416,03	34.160.416,03	6.462.564,65	18,92

Page 2 of 6

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)	NÃO PROCESSADOS
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.259.686,46	2.965.815,58	943.284,66	31,81	838.024,34	28,26	683.774,21	23,06	0,00
Despesas Correntes	3.997.771,27	2.723.900,39	943.284,66	34,63	838.024,34	30,77	683.774,21	25,10	0,00
Despesas de Capital	261.915,19	241.915,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.113.258,14	1.586.192,34	886.619,60	55,90	886.619,60	55,90	417.280,40	26,31	0,00
Despesas Correntes	1.113.258,14	1.586.192,34	886.619,60	55,90	886.619,60	55,90	417.280,40	26,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	118.522,75	118.522,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	118.522,75	118.522,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.491.467,35	4.670.530,67	1.829.904,26	39,18	1.724.643,94	36,93	1.101.054,61	23,57	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS							Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
							(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)							1.829.904,26	1.724.643,94	1.101.054,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)							1.829.904,26	1.724.643,94	1.101.054,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							0,00	969.384,70	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)							0,00	755.259,24	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)								26,69	

Page 3 of 6

LIMITE NÃO CUMPRIDO											
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO					NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO			DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			
					(h)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(i) = (h - (i ou j))		
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					-489.755,33	0,00	0,00	0,00	-489.755,33		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					-489.755,33	0,00	0,00	0,00	-489.755,33		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO		Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPN Inscrições Indevidamente no Exercício sem Limite	Valor inscrito em RP considerado no	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP
		(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0, então	(p)	Disponibilidade Financeira	(r) = (p - (o + q)) se < 0,	(s)	(t)		cancelados

	(o) = 0	q = (XIVd)	então (r) = (0)	(u)	(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00

Page 4 of 6

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										
Saldo Inicial					Despesas Custeadas no Exercício de				Saldo Final	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					(no Exercício atual)	Referência			(não aplicado)	
CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
					INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)			
							[%] (b/a)x100			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)					9.130.287,04	9.130.287,04	1.148.592,30			12,58
Proveniente da União					9.130.287,04	9.130.287,04	1.148.592,30			12,58
Proveniente dos Estados					0,00	0,00	0,00			0,00
Proveniente de outros Municípios					0,00	0,00	0,00			0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)					0,00	0,00	0,00			0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)					572.795,14	572.795,14	0,00			0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)					9.703.082,18	9.703.082,18	1.148.592,30			11,84

Page 5 of 6

	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	(c)	(d)	(e)	(f/c) x 100	(g)	(h/g) x 100	(i)	(j/i) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.093.574,56	10.116.511,24	1.529.732,09	15,12	1.504.731,33	14,87	980.458,19	9,69	0,00
Despesas Correntes	8.464.461,89	8.487.398,57	1.529.732,09	18,02	1.504.731,33	17,73	980.458,19	11,55	0,00
Despesas de Capital	1.629.112,67	1.629.112,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	490.236,90	478.236,90	69.393,10	14,51	69.393,10	14,51	69.393,10	14,51	0,00
Despesas Correntes	248.654,49	236.654,49	69.393,10	29,32	69.393,10	29,32	69.393,10	29,32	0,00
Despesas de Capital	241.582,41	241.582,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.989,47	62.989,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.989,47	62.989,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	94.485,96	94.485,96	33.081,69	35,01	33.081,69	35,01	15.922,87	16,85	0,00
Despesas Correntes	94.485,96	94.485,96	33.081,69	35,01	33.081,69	35,01	15.922,87	16,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.741.286,89	10.752.223,57	1.632.206,88	15,18	1.607.206,12	14,95	1.065.774,16	9,91	0,00

Page 6 of 6

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A
--	---------	---------	---------------------	---------------------	----------------	-----------------------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	PAGAR NÃO
E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	PROCESSADOS (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.353.261,02	13.082.326,82	2.473.016,75	18,90	2.342.755,67	17,91	1.664.232,40	12,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL I) = (V + XXXIII)	1.603.495,04	2.064.429,24	956.012,70	46,31	956.012,70	46,31	486.673,50	23,57	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	118.522,75	118.522,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	62.989,47	62.989,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	94.485,96	94.485,96	33.081,69	35,01	33.081,69	35,01	15.922,87	16,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.232.754,24	15.422.754,24	3.462.111,14	22,45	3.331.850,06	21,60	2.166.828,77	14,05	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	10.741.286,89	10.752.223,57	1.632.206,88	15,18	1.607.206,12	14,95	1.065.774,16	9,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.491.467,35	4.670.530,67	1.829.904,26	39,18	1.724.643,94	36,93	1.101.054,61	23,57	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.782], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	110.576.000,0 -0
Previsão Atualizada	110.576.000,0 -0
Receitas Realizadas	23.880.579,0 -8
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	110.576.000,0 -0
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	110.576.000,0 -0
Despesas Empenhadas	16.613.953,5 -4
Despesas Liquidadas	16.278.934,4 -9
Despesas Pagas	11.257.095,1 -8
Superávit Orçamentário	7.601.644,5 -9

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.613.953,54
Despesas Liquidadas	16.278.934,49

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	113.582.651,2 -2
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	113.582.651,2 -2
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	113.582.651,2 -2

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	10.057.051,99	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	10.057.051,99	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.879.975,92	0,00	1.678.537,37	4.201.438,55
Poder Executivo	5.879.975,92	0,00	1.678.537,37	4.201.438,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.146.048,64	18.907,55	769.211,14	357.929,95
Poder Executivo	1.146.048,64	18.907,55	769.211,14	357.929,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.026.024,56	18.907,55	2.447.748,51	4.559.368,50

2 of 2

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	999.781,64	25,00	15,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.068.105,58	70,00	38,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	798.974,57	50,00	20,29
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	495.913,94	17.886.165,06

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.724.643,94	15,00	26,69

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 3229a32dacb7c7b715241f30c042cdb9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 6c62ac89f0326bc25346ddc4438ef526

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
014/2022-SEMAFIPU/PMC**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 055-07-2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-SEMAFIPU/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022-CPL/PMC
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 055-07-2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
ESPECÍFICO - REURB-E**

BENEFICIÁRIO DA ATA: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI							
CNPJ: 19.421.196/0001-16		FONE/FAX: (99)98223-3519					
ENDEREÇO: Rua Tito Coelho nº 205 Centro - CEP: 65.990-000 - Riachão - MA							
E-MAIL: jlcoelhoc3@gmail.com							
REPRESENTANTE LEGAL: Greysson da Silva Carvalho							
CPF Nº: 665.068.083-49		RG Nº: 113570999-5					
DADOS BANCÁRIOS:							
BANCO: 003 - Banco da Amazônia		AGÊNCIA: 006-0		CONTA: 070867-0			
Item	Descrição dos Produtos	Quantidade de Veículos	Unidade	Quantidade e de Meses	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
01	Locação veículo tipo camionete com duas cabines, com quatro portas, sem motorista, capacidade para 05 pessoas, tração 4x4.	16	Mês	12	9.050,00	144.800,00	1.737.600,00
VALOR TOTAL						Rs1.737.600,00	

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Especifico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

BENEFICIÁRIO DA ATA: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI							
CNPJ: 14.794.268/0001-57		FONE/FAX: (99) 98483-1153					
ENDEREÇO: Travessa Feliciano Duarte, nº 217 Centro - Riachão - MA							
E-MAIL: nascimentosilvaempreendimento@gmail.com							
REPRESENTANTE LEGAL: Victor Hugo Nascimento Silva							
CPF Nº: 038.112.813-05		RG Nº: 057672992015-8 - SESP/MA					
DADOS BANCÁRIOS:							
BANCO: 001 Banco do Brasil		AGÊNCIA: 0554-1		CONTA: 60.479-8			
Item	Descrição dos Produtos	Quantidade de Veículos	Unidade	Quantidade e de Meses	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
02	Locação veículo tipo camionete com cabine simples, com duas portas, sem motorista, capacidade para 03 pessoas, tração 4x4.	10	Mês	12	7.725,00	77.250,00	927.000,00
03	Locação veículo tipo passeio com quatro portas, sem motorista, capacidade para 05 pessoas.	5	Mês	12	5.060,00	25.300,00	303.600,00
VALOR TOTAL						Rs1.230.600,00	

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

BENEFICIÁRIO DA ATA: SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA							
CNPJ: 34.777.223/0001-81		FONE/FAX: (98) 98246-2947					
ENDEREÇO: Rua Principal nº 124, Centro. CEP: 65.690-000 - Colinas/MA							
E-MAIL: alessa123@bol.com.br							
REPRESENTANTE LEGAL: KALYL SILVA BISPO							
CPF Nº: 424.555.883-00		RG Nº: 070989462019-9					
DADOS BANCÁRIOS:							
BANCO: 001 - Banco do Brasil		AGÊNCIA: 1312-9		CONTA: 31.751-9			
Item	Descrição dos Produtos	Quantidade de Veículos	Unidade	Quantidade e de Meses	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
04	Locação veículo tipo camionete com duas cabines, com quatro portas, ar condicionado, cambio automático, com airbag, sem motorista, capacidade para 05 pessoas, tração 4x4.	02	Mês	12	9.150,00	18.300,00	219.600,00
05	Locação veículo tipo caminhão 3/4, carroceria aberta, sem motorista.	03	Mês	12	6.190,00	18.570,00	222.840,00
VALOR TOTAL						Rs 442.440,00	

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 055-07-2022 PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 06.065.767/0048-49	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Gonçalves Dias, nº 59 - Beira Rio, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 09-02-004-0059: medindo 29,80 metros de frente com a Rua Gonçalves Dias; pelos fundos medindo 27,90 metros limitando com o terreno de Josefa Sandes Brangel; pelo lado direito medindo 39,00 metros limitando com terreno de Carmem Rosa Dias dos Santos; e pelo lado esquerdo medindo 38,20 metros limitando com o terreno de Adolfo Pedra Filho; fechando o seu perímetro com 134,90 metros lineares e uma área de 1.108,16 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

BENEFICIÁRIO DA ATA: PLANECON SERVIÇOS LTDA							
CNPJ: 14.796.097/0001-03		FONE/FAX: (99) 3541-0802					
ENDEREÇO: Rua Vereador Odilon Botelho, nº 115, Sala B, Bairro Fátima. CEP: 65.800-000 - Balsas/MA							
E-MAIL: planecon.tda@hotmail.com							
REPRESENTANTE LEGAL: Angelo Marcos Borges de Oliveira							
CPF Nº: 816.053.663-15		RG Nº: 1033234980 GEJUSPC/MA					
DADOS BANCÁRIOS:							
BANCO: 001 - Banco do Brasil		AGÊNCIA: 0895-8		CONTA: 60.399-6			
Item	Descrição dos Produtos	Quantidade de Veículos	Unidade	Quantidade e de Meses	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
06	Locação de veículo tipo van Doblô, capacidade para 06 pessoas, sem motorista.	02	Mês	12	6.000,00	12.000,00	144.000,00
07	Locação de veículo tipo Van, capacidade para 16 passageiros, sem motorista.	03	Mês	12	9.000,00	27.000,00	324.000,00
VALOR TOTAL						Rs 468.000,00	

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Valor Total da Ata de Registro de Preços R\$ 3.878.640,00 (três milhões oitocentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta reais). Carolina/MA, 23 de maio de 2022. Andréia Moreira Pessoa Antonioli-Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 23 de Maio de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 1bd65a7689babf7fe7da2c6b0ff7fb65

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 054-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 054-07-2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 054-07-2022 PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO SANTO CPF: 001.949.303-78	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Duque de Caxias, n.º 76 - Beira Rio, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 09-02-004-0076: medindo 19,80 metros de frente com a Rua Duque de Caxias; pelos fundos medindo 19,20 metros limitando com o terreno de Maria Lúcia de Brito Perna; pelo lado direito medindo da frente para os fundos: 18,60 metros limitando com terreno de Francisca da Silva Mendes, deflete 91º graus para esquerda medindo 5,50 metros ainda limitando com a mesma, seguindo pelo mesmo sentido medindo 2,65 metros limitando com o terreno Pedro Iram Pereira Espírito Santo, deflete 84º graus para a direita medindo 16,30 metros limitando com o terreno de Jaime Fonseca Espírito Santo; e pelo lado esquerdo medindo da frente para os fundos: 12,10 metros com a Rua Gonçalves Dias, deflete 89º graus para esquerda medindo 13,75 metros limitando com o terreno de Pedro Iram Pereira Espírito Santo, deflete 90º graus para a direita medindo 13,80 metros ainda limitando com o mesmo; fechando o seu perímetro com 121,70 metros lineares e uma área de 595,85 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 23 de Maio de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 7af27bcd50f877bf2b8117a461118a0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 087-07-2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 087-07-2019
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL -
REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 087-07-2019 JESSICA ROCHA FERREIRA CPF: 035.620.113-93	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Nova, n.º 75, Entroncamento, Distrito de São João da Cachoeira, Carolina-MA, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 41-19-017-0075: medindo 16,00 metros de frente com a Rua Nova; pelos fundos medindo 16,00 metros limitando com o terreno de José Antônio Beleza da Silva; pelo lado direito medindo 30,00 metros limitando com terreno de Joaquim Gomes Ferreira; e pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros limitando com o terreno de Marilene Ribeiro da Luz Bispo; fechando o seu perímetro com 92,00 metros lineares e uma área de 480,00 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 23 de Maio de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 051/2020

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 0d934f42026c0bbc51739d16fe721147

denominado de POSTO DE SAÚDE MELINA DOS SANTOS.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3.º Revogam - se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA,
Estado do Maranhão, aos 16 dias de maio de 2022.

Erivelton Teixeira Neves
Prefeito do Município de Carolina

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 340fe821d6420e1668762a56e34ab7cc

LEI MUNICIPAL Nº636/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº636/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a mudança do nome do Posto de Saúde JOSÉ QUEIROZ para Posto de Saúde MELINA DOS SANTOS e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, **Erivelton Teixeira Neves**, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguintes **LEI**:

Art. 1.º O posto de saúde JOSÉ QUEIROZ passa a ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, neste ato representado pelo Sr. **Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 0157598620002 SSP/MA, e do CPF sob nº 023.797.273-50, simplesmente signatário, em face do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022-CPL**, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 04 de maio de 2022, indica como vencedoras as empresas **F P SOUSA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.211.614/0001-15, localizada na Rua Raimundo Correa, nº 25 - Juçaral, CEP: 65.700-000 - Bacabal/MA, e **ANTONIO FERREIRA BATISTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.979.411/0001-95, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 115 - Centro, Centro Novo do Maranhão/MA - CEP: 65.299-000, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços dos itens propostos pelas empresas **F P SOUSA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.211.614/0001-15, localizada na Rua Raimundo Correa, nº 25 - Juçaral, CEP: 65.700-000 - Bacabal/MA, representada pela Sra. **FERNANDA PEREIRA SOUSA**, portadora do RG nº 022261572002-0 SSP/MA, e o CPF nº 011.170.423-59, e **ANTONIO FERREIRA BATISTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.979.411/0001-95, representada pelo Sr. **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA**, portador do RG nº 0465304220121 SSP/MA, e o CPF nº 893.484.274-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por valor global, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente tem por objeto o “**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA**”, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades do **Órgãos Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO I-A da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - As Contratadas ficam obrigadas a fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

As empresas detentoras/consignatárias desta Ata de Registro de Preços serão convocadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a **Ordem de Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Maracaçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de maio de 2022.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão

F P SOUSA EIRELI

FERNANDA PEREIRA SOUSA

CPF nº 011.170.423-59

ANTONIO FERREIRA BATISTA

ANTÔNIO FERREIRA BATISTA

CPF nº 893.484.274-15

ANEXO I - A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 013/2022, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.299-000, e a empresa que teve seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022-CPL.

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA".

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: F P SOUSA EIRELI	
CNPJ: 17.211.614/0001-15	Telefone: (99) 98141-8721
ENDEREÇO: Rua Raimundo Correa, nº 25, Galpão A - Juçaral, CEP nº 65.700-000, Bacabal/M.	e-mail: delmacdistribuidora.ma@gmail.com

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

LOTE I - MATERIAIS PERMANENTES (SEMAD)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	-------	-----	----------------	-------------

1	Aparelho telefônico analógico, na cor grafite, posição de mesa e parede, teclas mute, redial e flash, 03 volumes de campainha.	20	Intelbras	UND	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
2	Armário de Aço 02 portas e 04 prateleiras, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, confeccionado em chapa nº 26, cor: cinza, com fechadura, com pintura epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,60x0,75x0,35cm.	40	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
3	Armário de cozinha, 5 peças	32	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 32.000,00
4	Armário em MDF medindo: (LXAXP) 0,82cmx165cmx0,36.	60	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 950,00	R\$ 57.000,00
5	Armário para escritório tipo balcão, com duas portas, prateleiras internas em mdf	35	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 572,00	R\$ 20.020,00
6	Armário vestiário em aço, 16 portas com chave	35	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 49.000,00
7	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa com puxadores salientes ou embutidos e trilhos	80	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.172,00	R\$ 93.760,00
8	Bebedouro de 100L com 3 torneiras, torneira frontal cromada, aparador de água frontal em inox com dreno, revestimento externo em inox, motor hermético, tensão 127v ou 2020v, certificado eplo inmetro	30	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 4.180,00	R\$ 125.400,00
9	Bebedouro de coluna com dois bicos, para garrafão DE 20 LTS elétrico, 220W. (INOX)	30	Esmaltec	UND	R\$ 1.020,00	R\$ 30.600,00
10	Bebedouro de mesa para garrafão de 20lts elétrico, 220W.	30	Esmaltec	UND	R\$ 520,00	R\$ 15.600,00
11	Bebedouro Inox 50 litros com 2 (duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmalçada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei	36	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00

12	Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmalçada), as ponteiras para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei	30	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 3.200,00	R\$ 96.000,00
13	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmalçada), as ponteiras para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	30	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 4.000,00	R\$ 120.000,00
14	Cadeira auxiliar 04(quatro) pés, com estrutura em ferro 7/8 de alta resistência, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó- epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	120	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 260,00	R\$ 31.200,00
15	Cadeira estofada para escritório, fixa e sem braço	120	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 230,00	R\$ 27.600,00
16	Cadeira estofada para escritório, giratória e sem braço	120	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 290,00	R\$ 34.800,00
17	Cadeira fixa Sem Braço, Tipo Secretária com Assento e Encosto Acolchoado	120	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 199,00	R\$ 23.880,00
18	Cadeira giratória com braço, assento e encosto com espuma injetada, base em aço	120	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 530,00	R\$ 63.600,00
19	Cadeira para escritório com regulagem de altura, estrutura em aço, revestimento tecido, encosto fixo reclinável, giratória reclinável, com braços.	120	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 350,00	R\$ 42.000,00
20	Cadeira plástica bistrô resistência sem braço com capacidade para 180kg, cor: branca.	300	Frisokar	UND	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00
21	Cadeira presidente giratória com braços de apoio, revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás e mecanismo relax.	32	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 48.000,00

22	Cadeira secretária giratória revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás.	80	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 535,00	R\$ 42.800,00
23	Cafeteira elétrica cilíndrica, material aço inoxidável, cap. 06 litros, saco coador e aro coador, 220V	16	Mondial	UND	R\$ 1.180,00	R\$ 18.880,00
24	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador :3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3.	45	LL Audio	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 45.000,00
25	Caixa térmica 140 L - Fabricada em polietileno de alto impacto; Possui isolamento térmico em espuma de poliuretano; Possui tampa articulada com 3 dobradiças; possui 4 porta copos na tampa; possui dreno lateral; alças laterais (2 modos de carregamento) confortáveis para facilitar no transporte; amplo espaço interno; ideal para pesca, camping; possui régua na tampa; dimensões Externas; altura: 48 cm (Lado inferior até superior); largura: 107,5 cm (Lado esquerdo até direito incluindo alças); profundidade: 47,5 cm (Parte dianteira até traseira); dimensões Internas; altura: 34 cm (Lado inferior até superior); largura: 98 cm (Lado esquerdo até direito); profundidade: 38 cm (Parte dianteira até traseira).	16	Zero Grau	UND	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
26	Conjunto Para Refeitório Com Oito Cadeiras Cada	40	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.900,00	R\$ 76.000,00
27	Data Show HDMI, Tipo De Projetor Teto E Mesa	32	Epson	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 89.600,00
28	ESCADA ABRIR/FECHAR - Especificação: 7 degraus confeccionada em aço, pés c/ proteção emborrachada. Especificações de escada aberta: altura: 1945mm- largura:435mm-profundidade: 1090mm, especificações da escada fechada: altura 2045-largura:425mm-profundidade: 125mm.	16	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
29	ESCADA DE DOIS DEGRAUS - Especificação: Estrutura tubular em aço carbono redondo com pintura Epóxi piso em MDF revestido com borracha antiderrapante. Pés com ponteiros de borracha. Largura 46 cm x Altura 35cm X Comprimento 48cm Largura do degrau 15 cm.	12	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
30	Escada fabricada em liga de alumínio estrutural, modelo com 08 degraus, com fixação rígida dos degraus, antiferrugem, peças plásticas em polipropileno, carga de 100kg, antiderrapante.	8	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 640,00	R\$ 5.120,00
31	Espremedor de frutas de Inox - Tampa de proteção e pés antiderrapantes; Acompanha dois cones, peneira e tampa; Corpo em aço Inox; Dimensões: Altura: 25 cm , Largura: 18 cm, Profundidade: 20 cm, Peso: 1.535 kg.	32	Mondial	UND	R\$ 250,00	R\$ 8.000,00
32	Estação de trabalho em MDF com 4 lugares e gaveta	32	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 96.000,00
33	Estante de Aço 06 prateleiras, cor cinza, confeccionado em chapa nº26, com pintura epoxi e tratamento anti-ferrugem, c/ reforço nas prateleiras, dimensão: 1,98x0,92x0,42cm.	64	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 370,00	R\$ 23.680,00
34	Estante Desmontável De Aço Com 06 Prateleiras	40	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 570,00	R\$ 22.800,00
35	Fogão a gás, 4 bocas, autolimpante	40	Eletrolux	UND	R\$ 680,00	R\$ 27.200,00
36	Fogão a gás, 5 bocas	40	Eletrolux	UND	R\$ 1.795,00	R\$ 71.800,00
37	Fogão industrial de 02 (duas) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.	40	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00

38	Fogão industrial de 04 (quatro) bocas com forno, espalhadores de bases dos queimadores em ferro fundido, perfil de 50mm pintada na cor fosco, trempe de ferro fundido pintada na cor preta, registro de gás com manípulos expostos de fácil manuseio, puxador ergonômico na porta do forno, prateleira removível e regulável no forno, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.	32	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 41.600,00
39	Fogão industrial de 03 (três) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.	24	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
40	Fragmentadora de papel	16	Countertech	UND	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
41	Freezer Horizontal 310L ou similar	20	Eletrolux	UND	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
42	Freezer horizontal duas tampas, com capacidade para 309 litros, com rodízios, 220V. Com pintura resistente à corrosão, frequência 60HZ, classe A com selo Procel.	20	Eletrolux	UND	R\$ 3.100,00	R\$ 62.000,00
43	Frigobar com cap.de 79 litros, branco, compartimento flex box, 220V, medindo 49,5x 64 x 54cm.	20	Eletrolux	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
44	Furadeira de impacto Bosch profissional - Potência absorvida 650 W; Nº de rotações sem carga 0 - 2800 r.p.m; Potência útil 301 W; Peso sem cabo 1,8 kg; Torque máx. em materiais macios 10,8 Nm; Torque nominal 1,8 Nm; Mandril 1/2" 20 Unf; Amplitude de aperto 1,5 - 13 mm; Comprimento 266 mm; Altura 180 mm; Nº máx. de impactos em vazio 0 - 44800 i.p.m; Faixa de perfuração : Ø de perfuração em concreto 13 mm, Ø de perfuração em madeira 25 mm, Ø de perfuração em aço 10 mm, Ø de perfuração em alvenaria 15 mm; Funções Gsb 13 Re Professional; Regulação contínua das rotações; Rotação reversível direita/esquerda; Sistema de electrónica Softgrip; Acessórios que Acompanham ; Empunhadora auxiliar chave de mandril limitador de profundidade; Maleta plastica; Kit de 5 brocas para concreto (4,5,6,8,10 mm).	12	Bosch	UND	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
45	GARRAFAO TERMICO 6 LITROS - Especificação: Garrafão térmico para água com capacidade de 6 litros.	24	Zero Grau	UND	R\$ 205,00	R\$ 4.920,00
46	Geladeira/Refrigerador Frost Free cerca de 275 litros, classe A, 02(duas) portas, cor branca com selo Procel, 220V.	40	Eletrolux	UND	R\$ 2.700,00	R\$ 108.000,00
47	Kit Completo Digital Antena Parabólica Century + Receptor + Cabo + Midiabox +LNBF	24	Panasonic	UND	R\$ 940,00	R\$ 22.560,00
48	Liquidificador industrial de 5L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V	32	Kd eletro	UND	R\$ 730,00	R\$ 23.360,00
49	Liquidificador industrial de 2L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V	20	Kd eletro	UND	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
50	Longarina 03 (três) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno.	60	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
51	Longarina 04 (quatro) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno.	60	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
52	Mesa Para Computador em madeira, 3 a 4 gavetas, suporte para CPU, suporte para teclado, suporte para impressora	40	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 440,00	R\$ 17.600,00

53	Mesa para escritório 02 gavetas, com fechadura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,20x0,60x0,75cm.	80	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 515,00	R\$ 41.200,00
54	Mesa para escritório tipo birô, em MDF, 02 gavetas com chave, testura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,20x0,60x0,75cm.	72	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 800,00	R\$ 57.600,00
55	Mesa para reunião retangular, dimensão: 2,10x0,90x0,75.	20	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
56	Mesa plástica em polipropileno, aditivado com anti-uv, cor branca, medindo: (C X L X A) 680mmx680mmx730mm.	240	Frisokar	UND	R\$ 280,00	R\$ 67.200,00
57	Mesa presidente com espessura de 40mm, dimensão: 1,50x0,60x0,73, com gaveteiro de 04 gavetas(fechadura) e com extensão lateral tendo a espessura de 40mm, dimensão da extensão: 0,90x0,45x0,73 na cor: preto/calvin.	12	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
58	Mesa Redonda para Reunião com 6 Lugares	16	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 710,00	R\$ 11.360,00
59	Microfone sem fio, Duplo - UHF	48	Lyco	UND	R\$ 900,00	R\$ 43.200,00
60	Purificador de Água tam. Grande	56	Esmaltec	UND	R\$ 845,00	R\$ 47.320,00
61	Quadro de acrílico branco 2,00m x 1,00m, moldura em alumínio	88	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 300,00	R\$ 26.400,00
62	Refrigerador Com 01 Porta 280L	24	Eletrólux	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 67.200,00
63	Refrigerador Com 01 Porta 300L	24	Eletrólux	UND	R\$ 2.990,00	R\$ 71.760,00
64	Relógio de parede analógico ou digital, adequados para exposição em ambientes profissionais, numerais grande para visualização a média distância.	32	Herweg	UND	R\$ 60,00	R\$ 1.920,00
65	Sanducheira Grill	40	Multilaser	UND	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
66	Suporte para TV articulado de parede	40	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 980,00	R\$ 39.200,00
67	Tela de projeção, retrátil com tripé 2,00 x 2,00, 110 polegadas.	32	Multilaser	UND	R\$ 760,00	R\$ 24.320,00
68	Transformador 220:110 de 1500w	24	Kf	UND	R\$ 210,00	R\$ 5.040,00
69	Tv 40 Polegadas SMART	120	LG	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 240.000,00
70	TV LED 43 polegadas HD ou Full HD, com entradas HDMI, USB com saída de audio RCA.	32	LG	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 80.000,00
71	TV LED HD 50 polegadas, com conversor digital, HDMI, com entra USB, WEB, 3,5 WI-FI integrado.	24	LG	UND	R\$ 3.200,00	R\$ 76.800,00
72	Ventilador de coluna turbo silencioso, 06 pás de 40cm de diametro cerca de 150W de potência, 220 volts.	56	Britânia	UND	R\$ 320,00	R\$ 17.920,00
73	Ventilador de coluna, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro.	40	Britânia	UND	R\$ 282,00	R\$ 11.280,00
74	Ventilador de parede turbo silencioso, 06 pás de 40cm de diametro cerca de 150W de potência, 220 volts.	40	Britânia	UND	R\$ 295,00	R\$ 11.800,00
75	Ventilador de parede, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro.	40	Britânia	UND	R\$ 286,00	R\$ 11.440,00
76	Ventilador de teto com 3 pás	40	Britânia	UND	R\$ 339,00	R\$ 13.560,00
VALOR TOTAL					Preço	R\$ 3.135.000,00

LOTE II - MATERIAIS PERMANENTES (SEMED)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho telefônico analógico, na cor grafite, posição de mesa e parede, teclas mute, redial e flash, 03 volumes de campainha.	15	Intelbras	UND	R\$ 65,00	R\$ 975,00
2	Armário de Aço 02 portas e 04 prateleiras, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, confeccionado em chapa nº 26, cor: cinza, com fechadura, com pintura epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,60x0,75x0,35cm.	100	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.005,00	R\$ 100.500,00
3	Armário de cozinha, 5 peças	24	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00
4	Armário em MDF medindo: (LXAXP) 0,82cmx165cmx0,36.	80	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 950,00	R\$ 76.000,00

5	Armário para escritório tipo balcão, com duas portas, prateleiras internas em mdf	35	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 572,00	R\$ 20.020,00
6	Armário vestiário em aço, 16 portas com chave	35	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 49.000,00
7	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa com puxadores salientes ou embutidos e trilhos	60	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.172,00	R\$ 70.320,00
8	Bebedouro de 100L com 3 torneiras, torneira frontal cromada, aparador de água frontal em inox com dreno, revestimento externo em inox, motor hermético, tensão 127v ou 2020v, certificado eplo inmetro	40	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 4.180,00	R\$ 167.200,00
9	Bebedouro de coluna com dois bicos, para garrafão DE 20 LTS elétrico, 220W. (INOX)	40	Esmaltec	UND	R\$ 1.020,00	R\$ 40.800,00
10	Bebedouro de mesa para garrafão de 20lts elétrico, 220W.	40	Esmaltec	UND	R\$ 520,00	R\$ 20.800,00
11	Bebedouro Inox 50 litros com 2 (duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei	48	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 120.000,00
12	Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei	40	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 3.200,00	R\$ 128.000,00

13	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esfaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	40	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 4.000,00	R\$ 160.000,00
14	Cadeira auxiliar 04(quatro) pés, com estrutura em ferro 7/8 de alta resistência, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	90	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 265,00	R\$ 23.850,00
15	Cadeira estofada para escritório, fixa e sem braço	90	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 230,00	R\$ 20.700,00
16	Cadeira estofada para escritório, giratória e sem braço	90	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 290,00	R\$ 26.100,00
17	Cadeira fixa Sem Braço, Tipo Secretária com Assento e Encosto Acolchoado	90	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 199,00	R\$ 17.910,00
18	Cadeira giratória com braço, assento e encosto com espuma injetada, base em aço	90	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 530,00	R\$ 47.700,00
19	Cadeira para escritório com regulagem de altura, estrutura em aço, revestimento tecido, encosto fixo reclinável, giratória reclinável, com braços.	90	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 350,00	R\$ 31.500,00
20	Cadeira plástica bistrô resistência sem braço com capacidade para 180kg, cor: branca.	300	Frisokar	UND	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00
21	Cadeira presidente giratória com braços de apoio, revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás e mecanismo relax.	24	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00
22	Cadeira secretária giratória revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás.	60	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 535,00	R\$ 32.100,00
23	Cafeteira elétrica cilíndrica, material aço inoxidável, cap. 06 litros, saco coador e aro coador, 220V	12	Mondial	UND	R\$ 1.180,00	R\$ 14.160,00
24	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador :3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3.	60	LL Audio	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 60.000,00

25	Caixa térmica 140 L - Fabricada em polietileno de alto impacto; Possui isolamento térmico em espuma de poliuretano; Possui tampa articulada com 3 dobradiças; possui 4 porta copos na tampa; possui dreno lateral; alças laterais (2 modos de carregamento) confortáveis para facilitar no transporte; amplo espaço interno; ideal para pesca, camping; possui régua na tampa; dimensões Externas; altura: 48 cm (Lado inferior até superior); largura: 107,5 cm (Lado esquerdo até direito incluindo alças); profundidade: 47,5 cm (Parte dianteira até traseira); dimensões Internas; altura: 34 cm (Lado inferior até superior); largura: 98 cm (Lado esquerdo até direito); profundidade: 38 cm (Parte dianteira até traseira).	12	Zero Grau	UND	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
26	Conjunto Para Refeitório Com Oito Cadeiras Cada	30	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.884,99	R\$ 56.549,70
27	Data Show HDMI, Tipo De Projetor Teto E Mesa	24	Epson	UND	R\$ 2.840,00	R\$ 68.160,00
28	ESCADA ABRIR/FECHAR - Especificação: 7 degraus confeccionada em aço, pés c/ proteção emborrachada. Especificações de escada aberta: altura: 1945mm- largura:435mm- profundidade: 1090mm, especificações da escada fechada: altura 2045- largura:425mm- profundidade: 125mm.	12	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
29	ESCADA DE DOIS DEGRAUS - Especificação: Estrutura tubular em aço carbono redondo com pintura Epóxi piso em MDF revestido com borracha antiderrapante. Pés com ponteiras de borracha. Largura 46 cm x Altura 35cm X Comprimento 48cm Largura do degrau 15 cm.	9	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
30	Escada fabricada em liga de alumínio estrutural, modelo com 08 degraus, com fixação rígida dos degraus, antiferrugem, peças plásticas em polipropileno, carga de 100kg, antiderrapante.	6	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 640,00	R\$ 3.840,00
31	Espremedor de frutas de Inox - Tampa de proteção e pés antiderrapantes; Acompanha dois cones, peneira e tampa; Corpo em aço Inox; Dimensões: Altura: 25 cm , Largura: 18 cm, Profundidade: 20 cm, Peso: 1.535 kg.	24	Mondial	UND	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00
32	Estação de trabalho em MDF com 4 lugares e gaveta	24	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 2.900,00	R\$ 69.600,00
33	Estante de Aço 06 prateleiras, cor cinza, confeccionado em chapa nº26, com pintura epoxi e tratamento anti-ferrugem, c/ reforço nas prateleiras, dimensão: 1,98x0,92x0,42cm.	48	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 370,00	R\$ 17.760,00
34	Estante Desmontável De Aço Com 06 Prateleiras	30	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 570,00	R\$ 17.100,00
35	Fogão a gás, 4 bocas, autolimpante	30	Eletrolux	UND	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00
36	Fogão a gás, 5 bocas	30	Eletrolux	UND	R\$ 1.900,00	R\$ 57.000,00
37	Fogão industrial de 02 (duas) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.	30	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
38	Fogão industrial de 04 (quatro) bocas com forno, espalhadores de bases dos queimadores em ferro fundido, perfil de 50mm pintada na cor fosco, trempe de ferro fundido pintada na cor preta, registro de gás com manípulos expostos de fácil manuseio, puxador ergonômico na porta do forno, prateleira removível e regulável no forno, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.	24	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 31.200,00
39	Fogão industrial de 03 (três) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.	18	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 600,00	R\$ 10.800,00
40	Fragmentadora de papel	12	Countertech	UND	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

41	Freezer Horizontal 310L ou similar	15	Eletrolux	UND	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00
42	Freezer horizontal duas tampas, com capacidade para 309 litros, com rodízios, 220V. Com pintura resistente à corrosão, frequência 60HZ, classe A com selo Procel.	15	Eletrolux	UND	R\$ 3.100,00	R\$ 46.500,00
43	Frigobar com cap.de 79 litros, branco, compartimento flex box, 220V, medindo 49,5x 64 x 54cm.	15	Eletrolux	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00
44	Furadeira de impacto Bosch profissional - Potência absorvida 650 W; Nº de rotações sem carga 0 - 2800 r.p.m; Potência útil 301 W; Peso sem cabo 1,8 kg; Torque máx. em materiais macios 10,8 Nm; Torque nominal 1,8 Nm; Mandril 1/2" 20 Unf; Amplitude de aperto 1,5 - 13 mm; Comprimento 266 mm; Altura 180 mm; Nº máx. de impactos em vazio 0 - 44800 i.p.m; Faixa de perfuração : Ø de perfuração em concreto 13 mm, Ø de perfuração em madeira 25 mm, Ø de perfuração em aço 10 mm, Ø de perfuração em alvenaria 15 mm; Funções Gsb 13 Re Professional; Regulação contínua das rotações; Rotação reversível direita/esquerda; Sistema de electrónica Softgrip; Acessórios que Acompanham ; Empunhadreira auxiliar chave de mandril limitador de profundidade; Maleta plastica; Kit de 5 brocas para concreto (4,5,6,8,10 mm).	9	Bosch	UND	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00
45	GARRAFAO TERMICO 6 LITROS - Especificação: Garrafão térmico para água com capacidade de 6 litros.	18	Zero Grau	UND	R\$ 210,00	R\$ 3.780,00
46	Geladeira/Refrigerador Frost Free cerca de 275 litros, classe A, 02(duas) portas, cor branca com selo Procel, 220V.	30	Eletrolux	UND	R\$ 2.700,00	R\$ 81.000,00
47	Kit Completo Digital Antena Parabólica Century + Receptor + Cabo + Midiabox +LNBF	18	Panasonic	UND	R\$ 940,00	R\$ 16.920,00
48	Liquidificador industrial de 5L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V	24	Kd eletro	UND	R\$ 730,00	R\$ 17.520,00
49	Liquidificador industrial de 2L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V	15	Kd eletro	UND	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
50	Longarina 03 (três) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno.	45	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 700,00	R\$ 31.500,00
51	Longarina 04 (quatro) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno.	45	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 500,00	R\$ 22.500,00
52	Mesa Para Computador em madeira, 3 a 4 gavetas, suporte para CPU, suporte para teclado, suporte para impressora	30	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 440,00	R\$ 13.200,00
53	Mesa para escritório 02 gavetas, com fechadura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,20x0,60x0,75cm.	60	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 515,00	R\$ 30.900,00
54	Mesa para escritório tipo birô, em MDF, 02 gavetas com chave, testura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,20x0,60x0,75cm.	54	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 800,00	R\$ 43.200,00
55	Mesa para reunião retangular, dimensão: 2,10x0,90x0,75.	15	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
56	Mesa plástica em polipropileno, aditivado com anti-uv, cor branca, medindo: (C X L X A) 680mmx680mmx730mm.	180	Frisokar	UND	R\$ 280,00	R\$ 50.400,00

57	Mesa presidente com espessura de 40mm, dimensão: 1,50x0,60x0,73, com gaveteiro de 04 gavetas (fechadura) e com extensão lateral tendo a espessura de 40mm, dimensão da extensão: 0,90x0,45x0,73 na cor: preto/calvin.	9	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.600,00	R\$ 14.400,00
58	Mesa Redonda para Reunião com 6 Lugares	12	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 775,00	R\$ 9.300,00
59	Microfone sem fio, Duplo - UHF	36	Lyco	UND	R\$ 915,00	R\$ 32.940,00
60	Purificador de Água tam. Grande	42	Esmaltec	UND	R\$ 900,00	R\$ 37.800,00
61	Quadro de acrílico branco 2,00m x 1,00m, moldura em alumínio	66	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 305,00	R\$ 20.130,00
62	Refrigerador Com 01 Porta 280L	18	Eletrólux	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 50.400,00
63	Refrigerador Com 01 Porta 300L	18	Eletrólux	UND	R\$ 2.989,89	R\$ 53.825,26
64	Relógio de parede analógico ou digital, adequados para exposição em ambientes profissionais, numerais grande para visualização a média distância.	24	Herweg	UND	R\$ 63,00	R\$ 1.512,00
65	Sanduicheira Grill	30	Multilaser	UND	R\$ 158,00	R\$ 4.740,00
66	Suporte para TV articulado de parede	30	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 979,88	R\$ 29.396,40
67	Tela de projeção, retrátil com tripé 2,00 x 2,00, 110 polegadas.	24	Multilaser	UND	R\$ 760,00	R\$ 18.240,00
68	Transformador 220:110 de 1500w	18	Kf	UND	R\$ 210,00	R\$ 3.780,00
69	Tv 40 Polegadas SMART	90	LG	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 180.000,00
70	TV LED 43 polegadas HD ou Full HD, com entradas HDMI, USB com saída de áudio RCA.	24	LG	UND	R\$ 2.495,69	R\$ 59.895,64
71	TV LED HD 50 polegadas, com conversor digital, HDMI, com entra USB, WEB, 3,5 WI-FI integrado.	18	LG	UND	R\$ 3.300,00	R\$ 59.400,00
72	Ventilador de coluna turbo silencioso, 06 pás de 40cm de diametro cerca de 150W de potência, 220 volts.	42	Britânia	UND	R\$ 388,00	R\$ 16.296,00
73	Ventilador de coluna, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro.	30	Britânia	UND	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
74	Ventilador de parede turbo silencioso, 06 pás de 40cm de diametro cerca de 150W de potência, 220 volts.	30	Britânia	UND	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
75	Ventilador de parede, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro.	30	Britânia	UND	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
76	Ventilador de teto com 3 pás	30	Britânia	UND	R\$ 339,00	R\$ 10.170,00
	VALOR TOTAL				Preço	R\$ 2.792.890,00

LOTE IV - MATERIAIS PERMANENTES (SEMAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho telefônico analógico, na cor grafite, posição de mesa e parede, teclas mute, redial e flash, 03 volumes de campainha.	5	Intelbras	UND	R\$ 65,00	R\$ 325,00
2	Armário de Aço 02 portas e 04 prateleiras, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, confeccionado em chapa nº 26, cor: cinza, com fechadura, com pintura epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão: 1,60x0,75x0,35cm.	20	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
3	Armário de cozinha, 5 peças	8	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
4	Armário em MDF medindo: (LXAXP) 0,82cmx165cmx0,36.	20	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
5	Armário para escritório tipo balcão, com duas portas, prateleiras internas em mdf	10	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 572,00	R\$ 5.720,00
6	Armário vestiário em aço, 16 portas com chave	10	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
7	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa com puxadores salientes ou embutidos e trilhos	20	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.172,00	R\$ 23.440,00
8	Bebedouro de 100L com 3 torneiras, torneira frontal cromada, aparador de água frontal em inox com dreno, revestimento externo em inox, motor hermético, tensão 127v ou 2020v, certificado eplo inmetro	10	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 4.180,00	R\$ 41.800,00
9	Bebedouro de coluna com dois bicos, para garrafão DE 20 LTS elétrico, 220W. (INOX)	10	Esmaltec	UND	R\$ 1.020,00	R\$ 10.200,00
10	Bebedouro de mesa para garrafão de 20lts elétrico, 220W.	10	Esmaltec	UND	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00

11	<p>Bebedouro Inox 50 litros com 2 (duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmalhada), as ponteiras para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei</p>	12	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
12	<p>Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmalhada), as ponteiras para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei</p>	10	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00

13	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	10	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
14	Cadeira auxiliar 04(quatro) pés, com estrutura em ferro 7/8 de alta resistência, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	30	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
15	Cadeira estofada para escritório, fixa e sem braço	30	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
16	Cadeira estofada para escritório, giratória e sem braço	30	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
17	Cadeira fixa Sem Braço, Tipo Secretária com Assento e Encosto Acolchoado	30	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
18	Cadeira giratória com braço, assento e encosto com espuma injetada, base em aço	30	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 530,00	R\$ 15.900,00
19	Cadeira para escritório com regulagem de altura, estrutura em aço, revestimento tecido, encosto fixo reclinável, giratória reclinável, com braços.	30	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
20	Cadeira plástica bistrô resistência sem braço com capacidade para 180kg, cor: branca.	300	Frisokar	UND	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00
21	Cadeira presidente giratória com braços de apoio, revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás e mecanismo relax.	8	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
22	Cadeira secretária giratória revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás.	20	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 535,00	R\$ 10.700,00
23	Cafeteira elétrica cilíndrica, material aço inoxidável, cap. 06 litros, saco coador e aro coador, 220V	4	Mondial	UND	R\$ 1.180,00	R\$ 4.720,00
24	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador :3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3.	30	LL Audio	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00

25	Caixa térmica 140 L - Fabricada em polietileno de alto impacto; Possui isolamento térmico em espuma de poliuretano; Possui tampa articulada com 3 dobradiças; possui 4 porta copos na tampa; possui dreno lateral; alças laterais (2 modos de carregamento) confortáveis para facilitar no transporte; amplo espaço interno; ideal para pesca, camping; possui régua na tampa; dimensões Externas; altura: 48 cm (Lado inferior até superior); largura: 107,5 cm (Lado esquerdo até direito incluindo alças); profundidade: 47,5 cm (Parte dianteira até traseira); dimensões Internas; altura: 34 cm (Lado inferior até superior); largura: 98 cm (Lado esquerdo até direito); profundidade: 38 cm (Parte dianteira até traseira).	4	Zero Grau	UND	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
26	Conjunto Para Refeitório Com Oito Cadeiras Cada	10	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
27	Data Show HDMI, Tipo De Projetor Teto E Mesa	8	Epson	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00
28	ESCADA ABRIR/FECHAR - Especificação: 7 degraus confeccionada em aço, pés c/ proteção emborrachada. Especificações de escada aberta: altura: 1945mm- largura:435mm-profundidade: 1090mm, especificações da escada fechada: altura 2045- largura:425mm- profundidade: 125mm.	4	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
29	ESCADA DE DOIS DEGRAUS - Especificação: Estrutura tubular em aço carbono redondo com pintura Epóxi piso em MDF revestido com borracha antiderrapante. Pés com ponteiros de borracha. Largura 46 cm x Altura 35cm X Comprimento 48cm Largura do degrau 15 cm.	3	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 300,00	R\$ 900,00
30	Escada fabricada em liga de alumínio estrutural, modelo com 08 degraus, com fixação rígida dos degraus, antiferrugem, peças plásticas em polipropileno, carga de 100kg, antiderrapante.	2	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
31	Espremedor de frutas de Inox - Tampa de proteção e pés antiderrapantes; Acompanha dois cones, peneira e tampa; Corpo em aço Inox; Dimensões: Altura: 25 cm , Largura: 18 cm, Profundidade: 20 cm, Peso: 1.535 kg.	8	Mondial	UND	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
32	Estação de trabalho em MDF com 4 lugares e gaveta	8	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
33	Estante de Aço 06 prateleiras, cor cinza, confeccionado em chapa nº26, com pintura epoxi e tratamento anti-ferrugem, c/ reforço nas prateleiras, dimensão: 1,98x0,92x0,42cm.	16	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 370,00	R\$ 5.920,00
34	Estante Desmontável De Aço Com 06 Prateleiras	10	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 570,00	R\$ 5.700,00
35	Fogão a gás, 4 bocas, autolimpante	10	Eletrolux	UND	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
36	Fogão a gás, 5 bocas	10	Eletrolux	UND	R\$ 1.795,00	R\$ 17.950,00
37	Fogão industrial de 02 (duas) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.	10	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
38	Fogão industrial de 04 (quatro) bocas com forno, espalhadores de bases dos queimadores em ferro fundido, perfil de 50mm pintada na cor fosco, trempe de ferro fundido pintada na cor preta, registro de gás com manípulos expostos de fácil manuseio, puxador ergonômico na porta do forno, prateleira removível e regulável no forno, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.	8	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
39	Fogão industrial de 03 (três) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.	6	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
40	Fragmentadora de papel	4	Countertech	UND	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00

41	Freezer Horizontal 310L ou similar	5	Eletrolux	UND	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
42	Freezer horizontal duas tampas, com capacidade para 309 litros, com rodízios, 220V. Com pintura resistente à corrosão, frequência 60HZ, classe A com selo Procel.	5	Eletrolux	UND	R\$ 3.100,00	R\$ 15.500,00
43	Frigobar com cap.de 79 litros, branco, compartimento flex box, 220V, medindo 49,5x 64 x 54cm.	5	Eletrolux	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
44	Acompanham ; Empunhadreira auxiliar chave de mandril limitador de profundidade; Maleta plastica; Kit de 5 brocas para concreto (4,5,6,8,10 mm).	3	Bosch	UND	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
45	GARRAFAO TERMICO 6 LITROS - Especificação: Garraão térmico para água com capacidade de 6 litros.	6	Zero Grau	UND	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00
46	Geladeira/Refrigerador Frost Free cerca de 275 litros, classe A, 02(duas) portas, cor branca com selo Procel, 220V.	10	Eletrolux	UND	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00
47	Kit Completo Digital Antena Parabólica Century + Receptor + Cabo + Midiabox +LNBF	6	Panasonic	UND	R\$ 940,00	R\$ 5.640,00
48	Liquidificador industrial de 5L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V	8	Kd eletro	UND	R\$ 730,00	R\$ 5.840,00
49	Liquidificador industrial de 2L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V	5	Kd eletro	UND	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
50	Longarina 03 (três) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno.	15	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 661,67	R\$ 9.925,00
51	Longarina 04 (quatro) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno.	15	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
52	Mesa Para Computador em madeira, 3 a 4 gavetas, suporte para CPU, suporte para teclado, suporte para impressora	10	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
53	Mesa para escritório 02 gavetas, com fechadura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,20x0,60x0,75cm.	20	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00
54	Mesa para escritório tipo birô, em MDF, 02 gavetas com chave, testura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,20x0,60x0,75cm.	27	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 800,00	R\$ 21.600,00
55	Mesa para reunião retangular, dimensão: 2,10x0,90x0,75.	5	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.230,00	R\$ 6.150,00
56	Mesa plástica em polipropileno, aditivado com anti-uv, cor branca, medindo: (C X L X A) 680mmx680mmx730mm.	120	Frisokar	UND	R\$ 280,00	R\$ 33.600,00
57	Mesa presidente com espessura de 40mm, dimensão: 1,50x0,60x0,73, com gaveteiro de 04 gavetas(fechadura) e com extensão lateral tendo a espessura de 40mm, dimensão da extensão: 0,90x0,45x0,73 na cor: preto/calvin.	3	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
58	Mesa Redonda para Reunião com 6 Lugares	4	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00
59	Microfone sem fio, Duplo - UHF	12	Lycó	UND	R\$ 913,00	R\$ 10.956,00
60	Purificador de Água tam. Grande	14	Esmaltec	UND	R\$ 930,00	R\$ 13.020,00
61	Quadro de acrílico branco 2,00m x 1,00m, moldura em alumínio	22	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 300,00	R\$ 6.600,00
62	Refrigerador Com 01 Porta 280L	6	Eletrolux	UND	R\$ 2.860,00	R\$ 17.160,00
63	Refrigerador Com 01 Porta 300L	6	Eletrolux	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
64	Relógio de parede analógico ou digital, adequados para exposição em ambientes profissionais, numerais grande para visualização a média distância.	8	Herweg	UND	R\$ 63,00	R\$ 504,00
65	Sanducheira Grill	10	Multilaser	UND	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00

66	Suporte para TV articulado de parede	10	Metalurgica Pontual	UND	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
67	Tela de projeção, retrátil com tripé 2,00 x 2,00, 110 polegadas.	8	Multilaser	UND	R\$ 760,00	R\$ 6.080,00
68	Transformador 220:110 de 1500w	6	Kf	UND	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
69	Tv 40 Polegadas SMART	30	LG	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00
70	TV LED 43 polegadas HD ou Full HD, com entradas HDMI, USB com saída de audio RCA.	8	LG	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
71	TV LED HD 50 polegadas, com conversor digital, HDMI, com entra USB, WEB, 3,5 WI-FI integrado.	6	LG	UND	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00
72	Ventilador de coluna turbo silencioso, 06 pás de 40cm de diametro cerca de 150W de potência, 220 volts.	14	Britânia	UND	R\$ 320,00	R\$ 4.480,00
73	Ventilador de coluna, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro.	10	Britânia	UND	R\$ 282,00	R\$ 2.820,00
74	Ventilador de parede turbo silencioso, 06 pás de 40cm de diametro cerca de 150W de potência, 220 volts.	10	Britânia	UND	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
75	Ventilador de parede, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro.	10	Britânia	UND	R\$ 286,00	R\$ 2.860,00
76	Ventilador de teto com 3 pás	10	Britânia	UND	R\$ 339,00	R\$ 3.390,00
VALOR TOTAL					Preço	R\$ 905.300,00

LOTE V - UTENSÍLIOS (SEMAD, SEMED, SEMAS E SEMUS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Adaptador para tomada pino multiplicador tripolar (T)	200	Kubitech	UND	R\$17,00	R\$ 3.400,00
2	Bacia de plástico redonda com capacidade para 14L	300	Pecini Plasticos	UND	R\$33,00	R\$ 9.900,00
3	Balde grande c/ tampa, para armazenamento de merenda, capacidade de 100L	300	Pecini Plasticos	UND	R\$85,00	R\$ 25.500,00
4	Balde plástico com alça, capacidade para 20L	400	Pecini Plasticos	UND	R\$52,00	R\$ 20.800,00
5	Bandeja em polietileno, com pegadores laterais, medindo 70CM x 50cm	300	Pecini Plasticos	UND	R\$19,00	R\$ 5.700,00
6	Batedeira	150	Mondial	UND	R\$115,00	R\$ 17.250,00
7	Bobina plástica picotada, sacos com 40cm x 60cm em polietileno de alta densidade, rolo com 500 sacos	400	Pecini Plasticos	UND	R\$48,00	R\$ 19.200,00
8	Box térmico de isopor, capacidade mínima de 100L	200	Pecini Plasticos	UND	R\$140,00	R\$ 28.000,00
9	Bule de 3L	120	Tramontina	UND	R\$54,00	R\$ 6.480,00
10	Caixa organizadora de plástico com travas, capacidade para 50L	300	Pecini Plasticos	UND	R\$84,00	R\$ 25.200,00
11	Caixa plástica para horti-frut (basqueta)	100	Pecini Plasticos	UND	R\$34,00	R\$ 3.400,00
13	Caldeirão industrial nº 26 (11,5 litros)	100	Nacional	UND	R\$100,00	R\$ 10.000,00
14	Caldeirão industrial nº 32 (22 litros)	100	Nacional	UND	R\$130,00	R\$ 13.000,00
15	Caldeirão industrial nº 40 (49 litros)	100	Nacional	UND	R\$200,00	R\$ 20.000,00
16	Coador de café de pano tamanho G	200	Alves Plastic	UND	R\$16,00	R\$ 3.200,00
17	Colher grande de ferro	300	Rod	UND	R\$25,00	R\$ 7.500,00
18	Colher grande de pau	200	Megatec	UND	R\$19,00	R\$ 3.800,00
19	Colher infantil em polipropileno, material atóxico, 15,5cm aproximadamente.	2400	Pecini Plasticos	UND	R\$19,00	R\$ 45.600,00
20	Colher para servir, capacidade de 50g	300	Monoaliza	UND	R\$22,00	R\$ 6.600,00
21	Colhere de plástico para merenda, sopa (Pacote com 100 und.)	1000	Pecini Plasticos	PCT	R\$9,00	R\$ 9.000,00
22	Concha para servir, capacidade mínima de 50g	100	Monaliza	UND	R\$23,00	R\$ 2.300,00
23	Copo em polipropileno, superfície polida, material atóxico, cor vermelha, capacidade para 200ml (Caixa com 2500 und.)	400	Pecini Plasticos	CX	R\$178,60	R\$ 71.440,00
24	Cuscuzeira de 5L	180	Nacional	UND	R\$64,00	R\$ 11.520,00
25	Depósitos de plástico com tampa para armazenamento de mantimento, capacidade para 1Kg	300	Pecini Plasticos	UND	R\$13,00	R\$ 3.900,00
26	Escorredor de louças grande	200	G&G	UND	R\$87,00	R\$ 17.400,00
28	Extensão elétrica tripolar de 25m	140	WirePro	UND	R\$180,00	R\$ 25.200,00
29	Extensão elétrica tripolar de 10m	140	WirePro	UND	R\$110,00	R\$ 15.400,00

30	Extensao elétrica tripolar de 15m	140	WirePro	UND	R\$100,00	R\$ 14.000,00
31	Extensão elétrica tripolar de 20m	100	WirePro	UND	R\$135,00	R\$ 13.500,00
32	Faca em aço inox para cortar carne	250	Tramontina	UND	R\$69,00	
33	Faca em aço inox para cortar pão, medindo 8", cabo em policarbonato.	250	Tramontina	UND	R\$23,00	R\$ 5.750,00
34	Faqueiro com 24 peças	200	Tramontina	JOGO	R\$62,00	R\$ 12.400,00
35	Forma para bolo tamanho G	140	Tramontina	UND	R\$59,00	R\$ 8.260,00
36	Forma para bolo tamanho M	140	Tramontina	UND	R\$44,00	R\$ 6.160,00
37	Forma para bolo tamanho P	140	Tramontina	UND	R\$35,00	R\$ 4.900,00
38	Frigideira em aço inox, tamanho G	200	Tramontina	UND	R\$98,00	R\$ 19.600,00
39	Garrafa térmica de alumínio, capacidade para 1L	220	Tramontina	UND	R\$94,00	R\$ 20.680,00
40	Jarra de vidro com capacidade para 5L	220	Casambiente	UND	R\$64,00	R\$ 14.080,00
41	Jogo de copos de vidro com 6 peças, capacidade de 300ml	200	Nadir	JOGO	R\$39,00	R\$ 7.800,00
42	Leiteira em alumínio, com tampa, cabo em alumínio, sem corta pingo, capacidade para 4L	220	Tramontina	UND	R\$37,00	R\$ 8.140,00
43	Panela de alumínio fundido, capacidade de até10L	180	Tramontina	UND	R\$79,00	R\$ 14.220,00
44	Panela de pressão 10L em alumínio polido, com sistema de segurança nas válvulas e presilha metálica no cabo.	80	Tramontina	UND	R\$100,00	R\$ 8.000,00
45	Panela de pressão 16L em alumínio polido, com sistema de segurança nas válvulas e presilha metálica no cabo.	80	Tramontina	UND	R\$150,00	R\$ 12.000,00
46	Panela tipo caçarola 100% alumínio, 38cm x 19,5cm, alça em alumínio, tampa nº 38 em alumínio (inclusive o pegador) e capacidade de 20L	300	Tramontina	UND	R\$90,00	R\$ 27.000,00
47	Papeiro de alumínio com bico, capacidade para até 1L	160	Tramontina	UND	R\$24,00	R\$ 3.840,00
48	Prato em polipropileno, vermelho, atóxico, liso na parte interna e externa (sem frisos), formato interno arredondado, com aba empilhável, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente à temperatura de 100º por 20min, 34mm de altura, diâmetro interno da caixa de 195mm, espessura de 2,5mm, largura da aba de 14,5mm, diâmetro interno da base de 130mm.	4000	Pecini Plasticos	UND	R\$2,50	R\$ 10.000,00
49	Prato fundo circular em vidro refratário, incolor, medindo aproximadamente 23 cm de diâmetro.	2000	Pecini Plasticos	UND	R\$4,30	R\$ 8.600,00
50	Ralador em aço inox, tamanho grande	250	Pecini Plasticos	UND	R\$24,00	R\$ 6.000,00
51	Tábua de corte em plástico, tamanho grande	300	Pecini Plasticos	UND	R\$18,50	R\$ 5.550,00
52	Tacho esmaltado nº 16, 6L	200	Nacional	UND	R\$100,00	R\$ 20.000,00
53	Tacho esmaltado nº 18, 10L	200	Nacional	UND	R\$100,00	R\$ 20.000,00
54	Tacho esmaltado, nº 22, 19L	200	Nacional	UND	R\$200,00	R\$ 40.000,00
55	Travessa de vidro tipo marinex	400	Nacional	UND	R\$34,00	R\$ 13.600,00
56	Xícara para café em vidro, jogo com 10 unidades, capacidade de 200ml	200	Nadir	UND	R\$43,00	R\$ 8.600,00
	VALOR TOTAL				Preço	R\$ 780.620,00

Valor global é de **R\$ 7.613.810,00 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS)**.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ANTONIO FERREIRA BATISTA	
CNPJ: 40.979.411/0001-95	Telefone: 98 98494-9257
ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 115 - Centro, CEP nº 65.299-000 - Centro Novo do Maranhão/MA.	e-mail: elaine20091912@hotmail.com

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.



LOTE III - MATERIAIS PERMANENTES (SEMUS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho telefônico analógico, na cor grafite, posição de mesa e parede, teclas mute, redial e flash, 03 volumes de campainha.	10	UND	INTELBRAS	R\$ 53,37	R\$ 533,70
2	Armário de Aço 02 portas e 04 prateleiras, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, confeccionado em chapa nº 26, cor: cinza, com fechadura, com pintura epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,60x0,75x0,35cm.	40	UND	SÓ AÇO	R\$ 992,31	R\$ 39.692,40
3	Armário de cozinha, 5 peças	16	UND	SÓ AÇO	R\$ 979,96	R\$ 15.679,36
4	Armário em MDF medindo: (LXAXP) 0,82cmx165cmx0,36.	40	UND	PRATA MÓVEIS	R\$ 903,79	R\$ 36.151,60
5	Armário para escritório tipo balcão, com duas portas, prateleiras internas em mdf	20	UND	PRATA MÓVEIS	R\$ 541,53	R\$ 10.830,60
6	Armário vestiário em aço, 16 portas com chave	20	UND	SÓ AÇO	R\$ 1.371,65	R\$ 27.433,00
7	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa com puxadores salientes ou embutidos e trilhos	40	UND	SÓ AÇO	R\$ 1.086,59	R\$ 43.463,60
8	Bebedouro de 100L com 3 torneiras, torneira frontal cromada, aparador de água frontal em inox com dreno, revestimento externo em inox, motor hermético, tensão 127v ou 2020v, certificado eplo inmetro	20	UND	SÓ AÇO	R\$ 3.833,86	R\$ 76.677,20
9	Bebedouro de coluna com dois bicos, para garrafão DE 20 LTS elétrico, 220W. (INOX)	20	UND	SÓ AÇO	R\$ 944,19	R\$ 18.883,80
10	Bebedouro de mesa para garrafão de 20lts elétrico, 220W.	20	UND	ESMALTEC	R\$ 487,86	R\$ 9.757,20
11	Bebedouro Inox 50 litros com 2 (duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteiras para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei	24	UND	SÓ AÇO	R\$ 2.692,63	R\$ 64.623,12
12	Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteiras para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei	20	UND	SÓ AÇO	R\$ 3.252,65	R\$ 65.053,00

13	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	20	UND	SÓ AÇO	R\$ 4.519,12	R\$ 90.382,4
14	Cadeira auxiliar 04(quatro) pés, com estrutura em ferro 7/8 de alta resistência, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	60	UND	MARTIFLEX	R\$ 250,19	R\$ 15.011,4
15	Cadeira estofada para escritório, fixa e sem braço	60	UND	FORTE	R\$ 219,57	R\$ 13.174,4
16	Cadeira estofada para escritório, giratória e sem braço	60	UND	QUALIFLEX	R\$ 277,31	R\$ 16.638,6
17	Cadeira fixa Sem Braço, Tipo Secretária com Assento e Encosto Acolchoado	60	UND	MARTIFLEX	R\$ 189,99	R\$ 11.399,4
18	Cadeira giratória com braço, assento e encosto com espuma injetada, base em aço	60	UND	MOB CONFORT	R\$ 493,95	R\$ 29.637,0
19	Cadeira para escritório com regulagem de altura, estrutura em aço, revestimento tecido, encosto fixo reclinável, giratória reclinável, com braços.	60	UND	FLEXFORM	R\$ 567,00	R\$ 34.020,0
20	Cadeira plástica bistrô resistência sem braço com capacidade para 180kg, cor: branca.	100	UND	TRAMONTINA	R\$ 76,50	R\$ 7.650,0
21	Cadeira presidente giratória com braços de apoio, revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás e mecanismo relax.	16	UND	PLAXMETAL	R\$ 1.854,21	R\$ 29.667,4
22	Cadeira secretária giratória revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás.	40	UND	DESING OFFICE	R\$ 498,93	R\$ 19.957,2
23	Cafeteira elétrica cilíndrica, material aço inoxidável, cap. 06 litros, saco coador e aro coador, 220V	8	UND	MARCHESONI	R\$ 1.087,28	R\$ 8.698,2
24	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador :3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3.	15	UND	BOMBER	R\$ 1.261,03	R\$ 18.915,4
25	Caixa térmica 140 L - Fabricada em polietileno de alto impacto; Possui isolamento térmico em espuma de poliuretano; Possui tampa articulada com 3 dobradiças; possui 4 porta copos na tampa; possui dreno lateral; alças laterais (2 modos de carregamento) confortáveis para facilitar no transporte; amplo espaço interno; ideal para pesca, camping; possui régua na tampa; dimensões Externas; altura: 48 cm (Lado inferior até superior); largura: 107,5 cm (Lado esquerdo até direito incluindo alças); profundidade: 47,5 cm (Parte dianteira até traseira); dimensões Internas; altura: 34 cm (Lado inferior até superior); largura: 98 cm (Lado esquerdo até direito); profundidade: 38 cm (Parte dianteira até traseira).	8	UND	TERMOLAR	R\$ 777,89	R\$ 6.223,1
26	Conjunto Para Refeitório Com Oito Cadeiras Cada	20	UND	PRATA MÓVEIS	R\$ 1.747,95	R\$ 34.959,0
27	Data Show HDMI, Tipo De Projetor Teto E Mesa	16	UND	LG	R\$ 2.601,71	R\$ 41.627,4
28	ESCADA ABRIR/FECHAR - Especificação: 7 degraus confeccionada em aço, pés c/ proteção emborrachada. Especificações de escada aberta: altura: 1945mm- largura:435mm-profundidade: 1090mm, especificações da escada fechada: altura 2045- largura:425mm- profundidade: 125mm.	8	UND	NEWSTAR	R\$ 783,57	R\$ 6.268,5

29	ESCADA DE DOIS DEGRAUS - Especificação: Estrutura tubular em aço carbono redondo com pintura Epóxi piso em MDF revestido com borracha antiderrapante. Pés com ponteiros de borracha. Largura 46 cm x Altura 35cm X Comprimento 48cm Largura do degrau 15 cm.	6	UND	NEWSTAR	R\$ 284,78	R\$ 1.708,68
30	Escada fabricada em liga de alumínio estrutural, modelo com 08 degraus, com fixação rígida dos degraus, antiferrugem, peças plásticas em polipropileno, carga de 100kg, antiderrapante.	4	UND	NEW STAR	R\$ 332,90	R\$ 1.331,60
31	Espremedor de frutas de Inox - Tampa de proteção e pés antiderrapantes; Acompanha dois cones, peneira e tampa; Corpo em aço Inox; Dimensões: Altura: 25 cm , Largura: 18 cm, Profundidade: 20 cm, Peso: 1.535 kg.	16	UND	MONDIAL	R\$ 239,01	R\$ 3.824,16
32	Estação de trabalho em MDF com 4 lugares e gaveta	16	UND	PRATA MÓVEIS	R\$ 1.924,85	R\$ 30.797,60
33	Estante de Aço 06 prateleiras, cor cinza, confeccionado em chapa nº26, com pintura epoxi e tratamento anti-ferrugem, c/ reforço nas prateleiras, dimensão: 1,98x0,92x0,42cm.	32	UND	SÓ AÇO	R\$ 345,24	R\$ 11.047,68
34	Estante Desmontável De Aço Com 06 Prateleiras	20	UND	SÓ AÇO	R\$ 532,26	R\$ 10.645,20
35	Fogão a gás, 4 bocas, autolimpante	20	UND	SÓ AÇO	R\$ 637,51	R\$ 12.750,20
36	Fogão a gás, 5 bocas	20	UND	ESMALTEC	R\$ 1.724,60	R\$ 34.492,00
37	Fogão industrial de 02 (duas) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.	20	UND	ESMALTEC	R\$ 470,69	R\$ 9.413,80
38	Fogão industrial de 04 (quatro) bocas com forno, espalhadores de bases dos queimadores em ferro fundido, perfil de 50mm pintada na cor fosco, trempe de ferro fundido pintada na cor preta, registro de gás com manípulos expostos de fácil manuseio, puxador ergonômico na porta do forno, prateleira removível e regulável no forno, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.	16	UND	ESMALTEC	R\$ 1.485,00	R\$ 23.760,00
39	Fogão industrial de 03 (três) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.	12	UND	ESMALTEC	R\$ 569,84	R\$ 6.838,08
40	Fragmentadora de papel	8	UND	MULTILASER	R\$ 281,06	R\$ 2.248,48
41	Freezer Horizontal 310L ou similar	10	UND	ESMALTEC	R\$ 3.240,00	R\$ 32.400,00
42	Freezer horizontal duas tampas, com capacidade para 309 litros, com rodízios, 220V. Com pintura resistente à corrosão, frequência 60HZ, classe A com selo Procel.	10	UND	ESMALTEC	R\$ 3.240,00	R\$ 32.400,00
43	Frigobar com cap.de 79 litros, branco, compartimento flex box, 220V, medindo 49,5x 64 x 54cm.	10	UND	ESMALTEC	R\$ 1.260,00	R\$ 12.600,00
44	Furadeira de impacto Bosch profissional - Potência absorvida 650 W; Nº de rotações sem carga 0 - 2800 r.p.m; Potência útil 301 W; Peso sem cabo 1,8 kg; Torque máx. em materiais macios 10,8 Nm; Torque nominal 1,8 Nm; Mandril 1/2" 20 Unf; Amplitude de aperto 1,5 - 13 mm; Comprimento 266 mm; Altura 180 mm; Nº máx. de impactos em vazio 0 - 44800 i.p.m; Faixa de perfuração : Ø de perfuração em concreto 13 mm, Ø de perfuração em madeira 25 mm, Ø de perfuração em aço 10 mm, Ø de perfuração em alvenaria 15 mm; Funções Gsb 13 Re Profissional; Regulação contínua das rotações; Rotação reversível direita/esquerda; Sistema de electrónica Softgrip; Acessórios que Acompanham ; Empunhadora auxiliar chave de mandril limitador de profundidade; Maleta plastica; Kit de 5 brocas para concreto (4,5,6,8,10 mm).	6	UND	BOSCH	R\$ 391,49	R\$ 2.348,94
45	GARRAFAO TERMICO 6 LITROS - Especificação: Garraão térmico para água com capacidade de 6 litros.	12	UND	TERMOLAR	R\$ 200,49	R\$ 2.405,88
46	Geladeira/Refrigerador Frost Free cerca de 275 litros, classe A, 02(duas) portas, cor branca com selo Procel, 220V.	20	UND	ESMALTEC	R\$ 2.520,00	R\$ 50.400,00
47	Kit Completo Digital Antena Parabólica Century + Receptor + Cabo + Midiabox +LNBF	12	UND	CENTURY	R\$ 882,00	R\$ 10.584,00
48	Liquidificador industrial de 5L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V	16	UND	MONDIAL	R\$ 702,00	R\$ 11.232,00

49	Liquidificador industrial de 2L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V	10	UND	MONDIAL	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
50	Longarina 03 (três) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno.	30	UND	REALPLAST	R\$ 667,10	R\$ 20.013,00
51	Longarina 04 (quatro) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno.	30	UND	REALPLAST	R\$ 811,69	R\$ 24.350,70
52	Mesa Para Computador em madeira, 3 a 4 gavetas, suporte para CPU, suporte para teclado, suporte para impressora	20	UND	GEEB WORK	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
53	Mesa para escritório 02 gavetas, com fechadura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,20x0,60x0,75cm.	40	UND	GEEB WORK	R\$ 540,00	R\$ 21.600,00
54	Mesa para escritório tipo birô, em MDF, 02 gavetas com chave, testura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,20x0,60x0,75cm.	27	UND	GEEB WORK	R\$ 774,00	R\$ 20.898,00
55	Mesa para reunião retangular, dimensão: 2,10x0,90x0,75.	10	UND	GEEB WORK	R\$ 1.128,24	R\$ 11.282,40
56	Mesa plástica em polipropileno, aditivado com anti-uv, cor branca, medindo: (C X L X A) 680mmx680mmx730mm.	60	UND	TRAMONTINA	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00
57	Mesa presidente com espessura de 40mm, dimensão: 1,50x0,60x0,73, com gaveteiro de 04 gavetas(fechadura) e com extensão lateral tendo a espessura de 40mm, dimensão da extensão: 0,90x0,45x0,73 na cor: preto/calvin.	6	UND	GEEB WORK	R\$ 1.534,92	R\$ 9.209,52
58	Mesa Redonda para Reunião com 6 Lugares	8	UND	GEEB WORK	R\$ 720,00	R\$ 5.760,00
59	Microfone sem fio, Duplo - UHF	24	UND	LESSOM	R\$ 855,65	R\$ 20.535,60
60	Purificador de Água tam. Grande	28	UND	ESMALTEC	R\$ 874,12	R\$ 24.475,36
61	Quadro de acrílico branco 2,00m x 1,00m, moldura em alumínio	44	UND	STALO	R\$ 282,39	R\$ 12.425,16
62	Refrigerador Com 01 Porta 280L	12	UND	ESMALTEC	R\$ 2.655,00	R\$ 31.860,00
63	Refrigerador Com 01 Porta 300L	12	UND	ESMALTEC	R\$ 2.790,00	R\$ 33.480,00
64	Relógio de parede analógico ou digital, adequados para exposição em ambientes profissionais, numerais grande para visualização a média distância.	16	UND	HERWEG	R\$ 58,61	R\$ 937,76
65	Sanduecheira Grill	20	UND	MONDIAL	R\$ 145,80	R\$ 2.916,00
66	Suporte para TV articulado de parede	20	UND	ELG	R\$ 1.166,69	R\$ 23.333,80
67	Tela de projeção, retrátil com tripé 2,00 x 2,00, 110 polegadas.	16	UND	MULTILASER	R\$ 742,54	R\$ 11.880,64
68	Transformador 220:110 de 1500w	12	UND	BMI	R\$ 214,65	R\$ 2.575,80
69	Tv 40 Polegadas SMART	60	UND	LG	R\$ 2.160,00	R\$ 129.600,00
70	TV LED 43 polegadas HD ou Full HD, com entradas HDMI, USB com saída de audio RCA.	16	UND	LG	R\$ 2.340,00	R\$ 37.440,00
71	TV LED HD 50 polegadas, com conversor digital, HDMI, com entra USB, WEB, 3,5 WI-FI integrado.	12	UND	LG	R\$ 3.510,00	R\$ 42.120,00
72	Ventilador de coluna turbo silencioso, 06 pás de 40cm de diametro cerca de 150W de potência, 220 volts.	28	UND	BRITANIA	R\$ 360,00	R\$ 10.080,00
73	Ventilador de coluna, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro.	20	UND	BRITANIA	R\$ 279,00	R\$ 5.580,00
74	Ventilador de parede turbo silencioso, 06 pás de 40cm de diametro cerca de 150W de potência, 220 volts.	20	UND	BRITANIA	R\$ 288,00	R\$ 5.760,00
75	Ventilador de parede, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro.	20	UND	BRITANIA	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
76	Ventilador de teto com 3 pás	20	UND	BRITANIA	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 1.646.199,91	

LOTE VI - AR-CONDICIONADO (SEMAD, SEMED, SEMAS E SEMUS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	-----	-------	----------------	-------------

1	AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 9000 BTU'S - Especificação: Splint, funções mode:(resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts, frequência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm; unidade externa 48,2x71,5x24cm.	100	UND	LG	R\$ 2.760,00	R\$ 276.000,00
2	AR CONDICIONADO 12000 BTU'S - Especificação: Splint, funções mode: (resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts, frequência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm; unidade externa 48,2x71,5x24cm.	300	UND	LG	R\$ 2.970,00	R\$ 891.000,00
3	AR CONDICIONADO DE AR SPLIT 18000 BTUS - Especificação: Splint, funções mode: (resfriar, desumificar e ventilar), filtro de proteção ativa: inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, timer: liga e desliga automaticamente, alimentação 220Volts, frequência 60hz, potência 895Watts, peso aproximado do produto: unidade interna -10kg, unidade externa-27kg, dimensões do produto: unidade interna-27x81,8x19,2cm; unidade externa 48,2x71,5x24cm.	300	UND	LG	R\$ 4.320,00	R\$ 1.296.000,00
4	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU'S - Especificação: Filtro de ar, Split, anti-ácaros, anti-fungo, compressor relativo, vasão de ar: 560mu/h, funções extras: Desumificação, sleep, swing, timer, ventilação. Informações básicas: Modelo: CB312OB, tipo: multi-split. Capacidade de refrigeração: 1200 BTUs, tipo de ciclo: frio/quente. Acessórios: Controle remoto, especificações técnicas, voltagem 220v, largura interna: 818mm, altura interna: 270mm, profundidade interna:192mm, peso interno:8kg, largura externa: 560mm, altura externa: 810mm, profundidade externa 560mm, peso externo: 70kg.	300	UND	LG	R\$ 5.040,00	R\$ 1.512.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI					R\$ 3.975.000,00	

Valor global é de **R\$ 5.621.199,91 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).**

Centro Novo do Maranhão - MA, 05 de maio de 2022.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão

F P SOUSA EIRELI

FERNANDA PEREIRA SOUSA

CPF nº 011.170.423-59

ANTONIO FERREIRA BATISTA

ANTÔNIO FERREIRA BATISTA

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 26a35d664198c5e2acea7db1cd34d37f

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 003/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-CPL. **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 02, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. “**Homologo** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**, em favor da empresa **CONSTRULOC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.679.061/0001-22, com sede na Estrada BR 316, Governador Nunes Freire/MA, CEP nº 65.284-00, com o valor global de **R\$ 2.969.514,51 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, que consiste na. “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 02, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. “Centro Novo do Maranhão/MA, 19 de maio de 2022. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: bf8274f6c9596452ffcb4f1603b16f58

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022. ORGÃO: Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, através das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E ASSISTÊNCIA SOCIAL. HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP n.º 003/2022**, em favor das empresas: **F P SOUSA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.211.614/0001-15, localizada na Rua Raimundo Correa, nº 25 - Juçaral, CEP: 65.700-000 - Bacabal/MA, com o valor global de R\$ 7.613.810,00 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS) e **ANTONIO FERREIRA BATISTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.979.411/0001-95, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 115 - Centro, Centro Novo do Maranhão/MA - CEP: 65.299-000, com o valor global de R\$ 5.621.199,91 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), que consiste na Ata de Registro de Preços nº 013/2022, que tem por objeto o “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas

desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.” Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de maio de 2022. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 16656c53506e3e2c51751d451632575d

DECRETO Nº. 061/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências no Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **JOEDSON ALMEIDA DE SOUSA**, Prefeito de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.257/2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas para primeira infância; **CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que instituiu o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS; **CONSIDERANDO** a Portaria nº. 2.496 de 17 de setembro de 2018 que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a adesão do Município de Centro Novo do Maranhão ao Programa Criança Feliz, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS através da Ata de nº 04/2018 Resolução **CONSIDERANDO** que o Programa tem caráter intersetorial, envolvendo várias políticas públicas, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância; **D E C R E T A:** Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Art. 2º - São atribuições do Comitê Gestor Intersectorial do Programa Criança Feliz/Primeira Infância: I - Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com Diretrizes, Estratégias e Metas; II - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização; III - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local; IV - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado; V - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersectorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município; VI - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos

profissionais e visitantes. Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância será composto por 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes: I - Secretaria Municipal de Assistência Social Titular:Tereza Miranda de Sousa Suplente:Maria Ilvanice da Cruz silva II - Secretaria Municipal de Educação Titular:Regilson de Sousa costa Suplente:Franklin Martins carvalho III - Secretaria Municipal de Saúde Titular:Cristiane de costa Gomes Suplente:Dhymeson do nascimento IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Titular:Pedro Teixeira Vieira Filho Suplente:Valton Ribeiro de Oliveira VI - Secretaria Municipal de Administração e Finanças Titular: Jessica Abdalla Mussalem Suplente: Maria Regina Silva e Silva VII - Secretaria Municipal de Cultura Titular:Lucelina do Rosário damasceno pinto Suplente:Antonio frankson silva costa VIII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Titular:Neilton Sousa da silva Suplente:antonio saraiva ferreira silva IX - Conselho Tutelar Titular:Josilene Araújo da silva Suplente:Franciely da silva carvalho Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão, em 25 de maio de 2022.

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO
NASCIMENTO

Código identificador: ec709be316803e82ca815e67255fb996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - SEMED

PORTARIA Nº 068 DE 17 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 068 DE 17 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes dos **CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022** - CPL/DP, que tem como objeto o credenciamento de fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais de Agricultores Familiares, interessados em apresentar proposta para o fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultora familiar e do empreendedor familiar para alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA, celebrado com a SEMED e os Agricultores Familiares listados abaixo, com o período de vigência de: **22/05/2021 a 31/12/2022**.

CONTRATO	NOME (AGRICULTOR FAMILIAR)
019/2022-SEMED	José do Nascimento Lima
020/2022-SEMED	Francisco dos Santos Sousa
021/2022-SEMED	Antonia do Nascimento Lima
022/2022-SEMED	Eliana de Sousa Damasceno
023/2022-SEMED	Ira Sousa Damasceno
024/2022-SEMED	Gislanne Fonseca Ferreira
025/2022-SEMED	Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira
026/2022-SEMED	Marcelo Matos Carneiro
027/2022-SEMED	Dijalma Ferreira da Costa
028/2022-SEMED	Adélia Pereira da Silva
029/2022-SEMED	Elisnaldo Sousa e Sousa
030/2022-SEMED	Antonio de Oliveira de Alencar
031/2022-SEMED	Francisca das Chagas Bezerra Pinto da Silva
032/2022-SEMED	Maria Leuda Siqueira de Sousa
033/2022-SEMED	Nelson Edes Costa Nascimento
034/2022-SEMED	Antonia Maria da Conceição Silva
035/2022-SEMED	José de Nazaré Lima da Cunha
036/2022-SEMED	Rosimarina da Silva Vieira
037/2022-SEMED	Valteir Almeida do Nascimento

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ART. 25, inciso I, 8.666/93

Processo administrativo nº 2022.0404.003/2022

Inexigibilidade nº 001/2022 - SEMED

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **A.E.F CAMPELO**, inscrita no CNPJ nº 07.055.279/0001-50, para fornecimento de livros didático-pedagógicos destinados ao 6º, 7º, 8º e 9º ano da Rede Pública de Ensino do Município de Dom Pedro - MA, no valor total de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), com supedâneo no art. 25, inciso I, “inexigibilidade de licitação”, e art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Dom Pedro- MA, 19 de maio de 2022.

Francisco Guthyres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: d4ff8343321185fc6e071c91e76b270e

038/2022-SEMED

Eginaldo Ferreira da Costa

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: d4b889f84e9adc5a789ed3f8cac4a544

PORTARIA/SEMAS Nº 007 DE 08 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA/SEMAS Nº 007 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor LETICIA SANTOS TEIXEIRA, Matrícula nº 3959-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do CONTRATO Nº 006/2022-SEMAS, Originário do Processo Licitatório nº 2022.0112.001/2022 - SEMAS e Pregão Presencial nº 002/2022 - CPL/DP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, com e sem serviços funerários acessórios, visando atender as demandas das famílias carentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a SEMAS e a EMPRESA A.R.C. GONZAGA - ME, com o período de vigência de: **08/03/2022 á 31/12/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0b82f3024c1b9e99296c0e44068566d6

PORTARIA Nº 070/SEMED, DE 23 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 070/SEMED, DE 23 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do CONTRATO Nº 045/2022 - SEMED, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 013/2022 - CPL/DP, através do Processo Administrativo nº 2022.0309.002/2022 - SEMAFIN, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de impressos gráficos e outros produtos correlatos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 86.963.412/0001-70, com o período de vigência de: **29/04/2022 a 31/12/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0243a327826e6df5a0eff1cd52a194bd

PORTARIA/SEMAS Nº 016 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA/SEMAS Nº 016 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor LETICIA SANTOS TEIXEIRA, Matrícula nº 3959-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do CONTRATO Nº 014/2022 - SEMAS, Originário do Processo Licitatório nº 2021.0701.004/2021 e Pregão Eletrônico nº 017/2021 - SRP, que tem como objeto o fornecimento de ar condicionado tipo SPLIT, incluindo os serviços acessórios de instalação, com fornecimento dos equipamentos e insumos necessários, e os serviços decorrentes do plano de assistência técnica gratuita

durante o período de garantia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA CS INFORMÁTICA LTDA** com o período de vigência de: **20/04/2022 a 31/12/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: d1c78921a30c2b49016b2a59fa6e317b

PORTARIA Nº 126/SEMAFIN - 23 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 126/SEMAFIN - 23 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 018/2022**, PE Nº 013/2022, **Originário da ARP Nº 006/2022**, que tem como objeto o Fornecimento de Impressos gráficos e outros produtos correlatos, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa N GONÇALVES DE SOUSA - GRÁFICA SÃO MIGUEL**, com o período de vigência de: **29/04/2022 a 29/04/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: bdf12659d930961cf1054802a4500985

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.007/2022-PMFN.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-PMFN. Processo Administrativo 00.007/2022-PMFN. DO OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de cadeiras de rodas para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11, com sede na Rua

Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO: J B VIANA LIMA COM. PROD. ORTOPEDICOS LTDA**, CNPJ nº 07.611.056/0001-21, sediada à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1237/A, Centro, em Imperatriz/MA, Estado do Maranhão, Cep: 65.900-970. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.00.00 -. **VALOR: R\$ 15.940,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).** **BASE LEGAL:** artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com atualizações estabelecidas no Decreto nº 9.412, de 18/06/2018. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de janeiro de 2022. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 36af74e932d41cbc2b2ddcbdbb54004c

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº014/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com. A sessão será feita na plataforma do Compras Públicas.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº014/2022	Data/Hora de Abertura: 23/05/2022 - 08h30min. Tipo: Menor Preço Por Item
--------------------------------	--

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 23 de maio de 2022. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: cf71be374e0da43440c1fa7a39f4bbea

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

#RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.030/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2022- REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de

peças automotivas e prestação de serviços de manutenção de veículos, ônibus e máquinas pesadas, para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.441.246/0001-83, localizada na Avenida Zé Ferino Nogueira, nº 40, Nova Fortaleza, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA,

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DAS PEÇAS, UNID, QNTD, MEDIA, MEDIA EM DESCONTO %, TOTAL. Includes items like AMORTECEDOR DIANTEIRO, BUCHA DA MOLA, etc.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DAS PEÇAS, UNID, QNTD, MEDIA, MEDIA EM DESCONTO %, TOTAL. Includes items like KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO, KIT AMORTECEDOR TRASEIRO, etc.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DAS PEÇAS, UNID, QNTD, MEDIA, MEDIA EM DESCONTO %, TOTAL. Includes items like KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO, AMORTECEDOR DIANTEIRO, etc.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DAS PEÇAS, UNID, QNTD, MEDIA, MEDIA EM DESCONTO %, TOTAL. Includes items like BOLA DE FREIO, CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM, etc.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DAS PEÇAS, UNID, QNTD, MEDIA, MEDIA EM DESCONTO %, TOTAL. Includes items like KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO, AMORTECEDOR DIANTEIRO, etc.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DAS PEÇAS, UNID, QNTD, MEDIA, MEDIA EM DESCONTO %, TOTAL. Includes items like KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO, AMORTECEDOR DIANTEIRO, etc.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DAS PEÇAS, UNID, QNTD, MEDIA, MEDIA EM DESCONTO %, TOTAL. Includes items like KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO, AMORTECEDOR DIANTEIRO, etc.

11	FILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 414,68	2%	R\$ 829,36
12	FILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 536,12	2%	R\$ 1.072,24
13	FILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	R\$ 452,60	2%	R\$ 905,20
14	CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	2	R\$ 2.343,67	2%	R\$ 4.687,34
15	ZORBEIA DO ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 100,63	2%	R\$ 100,63
16	TRIZETA CAIXA MARCHA	UNID	1	R\$ 139,75	2%	R\$ 139,75
17	KIT EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 1.082,72	2%	R\$ 2.165,44
18	FABOL DIANTEIRO	UNID	3	R\$ 1.029,86	2%	R\$ 3.089,58
19	FILTRO DE AR	UNID	2	R\$ 48,15	2%	R\$ 96,30
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 25,12	2%	R\$ 50,24
21	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	2	R\$ 42,07	2%	R\$ 84,14
22	FILTRO DE PROTEÇÃO	UNID	2	R\$ 13,55	2%	R\$ 27,10
23	CONVÊNIO	UNID	2	R\$ 125,11	2%	R\$ 250,22
24	INDIZIDO	UNID	2	R\$ 377,85	2%	R\$ 755,70
25	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/PINO CENTRALIZADOR	UNID	2	R\$ 37,26	2%	R\$ 74,52
26	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	3	R\$ 328,20	2%	R\$ 984,60
27	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)	UNID	3	R\$ 158,81	2%	R\$ 476,43
28	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)	UNID	3	R\$ 158,81	2%	R\$ 476,43
29	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UNID	4	R\$ 525,11	2%	R\$ 2.100,44
30	LÂMPADA DE DOPS POLOS	UNID	3	R\$ 7,74	2%	R\$ 23,22
31	LÂMPADA DE UM POLOS	UNID	3	R\$ 7,09	2%	R\$ 21,27
32	LÂMPADA DO FAROL	UNID	4	R\$ 48,28	2%	R\$ 193,12
33	MOLA ASPIRADA	UNID	2	R\$ 265,35	2%	R\$ 530,70
34	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	UNID	2	R\$ 61,74	2%	R\$ 123,48
35	ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 3.195,85	2%	R\$ 6.391,70
36	PARA BOMBA	UNID	2	R\$ 1.786,86	2%	R\$ 3.573,72
37	SOLETA PARABRISA	UNID	1	R\$ 66,45	2%	R\$ 132,90
38	BANDEJA SUSP DIANT	UNID	2	R\$ 777,24	2%	R\$ 1.554,48
39	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 119,83	2%	R\$ 239,66
40	RELETOR VOLANTE MOTOR	UNID	2	R\$ 471,67	2%	R\$ 943,34
41	RELETOR POLIA	UNID	2	R\$ 384,62	2%	R\$ 769,24
42	CORREIA DENTADA CTENSOR KIT	UNID	3	R\$ 666,83	2%	R\$ 1.999,49
43	TAMBOR DE FREIO	UNID	3	R\$ 219,55	2%	R\$ 658,65
44	SAPATA FREIO TRAS	UNID	2	R\$ 440,10	2%	R\$ 880,20
TOTAL						R\$ 44.557,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA						
VEICULO 20: TRATOR - MASSEY FERGLUSON - MODELO MF 4292						
ITEM 20	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	MEDIA	MEDIA EM DESCONTO %	TOTAL
001	BATERIA 150 AMPERES	UNID	01	R\$ 1.176,58	2%	R\$ 1.176,58
002	BOMBA D'AGUA DO MOTOR	UNID	01	R\$ 819,01	2%	R\$ 819,01
003	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	02	R\$ 174,74	2%	R\$ 349,48
004	FRE-FILTRO	UNID	01	R\$ 128,68	2%	R\$ 128,68
005	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	01	R\$ 1.068,58	2%	R\$ 1.068,58
006	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	01	R\$ 1.037,29	2%	R\$ 1.037,29
007	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	2	R\$ 108,90	2%	R\$ 217,80
008	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	2	R\$ 108,90	2%	R\$ 217,80
009	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	01	R\$ 96,88	2%	R\$ 96,88
010	RESERVATORIO ÓLEO	UNID	01	R\$ 212,54	2%	R\$ 212,54
011	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	02	R\$ 90,25	2%	R\$ 180,50
012	BLOCO OPTICO FABOL DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 206,03	2%	R\$ 412,07
013	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	R\$ 79,84	2%	R\$ 79,84
014	TAMPA RADIAADOR 10PSI	UNID	1	R\$ 64,71	2%	R\$ 64,71
015	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	01	R\$ 342,22	2%	R\$ 342,22
016	ELEMENTO FILTRO ÓLEO COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 159,10	2%	R\$ 159,10
017	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	1	R\$ 212,67	2%	R\$ 212,67
018	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANCA	UNID	1	R\$ 130,13	2%	R\$ 130,13
019	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UNID	2	R\$ 190,53	2%	R\$ 381,06
020	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 87,12	2%	R\$ 87,12
021	RETRÓVISOR	UNID	2	R\$ 245,84	2%	R\$ 491,68
022	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 280,01	2%	R\$ 560,03
023	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	2	R\$ 224,31	2%	R\$ 448,62
024	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 339,09	2%	R\$ 1.356,36
025	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	01	R\$ 158,09	2%	R\$ 158,09
026	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UNID	2	R\$ 105,67	2%	R\$ 211,34
027	ARBUZELA RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 36,27	2%	R\$ 72,54
028	BÓTLIA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UNID	2	R\$ 177,99	2%	R\$ 355,99
029	RELETOR (150 X 176 X 16 mm)	UNID	02	R\$ 92,05	2%	R\$ 184,10
030	RELETOR (150 X 180 X 14,5mm)	UNID	01	R\$ 99,21	2%	R\$ 99,21
031	MOLA PRATO	UNID	2	R\$ 72,91	2%	R\$ 145,82
032	SUPOORTE DA CORBA	UNID	1	R\$ 243,84	2%	R\$ 243,84
033	CORBA DENTADA (Z- 75 DENTES)	UNID	01	R\$ 532,74	2%	R\$ 532,74
034	CONJUNTO PORTA PLANITÁRIA PORTA ENGENHAGEM	UNID	2	R\$ 535,49	2%	R\$ 1.070,98
035	FÍSPER	UNID	1	R\$ 221,53	2%	R\$ 221,53
036	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	01	R\$ 1.800,74	2%	R\$ 1.800,74
037	LÍZES SINALIZADORAS	UNID	2	R\$ 43,23	2%	R\$ 86,46
038	LANTERNAS	UNID	2	R\$ 392,17	2%	R\$ 784,34
039	CAIXA DE FUSIVES	UNID	1	R\$ 291,40	2%	R\$ 291,40
040	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 1.002,01	2%	R\$ 1.002,01
041	BARRA DE TRACÃO	UNID	1	R\$ 746,16	2%	R\$ 746,16
042	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRACÃO	UNID	1	R\$ 167,69	2%	R\$ 167,69
043	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 472,90	2%	R\$ 472,90
044	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 7.487,62	2%	R\$ 7.487,62
045	BICO DE INJEÇÃO	UNID	2	R\$ 4.042,35	2%	R\$ 8.084,70
046	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	2	R\$ 1.271,13	2%	R\$ 2.542,26
047	TMADADA DE FORÇA	UNID	2	R\$ 3.529,64	2%	R\$ 7.059,28
048	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 335,66	2%	R\$ 671,33
049	BUCHA ESPACIADOR	UNID	2	R\$ 233,32	2%	R\$ 466,64
050	ENGENHAGEM PLANITÁRIA (Z-49 DENTES)	UNID	2	R\$ 628,24	2%	R\$ 1.256,49
051	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (58 X 18 UNF X 79,4 mm)	UNID	2	R\$ 38,88	2%	R\$ 77,76
052	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 1.040,31	2%	R\$ 2.080,63
053	FORÇA A RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF (5 20)	UNID	2	R\$ 60,67	2%	R\$ 121,34
054	ENGENHAGEM DA TRACÃO	UNID	2	R\$ 760,24	2%	R\$ 1.520,49
055	ROLAMENTO GÔNICO	UNID	2	R\$ 457,91	2%	R\$ 915,82
056	CONJUNTO ROLAMENTO BÓTLIA DE 2 PEÇAS	UNID	2	R\$ 554,89	2%	R\$ 1.109,79
TOTAL						R\$ 53.578,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA						
VEICULO 21: TRATOR - IS TRACTOR - MODELO PLUS 90						
ITEM 21	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	MEDIA	MEDIA EM DESCONTO %	TOTAL
001	BATERIA 150 AMPERES	UNID	01	R\$ 1.248,39	2%	R\$ 1.248,39
002	BOMBA D'AGUA DO MOTOR	UNID	01	R\$ 813,46	2%	R\$ 813,46
003	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	02	R\$ 185,40	2%	R\$ 370,81
004	FRE-FILTRO	UNID	01	R\$ 260,85	2%	R\$ 260,85
005	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	01	R\$ 1.383,12	2%	R\$ 1.383,12
006	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	01	R\$ 1.349,91	2%	R\$ 1.349,91
007	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	06	R\$ 488,48	2%	R\$ 2.930,92
008	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	06	R\$ 488,48	2%	R\$ 2.930,92
009	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	01	R\$ 155,29	2%	R\$ 155,29
010	RESERVATORIO ÓLEO	UNID	01	R\$ 300,80	2%	R\$ 300,80
011	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	04	R\$ 292,58	2%	R\$ 1.170,33
012	BLOCO OPTICO FABOL DIANTEIRO	UNID	03	R\$ 370,55	2%	R\$ 1.111,65
013	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	02	R\$ 168,27	2%	R\$ 336,55
014	TAMPA RADIAADOR 10PSI	UNID	02	R\$ 110,01	2%	R\$ 220,02
015	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	01	R\$ 340,40	2%	R\$ 340,40
016	ELEMENTO FILTRO ÓLEO COMBUSTIVEL	UNID	02	R\$ 324,19	2%	R\$ 648,39
017	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	02	R\$ 415,57	2%	R\$ 831,15
018	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANCA	UNID	02	R\$ 333,49	2%	R\$ 666,99

019	ELEMENTO FILTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO	UNID	04	R\$ 378,25	2%	R\$ 1.513,01
020	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	02	R\$ 133,87	2%	R\$ 267,75
021	RETRÓVISOR	UNID	04	R\$ 544,00	2%	R\$ 2.176,01
022	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	04	R\$ 355,80	2%	R\$ 1.423,23
023	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	04	R\$ 389,94	2%	R\$ 1.559,76
024	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	08	R\$ 373,60	2%	R\$ 2.988,81
025	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	01	R\$ 697,80	2%	R\$ 697,80
026	LÍZES SINALIZADORAS	UNID	04	R\$ 56,92	2%	R\$ 227,70
027	LANTERNAS	UNID	04	R\$ 343,58	2%	R\$ 1.374,33
028	CAIXA DE FUSIVES	UNID	05	R\$ 198,68	2%	R\$ 993,44
029	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	02	R\$ 1.007,92	2%	R\$ 2.015,84
030	BARRA DE TRACÃO	UNID	01	R\$ 798,61	2%	R\$ 798,61
031	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRACÃO	UNID	01	R\$ 180,69	2%	R\$ 180,69
032	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	01	R\$ 280,76	2%	R\$ 280,76
033	BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL	UNID	01	R\$ 7.226,37	2%	R\$ 7.226,37
034	BICO DE INJEÇÃO	UNID	04	R\$ 4.223,46	2%	R\$ 16.893,86
035	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	01	R\$ 333,49	2%	R\$ 333,49
036	TMADADA DE FORÇA	UNID	01	R\$ 3.426,69	2%	R\$ 3.426,69
TOTAL						R\$ 645.400,00
VALOR GLOBAL						R\$ 587.034,38

ITEM 34: VEICULOS MÉDIOS TIPOS: CAMINHONETES					
ITEM 34	DESCRIÇÃO	UND	QNTD/SERVIÇO HORA	MÉDIA	V. TOTAL
13.1	MECÂNICA GERAL	HORA	1000	R\$ 187,33	R\$ 187.330,00
TOTAL					R\$ 187.330,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM: EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 35.441.246/0001-83	RAZÃO SOCIAL: AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: gustavofarma92@hotmail.com	REPRESENTANTE: Gustavo Fonseca Magalhães
RG Nº 1.302.194 SSP/PI TO	CPF Nº 055.108.813-30
TELEFONE:	CELULAR: (99) 98410-8876
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 006/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 006/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na

totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 27 de Abril de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior-**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA- CNPJ nº 35.441.246/0001-83

Empresa Contratada-**Gustavo Fonseca Magalhães-CPF nº 055.108.813-30**-Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b1915b41b164c30fec8c4fec8c773684

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 059/2022.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATO nº 059/2022.OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de cadeiras de rodas para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **LOCADOR: J B VIANA LIMA COM. PROD. ORTOPEDICOS LTDA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 12 (DOZE) meses a contar do dia 20/01/2022 a 31/12/2022. VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 15.940,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). André Rodrigues França. Secretário Municipal de Saúde.**Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de janeiro de 2022. André Rodrigues França, Secretário de Saúde.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e2b6c30867b5f038fa269610edc3c9ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, Secretária Municipal de Saúde, a Senhora: **JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022**, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as empresas vencedoras abaixo citadas:

RESULTADO:

Item 1: Adaptador Wireless (sem fio).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 3.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Adaptador Wireless (sem fio)	MERCUSYS	51,000000	60,00

Item 2: Base p/ mouse.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 07.199.275/0001-45.

Valor Global: 1.198,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Base p/ mouse	BLU TIME MPC	11,980000	100,00

Item 3: Cabo de força usb para impressora flexível tripolar.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 07.199.275/0001-45.

Valor Global: 1.124,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo de força usb para impressora flexível tripolar	Dex C-20	16,060000	70,00

Item 4: Caixa de som para computador, entrada usb.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 07.199.275/0001-45.

Valor Global: 589,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caixa de som para computador, entrada usb	X-CELL XC-CM-13	58,980000	10,00

Item 5: Calculadora 8 digitos.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 417,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Calculadora 8 digitos	CLASSE	13,900000	30,00

Item 6: Cartão de memoria 32gb.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA.

CNPJ: 06.865.814/0001-75.

Valor Global: 1.055,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartão de memoria 32gb	MULTILASER	52,780000	20,00

Item 7: Cartucho 664 preto original.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA.

CNPJ: 06.865.814/0001-75.

Valor Global: 2.299,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartucho 664 preto original	EPSON	45,980000	50,00

Item 8: Cartucho 664 color original.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 2.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartucho 664 color original	HP	41,000000	50,00

Item 9: Cartucho 122 preto original.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA.

CNPJ: 06.865.814/0001-75.

Valor Global: 2.299,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartucho 122 preto original	EPSON	45,980000	50,00

Item 10: Cartucho Ink-jet 122 color original.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.

CNPJ: 08.692.456/0001-71.

Valor Global: 2.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartucho Ink-jet 122 color original	FASTPRINTER	59,000000	50,00

Item 11: Cartucho Ink-jet 662 preto original.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartucho Ink-jet 662 preto original	HP	45,000000	50,00

Item 12: Cartucho Ink-jet 662 color original.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA.

CNPJ: 06.865.814/0001-75.

Valor Global: 999,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartucho Ink-jet 662 color original	EPSON	49,980000	20,00

Item 13: Computador Intel Dual Core 1.6 ghz, memória ram 4gb, hd 500gb , Windows 10, ou equivalente. C/ tecla.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 34.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Computador Intel Dual Core 1.6 ghz, memória ram 4gb, hd 500gb , Windows 10, ou equivalente. C/ tecla	GT	1.700,000000	20,00

Item 14: Computador m720q Intel Core I3-9100T 3.7 GHz, memória ram 4gb, hd 1TB, Windows 10 ou equivalente. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 43.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Computador m720q Intel Core I3-9100T 3.7 GHz, memória ram 4gb, hd 1TB, Windows 10 ou equivalente.	LENOVO	2.900,000000	15,00

Item 15: Computador Intel Core I5-GHz, memória ram 8gb, hd 1TB, Windows 10 , ou equivalente. Acompanha tecl.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 35.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Computador Intel Core I5-GHz, memória ram 8gb, hd 1TB, Windows 10 , ou equivalente. Acompanha tecl	GT	2.980,000000	12,00

Item 16: Computador core I7memória ram 8GB, SSD 256GB, Windows 10 Pro, ou equivalente. Acompanha teclado e m.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 46.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Computador core I7memória ram 8GB, SSD 256GB, Windows 10 Pro, ou equivalente. Acompanha teclado e m	POSITIVO	4.600,000000	10,00

Item 17: Estabilizador 2000 va.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 19.259,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estabilizador 2000 va	SMS	641,980000	30,00

Item 18: Filtro de linha 6t.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA.

CNPJ: 06.865.814/0001-75.

Valor Global: 2.749,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Filtro de linha 6t	PRATIK	54,980000	50,00

Item 19: Hd externo 1tb gb portátil.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 8.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hd externo 1tb gb portátil	SEAGATE	400,000000	20,00

Item 20: Hub 04 portas ps2.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA.

CNPJ: 06.865.814/0001-75.

Valor Global: 2.099,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hub 04 portas ps2	bright	69,980000	30,00

Item 21: Impressora multifuncional laser m 125 a ou 135a ou equivalente.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TJC IMPORTADORA EIRELI.

CNPJ: 26.692.484/0002-51.

Valor Global: 20.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora multifuncional laser m 125 a ou 135a ou equivalente	HP	2.000,000000	10,00

Item 22: Impressora multifuncional lazer dcp 2740dw ou equivalente.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F TERAMO CIA LTDA.

CNPJ: 01.672.176/0001-52.

Valor Global: 35.741,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora multifuncional lazer dcp 2740dw ou equivalente	BROTHER	3.574,140000	10,00

Item 23: Impressora laser 5652-dcp multifuncional copiadora/fax/wifi/ duplex automatico 43 pm/ciclo mensal 5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F TERAMO CIA LTDA.

CNPJ: 01.672.176/0001-52.

Valor Global: 53.195,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora laser 5652-dcp multifuncional copiadora/fax/wifi/ duplex automatico 43 pm/ciclo mensal 5	BROTHER	5.319,530000	10,00

Item 24: Impressora injet com tanque multifuncional color L3150 ou equivalente.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TJC IMPORTADORA EIRELI.

CNPJ: 26.692.484/0002-51.

Valor Global: 33.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora injet com tanque multifuncional color L3150 ou equivalente	EPSON	1.698,000000	20,00

Item 25: Monitor lcd 18,5 pol.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TJC IMPORTADORA EIRELI.

CNPJ: 26.692.484/0002-51.

Valor Global: 29.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Monitor lcd 18,5 pol	PCTOP	996,000000	30,00

Item 26: Mouse usb.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F TERAMO CIA LTDA.

CNPJ: 01.672.176/0001-52.

Valor Global: 3.059,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mouse usb	MULTILASER	43,700000	70,00

Item 27: No-break 1.200va bivolt..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ULTRA LICITACOES LTDA.

CNPJ: 36.524.917/0001-32.

Valor Global: 23.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
No-break 1.200va bivolt.	ts shara 4402	798,000000	30,00

Item 28: Notebook Intel core i3 - 4g/500hd 15,6 windows 10 ou equivalente.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP.

CNPJ: 05.207.424/0001-45.

Valor Global: 60.186,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Notebook Intel core i3 - 4g/500hd 15,6 windows 10 ou equivalente	SAMSUNG	4.299,000000	14,00
--	---------	--------------	-------

Item 29: Notebook S145 Intel Core i5 8GB HD 1TB tela 15.6" Windows 10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP.

CNPJ: 05.207.424/0001-45.

Valor Global: 51.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Notebook S145 Intel Core i5 8GB HD 1TB tela 15.6" Windows 10	SAMSUNG	5.199,000000	10,00

Item 30: Notebook S145 Intel Core i7 8GB HD 1TB tela 15.6" Windows 10, ou equivalente.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TJC IMPORTADORA EIRELI.

CNPJ: 26.692.484/0002-51.

Valor Global: 56.197,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Notebook S145 Intel Core i7 8GB HD 1TB tela 15.6" Windows 10, ou equivalente	ACER	5.619,710000	10,00

Item 31: Pen drive 8gb..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 1.612,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pen drive 8gb.	SANDISK	26,880000	60,00

Item 32: Pen drive 16gb.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 1.495,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pen drive 16gb	MULTILASER	24,920000	60,00

Item 33: Pen drive 32gb.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 1.732,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pen drive 32gb	MULTILASER	34,640000	50,00

Item 34: Projetor multimídia data show 3600 lumes.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 12.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Projetor multimídia data show 3600 lumes	EPSON	3.200,000000	4,00

Item 35: Refil t664120al preto.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 148,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refil t664120al preto	EPSON	14,880000	10,00

Item 36: Refil t664220al azul.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 1.298,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refil t664220al azul	EPSON	12,980000	100,00

Item 37: Refil t664320al magenta.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.

CNPJ: 08.692.456/0001-71.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refil t664320al magenta	FASTPRINTER	15,000000	100,00

Item 38: Refil t664420al amarelo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 1.298,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refil t664420al amarelo	EPSON	12,980000	100,00

Item 39: Roteador Wireless.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 10.988,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Roteador Wireless	TP-LINK	109,880000	100,00

Item 40: Scanner ads2800 wireless digitalizacao frente e verso duplex capacidade 50 fls , ciclo diario 2.000.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 16.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Scanner ads2800 wireless digitalizacao frente e verso duplex capacidade 50 fls , ciclo diario 2.000	BROTHER	3.300,000000	5,00

Item 41: Tablet 8 pol 4g ,32gb, 2gb ram, tela 8", camara 8mp f2.0, camara frontal 2mp e android 9.0 - preto o.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA.

CNPJ: 06.865.814/0001-75.

Valor Global: 19.594,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tablet 8 pol 4g ,32gb, 2gb ram, tela 8", camara 8mp f2.0, camara frontal 2mp e android 9.0 - preto o	multilaser	979,720000	20,00

Item 42: Tablet 10.1" 4g ,32gb, 2gb ram, tela 10.1", camara 8mp f2.0, camara frontal 5mp e android 9.1- pret.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA.

CNPJ: 06.865.814/0001-75.

Valor Global: 20.993,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tablet 10.1" 4g ,32gb, 2gb ram, tela 10.1", camara 8mp f2.0, camara frontal 5mp e android 9.1- pret	multilaser	1.049,660000	20,00

Item 43: Teclado usb.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA.

CNPJ: 06.865.814/0001-75.

Valor Global: 6.371,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Teclado usb	multilaser	63,710000	100,00

Item 44: Tela p/ data show com tripé 1,80x1,80 metros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 6.999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tela p/ data show com tripé 1,80x1,80 metros	BETEC	699,900000	10,00

Item 45: Toner hp ou compativel especificação: CE285A.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA.
CNPJ: 06.865.814/0001-75.
Valor Global: 3.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toner hp ou compatível especificação: CE285A	multilaser	20,400000	150,00

Item 46: Toner HP ou compatível especificação: CE278A .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 30.381.078/0001-64.
Valor Global: 2.817,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toner HP ou compatível especificação: CE278A	HP	18,780000	150,00

Item 47: Toner HP ou compatível especificação CE226.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA.
CNPJ: 06.865.814/0001-75.
Valor Global: 4.305,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toner HP ou compatível especificação CE226	multilaser	28,700000	150,00

Item 48: Toner HP ou compatível especificação ce283.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 30.381.078/0001-64.
Valor Global: 2.958,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toner HP ou compatível especificação ce283	HP	19,720000	150,00

Item 49: Toner Borthor ou compatível especificação tn750.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 30.381.078/0001-64.
Valor Global: 3.852,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toner Borthor ou compatível especificação tn750	HP	25,680000	150,00

Item 50: Toner Brother ou compatível especificação tn 3442.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA.
CNPJ: 06.865.814/0001-75.
Valor Global: 4.437,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toner Brother ou compatível especificação tn 3442	brother	29,580000	150,00

Item 51: Toner Brother ou compatível especificação tn2370.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA.
CNPJ: 06.865.814/0001-75.
Valor Global: 3.894,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toner Brother ou compatível especificação tn2370	brother	25,960000	150,00

FORTUNA/MA, 23 de maio de 2022

Jalycya Rodrigues De Almeida
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 693a4ece34ac253e8fd664bd1d6e7aba

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

001/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº

001/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).



RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

Processo Administrativo nº 02.2401.002/2022. Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se a pregoeira Maria Edneude Moura Gomes do(a) Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias 06.314.827/0001-56 para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição de merendar escolar para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação, onde no momento da sessão constava quinze proposta cadastradas, das seguintes empresas: **LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA, CNPJ: 28.829.259/0001-69, J L SARAIVA EIRELI, CNPJ: 28.634.060/0001-85, TECOM DISTRIBUIDORA, CNPJ: 26.561.755/0001-59, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, CNPJ: 11.494.673/0001-61, DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIO EIRELI, CNPJ: 38.269.675/0001-03, L H C SOARES EPP, CNPJ: 10.513.552/0001-57, P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ: 16.634.005/0001-06, T.V.L CAVALCANTE EIRELI, CNPJ: 40.981.143/0001-46, FJR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.381.078/0001-64, JF SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.158.483/0001-61, JL MATOS OLIVEIRA, CNPJ: 30.380.814/0001-60, P.A.DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 40.306.596/0001-77, J F M OLIVEIR DISTRIBUIDORA, CNPJ: 17.002.370/0001-60, C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 38.056.561/0001-85, e após a etapa de lance visto que os lances estavam muitos baixos, foi solicitado das empresas vencedoras composição de custo, onde algumas empresas não atenderam as solicitações e assim foram desclassificadas e passados os itens para segunda colocada, após toda o processo de desclassificação e classificação apenas 02(duas) empresas chegou na fase de habilitação que após análise da habilitação as empresas: **LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA, CNPJ: 28.829.259/0001-69 e L H C SOARES EPP, CNPJ: 10.513.552/0001-57**, atenderam as exigências do edital sendo assim sagraram-se vencedoras. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail da CPL cplgdias@hotmail.com, passando assim para fase recursal do certame. Gonçalves Dias-MA 23 de maio de 2022. Maria Edneude Moura Gomes Pregoeira Oficial do Município**

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 7ed79e18973c93a045138d60e2470e0a*

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022. Processo Administrativo nº 02.0205.007/2022. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO de ABERTURA da licitação na Modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa: Aberto, com Critério de Julgamento do Tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a recuperação de estrada vicinal nos trechos Povoado Conceição ao Povoado Lagoinha (MA-256) e Povoado Japãozinho ao Povoado Anajá, Zona Rural de Gonçalves Dias -MA, marcada para realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de junho de 2022, ficando a nova data de abertura para as 10:00 horas do dia 06 de junho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados

no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acesoinformacao/licitacao/tce>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 23 de maio de 2022. Regilane do Nascimento Nunes Silva - Presidente da CPL

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 6e8bcdf45837929920036e89b506f0e0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

PORTARIA Nº 125/2022

PORTARIA Nº 125/2022

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor, **JUSCELINO DE SOUSA SILVA**, portador do RG n.º 35730995-2 (SSP/MA) e CPF n.º 770.881.153-87, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial da Agricultura, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,
23 de maio de 2022.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 0cc62272439154d50d657988beb2f362*

PORTARIA Nº 126/2022

PORTARIA Nº 126/2022

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora, **ELIANE SOUSA MENDES**, portadora do RG n.º 040157682010-9 (SESC/MA) e do CPF n.º 606.434.093-27, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Administração, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei 074/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,
23 de maio de 2022.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 48543fc0afa7c59835a6cb49f2a70c2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

**ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 029/2022**

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Extrato de Ata de Registro de Preço nº 029/2022 - SRP. "Publicado no dia 17/05/2022, ANO XVI * Nº 2854ISSN 2763-860X, Pág. 75, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão "Onde se lê ()" Pregão Eletrônico nº 026/2022 - SRP ()" Leia-se "Pregão Eletrônico nº 025/2022 - SRP ()" Grajaú, 23 de maio de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO*

Código identificador: fb3fe6e16191ae282384247a9460c9ed

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022 CONSTRULUZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022 REF.: Processo nº 1362/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 21.162.928/0001-42, OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Iluminação Pública do Município de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 86.151,60 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA 15.451.0064.2392.0000.3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e **LUÍS FILIPE FORMIGA DE MOURA** pela CONTRATADA. Grajaú

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, o SENHOR EDER AMADOR RODRIGUES, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

(MA), 12 de maio de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO*

Código identificador: 09a2b21c1dd019d47c36ff416481c526

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074.1/2022 ELETRICA LUZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074.1/2022 REF.: Processo nº 1362/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP CNPJ: 00.226.324/0001-42, OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Iluminação Pública do Município de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 562.156,50 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA 15.451.0064.2392.0000.3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 12 de maio de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO*

Código identificador: 703f3f6bf1596806781664ef740042a6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório em referência, terá sua data de abertura adiada devido a manutenção da rede interna de computadores no período da manhã, ficando remarcada a abertura para o dia 24/05/2022 as 09:00h. As demais informações do Edital de licitação permanecem inalteradas. Itinga do Maranhão - MA, 19 de maio de 2022. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1bc5273e7ba63a3a56ce6f129b9be80a

RESULTADO:

Item 1: Achocolatado em pó pote de 400gr.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.838,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Achocolatado em pó pote de 400gr.	ITALAC	4,730000	600,00

Item 2: Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, ac.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 3.216,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, ac	MANÁ	4,020000	800,00

Item 3: Aveia em flocos - 250g.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aveia em flocos - 250g	QUAKER	3,750000	700,00

Item 4: Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 6.419,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	MABEL	9,170000	700,00

Item 5: Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 4.095,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	VITARELA	4,550000	900,00

Item 6: Bolacha doce pacote de 400 grs.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 4.113,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolacha doce pacote de 400 grs	FORTALEZA	4,570000	900,00

Item 7: Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 5.488,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo	SANTA CLARA	7,840000	700,00

Item 8: Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 5.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l	SOL	6,600000	900,00

Item 9: Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 12.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l	SOL	12,950000	1.000,00

Item 10: Leite em pó - embalagem de 800 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 25.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó - embalagem de 800 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l	SOL	25,250000	1.000,00

Item 11: Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 3.310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos	PRIMOR	6,620000	500,00

Item 12: Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais co.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 6.444,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais co	SOYA	10,740000	600,00

Item 13: Ovo de galinha branco bandeja c/ 30 unid..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 4.755,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ovo de galinha branco bandeja c/ 30 unid.	AVINE	15,850000	300,00

Item 14: Polpa de fruta, sabores diversos..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.454,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta, sabores diversos.	PURA POLPA	8,180000	300,00

Item 15: Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas liv.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.686,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas liv	YOKI	5,620000	300,00

Item 16: Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de	SADIA	9,200000	200,00

Item 17: Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.071,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/	DAFRUTA	3,570000	300,00

Item 18: Agua sanitaria 12 x 1000ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 5.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Agua sanitaria 12 x 1000ml	NUTRILAR	2,650000	2.000,00

Item 19: Removedor de ferrugem (tipo Azulim, Removex ou similiar) 1 lt.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.412,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Removedor de ferrugem (tipo Azulim, Removex ou similiar) 1 lt	REMOVEX	6,030000	400,00

Item 20: Bacia plástico grande.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 5.151,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia plástico grande	ARQPLAST	17,170000	300,00

Item 21: Bacia plástico medio.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.721,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia plástico medio	ARQPLAST	9,070000	300,00

Item 22: Balde grande 100l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 18.417,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balde grande 100l	PLASMONT	61,390000	300,00

Item 23: Baterias aaa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SHIGEMOTO & CIA LTDA.

CNPJ: 28.787.127/0001-11.

Valor Global: 1.149,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Baterias aaa	ELGIN	3,830000	300,00

Item 24: Baterias aa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SHIGEMOTO & CIA LTDA.

CNPJ: 28.787.127/0001-11.

Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Baterias aa	ELGIN	4,500000	300,00

Item 25: Baterias g.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 5.523,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Baterias g	PANASONIC	18,410000	300,00

Item 26: Baterias 9v.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: SHIGEMOTO & CIA LTDA.
CNPJ: 28.787.127/0001-11.
Valor Global: 3.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Baterias 9v	ELGIN	12,400000	300,00

Item 27: Balde pequeno.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 2.097,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balde pequeno	PLASMONT	6,990000	300,00

Item 28: Desodorizador de ambiente aerosol (Tipo Bom ar/similar).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 3.597,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desodorizador de ambiente aerosol (Tipo Bom ar/similar)	BOM AIR	11,990000	300,00

Item 29: Palha da aço (tipo bombril, assolan ou similar).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 612,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Palha da aço (tipo bombril, assolan ou similar)	ASSOLAN	2,040000	300,00

Item 30: Canudos descartaveis.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 2.607,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Canudos descartaveis	FC OLIVEIRA	8,690000	300,00

Item 31: Cesto p/ lixo comum pequeno.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 1.248,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cesto p/ lixo comum pequeno	PLASMONT	4,160000	300,00

Item 32: Colher descartavel c/ 50 und.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 2.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher descartavel c/ 50 und	FC OLIVEIRA	4,080000	500,00

Item 33: Copo descartavel 50 ml(café).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 1.630,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Copo descartavel 50 ml(café)	FC OLIVEIRA	3,260000	500,00
------------------------------	-------------	----------	--------

Item 34: Copo descartavel 180 ml(agua).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 3.985,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo descartavel 180 ml(agua)	FC OLIVEIRA	7,970000	500,00

Item 35: Copo descartavel 500 ml(sopa).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.739,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo descartavel 500 ml(sopa)	FC OLIVEIRA	17,390000	100,00

Item 36: Coador de café.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 506,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coador de café	MOR	2,530000	200,00

Item 37: Desinfetante 12 x 1000ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 3.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desinfetante 12 x 1000ml	NUTRILAR	3,980000	1.000,00

Item 38: Desodorante sanitario.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.730,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desodorante sanitario	NUTRILAR	1,730000	1.000,00

Item 39: Detergente 500ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Detergente 500ml	NUTRILAR	2,140000	1.000,00

Item 40: Escova p/ lavar roupa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 498,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova p/ lavar roupa	CONDOR	2,490000	200,00

Item 41: Escova p /sanitario.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 904,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova p /sanitario	CONDOR	4,520000	200,00

Item 42: Esponja dupla face p/lavar louça.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Esponja dupla face p/lavar louça	CONDOR	0,500000	400,00

Item 43: Flanela.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 657,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flanela	BORDANTEX	2,190000	300,00

Item 44: Fosforo cx..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 397,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fosforo cx.	FIAT LUX	2,650000	150,00

Item 45: Guardapo de papel (mesa).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 918,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Guardapo de papel (mesa)	SNOB	3,060000	300,00

Item 46: Inseticida 12 x 300ml (tipo baigon/similar).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 2.044,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Inseticida 12 x 300ml (tipo baigon/similar)	BAYGON	10,220000	200,00

Item 47: Limpa aluminio 24 x 500ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 408,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpa aluminio 24 x 500ml	NUTRILAR	2,040000	200,00

Item 48: Limpa vidro 500ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 1.288,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpa vidro 500ml	VEJA	6,440000	200,00

Item 49: Limpa forno.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 889,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpa forno	VEJA	8,890000	100,00

Item 50: Lustra moveis 24 x 500ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 2.331,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lustra moveis 24 x 500ml	VEJA	7,770000	300,00

Item 51: Luva de latex tam, p.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 918,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de latex tam, p	MEDIX	3,060000	300,00

Item 52: Luva de latex tam, m.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 918,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de latex tam, m	MEDIX	3,060000	300,00

Item 53: Luva de latex tam, g.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 918,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de latex tam, g	MEDIX	3,060000	300,00

Item 54: Pá p/lixo pequena com cabo medio.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 822,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pá p/lixo pequena com cabo medio	CONDOR	2,740000	300,00

Item 55: Pano de chao.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.446,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano de chao	GINA	4,820000	300,00

Item 56: Pano de prato.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.197,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano de prato	CONDOR	3,990000	300,00

Item 57: Papel higienico 04 rolos.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.194,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel higienico 04 rolos	NINO	3,980000	300,00

Item 58: Papel toalha 02 rolos.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.224,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel toalha 02 rolos	SNOB	4,080000	300,00

Item 59: Plastico filme transparente.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.422,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Plastico filme transparente	BOREDA	4,740000	300,00

Item 60: Pedra de afiar.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.523,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pedra de afiar	NORTON	8,410000	300,00

Item 61: Quentinha cx com 100 und.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 9.412,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Quentinha cx com 100 und	BOREDA	47,060000	200,00

Item 62: Rodo c/ cabo.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 3.066,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rodo c/ cabo	CONDOR	10,220000	300,00

Item 63: Sabao comum 200gr.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabao comum 200gr	NUTRILAR	2,000000	300,00

Item 64: Sabao em po 20 x 500gr.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabao em po 20 x 500gr	NUTRILAR	4,500000	500,00

Item 65: Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.074,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	LEVE FORTE	3,580000	300,00

Item 66: Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.071,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades	NUTRILAR	3,570000	300,00

Item 67: Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.224,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	NUTRILAR	4,080000	300,00

Item 68: Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 1.515,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades	LEVE FORTE	5,050000	300,00

Item 69: Saco p/ hot dog c/ 100 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 765,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ hot dog c/ 100 unidades	KROMASA	2,550000	300,00

Item 70: Saco p/ hamburg c/ 100 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 1.170,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ hamburg c/ 100 unidades	KROMASA	3,900000	300,00

Item 71: Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 7.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	N FREEZER	24,500000	300,00

Item 72: Saco plastico transparente p/armazenamento dealimentos 5kg c/ 500 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 11.664,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plastico transparente p/armazenamento dealimentos 5kg c/ 500 unidades	N FREEZER	38,880000	300,00

Item 73: Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 18.414,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades	N FREEZER	61,380000	300,00

Item 74: Vassoura de pelo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 3.066,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura de pelo	CONDOR	10,220000	300,00

Item 75: Vassoura de palha.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 612,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura de palha	LEDAN	2,040000	300,00

Item 76: desengordurante (tipo Veja multiuso/similar).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.454,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
desengordurante (tipo Veja multiuso/similar)	VEJA	8,180000	300,00

Item 77: Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	BIC	4,600000	300,00

Item 78: Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 3.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento	UTIL	10,200000	300,00

Item 79: Avental de plástico tamanho adulto.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.454,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Avental de plástico tamanho adulto	UTIL	8,180000	300,00

Item 80: Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 5.397,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros	PLASMONT	17,990000	300,00

Item 81: Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 5.997,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros	PLASMONT	19,990000	300,00

Item 82: Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 7.497,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l	PLASMONT	24,990000	300,00

Item 83: Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 10.497,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l	PLASMONT	34,990000	300,00

Item 84: Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 16.497,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l	PLASMONT	54,990000	300,00

Item 85: Bandeja de plástico.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.227,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bandeja de plástico	PLASUTIL	12,270000	100,00

Item 86: Bandeja inox c/alça 28 x 40cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bandeja inox c/alça 28 x 40cm	TRAMONTINA	35,000000	100,00

Item 87: Batedor de carne.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batedor de carne	PLASUTIL	8,000000	100,00

Item 88: Bule inox para - leite 600 ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 3.581,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bule inox para - leite 600 ml	OXFORD	35,810000	100,00

Item 89: Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 562,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03	MOR	5,620000	100,00

Item 90: Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm	STOLF	7,000000	200,00

Item 91: Colher de sobremesa material em inox.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 179,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher de sobremesa material em inox	MARTINOX	1,790000	100,00

Item 92: Colher de sopa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 179,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher de sopa	MARTINOX	1,790000	100,00

Item 93: Colher grande para caldeirão.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 511,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher grande para caldeirão	MARTINOX	5,110000	100,00

Item 94: Colher para refeição material em inox.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 608,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher para refeição material em inox	MARTINOX	1,790000	340,00

Item 95: Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arr.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.228,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arr	MARTINOX	6,140000	200,00

Item 96: Concha grande de alumínio.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.593,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Concha grande de alumínio	MARTINEX	6,130000	260,00

Item 97: Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 320 ml..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.060,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 320 ml.	BRINOX	4,080000	260,00

Item 98: Copo de vidro de 250ml incolor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo de vidro de 250ml incolor	CRISTAL GLASS	4,600000	300,00

Item 99: Copo de vidro do tipo americano.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 459,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo de vidro do tipo americano	NADIR	1,530000	300,00

Item 100: Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 918,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência	PLASUTIL	3,060000	300,00

Item 101: Cuscuzeira grande.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 6.037,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cuscuzeira grande	BRINOX	60,370000	100,00

Item 102: Escorredor de macarrão (tamanho grande).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 736,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escorredor de macarrão (tamanho grande)	PLASUTIL	7,360000	100,00

Item 103: Espátula para bolo, material em aço inox.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 818,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espátula para bolo, material em aço inox	PLASUTIL	8,180000	100,00

Item 104: Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.049,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno	TRAMONTINA	8,910000	230,00

Item 105: Faca de mesa aço inox.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 581,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca de mesa aço inox	TRAMONTINA	3,060000	190,00

Item 106: Faca p/ talher.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 278,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca p/ talher	TRAMONTINA	1,990000	140,00

Item 107: Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente	TRAMONTINA	18,400000	100,00

Item 108: Facão 18 polegadas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.842,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Facão 18 polegadas	TRAMONTINA	18,420000	100,00
--------------------	------------	-----------	--------

Item 109: Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 10.641,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro	BRINOX	66,510000	160,00

Item 110: Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 9.208,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro	BRINOX	46,040000	200,00

Item 111: Forma plástica para gelo, tipo cubos.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.142,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Forma plástica para gelo, tipo cubos	PLASMONT	4,570000	250,00

Item 112: Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, composição: fósforo, cloreto .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 145,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, composição: fósforo, cloreto	FIAT LUX	0,810000	180,00

Item 113: Funil de plástico tamanho médio.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 372,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Funil de plástico tamanho médio	PLASMONT	2,660000	140,00

Item 114: Garfo de mesa em aço inox.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 238,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garfo de mesa em aço inox	MARTINEX	1,990000	120,00

Item 115: Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatô.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.660,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatô	plastutil	11,070000	150,00

Item 116: Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.541,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa	TERMOLAR	25,410000	100,00

Item 117: Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/escuro.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.964,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/escuro	TERMOLAR	32,740000	60,00

Item 118: Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.699,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro	TERMOLAR	16,990000	100,00

Item 119: Jarra para água inox 1,9 litros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.558,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jarra para água inox 1,9 litros	PLASMONT	25,580000	100,00

Item 120: Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.699,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa	PLASMONT	16,990000	100,00

Item 121: Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.363,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente.	PLASUTIL	5,930000	230,00

Item 122: Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 3.038,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova	FOXLUX	18,990000	160,00

Item 123: Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, c/ pilhas novas,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 4.596,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, c/ pilhas novas,	FOXLUX	22,980000	200,00

Item 124: Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 8.594,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás	PANELUX	42,970000	200,00

Item 125: Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 7.999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l	PLASMONT	79,990000	100,00

Item 126: Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 4.899,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l	PLASMONT	48,990000	100,00

Item 127: Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 5.999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m	TRAMONTINA	59,990000	100,00

Item 128: Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 7.299,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m	TRAMONTINA	72,990000	100,00

Item 129: Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.299,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	GINA	22,990000	100,00

Item 130: Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 9.209,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa	MEGA ALUMINIO	92,090000	100,00

Item 131: Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 13.302,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa	MEGA ALUMINIO	133,020000	100,00

Item 132: Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 16.372,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa	MEGA	163,720000	100,00

Item 133: Panela de pressão 07 litros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 7.999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de pressão 07 litros	PANELUX	79,990000	100,00

Item 134: Panela de pressão 12 litros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 12.279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de pressão 12 litros	PANELUX	122,790000	100,00

Item 135: Papeiro grande.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 2.999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papeiro grande	PRO LAR	29,990000	100,00

Item 136: Papeiro pequeno.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 2.299,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papeiro pequeno	PRO LAR	22,990000	100,00

Item 137: Vela de filtro comum.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 1.585,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vela de filtro comum	AMANCO	15,850000	100,00

Item 138: Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 511,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico.	PLASMONT	5,110000	100,00

Item 139: Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a es.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 388,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a es	plasmont	3,880000	100,00

Item 140: Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 255,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio	PANASONIC	2,550000	100,00

Item 141: Pilha palito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 399,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pilha palito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades	PANASONIC	3,990000	100,00

Item 142: Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.022,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros	PLASUTL	10,220000	100,00

Item 143: Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.599,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros	PLASUTIL	15,990000	100,00

Item 144: Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.353,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros	PLASUTIL	23,530000	100,00

Item 145: Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 672,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa	PLASUTIL	2,240000	300,00

Item 146: Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de s.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de s	TRAMONTINA	4,600000	200,00

Item 147: Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 10.743,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado	PLASUTIL	35,810000	300,00

Item 148: Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado e.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 7.671,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado e	PLASUTIL	25,570000	300,00

Item 149: Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 3.683,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m	IMAR	36,830000	100,00
---	------	-----------	--------

Item 150: Registro para fogão a gás sem mangueira.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.557,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Registro para fogão a gás sem mangueira	IMAR	25,570000	100,00

Item 151: Rodo para limpeza de pia.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.197,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rodo para limpeza de pia	NOVIÇA	3,990000	300,00

Item 152: Rolo para abrir massa de pastel.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 2.046,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rolo para abrir massa de pastel	NOVIÇA	20,460000	100,00

Item 153: Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 299,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água.	PLASUTIL	2,990000	100,00

Item 154: Saco de sarrapilha, estopa, capacidade 60kg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 715,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco de sarrapilha, estopa, capacidade 60kg	DHGATE	5,110000	140,00

Item 155: Sacola 20 lt.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 10.230,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacola 20 lt	COMPLAST	20,460000	500,00

Item 156: Sacola 7 lt.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 409,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacola 7 lt	COMPLAST	20,460000	20,00

Item 157: Sacola branca de cap/ 10kg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.

Valor Global: 1.023,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacola branca de cap/ 10kg	COMPLAST	51,160000	20,00

Item 158: Saleiro e porta tempero plástico com divisória.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 120,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saleiro e porta tempero plástico com divisória	PLASMONT	6,030000	20,00

Item 159: Suporte de alumínio para 6 copos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suporte de alumínio para 6 copos	PLASUTIL	19,000000	20,00

Item 160: Tábua em polietileno para corte de carnes, medida..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tábua em polietileno para corte de carnes, medida.	CHAPA PEAD	32,000000	20,00

Item 161: Tachos de alumínio 30 litros.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 4.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tachos de alumínio 30 litros	PRO LAR	220,000000	20,00

Item 162: Tachos de alumínio de 20 litros.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 3.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tachos de alumínio de 20 litros	PRO LAR	190,000000	20,00

Item 163: Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outra.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outra	WAVE	30,000000	100,00

Item 164: Tolha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores varia.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tolha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores varia	SANTANA TEXTIL	14,000000	100,00

Item 165: Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada.	NAZARE	8,000000	100,00

Item 166: Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Característi.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.640.150/0001-09.
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Característi	NADIR	6,000000	100,00

JOSELANDIA (MA), 23 de maio de 2022

Eder Amador Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 52377e3006b8ad574b1d7c1475b41485

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº 091/2022

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº 091/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA, torna público o cancelamento do CONTRATO Nº 091/2022, subjacente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022 e Processo Administrativo nº 006/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. CONTRATADA: I DE S CARDOSO PAPELARIA-ME, inscrita no CNPJ 08.612.410/0001-03, estabelecida na Rua Alfredo de Assis, 48, Centro, Riachão/MA, Cep.: 65.990-000. OBJETO: fornecimento de materiais de expediente em geral de interesse do Fundo Municipal de Saúde: Valor Total R\$ 16.795,00 (dezesesseis mil e setecentos e noventa e cinco reais). No qual houve publicação na edição do 04 de maio de 2022, edição Nº 2845, no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Loreto - MA, 23 de maio de 2022.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 84fd100af77bd51a0848a63f16fd0619

PORTARIA Nº. 098/2022 - GAB-PML

PORTARIA Nº. 098/2022 - GAB-PML

DISPÕE SOBRE A **EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o senhor **FELIX DA SILVA ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 402.337.663-91 e RG: 000034418394-7 SPP/MA, matrícula 03121971, termo de posse nº 006/2004 de 01/06/2004 do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: c1c94e4e47964a09bfa20bfb07e76185

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT Nº 020/2021 PARA PRORG DE VIGÊNCIA CONTR. REF.: P.A Nº 027/2021. T.P. Nº 11/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo Administrativo nº 027/2021. T.P. nº 11/2021. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: JOSE G. F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI. OBJETO: prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica em saúde (assessorias, consultorias e treinamentos na gestão de saúde pública buscando o aprimoramento do trabalho dos gestores de saúde e sua equipe, auditando, acompanhando, capacitando e aprimorando o processo de trabalho, buscando a qualificação de toda equipe de saúde) para o Município de MIRADOR/MA, objetivando a prorrogação de vigência. VALOR: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: ÓRGÃO.....: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 Atenção Básica 10 301 0501 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGÃO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira / Secretária Municipal de Saúde. p/ CONTRATADO José da Guia Freitas da Cunha / representante legal. MIRADOR, 13 de maio de 2022.**

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 3484cc2ee819a4ad07b2dc3727ffb250

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022 - PA Nº 016/2022- PE Nº 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022 - PA nº 016/2022- PE nº 007/2022. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa CEDREO LABOR EIRELI - ME, com CNPJ nº: 23.425.538/0001-43, tendo por OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de Prótese Dentária, sob demanda, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Mirador/MA. VALOR: R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 10 301 0502 2074 0000 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA

583 3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Cleilton da Silva Almeida /Representante Legal. Mirador - MA, 23 de maio de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e47424c098c5501204490cf9f2d07fad

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022 - PA Nº 016/2022- PE Nº 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022 - PA nº 016/2022- PE nº 007/2022. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa ODONTO PREMIUM LTDA - ME, com CNPJ nº: 25.116.053/0001-01, tendo por OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de Prótese Dentária, sob demanda, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Mirador/MA. VALOR: R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 10 301 0502 2074 0000 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA 583 3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Eduardo Rodrigues Pinheiro /Representante Legal. Mirador - MA, 23 de maio de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 5fd0b5e13827e23954cf33b979ac2b53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na **Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal Educação Sra. **SUELI DE JESUS LOBATO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 563.932.883-53, RG nº 038653802010-5, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **PILARES DO SABER LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.607.757/0001-43, com sede na Av. Daniel de La Touche, nº 08, Cond. Vila La Touche Center, Cohajap, São Luís, Maranhão, CEP nº 65072-455, neste ato representada pelo Sr. **ALMIR DE JESUS LEITE SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 235.548.003-68, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12675993-6 expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 69/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, Decreto Municipal nº 08/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **PILARES DO SABER LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para

fornecimento de Projetos Pedagógicos no segmento do ensino infantil, fundamental e médio, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 69/2022 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 20 de maio de 2022.

SUELI DE JESUS LOBATO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	ALMIR DE JESUS LEITE SILVA PILARES DO SABER LTDA
---	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 - PMPR/MA
PROCESSO N.º 69/2022 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 14/202, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022 - PMPR/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Projetos Pedagógicos no segmento do ensino infantil, fundamental e médio, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: PILARES DO SABER LTDA	
CNPJ: 23.607.757/0001-43	Telefone: (98) 3304-9801
Endereço: Av. Daniel de La Touche, nº 08, Cond. Vila La Touche Center, Cohajap, São Luís, Maranhão, CEP nº 65072-455	E-mail: pilaresdosaberdist@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	----------------	-------------

1	Brinquedoteca - composta por Brinquedos, Livros, Jogos, Blocos Lógicos, Playground, Toca 3x1 com bolinhas, Tapetes em EVA, Cavalo pula-pula e puff's infláveis atende a Educação Infantil	Und	10	R\$ 13.872,00	R\$ 138.720,00
2	Biblioteca Móvel Pilares da Educação - baseado nos 4 pilares da educação: o aprender, o fazer, o ser e o conviver. Acompanha 180 livros, Fantoques, Fantásias e Móvel em MDF, formulado para atender aos alunos do Infantil e Fundamental	Und	5	R\$ 16.760,00	R\$ 83.800,00
3	Babyteca - Acervo Cultural Infantil, composto por Livros, DVD's e CD com música infantis, atende as Creches, Berçários e Educação Infantil	Und	2	R\$ 4.584,00	R\$ 9.168,00
4	Inclusoteca composta por Jogos Pedagógicos e Livros atende a alunos com necessidades especiais	Und	6	R\$ 13.871,00	R\$ 83.226,00
5	Projeto Estimulando - composto por Jogos, Livros, Fantoques, Tapete em Corino, Mesas e Cadeiras infantis e Baú de Madeira atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental	Und	6	R\$ 49.845,00	R\$ 299.070,00
6	Biblioteca Portal do Saber - Biblioteca Infantil Itinerante composto por Livros, Tenda Inflável, Jogos Educativos, Baús em MDF, Mesas, Cadeiras, Play- Groud, Gangorra Jacaré, Puff's Infláveis e Tapete Amarelinha, atende público Infante - juvenil	Und	3	R\$ 56.776,00	R\$ 170.328,00
7	Espaço Cultural Intinerante composto com Livros, Brinquedos Pedagógicos e Mobiliários e Tenda Pantográfica atende todos os públicos	Und	3	R\$ 46.975,00	R\$ 140.925,00
8	Musicalizando - Acervo composto Livros, DVD's e Mini instrumentos musicais atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental	Und	3	R\$ 2.360,00	R\$ 7.080,00

Valor total: R\$ 932.317,00 (novecentos e trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais).

Pedro do Rosário - MA, 20 de maio de 2022.

SUELI DE JESUS LOBATO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	ALMIR DE JESUS LEITE SILVA PILARES DO SABER LTDA
---	---

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: a815b9b8d9781523e69ec56c368feafa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na **Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. **IGON FERNANDO CAMPOS SOARES**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 031.522.993-46, RG nº 043551433-1, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **PILARES DO SABER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.607.757/0001-43, com sede na Av. Daniel de La Touche, nº 08, Cond. Vila La Touche Center, Cohajap, São Luís, Maranhão, CEP nº 65072-455, neste ato representada pelo Sr. **ALMIR DE JESUS LEITE SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 235.548.003-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 12675993-6 expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 69/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, Decreto Municipal nº 08/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **PILARES DO SABER LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Projetos Pedagógicos no segmento do ensino infantil, fundamental e médio, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 69/2022 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de

habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.
Pedro do Rosário, 20 de maio de 2022.

IGON FERNANDO CAMPOS SOARES SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALMIR DE JESUS LEITE SILVA PILARES DO SABER LTDA
--	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 - PMPR/MA
PROCESSO N.º 69/2022 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 15/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022 - PMPR/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Projetos Pedagógicos no segmento do ensino infantil, fundamental e médio, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: PILARES DO SABER LTDA

CNPJ: 23.607.757/0001-43

Telefone: (98) 3304-9801

Endereço: Av. Daniel de La Touche, nº 08, Cond. Vila La Touche Center, Cohajap, São Luís, Maranhão, CEP nº 65072-455

E-mail: pilaresdosaberdist@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Brinquedoteca - composta por Brinquedos, Livros, Jogos, Blocos Lógicos, Playground, Toca 3x1 com bolinhas, Tapetes em EVA, Cavalo pula-pula e puff's inflavéis atende a Educação Infantil	Und	1	R\$ 13.872,00	R\$ 13.872,00
2	Biblioteca Móvel Pilares da Educação - baseado nos 4 pilares da educação: o aprender, o fazer, o ser e o conviver. Acompanha 180 livros, Fantoques, Fantasias e Móvel em MDF, formulado para atender aos alunos do Infantil e Fundamental	Und	2	R\$ 16.760,00	R\$ 33.520,00
4	Inclusoteca composta por Jogos Pedagógicos e Livros atende a alunos com necessidades especiais	Und	2	R\$ 13.871,00	R\$ 27.742,00
6	Biblioteca Portal do Saber - Biblioteca Infantil Itinerante composto por Livros, Tenda Inflável, Jogos Educativos, Baús em MDF, Mesas, Cadeiras, Play- Groud, Gangorra Jacaré, Puff's Inflavéis e Tapete Amarelinha, atende público Infanto - juvenil	Und	1	R\$ 56.776,00	R\$ 56.776,00
7	Espaço Cultural Intinerante composto com Livros, Brinquedos Pedagógicos e Mobiliários e Tenda Pantográfica atende todos os públicos	Und	1	R\$ 46.975,00	R\$ 46.975,00
8	Musicalizando - Acervo composto Livros, DVD's e Mini instrumentos musicais atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental	Und	2	R\$ 2.360,00	R\$ 4.720,00

Valor total: R\$ 183.605,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e cinco reais).

Pedro do Rosário - MA, 20 de maio de 2022.

IGON FERNANDO CAMPOS SOARES SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALMIR DE JESUS LEITE SILVA PILARES DO SABER LTDA
--	--

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: ae225618514b608d7c22840a42168d4e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na **Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. **IGON FERNANDO CAMPOS SOARES**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 031.522.993-46, RG nº 043551433-1, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.552.751/0001-68, com sede no Povoado Roça Grande, nº 368, Santa Luzia, Maranhão, neste ato representada pelo Sr. **MOISES VELOSO CANTANHEDE**, brasileiro, portador CPF nº 045.520.003-30 portador da Cédula de Identidade RG nº 06268875805 expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 71/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, Decreto Municipal nº 08/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, preço global, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de veículo pick up tipo caminhonete, cabine dupla, 0 km, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 71/2022 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 20 de maio de 2022.

IGON FERNANDO CAMPOS SOARES SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MOISES VELOSO CANTANHEDE INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
--	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 - PMPR/MA

PROCESSO N.º 71/2022 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 16/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022 - PMPR/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de veículo pick up tipo caminhonete, cabine dupla, 0 km, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	
CNPJ: 36.552.751/0001-68	Telefone: (98) 3654-2247
Endereço: Povoado Roça Grande, nº 368, Santa Luzia, Maranhão	E-mail: innovareireli@outlook.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR TOTAL
01	Veículo pick up tipo caminhonete, cabine dupla, 0 km, 2022/2022, Motorização 2.2; Combustível: Diesel; Potência (cv) 160; Torque (kgf.m) 39,3; Velocidade Máxima (km/h) 164; Tempo 0-100 (s) 15; Consumo cidade (km/l) 9,6; Consumo estrada (km/l) 11,3; Câmbio automática com modo manual de 6 marchas; Tração - traseira; Direção - elétrica; Suspensão dianteira: Suspensão tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.; Suspensão traseira - Suspensão tipo eixo transversal beam), roda tipo rígida e molas feixe de lâminas; Freios N/D; DIMENSÕES: Altura (mm) - 1.821; Largura (mm) - 1.860; Comprimento (mm) - 5.354; Peso (kg) - 2.032; Tanque (L) 80; Entre-eixos - 3220; Portas-Malas (L) - N/D; Ocupantes - 5; Airbag motorista; Alarme; Freio ABS; Airbag passageiro; Distribuição eletrônica de frenagem; Ar-Condicionado; Travas Elétricas; Volante com Regulagem de Altura; SOM: entrada USB, rádio FM/AM, Kit Multimídia; JANELAS: vidros elétricos, dianteiros desemb. Traseiro, Vidros traseiros; OUTROS: Computador de bordo, farol de neblina. FORD RANGER 2.2 CD XLS 2022/2022	01	01	R\$ 266.490,00

Valor total: 266.490,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais).

Pedro do Rosário - MA, 20 de maio de 2022.

IGON FERNANDO CAMPOS SOARES SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MOISES VELOSO CANTANHEDE INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
--	---

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 79688d07cd7c31fb645307d9c1d5454e

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022

**ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

CONTRATADO: PUBLIC CONSULTORIA E TREINAMENTOS
EIRELI - ME (CNPJ Nº 20.680.522/0001-99)

OBJETO: Curso completo da nova lei de licitações nº
14.133/2021, com ênfase no Pregão Eletrônico, a ser realizado
no período de 25 a 27/05/2022, em São Luís-MA.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25 c/c inc. VI do art.
13

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.01- Sec. De Adm. Planejamento e Infra Estrutura 04 122
0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade
Administrativa : 339039 - outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica

VALOR : R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 25 c/c, inciso VI do art. 13, da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratar o acima citado. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Pedro do Rosário (MA), 23 de maio de 2022

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: f8c7ee02a3f2c68ecc5d1b372fde277d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, Presidente da CPL, instituído pela portaria 304/2022 de 07 de janeiro de

2022, comunica aos participantes da tomada de preços 004/2022 cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de uma praça de alimentação no Município de Pio XII/MA, que a continuidade dos trabalhos relativos a tomada de preços acima se realizará às 10h00min (dez horas) do dia **26 de maio de 2022** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA.

Pio XII - MA, 23 de maio de 2022.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth

Presidente da CPL

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a7aeb9c1b0aa13d5bf03d576105b5e6c

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, Presidente da CPL, instituído pela portaria 304/2022 de 07 de janeiro de 2022, comunica aos participantes da tomada de preços 006/2022 cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de uma Academia da Saúde no Município de Pio XII/MA, que a continuidade dos trabalhos relativos a tomada de preços acima se realizará às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia **26 de maio de 2022** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA.

Pio XII - MA, 23 de maio de 2022.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth

Presidente da CPL

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 04c9748ca7027395dfca1e075c661fea

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, Presidente da CPL, instituído pela portaria 304/2022 de 07 de janeiro de 2022, comunica aos participantes da tomada de preços 003/2022 cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de meio fio, sarjetas e calçadas no Município de Pio XII/MA, que a continuidade dos trabalhos relativos a tomada de preços acima se realizará às 08h00min (oito horas) do dia **26 de maio de 2022** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA.

Pio XII - MA, 23 de maio de 2022.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth

Presidente da CPL

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 1b3416845ff04d8301a1945606afabae

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

LEI MUNICIPAL DE Nº 726, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

De autoria do Vereador André Jardins.
(*republicada por incorreção*)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA ALVINA MENESES, NA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE, PARA "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HERNANI SERENO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental situada na Rua Alvina Meneses na sede deste município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, passa a denominar-se **Escola Municipal Professor Hernani Sereno**.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DE ABRIL DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 2285a12b7d60d7b0bfd804548c47d20e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS-MA AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/SEMAD/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público que a licitação que seria realizada dia 02 de Junho de 2022, às 11:00 (onze horas), na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 023/2022-SRP, que Objetiva o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, equipamentos e ferramentas para atender as necessidades da administração pública do município de Presidente Vargas-MA, foi Anulada/Revogada, Por motivo de conveniência e oportunidade, sendo necessário o ajuste e correção de lotes. Uma vez que uma nova data será marcada para a republicação da mesma. Presidente Vargas -MA, 23 de Maio de 2022. Ravel do Nascimento Reis - Pregoeiro.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 7c608c14ec0f0e0800b7cf129b3de57b

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016.27.01/2022
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a **recuperação de estradas vicinais no Povoado Campo Grande, com implantação de obras de artes**, no município de Riachão/MA, conforme condições e especificações deste edital e seus anexos.

Empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.258.232/0001-32, vencedora no valor global: **R\$ 994.546,69 (novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**.

Riachão/MA, **23 de maio de 2022**.

Saulo Rego Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 089058f662934b859ac54c81fc6aa198

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

GABINETE

D O P R E F E I T O

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ruggero Felipe Menezes dos Santos, em atenção ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, convoca a população em geral para a Audiência Pública de que trata a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Execução Orçamentária relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2022, a ser realizada no dia **27 de maio de 2022 (sexta - feira), às 08h00min horas** no Auditório da Prefeitura Municipal de Riachão, localizada na sede da Prefeitura, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro. Informa ainda que o mencionado imperativo legal advém da observância aos princípios da transparência, da publicidade, elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como com arrimo na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 da DISPENSA Nº: 007/2021 do PROC. ADM. Nº 219/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 30.996.436/0001-43. **CONTRATADA:** Maria do Espírito Santo Santos Costa, inscrita no CPF: 225.965.693-53 **OBJETO:** 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO DA CRECHE SONHO ENCANTADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITADO:** 04/04/2022 a 04/04/2023. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, assina a Srª Lícia Rosário Carvalho Calvet Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela Contratada assina a Srª Maria do Espírito Santo Santos Costa - Representante Legal portador do CPF nº 225.965.693-53. Rosário/MA. 22 de março de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA

Código identificador: e91346b4c7c3d56a31ef394e35f65f95

PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

Código identificador: 89c4af960f610704cdb76e7c5050921c

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 064 - 2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 064 - 2022; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022** - Processo Administrativo nº 017-2022; **CONTRATANTE:** O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; **CONTRATADO** OFTALMO SAUDE EIRELI, CNPJ nº 21.897.019/0001-52, sediada na R CAJUEIRO, 123, CENTRO, Santa Inês; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS (CONSULTAS) E FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAMAR FIQUENE - MA;** DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Função:** 10; **Sbfunção:** 122; **Programa:** 0003; **Projeto/Atividade/Oper.Especial:** 2-035; 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Fonte de Recursos;** 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde; **VALOR TOTAL:** R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais); **VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2022; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: Sr Emerson da Silva Junior, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº 116658599-6, CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr.(a). ANTÔNIO CAÚLA BARROS JUNIOR, brasileiro, Casado(a), CPF Nº 523.319.543-72, RG Nº 2147071 DETRAN/MA; **TRANSCRIÇÃO:** Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; **EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 02/05/2022.**

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: 9544562a163eb353ea492d7bae8c0647

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022

Espécie: **Termo de Contrato nº 105/2022** - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, localizada na Av. Tiradentes, s/n, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário/MA, CEP 65.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43 e do outro lado a Sr^a. Marly Pinheiro Goveia, portadora do RG nº 060713522016-0 SSP-MA e CPF nº 198.624.313-34. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Brinquedoteca, situado na Rua Padre Possidônio, nº 3004, Centro, Rosário/MA, VALOR GLOBAL: **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 3031 2085 - Man de Creches Municipais - MDE. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**. SUPORTE LEGAL: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 - Dispensa de Licitação nº. **013/2022**. Pela Contratante assina a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Lícia Rosário Carvalho Calvet. Pela Contratada assina a Sr^a. Marly Pinheiro Goveia - CPF nº 198.624.313-34. Rosário/MA, 02/05/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 159d2eacb1c56d2edbd33ac7d54e9d37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2022 - SRP

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2022 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022. A Secretária Municipal de Administração e Finanças, **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Eletrônico - SRP nº 006/2022, cujo objeto é o **Registro de Preços para**

futura e eventual Aquisição de Material Permanente para suprir a necessidade das Secretarias do Município de Sambaíba/MA. EMPRESA VENCEDORA: **F.DE A.C. LIMA & CIA LTDA**, CNPJ: **27.248.296/0001-10.** **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011. Sambaíba/MA, 23 de maio de 2022

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: dda9509eea705954009e1d858038d14e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, neste ato representada pela Sra. Ângela Marcia dos Reis, nomeada pela portaria nº 016/2021 - GP, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, homologado no dia 17 de maio de 2022, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - FRANCILDE S SANTOS, CNPJ nº 07.308.683/0001-98, com sede na Avenida João Moraes de Sousa nº 1061, Centro, CEP 65272-000, Santa Luzia do Paruá -MA, representada neste ato por Francilde Sousa Santos, brasileira, portadora do RG nº 14383022000-4 SSP/MA, inscrita no CPF nº 910967313-04, residente e domiciliada na Avenida João Moraes de Sousa nº 1061, centro, Santa Luzia do Paruá /MA; Esta Empresa assume o compromisso de fornecer os itens, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo preço registrado, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias, roupas fúnebres, serviços de conservação, serviços de velório e traslado, com o objetivo de atender a demanda de Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, segue tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------------	-----	-----	----------------	-------------

1	URNA FUNERÁRIA PARA CRIANÇA: PADRÃO SIMPLES, DE MADEIRA LISA SEM VISOR, 2 A 4 ALÇAS DURAS, 2 A 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBUTIDO, COM VERNIZ, TAMANHO: 0,60M A 1,00M	SANTA RITA	100	UNID	R\$ 428,00	R\$ 42.800,00
2	URNA FUNERÁRIA PARA ADOLESCENTE: PADRÃO SIMPLES, DE MADEIRA LISA SEM VISOR, 2 A 4 ALÇAS DURAS, 2 A 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBUTIDO, COM VERNIZ, TAMANHO: 1,20M A 1,60M	SANTA RITA	70	UNID	R\$ 499,00	R\$ 34.930,00
3	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO: PADRÃO SIMPLES, DE MADEIRA LISA COM VISOR, 2 A 4 ALÇAS DURAS, 2 A 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBUTIDO, COM VERNIZ, DESENHO DA TAMPA COM EM SERIGRAFIA, TAMANHO: 1,75M A 1,90M	SANTA RITA	100	UNID	R\$ 744,00	R\$ 74.400,00
4	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL GORDA ADULTA: PADRÃO SIMPLES, DE MADEIRA LISA COM VISOR, 8 ALÇAS DURAS, 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBUTIDO, COM VERNIZ, DESENHO DA TAMPA COM EM SERIGRAFIA, TAMANHO: 1,75M A 1,90M	SANTA RITA	70	UNID	R\$ 1.326,00	R\$ 92.820,00
5	ROUPA FÚNEBRE SIMPLES ADULTO - MASCULINO: CONJUNTO SOCIAL EM TECIDO - CALÇA, CAMISA, MEIA. FEMININA: MORTALHA - VESTIDO EM TECIDO PRÓPRIO PARA ÓBITO).	SANTA RITA	100	UNID	R\$ 191,00	R\$ 19.100,00
6	ROUPA FÚNEBRE SIMPLES ADULTO GORDA - (MASCULINA: CONJUNTO SOCIAL EM TECIDO - CALÇA, CAMISA, MEIA. FEMININA: MORTALHA - VESTIDO EM TECIDO PRÓPRIO PARA ÓBITO).	RENASCER	70	UNID	R\$ 218,00	R\$ 15.260,00
7	CONSERVAÇÃO SIMPLES: (SERVIÇO DE PREPARO DO CADÁVER COM PRODUTOS QUÍMICOS PRÓPRIOS E ESPECIFICADOS PARA MANTER AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E RETARDAR O ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO POR NO MÍNIMO 24H)	SERVIÇO PROPRIO	200	UNID	R\$ 633,00	R\$ 126.600,00
8	TRANSLADO: (REMOÇÃO DE ÓBITO POR KM TRANSCORRIDO).	SERVIÇO PROPRIO	30.000	KM	R\$ 4,60	R\$ 138.000,00
	TOTAL					R\$ 543.910,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. A **entrega dos materiais** deverá ser efetuada **conforme Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento

da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser substituídos.

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema LICITANET (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata, valor global de **R\$ 543.910,00 (quinhentos e quarenta e três mil e novecentos e dez reais)**.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s),

sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá/MA poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA;**

II - Multa, na seguinte forma:

- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
- d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.7 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- greve geral;
- calamidade pública;
- interrupção dos meios de transporte;
- condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todos os atos presentes.

Santa Luzia do Paruá/MA, 20 de maio de 2022.

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS

Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania.
Portaria nº 016/2021 -GP

CONTRATANTE

FRANCILDE SOUSA SANTOS

Francilde S Santos
CNPJ nº 07.308.683/0001-98

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF nº _____

2 _____ CPF nº _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ab51f4bb4e2552d70e05e216b0821f15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 031/2022. Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o (a) Secretário Municipal de Saúde, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Paruá/MA.

Fornecedor: DENTAL BH BRASIL- 31.401.798/0001-07					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
265	1.200,00	FRASCO	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO C/ 1LT	R\$ 12,78	R\$ 15.336,00
344	50,00	UND	CUNHA CERVICAL, PEQUENA, INTER-DENTAL, DE MADEIRA, ANATÔMICAS, PRÉ-MOLDADAS COM ACABAMENTO PERFEITO E SEM ARESTAS - CAIXA C/100 UNID	R\$ 12,36	R\$ 618,00
373	300,00	UNID	ESPELHO CLINICO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 5, COM HASTE EM INOX AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE - UNIDADE	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00
463	40,00	FRASCO	PASTA OU POMADA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, ATUANDO COM TAMPÃO ALVEOLAR, EVITA CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES ÓSSEAS, AÇÃO ANALGÉSICA, ANTISÉPTICA, SEDATIVA, ESTIMULANTE, HEMOSTÁTICA E REABSORVÍVEL - FRASCO COM 10 G.	R\$ 43,88	R\$ 1.755,20
473	40,00	UNID	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO OU INFANTIL - UNIDADE	R\$ 40,97	R\$ 1.638,80
478	80,00	FRASCO	REMOVEDOR DE MANCHAS DENTÁRIAS - FRASCO C/ 30ML	R\$ 43,48	R\$ 3.478,40
521	200,00	UNID	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA COM SEPTOS, MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA- ÂNGULO - UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 400,00

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA- 08.778.201/0001-26					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
4	720,00	COMP	ACETAZOLAMIDA 250MG	R\$ 0,42	R\$ 302,40
26	5.000,00	COMP	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500MG	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00
29	10.000,00	COMP	AMOXICILINA 500 MG CAPS	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
31	1.500,00	AMP	AMPICILINA 1G	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00
39	1.000,00	FRASCO	AZITROMICINA 40 MG/SUSP	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
41	1.000,00	AMP	B. CRISTALINA 5.000UI	R\$ 9,87	R\$ 9.870,00
60	500,00	AMP	CEFAZOLINA 1G	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
61	500,00	AMP	CEFEPIMA 1G	R\$ 15,57	R\$ 7.785,00
62	1.000,00	AMP	CEFTRIAXONA 1G	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
67	500,00	AMP	CETOPROFENO 100MG	R\$ 4,58	R\$ 2.290,00
70	500,00	AMP	CIPROFLOXACINO 200 MG/100ML	R\$ 23,74	R\$ 11.870,00
72	10.000,00	COMP	CIPROFLOXACINO 500MG	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
79	500,00	AMP	CLINDAMICINA 150 MG/ML	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
89	30.000,00	COMP	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
101	2.500,00	FRASCO	COMPLEXO B LIQUIDO	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00
113	1.200,00	AMP	DIMINIDRATO + PIRODOXINA 50 MG + 50 MG	R\$ 2,62	R\$ 3.144,00
117	500,00	AMP	DOLANTINA 50MG/ML PSICOTROPICO	R\$ 3,36	R\$ 1.680,00
127	1.500,00	FRASCO	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG + 333,4 MG	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00
134	1.000,00	AMP	ETILEFRINA 10 MG/ML	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
139	15.000,00	CP	FLUCONAZOL 150 MG	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
141	25.000,00	COMP	FUROSEMIDA 40 MG	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
148	1.000,00	AMP	GLICONATO DE CALCIO 10%	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
151	1.500,00	AMP	HALOPERIDOL 5 MG/ML PSICOTROPICO	R\$ 2,45	R\$ 3.675,00
152	500,00	AMP	HEPARINA SÓDICA 5.000UI - 5ML	R\$ 23,20	R\$ 11.600,00
155	3.000,00	AMP	HIDROCORTISONA 100MG	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00
156	2.500,00	AMP	HIDROCORTISONA 500MG	R\$ 5,90	R\$ 14.750,00
157	2.500,00	FRASCO	HIDROX ALUMINIO 100 ML	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
160	15.000,00	COMP	IBUPROFENO 600 MG	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
165	2.500,00	TUBO	LINDOCAÍNA 2 % GELEIA 30G	R\$ 2,40	R\$ 6.000,00
169	80.000,00	COMP	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
170	2.500,00	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 100 ML	R\$ 1,60	R\$ 4.000,00
171	250,00	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ ML	R\$ 3,60	R\$ 900,00
175	250,00	AMP	MEROPENÉM 1G	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
178	15.000,00	COMP	METILDOPA 250 MG	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
179	3.000,00	COMP	METILDOPA 500 MG	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
182	1.500,00	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 4 MG	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
189	500,00	AMP	MIDAZOLAN 50 MG/ML 10 ML PSICOTROPICO	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00

192	1.000,00	AMP	MORFINA 10 MG /ML PSICOTROPICO	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
197	35.000,00	COMP	NIMESULIDA 100 MG	R\$ 0,11	R\$ 3.850,00
198	2.500,00	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
199	2.000,00	TUBO	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREME VAG	R\$ 8,35	R\$ 16.700,00
201	1.000,00	AMP	OCITOCINA 05 UI	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
205	3.500,00	AMP	OMEPRAZOL 40MG	R\$ 13,00	R\$ 45.500,00
210	30.000,00	COMP	PARACETAMOL 500 MG	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
214	1.500,00	FRASCO	POLIVITAMINICO SUSPENSÃO	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
215	3.000,00	COMP	PREDNISONA 20 MG	R\$ 0,17	R\$ 510,00
216	2.500,00	AMP	PROMETAZINA 25 MG/ML	R\$ 2,30	R\$ 5.750,00
219	1.000,00	AMP	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRICO 20 MG/ML	R\$ 12,75	R\$ 12.750,00
225	6.000,00	FRASCO	SIMETICONA GTS	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
228	25.000,00	COMP	SINVASTANTINA 40 MG	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
239	3.000,00	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8MG/ML	R\$ 5,18	R\$ 15.540,00
253	2.500,00	UNID	TRAMADOL 50MG 1ML PSICOTROPICO	R\$ 1,24	R\$ 3.100,00
254	1.000,00	COMP	VARFARINA 5 MG	R\$ 0,29	R\$ 290,00
255	30.000,00	COMP	VITAMINA C	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00

Fornecedor: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI- 04.564.165/0001-47

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	4.000,00	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ML	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
2	450,00	AMP	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG	R\$ 4,04	R\$ 1.818,00
5	5.000,00	COMP	ACICLOVIR 200 MG	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
6	2.000,00	TUBO	ACICLOVIR CR. DERM. 10 G	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
8	5.000,00	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	R\$ 0,12	R\$ 600,00
9	10.000,00	AMP	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100 MG/ML	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
12	10.000,00	COMP	ACIDO FOLINICO 15MG	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
14	5.000,00	AMP	ADRENALINA 1 MG/ML	R\$ 1,04	R\$ 5.200,00
15	1.000,00	AMP	ÁGUA P/ INJEÇÃO 1 L	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
17	1.625,00	AMP	ÁGUA P/ INJEÇÃO 250ML	R\$ 1,49	R\$ 2.421,25
20	1.000,00	COMP	ALEDRONATO DE SÓDIO 70 MG	R\$ 0,97	R\$ 970,00
21	1.000,00	COMP	ALOPURINOL 100 MG	R\$ 0,14	R\$ 140,00
22	300,00	COMP	ALOPURINOL 300 MG	R\$ 0,30	R\$ 90,00
25	3.000,00	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
27	1.500,00	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO 50MG/ML	R\$ 9,96	R\$ 14.940,00
36	3.000,00	CP	ATENOLOL 100 MG	R\$ 0,11	R\$ 330,00
37	6.000,00	COMP	ATENOLOL 25 MG	R\$ 0,11	R\$ 660,00
38	6.000,00	COMP	ATENOLOL 50 MG	R\$ 0,10	R\$ 600,00
44	2.500,00	AMP	B. PROCAÍNA 400.000UI	R\$ 3,78	R\$ 9.450,00
45	2.000,00	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG	R\$ 6,85	R\$ 13.700,00
46	2.500,00	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 1 MEQ	R\$ 1,03	R\$ 2.575,00
48	2.500,00	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	R\$ 5,45	R\$ 13.625,00
51	100,00	FRASCO	BUDESONIDA 32 MCG	R\$ 18,54	R\$ 1.854,00
54	800,00	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1250 MG	R\$ 0,87	R\$ 696,00
55	360,00	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG	R\$ 0,67	R\$ 241,20
63	1.500,00	AMP	CEFTRIAXONA 500 MG	R\$ 7,15	R\$ 10.725,00
64	500,00	AMP	CETAMINA 50MG/ML PSICOTROPICO	R\$ 20,49	R\$ 10.245,00
65	10.000,00	COMP	CETOCONAZOL 200 MG	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
66	2.500,00	TB	CETOCONAZOL CR DERM 30G	R\$ 3,25	R\$ 8.125,00
68	2.000,00	COMP	CINARIZINA 25MG	R\$ 0,18	R\$ 360,00
69	1.500,00	COMP	CINARIZINA 75MG	R\$ 0,30	R\$ 450,00
71	2.500,00	COMP	CIPROFLOXACINO 250 MG	R\$ 0,57	R\$ 1.425,00
73	1.000,00	AMP	CL. DE HIDRALAZINA 20 MG/ML	R\$ 9,23	R\$ 9.230,00
74	1.500,00	AMP	CL. DE POTÁSSIO 10%	R\$ 0,46	R\$ 690,00
75	1.500,00	AMP	CL. DE SÓDIO 10%	R\$ 0,38	R\$ 570,00
77	1.500,00	AMP	CL.METOCLOPRA. (PLASIL) 05 MG/ML	R\$ 0,88	R\$ 1.320,00
78	1.000,00	COMP	CLARITROMICINA 500 MG COMP	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00
80	500,00	AMP	CLORAFENICOL 1G	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
81	500,00	SUSP	CLORETO DE MAGNESIO 296 MG/75 ML	R\$ 15,16	R\$ 7.580,00
82	200,00	FRASCO	CLOREXIDINA 2% 100 ML	R\$ 2,55	R\$ 510,00
83	200,00	AMP	CLORIDATO DE VANCOMICINA 1 G	R\$ 20,72	R\$ 4.144,00
84	500,00	COMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	R\$ 0,74	R\$ 370,00
85	500,00	AMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	R\$ 1,79	R\$ 895,00
88	1.500,00	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%	R\$ 7,95	R\$ 11.925,00

90	80.000,00	COMP	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
91	200,00	FRASCO	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20 MG	R\$ 23,02	R\$ 4.604,00
92	1.500,00	COMPR	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG	R\$ 0,64	R\$ 960,00
93	2.000,00	COMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	R\$ 0,31	R\$ 620,00
94	500,00	COMP	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	R\$ 0,28	R\$ 140,00
95	500,00	COMP	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG	R\$ 1,16	R\$ 580,00
96	500,00	COMP	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	R\$ 0,44	R\$ 220,00
97	1.000,00	AMP	CLORPROMAZINA 25MG/5ML	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
98	800,00	TUBO	COLAGENASE 1,2 U/G	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
100	10.000,00	COMP	COMPLEXO B COMP	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
102	500,00	AMP	DESLANOSIDO 0,2MG/ML	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
105	3.000,00	COMP	DEXAMETASONA 4 MG	R\$ 0,24	R\$ 720,00
106	1.500,00	AMP	DIAZEPAN 10MG INJ.	R\$ 1,14	R\$ 1.710,00
107	1.000,00	COMP	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	R\$ 0,09	R\$ 90,00
108	30.000,00	COMP	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
109	200,00	FRASCO	DICLOFENACO POTASSICO 15 MG/ML	R\$ 7,69	R\$ 1.538,00
111	200,00	FRASCO	DIGOXINA 0,05 MG/ML	R\$ 9,04	R\$ 1.808,00
112	200,00	COMP	DIGOXINA 0,25 MG	R\$ 0,31	R\$ 62,00
115	40.000,00	COMP	DIPIRONA 500 MG COMP	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
116	6.000,00	FRASCO	DIPIRONA 500 MG/ ML	R\$ 1,01	R\$ 6.060,00
118	500,00	AMP	DOPAMINA (REVIVAN) 5 MG/ML	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
119	20.000,00	COMP	ENALAPRIL 10 MG	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
120	20.000,00	COMP	ENALAPRIL 20 MG	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
121	100,00	AMP	ENOXAPARINA SODICA 40MG	R\$ 33,31	R\$ 3.331,00
122	1.500,00	AMP	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML	R\$ 2,54	R\$ 3.810,00
123	1.500,00	FRASCO	ERITROMICINA 25 MG/ ML	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00
128	2.000,00	AMP	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
129	2.000,00	COMP	ESCOPALAMINA 500 MG	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
130	1.000,00	FRASCO	ESCOPALAMINA GTS	R\$ 11,35	R\$ 11.350,00
131	3.000,00	COMP	ESPIRONOLACTONA 100 MG	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
132	1.500,00	COMP	ESPIRONOLACTONA 25 MG	R\$ 0,44	R\$ 660,00
133	100,00	TUBO	ESTRIOL 1 MG/G	R\$ 23,99	R\$ 2.399,00
135	1.500,00	AMP	FENITOINA 50MG PSICOTROPICO	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
136	1.500,00	AMP	FENOBARBITAL 100 MG/ML AMPOLA DE 2ML PSICOTROPICO	R\$ 2,22	R\$ 3.330,00
137	100,00	COMP	FINASTERIDA 5MG	R\$ 0,39	R\$ 39,00
138	2.000,00	AMP	FITOMENADIONA VIT. K 10 MG/ML	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
142	500,00	AMP	GENTAMICINA 20 MG	R\$ 1,13	R\$ 565,00
145	500,00	COMP	GLICAZIDA 30 MG	R\$ 0,61	R\$ 305,00
146	500,00	COMP	GLICAZIDA 60 MG	R\$ 1,28	R\$ 640,00
147	1.000,00	FRASCO	GLICERINA 12% 500 ML	R\$ 7,08	R\$ 7.080,00
149	8.000,00	AMP	GLICOSE 25%	R\$ 0,61	R\$ 4.880,00
153	25.000,00	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
154	18.000,00	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	R\$ 0,10	R\$ 1.800,00
158	8.000,00	COMP	IBUPROFENO 300 MG	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
161	500,00	FRASCO	IODETO DE POTASSIO 20 MG/ML	R\$ 8,55	R\$ 4.275,00
162	500,00	CAPS	ITRACONAZOL 100 MG	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00
164	500,00	FRASCO	LACTULOSE 667 MG/ ML	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
166	2.500,00	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML 100ML	R\$ 2,92	R\$ 7.300,00
167	6.000,00	COMP	LORATADINA 10 MG	R\$ 0,16	R\$ 960,00
168	80.000,00	COMP	LOSARTANA POTASSICA 100 MG	R\$ 0,36	R\$ 28.800,00
172	500,00	BOLSA	MANITOL 20%	R\$ 7,05	R\$ 3.525,00
176	400,00	COMP	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	R\$ 0,16	R\$ 64,00
177	300,00	COMP	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	R\$ 0,25	R\$ 75,00
180	1.000,00	AMP	METILPREDNISOLONA 500MG/ML	R\$ 13,59	R\$ 13.590,00
181	1.500,00	COMP	METOCLOPRAMIDA 10 MG	R\$ 0,30	R\$ 450,00
183	400,00	COMP	METOPROLOL 100 MG	R\$ 1,89	R\$ 756,00
184	400,00	COMP	METOPROLOL 25 MG	R\$ 0,39	R\$ 156,00
185	400,00	COMP	METOPROLOL 50 MG	R\$ 0,62	R\$ 248,00
186	10.000,00	COMP	METRONIDAZOL 400MG	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
187	1.500,00	AMP	METRONIDAZOL 0,5%	R\$ 4,14	R\$ 6.210,00
190	200,00	COMP	MISOPROSTOL 200 MCG	R\$ 19,59	R\$ 3.918,00
191	200,00	COMP	MISOPROSTOL 25MCG PSICOTROPICO	R\$ 6,79	R\$ 1.358,00
193	5.000,00	TUBO	NEOMICINA 10 G	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
194	1.500,00	AMP	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML	R\$ 2,61	R\$ 3.915,00
196	10.000,00	COMP	NIFEDIPINO 20MG	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
200	100,00	TUBO	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G LOÇÃO	R\$ 3,15	R\$ 315,00

203	10.000,00	COMP	OMEPRAZOL 20 MG	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
204	10.000,00	COMP	OMEPRAZOL 40 MG	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
206	500,00	AMP	OXACILINA 500MG	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
207	500,00	TUBO	OXIDO DE ZINCO 25%	R\$ 7,91	R\$ 3.955,00
208	500,00	AMP	PANTOPRAZOL 40 MG/ML	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
209	6.000,00	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG	R\$ 1,28	R\$ 7.680,00
212	300,00	QUILO GRAMAS	PERMANGANATO DE POTASSIO EM PÓ	R\$ 26,84	R\$ 8.052,00
213	1.500,00	AMP	PIRACETAM 200 MG/ML	R\$ 3,94	R\$ 5.910,00
217	2.000,00	COMP	PROMETAZINA 25MG	R\$ 0,24	R\$ 480,00
218	10.000,00	COMP	PROPRANOLOL 10 MG	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
220	3.000,00	FLAC	SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADT FLAC 10	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
221	5.000,00	FLAC	SACCHAROMYCES CEREVISIAE PED FLAC 5	R\$ 4,42	R\$ 22.100,00
223	10.000,00	COMP	SECNIDAZOL 1000 MG	R\$ 1,51	R\$ 15.100,00
224	16.000,00	COMP	SIMETICONA 40 MG	R\$ 0,15	R\$ 2.400,00
226	30.000,00	COMP	SINVASTANTINA 10 MG	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
227	25.000,00	COMP	SINVASTANTINA 20 MG	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
229	8.000,00	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	R\$ 2,63	R\$ 21.040,00
230	5.000,00	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	R\$ 3,06	R\$ 15.300,00
231	5.000,00	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	R\$ 4,45	R\$ 22.250,00
232	5.000,00	FRASCO	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML	R\$ 4,88	R\$ 24.400,00
233	5.000,00	FRASCO	SORO GLICOSADO 5 % 250 ML	R\$ 3,35	R\$ 16.750,00
236	2.500,00	FRASCO	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	R\$ 4,45	R\$ 11.125,00
237	1.000,00	AMP	SULF.DE ATROPINA 0,25 MG/ML	R\$ 0,94	R\$ 940,00
241	1.500,00	AMP	SULFATO DE AMICACINA 250 MG/ML	R\$ 2,84	R\$ 4.260,00
242	1.000,00	AMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
243	500,00	FRASCO	SULFATO DE ZINCO 10MG	R\$ 15,13	R\$ 7.565,00
244	500,00	FRASCO	SULFATO DE ZINCO 4 MG	R\$ 16,49	R\$ 8.245,00
245	3.000,00	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MG/ML	R\$ 5,65	R\$ 16.950,00
247	1.500,00	FRASCO	SULFATO FERROSO 5 MG/ML	R\$ 5,71	R\$ 8.565,00
248	250,00	CAIXA	SUPOSIT. DE GLICERINA INF. CX COM 06	R\$ 1,89	R\$ 472,50
249	500,00	COMP	TAPAZOL 10MG C/50 CP TIAMAZOL	R\$ 0,46	R\$ 230,00
250	200,00	COMP	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	R\$ 1,32	R\$ 264,00
251	2.000,00	CAPSULA	TENOXICAN 20MG	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
252	2.500,00	AMP	TRAMADOL 100MG PSICOTROPICO	R\$ 0,23	R\$ 575,00
257	4.000,00	UNID	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL	R\$ 0,05	R\$ 200,00
258	1.500,00	UND	ABSORVENTE HIGIENICO DESCARTAVEL ADULTO	R\$ 1,39	R\$ 2.085,00
259	480,00	UNID	ACIDO FOSFÓRICO GEL 37% - SERINGA 2,5ML	R\$ 7,99	R\$ 3.835,20
260	40,00	FRASCO	ÁCIDO POLIACRÍLICO GEL 11,5% - FRASCO C/ 10ML	R\$ 72,24	R\$ 2.889,60
261	40,00	FRASCO	ADESIVO ESMALTE/DENTINA MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZÁVEL - FRASCO C/ 5ML	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
262	5.000,00	FRASCO	AGENTE HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO - FRASCO C/ 10ML	R\$ 19,21	R\$ 96.050,00
264	300,00	UNID	AGUA DESTLADA 500 ML	R\$ 2,81	R\$ 843,00
266	20.000,00	UNID	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO Nº 30G 22MM CURTA E LONGA	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
269	20.000,00	UNID	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X8	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
270	50.000,00	UNID	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X8	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
271	60.000,00	UNID	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X1,2	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
272	1.500,00	FRASCO	ÁLCOOL 70% GEL 500 ML	R\$ 7,35	R\$ 11.025,00
273	300,00	UNID	ÁLCOOL 92% 1L	R\$ 12,35	R\$ 3.705,00
274	100,00	FRASCO	ÁLCOOL ANTISSEPTICO ÁLCOOL IODADO 0,1%	R\$ 28,08	R\$ 2.808,00
276	2.500,00	FRASCO	ÁLCOOL LIQUIDO 70%	R\$ 9,88	R\$ 24.700,00
279	2.500,00	ROLO	ALGODÃO HIDROFILO 500G	R\$ 13,01	R\$ 32.525,00
280	500,00	UNID	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
281	40,00	FRASCO	ALMOTOLIA 250 ML - UNIDADE	R\$ 4,52	R\$ 180,80
282	2.000,00	FRASCO	ALMOTOLIA PLASTICO TRANSPARENTE 500 ML	R\$ 3,42	R\$ 6.840,00
283	200,00	CAIXA	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRICTOR: TUBETE COM 1,8ML DE CLORIDRATO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA À 0,03U.I/ML - CAIXA C/ 50 TUBETES	R\$ 101,00	R\$ 20.200,00
288	300,00	UNID	APARELHO DE GLICOSE DIGITAL	R\$ 46,99	R\$ 14.097,00
289	3.900,00	UND	ATADURA CREPE 10 CM	R\$ 0,47	R\$ 1.833,00
290	5.000,00	UNID	ATADURA CREPE 15 CM	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
292	4.900,00	UNID	ATADURA GESSADA 10 CM	R\$ 1,43	R\$ 7.007,00
295	4.000,00	UNID	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL SEM MANGA 30G	R\$ 2,37	R\$ 9.480,00
296	200,00	UNID	AVENTAL CIRURGICO IMPERMEAVEL COM MANGA 40G	R\$ 51,70	R\$ 10.340,00
297	25,00	KIT	BETA HCG C/50 TIRAS	R\$ 50,94	R\$ 1.273,50

298	50,00	FRASCO	BICARBONATO DE SÓDIO: PÓ PARA PROFILAXIA - FRASCO 250G	R\$ 10,13	R\$ 506,50
299	16,00	KIT	BIOLATEX ASO COMPLETO 100TT C/100 TESTE	R\$ 112,33	R\$ 1.797,28
300	16,00	KIT	BIOLATEX PCR COMPLETO 100TT C/100 TESTE	R\$ 94,77	R\$ 1.516,32
301	50,00	ROLO	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 100MMX100METROS	R\$ 40,30	R\$ 2.015,00
304	300,00	UNID	BROCA PONTA DIAMANTADA LINHA CA Nº: VARIADOS (2, 3, 4, 34, 56), AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZADAS E EMBALADAS EM BLISTER - UNIDADE	R\$ 9,77	R\$ 2.931,00
305	600,00	UNID	BROCA PONTA DIAMANTADA LINHA FG Nº: 1011, 1012, 1013, 1013HL, 1014, 1014HL, 10 15, 1032, 1033, 1034, 1090, 1092, 2134, 2135, 2200, 3072, 3098, 3113, 1112 F, 1112FF, 3118F, 3118FF, 3168F, 3168FF, 1190F, 1190FF, 3195F, 3195FF, 2135F, 2135FF, 3205F, 3205FF, AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZADAS E EMBALADAS EM BLISTER - UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
306	300,00	UNID	BROCAS CARBIDE DE USO CIRÚRGICO Nº: 3, 6, 701 E 703, AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZADAS E EMBALADAS EM BLISTER - UNIDADE	R\$ 28,59	R\$ 8.577,00
307	300,00	UNID	BROCAS CARBIDE LINHA CA Nº: VARIADOS (3, 4, 5, 245), AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZADAS E EMBALADAS EM BLISTER - UNIDADE	R\$ 16,20	R\$ 4.860,00
308	300,00	UNID	BROCAS CARBIDE LINHA FG Nº: 3, 4, 5, 245, 556, 55, 57, AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZADAS E EMBALADAS EM BLISTER - UNIDADE	R\$ 13,36	R\$ 4.008,00
309	300,00	UNID	BROCAS DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO CA Nº 2, 4, 5, 7, FABRICADAS EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO DE 22,5MM - UNIDADE	R\$ 14,46	R\$ 4.338,00
310	1.599,00	UNID	CAIXA COLETORA DESCARTÁVEL PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 7 LITROS	R\$ 3,83	R\$ 6.124,17
311	1.600,00	UNID	CAIXA COLETORA DESCARTÁVEL PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 20 LITROS	R\$ 6,92	R\$ 11.072,00
312	10.000,00	UNID	CAIXA LÂMINA DE BISTURI Nº 15	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
314	500,00	FRASCO	CARIOSTÁTICO DIAMINO FLUORETO DE PRATA, COM CONCENTRAÇÃO DE 30% - FRASCO 10ML	R\$ 43,87	R\$ 21.935,00
315	1.000,00	UNID	CARTELA RADIOGRÁFICA COM 2 FUIROS - PACOTE C/ 100 UNIDADES	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
316	1.000,00	UNID	CATETER JELCO 14	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
317	2.000,00	UNID	CATETER JELCO 16	R\$ 1,53	R\$ 3.060,00
318	2.000,00	UNID	CATETER JELCO 18	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
319	5.000,00	UNID	CATETER JELCO 20	R\$ 1,62	R\$ 8.100,00
320	5.000,00	UNID	CATETER JELCO 22	R\$ 1,57	R\$ 7.850,00
321	5.000,00	UNID	CATETER JELCO 24	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
322	2.000,00	UNID	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
323	1.500,00	UNID	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	R\$ 5,84	R\$ 8.760,00
324	90,00	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: KIT CONTENDO PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA - KIT PASTA/PASTA	R\$ 37,24	R\$ 3.351,60
325	60,00	KIT	CIMENTO ZOE: ÓXIDO DE ZINCO (PÓ, FRASCO) E EUGENOL (LÍQUIDO, FRASCO) - KIT FRASCOS	R\$ 23,40	R\$ 1.404,00
327	10,00	UNID	COLAR CERVICAL G	R\$ 26,07	R\$ 260,70
328	10,00	UNID	COLAR CERVICAL M	R\$ 29,00	R\$ 290,00
329	2.000,00	UNID	COLETOR UNIVERSAL 70ML	R\$ 0,44	R\$ 880,00
330	3.000,00	UNID	COLETOR UNIVERSAL C/EMB N/EST	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
332	500,00	UNID	COLETOR VIA AÉREAS (BRONCO) 40 ML	R\$ 6,89	R\$ 3.445,00
333	1.000,00	TUBO	COLETORA URINA FEMENINO INFANTIL	R\$ 0,72	R\$ 720,00
334	1.000,00	FRASCO	COLETORA URINA MASCULINO INFANTIL	R\$ 0,69	R\$ 690,00
335	500,00	UNID	COLETORA URINA X FEZES	R\$ 0,75	R\$ 375,00
336	30,00	UNID	COLGADURA PARA REVELAÇÃO DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS, EM AÇO INOX - UNIDADE	R\$ 7,29	R\$ 218,70
338	260,00	UNID	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250 ML	R\$ 19,24	R\$ 5.002,40
339	20,00	KIT	CORANTE DE BAAR 500ML	R\$ 58,16	R\$ 1.163,20
340	20,00	KIT	CORANTE DE GRAM 500 ML	R\$ 58,32	R\$ 1.166,40
341	20,00	KIT	CORANTE PANÓPICO RÁPIDO PARA HEMOGRAMA 500 ML	R\$ 39,29	R\$ 785,80
343	15,00	UNID	CUBA REDONDA INOX 9X5CM 200ML	R\$ 18,00	R\$ 270,00
345	150,00	UNID	CURATIVO COM PRATA 18X18 SIMILAR AO BITAIN AG	R\$ 188,83	R\$ 28.324,50
346	150,00	UNID	CURATIVO COM ALGINATO 15X15 SIMILAR AO BIATIN ALGINATO	R\$ 127,87	R\$ 19.180,50
347	1.000,00	UNID	CURATIVO CURATEC 7,5X7,5	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00

348	150,00	UNID	CURATIVO COM SILICONE 10X20 SIMILAR AO CUTIMED SILTEC PLUS	R\$ 147,00	R\$ 22.050,00
349	150,00	UNID	CURATIVO EXUFIBER 15X15	R\$ 115,88	R\$ 17.382,00
350	150,00	UNID	CURATIVO MELGISOB PLUS 10 CM X 10 CM	R\$ 153,59	R\$ 23.038,50
351	50,00	UNID	CURATIVO MEPILEX AG 15X15	R\$ 328,67	R\$ 16.433,50
352	100,00	UNID	CURATIVO C/OLEO SACHET 7,5X7,5SIMILAR AO PIELSANA	R\$ 7,23	R\$ 723,00
353	100,00	UNID	CURETA GRACEY N 7/8	R\$ 54,19	R\$ 5.419,00
354	2.000,00	UNID	CURETA LUCAS N 85	R\$ 24,70	R\$ 49.400,00
356	500,00	UNID	DRENO PENROSE 2	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
357	40,00	UNID	EDTA ANTICOAGULANTE 20ML 400TT	R\$ 16,52	R\$ 660,80
358	2.000,00	UNID	ELETRODO ADULTO DESCARTAVEL	R\$ 0,31	R\$ 620,00
361	10.000,00	UNID	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL	R\$ 1,46	R\$ 14.600,00
362	1.500,00	UNID	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ESTERIL	R\$ 0,33	R\$ 495,00
364	3.500,00	UNID	ESCOVA DE ROBSON RETA	R\$ 2,21	R\$ 7.735,00
365	300,00	KIT	ESCOVA DE ROBSON, PARA PROFILAXIA, PARA CONTRA ÂNGULO. FORMA CILÍNDRICA TIPO TAÇA, COM CERDAS MACIAS C/10 PEÇAS	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
366	16.000,00	UNID	ESCOVA DENTAL TIPO MACIA: ADULTO E INFANTIL - UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 15.840,00
369	7.500,00	UNID	ESPÁTULA DE AIRES	R\$ 2,00	R\$ 15.000,00
372	5.000,00	UNID	KIT VAGINAL - P	R\$ 2,07	R\$ 10.350,00
375	100,00	UND	ESTETOSCOPIO INFANTIL	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
376	300,00	ROLO	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL: PELÍCULA ADULTO COM 3X4 CM E PELÍCULA INFANTIL COM 2X3 CM	R\$ 370,00	R\$ 111.000,00
377	3.000,00	UNID	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 3.0 C/AGULHA ½ DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	R\$ 7,87	R\$ 23.610,00
381	300,00	UNID	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3.0 C/AGULHA ½ DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	R\$ 1,51	R\$ 453,00
382	3.000,00	UNID	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4.0 C/AGULHA ½ DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	R\$ 1,47	R\$ 4.410,00
384	3.000,00	UNID	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4.0 C/AGULHA 3/8 DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	R\$ 3,19	R\$ 9.570,00
387	300,00	ROLO	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M - ROLO	R\$ 2,90	R\$ 870,00
388	2.500,00	UNID	FITA MICROPORE ANTIALERGICA 5 CM X 10 M	R\$ 2,79	R\$ 6.975,00
389	2.000,00	UNID	FITA PARA AUTOCLAVE ZEBRADA	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00
392	300,00	FRASCO	FLÚOR GEL CONTENDO FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%, APLICAÇÃO DE 1 MINUTO - FRASCO COM 200ML	R\$ 6,17	R\$ 1.851,00
393	40,00	FRASCO	FLÚOR GEL NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA, COM ALTA VISCOSIDADE, CONTENDO FLUORETO DE SÓDIO A 2% NA FORMA NEUTRA - FRASCO C/ 200ML	R\$ 7,59	R\$ 303,60
394	40,00	FRASCO	FORMOCRESOL: CONTENDO 19% DE FORMALDEÍDO E 35% DE CRESOL - FRASCO C/ 10ML	R\$ 8,44	R\$ 337,60
396	5.000,00	UNID	FRALDA INFANTIL TAMANHO M	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
397	5.000,00	UNID	FRALDA INFANTIL TAMANHO P	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
399	20.000,00	UNID	GAZE HIDROFILA ESTERIL 7,5 CM X 7,5 CM 09 FIOS	R\$ 1,99	R\$ 39.800,00
400	500,00	ROLO	GAZE EM ROLO 200G	R\$ 21,56	R\$ 10.780,00
403	1.500,00	UNID	GORRO DE PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL - CAIXA C/ 100UNID	R\$ 13,55	R\$ 20.325,00
404	100,00	FRASCO	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO PA - FRASCO C/ 10G	R\$ 5,83	R\$ 583,00
405	40,00	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% - GARRAFA 1 LITRO	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
406	100,00	KIT	IMUNO-LATEX REAGENTE C/100 UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
408	20,00	KIT	KIT ACIDO URICO 250ML	R\$ 180,35	R\$ 3.607,00
409	20,00	KIT	KIT COLESTEROL LIQUIFORM 250ML	R\$ 285,95	R\$ 5.719,00
410	40,00	PCT	KIT DE DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO (VÁRIAS GRANULAÇÕES E TAMANHOS) - PACOTE	R\$ 272,00	R\$ 10.880,00
413	20,00	UNID	KIT DRENO TORAXICO TAM 34	R\$ 10,00	R\$ 200,00
414	20,00	KIT	KIT GLICOSE LIQUIFORM 500ML	R\$ 176,89	R\$ 3.537,80
415	100,00	KIT	KIT IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (LIQUIDO\PÓ), DE COR UNIVERSAL, AUTOPOLIMERIZÁVEL - CAIXA KIT	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
416	40,00	KIT	KIT IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NAS CORES A2 E A3 - CAIXA KIT	R\$ 47,66	R\$ 1.906,40
417	15,00	KIT	KIT PARA TIPAGEM SANGUÍNEA AB FRASCOS COM 10 ML	R\$ 99,45	R\$ 1.491,75
419	20,00	KIT	KIT TRIGLICERIDES 250ML	R\$ 567,11	R\$ 11.342,20
420	20,00	KIT	KIT UREIA ENZIMATICA CE 500 ML	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00

421	3.000,00	UNID	LÂMINAS DE BISTURI Nº 22	R\$ 0,28	R\$ 840,00
423	10.000,00	UNID	LAMINA P/MICRO LISA L/L 26X76	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
424	3.000,00	UNID	LÂMINAS DE BISTURI Nº 21	R\$ 0,29	R\$ 870,00
427	10,00	CAIXA	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEWBAUER TAMANHO 26X20MM COM 100 UNID	R\$ 18,28	R\$ 182,80
428	13.000,00	UNID	LANCETA DE SEGURANCA DESCARTAVEL 26 G	R\$ 0,18	R\$ 2.340,00
430	20,00	UNID	LIQUIDO DE TURCK 1000ML	R\$ 40,23	R\$ 804,60
431	60,00	FRASCO	LIQUIDO FIXADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA DE PROCESSAMENTO RÁPIDO EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO - FRASCO COM 475 ML	R\$ 22,85	R\$ 1.371,00
432	60,00	FRASCO	LIQUIDO REVELADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA DE PROCESSAMENTO RÁPIDO EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO - FRASCO C/ 475 ML	R\$ 23,25	R\$ 1.395,00
433	15,00	UNID	LIQUIDO TURCK 500 ML	R\$ 18,43	R\$ 276,45
434	200,00	FRASCO	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY, COM BICO ADAPTADOR (PONTA FINA E LARGA) - FRASCO C/ 200 ML	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
435	20,00	UNID	LUGOL 2% 1000ML	R\$ 119,46	R\$ 2.389,20
438	3.000,00	PARES	LUVA CIRURGICA TAMANHO 7,5	R\$ 1,93	R\$ 5.790,00
439	3.000,00	PARES	LUVA CIRURGICA TAMANHO 8,0	R\$ 1,91	R\$ 5.730,00
444	300,00	UNID	MACAÇÃO DESCARTAVEL BRANCO TAMANHO G	R\$ 57,00	R\$ 17.100,00
445	100,00	UNID	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 06 CM X 15 M	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
446	100,00	UNID	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM X 15 M	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
448	500,00	UNID	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
450	3.000,00	UNID	MASCARA PFF-2 (N95)	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
452	100,00	ROLO	MATRIZ DE AÇO COM 5MM E 7 MM DE LARGURA. RÍGIDA, INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE - ROLO COM NO MÍNIMO 0,5 METROS	R\$ 2,55	R\$ 255,00
453	10,00	UNID	MICROPIPETA VOLUME FIXO 1.000UL	R\$ 85,70	R\$ 857,00
455	10,00	UNID	MICROPIPETA VOLUME FIXO 20UL	R\$ 82,34	R\$ 823,40
456	120,00	CAIXA	MINI PINCEL APLICADORES DESCARTÁVEIS CONFECCIONADO EM MICROFIBRAS E COM HASTE DOBRÁVEL NOS TAMANHOS FINO E REGULAR - CAIXA C/100UNID	R\$ 13,88	R\$ 1.665,60
457	200,00	PCT	MOLDEIRA DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR, TAMANHOS P, M E G	R\$ 9,81	R\$ 1.962,00
459	20,00	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ USO ODONTOLÓGICO, ANATÔMICO, COM VISOR ÚNICO, ANTIEMBAÇANTE, DE ALTO IMPACTO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TIPO FACIAL - UNIDADE	R\$ 14,15	R\$ 283,00
460	100,00	UNID	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	R\$ 29,89	R\$ 2.989,00
461	440,00	UNID	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO (DOUBLE CHECK), COM DUAS CORES: AZUL E VERMELHO, EM BLOCOS DE TIRAS RETAS TIPO LIVRETOS - BLOCO COM 12 FOLHAS	R\$ 4,49	R\$ 1.975,60
462	40,00	FRASCO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: APROXIMADAMENTE 30% DE PARAMONOCLOROFENOL E 70% DE CÂNFORA EM Q.S.P - FRASCO C/ 20ML	R\$ 12,41	R\$ 496,40
464	160,00	UNID	PASTA PROFILÁTICA CONTENDO FLÚOR COM SABOR, CONSISTÊNCIA CREMOSA, COM COMPONENTES ABRASIVOS EXTRA FINOS - TUBO COM NO MÍNIMO 90G.	R\$ 7,95	R\$ 1.272,00
465	20,00	UNID	PEDRA PARA AFIAZ INSTRUMENTOS, USO ODONTOLÓGICO, COM GRANULAÇÃO MÉDIA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - UNIDADE	R\$ 33,95	R\$ 679,00
466	40,00	FRASCO	PEDRA POMES EM PÓ PARA POLIMENTO - FRASCO COM 100G	R\$ 7,95	R\$ 318,00
467	2.500,00	UND	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU - Tipo: composição básica.; composição básica: 1 espéculo vaginal (tamanhos conforme demanda), 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	R\$ 1,36	R\$ 3.400,00
468	10,00	UNID	PIPETADOR (PERA)	R\$ 70,00	R\$ 700,00
469	40,00	UNID	PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS 10MM DE ESPESSURA - UNIDADE	R\$ 16,28	R\$ 651,20
470	1.500,00	PACOTES	SUGADORES DESCARTÁVEIS, FLEXÍVEIS, PONTA ARREDONDADA SEM ARESTAS E QUE NÃO SOLTEM - EMBALAGEM NO MÍNIMO 40 UNIDADES.	R\$ 12,25	R\$ 18.375,00
471	25,00	PACOTES	PONTEIRA AMARELA GILSON 0-200 UL, PACOTE COM 1.000 UNIDADES	R\$ 10,00	R\$ 250,00

472	40,00	UNID	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO - UNIDADE	R\$ 11,92	R\$ 476,80
474	40,00	UNID	POTE DAPPEN VIDROPOTE DAPPEN VIDRO, Cilíndrico, Transmitância: Transparente, Características Adicionais: 2 Cavidades, Tipo: Dappen, Tamanho: 4 X 4 Cm	R\$ 6,54	R\$ 261,60
475	100,00	UNID	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR - SIMILAR AO HYDCAL	R\$ 28,37	R\$ 2.837,00
476	200,00	UNID	REFIL DE RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOATIVADA, BAIXA VISCOSIDADE, NA CORES: A1, A2, A3, A3,5 , B1, B2, C1 - UNIDADE	R\$ 19,06	R\$ 3.812,00
477	400,00	UNID	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA, MICROHÍBRIDA OU NANOHÍBRIDA, PASTOSA, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, PARA ESMALTE E PARA DENTINA, NA CORES: A1, A2, A3, A3,5 , B1, B2, C1 - UNIDADE - 4 GRAMAS	R\$ 22,89	R\$ 9.156,00
479	40,00	UNID	REVELADOR/EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LÍQUIDO, SOLUÇÃO PARA BOCHECHO, PRONTA PARA USO - FRASCOS PLÁSTICOS 500ML	R\$ 18,32	R\$ 732,80
480	6.500,00	UNID	SAPATILHA DESCARTAVEL PROPÉ TNT	R\$ 0,19	R\$ 1.235,00
484	10.000,00	UNID	SCALP 25	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
485	50.000,00	UNID	SCALP 27	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
486	100,00	UNID	SELANTE PARA FÓSSULA E FISSURA, FOTOPOLIMERIZÁVEL - CAIXA	R\$ 43,34	R\$ 4.334,00
487	13.000,00	UNID	SERINGA DESCARETAVEL 01 ML	R\$ 0,19	R\$ 2.470,00
488	20.000,00	UNID	SERINGA DESCARETAVEL 03 ML	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
489	15.000,00	UNID	SERINGA DESCARETAVEL 05 ML	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
491	40.000,00	UNID	SERINGA DESCARETAVEL 20 ML	R\$ 0,54	R\$ 21.600,00
492	1.500,00	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
493	1.500,00	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
494	1.500,00	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
496	500,00	UNID	SONDA FOLEY DUAS VIAS N°08	R\$ 7,07	R\$ 3.535,00
497	500,00	UNID	SONDA FOLEY DUAS VIAS N°10	R\$ 8,86	R\$ 4.430,00
501	600,00	UNID	SONDA FOLEY DUAS VIAS N°18	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
502	300,00	UNID	SONDA FOLEY DUAS VIAS N°20	R\$ 2,60	R\$ 780,00
503	500,00	UNID	SONDA NASSOGÁSTRICA CURTA N°04	R\$ 0,52	R\$ 260,00
504	500,00	UNID	SONDA NASSOGÁSTRICA CURTA N°08	R\$ 0,66	R\$ 330,00
505	500,00	UNID	SONDA NASSOGÁSTRICA CURTA N°10	R\$ 0,57	R\$ 285,00
506	500,00	UNID	SONDA NASSOGÁSTRICA CURTA N°12	R\$ 0,72	R\$ 360,00
508	600,00	UNID	SONDA NASSOGÁSTRICA LONGA N°04	R\$ 1,93	R\$ 1.158,00
509	600,00	UNID	SONDA NASSOGÁSTRICA LONGA N°10	R\$ 3,09	R\$ 1.854,00
511	600,00	UNID	SONDA NASSOGÁSTRICA LONGA N°12	R\$ 1,41	R\$ 846,00
512	600,00	UNID	SONDA NASSOGÁSTRICA LONGA N°14	R\$ 1,82	R\$ 1.092,00
513	600,00	UNID	SONDA NASSOGÁSTRICA LONGA N°16	R\$ 2,11	R\$ 1.266,00
514	1.000,00	UNID	SONDA URETRAL N° 08	R\$ 0,57	R\$ 570,00
517	1.000,00	UNID	SONDA URETRAL N° 14	R\$ 0,73	R\$ 730,00
518	1.000,00	UNID	SONDA URETRAL N° 16	R\$ 0,76	R\$ 760,00
519	3.000,00	UNID	SWAB DESCARTAVEL	R\$ 2,47	R\$ 7.410,00
523	15,00	UNID	TERMOMETRO DIGITAL	R\$ 112,26	R\$ 1.683,90
524	85,00	CAIXA	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 140 MM, LARGURA: ENTRE 2 A 6MM, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CX COM 50 UNID	R\$ 11,00	R\$ 935,00
525	4.000,00	CAIXA	TIRAS REAGENTES DE GLICOSE C/50 UND COMPATIVEL COM MONITOR ON CALL CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 15197:2013 FRASCO LACRADO COM 50 UNIDADES + CHIP DE CODIFICAÇÃO Armazenamento em Frasco: Facilita o Transporte e o Uso Doméstico; Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; Indicadas para uso pessoal (autoteste) e profissional; Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto com o monitor: previne contaminação cruzada; Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 µL (microlitro); Utilizadas para medição de glicose em sangue total fresco e em pacientes neonatos; Sem interferência de maltose, galactose, xilose e lactose;	R\$ 23,40	R\$ 93.600,00
526	15.000,00	UNID	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO SANFONADA	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
527	4,00	PCT	TUBO CAPILAR S/HEPARINA 75MM PRECISION GLASS - PACOTE COM 500 UNID	R\$ 68,57	R\$ 274,28

528	2.000,00	UNID	TUBO VACUO EDTA LILAS K3 4ML 13X75	R\$ 0,41	R\$ 820,00
529	2.000,00	UNID	TUBO VACUO VERMELHO S/GEL 16X100 9 ML	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
530	2.000,00	UNID	TUBOS DE HEMOGRAMA 4ML	R\$ 3,55	R\$ 7.100,00
531	2.000,00	UNID	TUBOS PARA BIOQUÍMICA ENSAIO VIDRO 12X75 - 5 ML	R\$ 0,28	R\$ 560,00
532	800,00	CAIXA	TUBOS PARA URINA 4ML - CX COM 50 TUBOS	R\$ 68,00	R\$ 54.400,00
533	10,00	KIT	VDRL PRONTO USO 6 ML COM 300 TESTES 10 ML	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
534	10,00	KIT	VDRL REAGENTE 5ML 250T	R\$ 59,00	R\$ 590,00
535	80,00	FRASCO	VERNIZ COM FLUÓR: AGENTE DE IMPREGNAÇÃO PROFUNDA, CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (2,26% DE FLUÓR) - FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML CADA.	R\$ 30,94	R\$ 2.475,20

Fornecedor: L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- 25.036.156/0001-53

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
3	3.900,00	AMP	ACETATO DEXAMETAZONA 4 MG/ML	R\$ 3,90	R\$ 15.210,00
7	10.800,00	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	R\$ 0,18	R\$ 1.944,00
10	10.000,00	FRASCO	ÁCIDO ASCÓRBICO GTS 200MG ML	R\$ 1,46	R\$ 14.600,00
11	15.000,00	COMP	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
13	2.000,00	AMP	ÁCIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
16	7.800,00	AMP	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML	R\$ 0,53	R\$ 4.134,00
18	15.000,00	COMP	ALBENDAZOL 400 MG	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
19	10.000,00	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10 ML	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
23	5.000,00	FRASCO	AMBROXOL XPE ADT 100 ML	R\$ 2,39	R\$ 11.950,00
24	5.000,00	FRASCO	AMBROXOL XPE INF 100 ML	R\$ 2,55	R\$ 12.750,00
28	2.500,00	FRASCO	AMOXICILINA 250 MG/ML	R\$ 5,38	R\$ 13.450,00
30	2.000,00	AMP	AMPICILINA + SULBACTAM 1G + 0,5 G	R\$ 7,15	R\$ 14.300,00
32	10.000,00	CAPS	AMPICILINA 500 MG	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
33	5.000,00	AMP	AMPICILINA 500MG	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
34	15.000,00	COMP	ANLODIPINO 10 MG	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
35	15.000,00	COMP	ANLODIPINO 5 MG	R\$ 0,04	R\$ 600,00
40	10.000,00	CP	AZITROMICINA 500 MG	R\$ 0,94	R\$ 9.400,00
42	1.500,00	AMP	B. PENICILINA 1.200UI	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
43	1.500,00	AMP	B. PENICILINA 600UI	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
47	3.000,00	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
49	3.900,00	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML	R\$ 2,91	R\$ 11.349,00
50	4.000,00	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
52	11.000,00	COMP	CAPTOPRIL 25 MG	R\$ 0,09	R\$ 990,00
53	5.000,00	COMP	CAPTOPRIL 50 MG	R\$ 0,09	R\$ 450,00
56	1.000,00	COMP	CARVEDILOL 25 MG	R\$ 0,22	R\$ 220,00
57	2.500,00	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML	R\$ 8,15	R\$ 20.375,00
58	10.000,00	COMP	CEFALEXINA 500 MG	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
59	2.500,00	AMP	CEFALOTINA 1G	R\$ 4,80	R\$ 12.000,00
76	1.500,00	AMP	CL. ONDANSETRONA 02 MG/ML - 4ML	R\$ 5,02	R\$ 7.530,00
86	1.000,00	COMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	R\$ 0,30	R\$ 300,00
87	1.000,00	COMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	R\$ 0,40	R\$ 400,00
99	3.900,00	AMP	COMPLEXO B 2 ML	R\$ 1,80	R\$ 7.020,00
103	5.000,00	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	R\$ 2,45	R\$ 12.250,00
104	3.900,00	TUBO	DEXAMETASONA 1 MG/G	R\$ 1,09	R\$ 4.251,00
110	3.900,00	AMP	DICLOFENACO SÓDIO 75MG	R\$ 1,19	R\$ 4.641,00
114	8.400,00	AMP	DIPIRONA 1G / 500MG/ML	R\$ 1,35	R\$ 11.340,00
124	1.500,00	FRASCO	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSP	R\$ 5,45	R\$ 8.175,00
125	5.000,00	COMP	ERITROMICINA 500 MG	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
126	5.000,00	AMP	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500 MG/ML	R\$ 3,85	R\$ 19.250,00
140	2.500,00	AMP	FUROSEMIDA 10 MG/ML	R\$ 1,45	R\$ 3.625,00
143	2.000,00	AMP	GENTAMICINA 40 MG	R\$ 2,35	R\$ 4.700,00
144	2.000,00	AMP	GENTAMICINA 80 MG	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00
150	8.000,00	AMP	GLICOSE 50%	R\$ 0,74	R\$ 5.920,00
159	5.000,00	FRASCO	IBUPROFENO 50 MG/ML	R\$ 2,39	R\$ 11.950,00
163	1.500,00	COMP	IVERMECTINA 6 MG	R\$ 1,72	R\$ 2.580,00
173	3.000,00	COMP	MEBENDAZOL 100 MG	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
174	5.000,00	FRASCO	MEBENDAZOL SUSP 30 ML	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
188	7.000,00	TUBO	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAG	R\$ 5,90	R\$ 41.300,00
195	9.000,00	CP	NIFEDIPINO 10 MG	R\$ 0,13	R\$ 1.170,00
202	3.000,00	FRASCO	ÓLEO MINERAL 100 ML	R\$ 3,59	R\$ 10.770,00
211	30.000,00	COMP	PARACETAMOL 750MG	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
222	5.000,00	ENV	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
234	2.500,00	AMP	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	R\$ 8,10	R\$ 20.250,00

235	2.500,00	FRASCO	SORO RINGER C/ LACTADO 500 ML	R\$ 4,98	R\$ 12.450,00
238	200,00	TUBO	SULFA DE PRATA 10MG/G 400G	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
240	6.000,00	COMP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
246	20.000,00	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
256	13.000,00	UND	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA	R\$ 0,10	R\$ 1.300,00
263	300,00	GALÃO	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL - GALÃO C/ 5LT	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
267	20.000,00	UND	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
268	20.000,00	UNID	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X7	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
275	1.500,00	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM - FRASCO C/ 1LT	R\$ 14,90	R\$ 22.350,00
277	300,00	ROLETE	ALGODÃO EM ROLETES DENTAIS	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
278	6.500,00	PCT	ALGODÃO HIDROFILO (BOLA)	R\$ 4,00	R\$ 26.000,00
284	200,00	CAIXA	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR: TUBETE CONTENDO 1,8ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% COM EPINEFRINA 1:50.000 / 1:100.000 - CAIXA C/ 50 TUBETES	R\$ 111,00	R\$ 22.200,00
285	200,00	CAIXA	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR: TUBETE CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.00 - CAIXA C/ 50 TUBETES	R\$ 149,00	R\$ 29.800,00
286	200,00	CAIXA	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR: TUBETE CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 3% - CAIXA COM 50 TUBETES	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
287	200,00	FRASCO	ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO: BENZOCAÍNA 20% EM GEL - FRASCO C/ 12G	R\$ 13,60	R\$ 2.720,00
291	5.000,00	UNID	ATADURA CREPE 20 CM	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
293	500,00	UNID	ATADURA GESSADA 15 CM	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
294	5.900,00	UNID	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL COM MANGA 30G	R\$ 2,96	R\$ 17.464,00
302	50,00	ROLO	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 200MM X100METROS	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
303	500,00	UNID	BOLSA DE COLOSTOMIA COM CLAMP	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
313	10,00	UNID	CAMARA NEUBAUER MELHORADA ESPELHADA	R\$ 397,00	R\$ 3.970,00
326	80,00	FRASCO	CLOREXIDINA PARA PREPAROS CAVITÁRIOS: SOLUÇÃO A 2% - FRASCO C/ 100ML	R\$ 8,99	R\$ 719,20
331	5.000,00	UNID	COLETOR URINA HOSP ADULTO 2000 ML	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
337	200,00	PACOTES	COMPRESSA DE GAZE 7,5 POR 7,5 COM 8 DOBRAS E 13 FIOS 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL, ALTA ABSORÇÃO - PACOTE C/ 500 COMPRESSAS.	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
342	10,00	UNID	CRONOMETRO DIGITAL	R\$ 46,00	R\$ 460,00
355	50,00	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO - FRASCO 1LITRO	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
359	3.000,00	UNID	EQUIPO DE INFUSÃO SANGUINEA	R\$ 4,15	R\$ 12.450,00
360	13.000,00	UNID	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL	R\$ 1,48	R\$ 19.240,00
363	3.000,00	UNID	ESCOVA DE ROBSON BCA INDIV PREVEN	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
367	300,00	UNID	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO ANALOGICO	R\$ 69,00	R\$ 20.700,00
368	2.000,00	UNID	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10 CM X 4,5 M	R\$ 9,98	R\$ 19.960,00
370	2.500,00	UNID	KIT VAGINAL - G	R\$ 2,99	R\$ 7.475,00
371	5.000,00	UNID	KIT VAGINAL - M	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00
374	100,00	UND	ESTETOSCOPIO ADULTO	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
378	3.000,00	UNID	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 4.0 C/AGULHA ½ DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
379	3.000,00	UNID	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 3.0 C/AGULHA 3/8 DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
380	3.000,00	UNID	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 4.0 C/AGULHA 3/8 DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
383	3.000,00	UNID	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3.0 C/AGULHA 3/8 DE CÍRCULO - CAIXA C/24UNID	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00
385	300,00	ROLO	FIO DENTAL 500 M - ROLO	R\$ 17,10	R\$ 5.130,00
386	400,00	UNID	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00
390	13.000,00	UNID	FITA REAGENTE DE GLICEMIA	R\$ 0,45	R\$ 5.850,00
391	12.000,00	UNID	FITA REATIVA URINA	R\$ 9,15	R\$ 109.800,00
395	10.000,00	UNID	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
398	500,00	TUBO	FRASCO BORREL COM TAMPA	R\$ 0,98	R\$ 490,00
401	2.000,00	ROLO	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91 CM X 91 M 13 FIOS	R\$ 15,50	R\$ 31.000,00
402	300,00	UNID	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5 L	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
407	3.000,00	UNID	INFUSOR MULTIVIAS POLIFIX ADULTO	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
411	1.000,00	UNID	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00

412	1.000,00	UNID	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
418	12,00	UNID	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO: ADULTO E INFANTIL	R\$ 34,00	R\$ 408,00
422	10.000,00	UNID	LAMINA P/MICRO FOSCA 26X76MM	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
425	3.000,00	UNID	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
426	30.000,00	UNID	LAMINULA 24X32MM	R\$ 1,89	R\$ 56.700,00
429	2.500,00	UNID	LENÇOL PAPEL DESC 70 X 50 BRANCO	R\$ 11,70	R\$ 29.250,00
436	3.000,00	PARES	LUVA CIRURGICA TAMANHO 6,5	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00
437	3.000,00	PARES	LUVA CIRURGICA TAMANHO 7,0	R\$ 2,07	R\$ 6.210,00
440	13.000,00	UNID	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G	R\$ 0,24	R\$ 3.120,00
441	20.000,00	UNID	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
442	4.000,00	UNID	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
443	3.000,00	UNID	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	R\$ 0,27	R\$ 810,00
447	300,00	UNID	MÁSCARA DE ALTA CONCETRAÇÃO ADULTO	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
449	30.000,00	UND	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ESLASTICO	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
451	1.000,00	UNID	MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	R\$ 36,90	R\$ 36.900,00
454	10,00	UNID	MICROPIPETA VOLUME FIXO 200UL	R\$ 91,50	R\$ 915,00
458	1.500,00	UNID	OCULOS DE PROTEÇÃO EPI COM LENTE INCOLOR	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
481	3.000,00	UNID	SCALP 19	R\$ 0,28	R\$ 840,00
482	3.000,00	UNID	SCALP 21	R\$ 0,28	R\$ 840,00
483	10.000,00	UNID	SCALP 23	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
490	40.000,00	UNID	SERINGA DESCARETAVEL 10 ML	R\$ 0,49	R\$ 19.600,00
495	1.500,00	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
498	600,00	UNID	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº12	R\$ 3,79	R\$ 2.274,00
499	600,00	UNID	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº14	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00
500	600,00	UNID	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº16	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
507	600,00	UNID	SONDA NASSOGÁSTRICA CURTA Nº14	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
510	600,00	UNID	SONDA NASSOGÁSTRICA LONGA Nº08	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
515	3.500,00	UNID	SONDA URETRAL Nº 10	R\$ 1,09	R\$ 3.815,00
516	3.500,00	UNID	SONDA URETRAL Nº 12	R\$ 1,09	R\$ 3.815,00
520	1.500,00	UNID	SWAB ESTERIL P/ COLETA DE AMOSTRAS	R\$ 2,73	R\$ 4.095,00
522	200,00	UNID	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Santa Luzia do Paruá - MA, 20 de maio de 2022. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO - Secretária Municipal de Saúde**

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7094ff142db051f32260679659ee97a6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA KAIQUE SANTOS REIS.

Pelo presente instrumento fica RETIFICADO a ata de Registro de preços nº 037/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 049/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (ÓRGÃO CONTRATANTE), e a empresa KAIQUE SANTOS REIS 86020225577 (CONTRATADA), que trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

Santa Luzia do Paruá - MA, 23 de maio de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7d39bb9d5e6f86d9dbdc01f68bb1417c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 017/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021-SDA EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 044/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita CNPJ sob o Nº 30.962.822/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reparos e readequação na unidade básica de saúde do bairro de Fátima no Município de São Domingos do Azeitão/MA, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária.

LICITAÇÃO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.313,39 (trinta mil, trezentos e treze reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (dois) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.301.05.1.044 Reparos Adapt. Unid Bas Saúde/Anexos
Ficha: 331

4490.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 01.14.000001

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E ARCENIO PEREIRA DE SA NETO (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: bae1791fbb78629ed77b22352f624ef*

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designado pela Portaria nº 109/2021 de 28/05/2021, torna público que realizará às **09:00 horas do dia 06 de junho de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Marcos Silva, s/n, Centro - São João do Paraíso/MA, Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para a organização e realização do evento **"Festas Juninas 2022"** que acontecerá do dia **18 a 24 de junho de 2022**, incluindo (Bandas Musicais, som, iluminação, banheiros químicos, telão de led, gerador,

Climatizador e tendas), de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso-MA, conforme Edital e Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas aplicáveis ao Procedimento Licitatório. O Edital e seus Anexos poderão ser consultado gratuitamente ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda no portal da transparência. Por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. E-mail: cplsjoaparaíso@gmail.com TELEFONE: (99)98493-6418 Esclarecimento adicional no mesmo endereço São João do Paraíso - MA São João do Paraíso - MA, 19 de maio de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro Portaria 109/2021.**

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9cf492c9458ac430de717fd912f113c9*

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS

AVISO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2022

Chamada Pública - Nº 001/2022

O Município de São João dos Patos/MA, através do Presidente da CPL, faz saber a todos os Agricultores Familiares e demais interessados resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 Para aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei nº 8.666/93, em favor dos EMPREENDEDORES FAMILIAR RURAL.

FORNECEDOR INDIVIDUAL

- JOÃO LUIZ DA SILVA SANTOS, CPF 237.604.193-72, no Valor de R\$ 24.380,00;
- VIRGULINO BRAZ CORREA NOLETO, CPF 040.250.403-87, no Valor de R\$ 10.040,00;
- JOSE AMERICO DE SOUSA, CPF Nº 158.167.533-04, no Valor de R\$ 29.055,00;
- MARCIO ADRIANO ALVES PEREIRA, CPF Nº 756.692.343-91, no valor de R\$ 13.500,00;
- MATEUS DA SILVA BARBALHO, CPF Nº 618.026.073-74, no valor de R\$ 24.478,00
- JOSIMAR ALENCAR DA SILVA, CPF Nº 007.657.183-16, no valor de R\$ 19.798,00;
- JOSEANO ALENCAR DA SILVA, CPF Nº 746.967.503-53, no valor de R\$ 39.482,00;
- WALISSON CARVALGO NOLETO, CPF 042.909.343-82, no Valor de R\$ 13.500,00;
- JOSE RIBAMAR DE SOUSA FILHO, CPF 727.483.387-15, no Valor de R\$ 10.040,00;
- JOÃO ROSBERY DE CARVALHO LIMA, CPF Nº 215.663.723-72, no Valor de R\$ 5.020,00;
- MARIA HELENA GOMES FERREIRA, CPF Nº 392.223.062-87, no valor de R\$39.475,00

Valor Global: R\$ 228.768,00 (Duzentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais.)

São João dos Patos/MA, 06 de Maio 2022.

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Presidente da CPL

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 89fbcce15c3d957af7c99dad8c864af8*

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente - CPL

Republicado por erro material.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 144263fb0bf9b9a07251e0e28d966e4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

CONTRATO 0311/2022-SEPLAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº **0311/2022-SEPLAG** PROCESSO Nº **1404/2022-SEPLAG**; TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA PARA SERRANO DO MARANHÃO. PARTES CONTRATANTE: **Secretaria de Planejamento e Gestão**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.626/0001-11, neste ato representada legalmente pelo senhor Ordenador de despesa Sr. Jonas de Castro Costa, portador do CPF nº 967.365.183-34, residente e domiciliado no Município de Serrano do Maranhão, CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde** CNPJ: 14.173.958/0001-99, neste ato representada legalmente pelo senhor Ordenador de despesa Ramiro José Saif Campos, CPF:018.000.463-83 residente e domiciliado no Município de Serrano do Maranhão, CONTRATANTE: **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.857.415/0001-47 neste ato representada legalmente pelo senhor Ordenador de despesa Ronildo Cardoso Silva, CPF:002.999.312-83, residente e domiciliado no Município de Serrano do Maranhão, PARTE CONTRATADA: **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.185.008/0001-99, com sede na Praça da Matriz. s/n, Centro, CEP: 65190-000, Primeira Cruz/MA, neste ato representada por seu representante legal Senhora Tatiane Cristine Lima Rabelo Coelho, portadora do CPF nº 939.277.973-91 e RG nº 0000478692951. Valor do presente Contrato R\$ 1.119.261,24 (um milhão, cento e dezenove mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e quarto centavos), sendo **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**-1818 Secretaria Municipal de Meio Ambiente 15 452 0180 2.078 Manutenção do Setor de Limpeza Pública 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica 150000000 Recursos não vinculados de Impostos, aplicado- 60% no total de R\$ 671.556,74 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Sendo **Fundo Municipal de Saúde**-0801 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0384 2.054 Manutenção e Funcionamento das Atividade do FMS 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa jurídica 1600000000 Transferência Sus Bloco de Manutenção, aplicado-15% no total de R\$ 167.889,19 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezenoves centavos). **Secretaria Municipal de Educação**-0601 FUNDEB 12 361 0381 2.126 Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental-30% 3.3.90.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica 1541000000 Trans. Do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF, aplicando- 25% no total de R\$ 279.815,31(duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e trinta e um centavos). SIGNATÁRIOS: Jonatas de Castro Costa ordenador de despesa da Secretaria de Planejamento e Gestão, Ramiro José Saif Campos ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde, Ronildo Cardoso Silva ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia pelos CONTRATANTES e a Senhora Tatiane Cristine Lima Rabelo Coelho pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 22 de abril de 2022. Jonatas de Castro Costa Secretário de Planejamento e Gestão.

ERRATA DO CONTRATO Nº 01.20042022.016/2022

Errata do Contrato nº 01.20042022.016/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 29 de abril de 2022, pág. 113. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ no nº 31.342.177/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: Onde se lê: **CNPJ nº 06.089.668/0001-33** Leia-se: **Processo Administrativo: CNPJ nº 31.342.177/0001-08.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: f438145bac8a8b6f04cfb8cb1280dcc6

ERRATA DO CONTRATO Nº 01.20042022.016/2022

Errata do Contrato nº 01.20042022.016/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 29 de abril de 2022, pág. 113. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ no nº 31.342.177/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: Onde se lê: **Prefeitura Municipal de São João Patos/MA** Leia-se: **Secretaria Municipal de Educação.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 7963223c5c524bb06399afeab912fb8f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

CONTRATADA: MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 08.321.181/0001-60.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: **CLÁUSULA III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, CLÁUSULA IV - DO VALOR CONTRATUAL E DO REAJUSTE.**

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2022.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (CONTRATANTE) E SEBASTIÃO MOREIRA MARANHÃO NETO (CONTRATADA).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 14 de março de 2022.

Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO
Código identificador: aba5e8907d7feb97a3835208567bbc9a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2022 - CPL/PMTF
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia - MA, CEP: 65.387-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.631/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sr. Jheymison Carlos dos Santos Pereira, RG: 0287951120053 GEJUSPC/MA CPF: 038.008.883-51, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022-CPL/PMTF, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa **EBENEZER CONSULTORIA E CONTROLADORIA LTDA, CNPJ Nº 32.080.975/0001-63**, com sede na Avenida Vale Pimenta - Shalom. 05 Quadra 12, Sala 14, Olho D`Água São Luis - MA, CEP 65.066-160, neste ato representada por seu representante legal, **IGOR RODRIGUES GONÇALVES**, RG Nº 187059320018 SSP-MA e CPF Nº 055.606.923-44, contato Celular: (98) 98584-7847 HOMOLOGADO pelo Sr. Jheymison Carlos dos Santos Pereira, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em controle interno e elaboração e implantação de rotinas e procedimentos nos seguintes setores: Protocolo, CPL, Compras, Contabilidade e Setor Pessoal, para o município de Tufilândia - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: EBENEZER CONSULTORIA E CONTROLADORIA LTDA	
CNPJ: Nº 32.080.975/0001-63	FONE: (98) 98584-7847
ENDEREÇO: AVENIDA VALE PIMENTA - SHALOM. 05 QUADRA 12, SALA 14, OLHO D`AGUA SÃO LUIS - MA	
E-MAIL: igor.contador2015@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: IGOR RODRIGUES GONÇALVES	
CPF Nº: 055.606.923-44	RG Nº: 187059320018 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário/mensal	Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em controle interno e elaboração e implantação de rotinas e procedimentos nos seguintes setores: Protocolo, CPL, Compras, Contabilidade e Setor Pessoal, para o município de Tufilândia - MA.	Mês	12	R\$12.583,33	R\$150.999,96

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

- 1.
- 2.1. A **Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 24/2022** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
- a) Termo de Referência;
 - b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 12/2022-CPL**;
 - c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 2.
1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:
- a) **Constituição Federal de 1988**;

- b) Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente**, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
2. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de **Tufilândia - MA**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando

as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N° 12/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Tufilândia - MA, 16 de maio de 2022.

Jhymison Carlos dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 309fe5c62fb0d9297c3b97d4eead3672

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 11/2022 - CPL/PMTF
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia - MA, CEP: 65.387-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.631/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sr. Jhymison Carlos dos Santos Pereira, RG: 0287951120053 GEJUSPC/MA CPF: 038.008.883-51, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022-CPL/PMTF, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa DARTHIAN DE S NUNES COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 24.546.752/0001-10, com sede na RUA URBANO SANTOS, Nº 48, CENTRO - VITORIA DO MEARIM - MA, CEP 65.350-000, neste ato representada por seu representante legal, DHARTIAN DE SOUSA NUNES, RG Nº 0204037920022 SSP-MA e CPF Nº 031.686.043-30, contato Celular: (98) 98236-2000, empresa L DA SILVA GOMES, CNPJ Nº 40.488.452/0001-89, com sede na RUA MENDES JUNIOR, Nº 490, CENTRO, SANTA LUZIA - MA, CEP 65.390-000, neste ato representada por seu representante legal, LAISA DA SILVA GOMES, RG Nº 0468603520120 SESP-MA e CPF Nº 612.805.043-31, contato Celular: (98) 991398276 HOMOLOGADO pelo Sr. JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, acabamentos e diversos atendendo as necessidades do Município de Tufilândia - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: DARTHIAN DE S NUNES COMERCIO EIRELI	
CNPJ: Nº 24.546.752/0001-10	FONE: (98) 98236-2000
ENDEREÇO: RUA URBANO SANTOS, Nº 48, CENTRO - VITORIA DO MEARIM - MA	
E-MAIL: darlan_slz@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: DHARTIAN DE SOUSA NUNES	
CPF Nº: 031.686.043-30	RG Nº: 0204037920022 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	Cano c/ curva de 40 branco p/ cx de descarga	Und	herc	200	R\$11,08	R\$ 2.216,00
3	Engate flexível plástico de 40 cm x 1/2''	Und	herc	500	R\$4,14	R\$ 2.070,00
5	Sifonado tipo garganta	Und	herc	500	R\$7,37	R\$ 3.685,00
6	Válvula pvc de 25 mm p/ lavatorio	Und	tigre	500	R\$2,78	R\$ 1.390,00
31	Joelho branco de 100 mm	Und	mogicor	380	R\$5,53	R\$ 2.101,40
38	Tee sold. Branco de 100 mm	Und	mogicor	400	R\$11,94	R\$ 4.776,00
42	Adaptador frange de 20 mm	Und	liege	285	R\$6,46	R\$ 1.841,10
43	Adaptador frange de 25 mm	Und	liege	238	R\$8,31	R\$ 1.977,78
47	Luva união de 20 mm	Und	liege	190	R\$4,59	R\$ 872,10
54	Pia p/ lavatório médio louça	Und	incepa	283	R\$74,62	R\$ 21.117,46
55	Pia de fibra de 120 cm	Und	herc	125	R\$98,48	R\$ 12.310,00
56	Pia de coluna para lavatório	Und	incepa	93	R\$119,41	R\$ 11.105,13

57	Pia para lavanderia 2 cuba (de fibra)	Und	herc	63	R\$117,39	R\$ 7.395,57
58	Cuba de inox	Und	astra	63	R\$217,59	R\$ 13.708,17
59	Veda vaso	Und	herc	505	R\$7,94	R\$ 4.009,70
60	Tampa plástica p/ vaso branca	Und	celite	500	R\$21,84	R\$ 10.920,00
62	Cano esgoto marrom de 50 mm	Vara	amanco	376	R\$51,74	R\$ 19.454,24
63	Cano esgoto marrom de 40 mm	Vara	amanco	190	R\$43,74	R\$ 8.310,60
64	Cano esgoto marrom de 32 m	Vara	amanco	376	R\$33,83	R\$ 12.720,08
65	Cano esgoto marrom de 25 mm	Vara	amanco	500	R\$14,93	R\$ 7.465,00
66	Cano esgoto marrom de 20 mm	Vara	amanco	500	R\$13,91	R\$ 6.955,00
67	Cano água branco de 40 mm	Vara	amanco	376	R\$21,84	R\$ 8.211,84
68	Cano água branco de 100 mm	Und	amanco	500	R\$49,69	R\$ 24.845,00
72	Vela p/ filtro de pia	Und	latina	376	R\$11,94	R\$ 4.489,44
73	Vela para filtro industrial pf 200 e	Und	latina	500	R\$29,77	R\$ 14.885,00
74	Bacia sanitária acoplada	Und	Celie	125	R\$318,43	R\$ 39.803,75
75	Bacia sanitária para deficiente físico	Und	Celite	30	R\$391,44	R\$ 11.743,20
76	Bacia sanitária branca (comum)	Und	Celite	315	R\$109,46	R\$ 34.479,90
78	Dispense para sabonete liquido	Und	Premisse	376	R\$43,22	R\$ 16.250,72
79	Dispense para papel toalha	Und	Premisse	376	R\$35,66	R\$ 13.408,16
80	Porta papel higienico	Und	Premisse	500	R\$21,88	R\$ 10.940,00
81	Barra de apoio para deficiente	Und	Astra	125	R\$84,92	R\$ 10.615,00
82	Lâmpada fluorescente de 40	Und	fiatlux	500	R\$31,61	R\$ 15.805,00
84	Lâmpada fluorescente led de 40	Und	fiatlux	500	R\$35,12	R\$ 17.560,00
94	Capacitor de partida de 9 uf	Und	tramontina	400	R\$9,95	R\$ 3.980,00
95	Capacitor de partida de 4 uf	Und	tramontina	500	R\$7,94	R\$ 3.970,00
97	Interruptor de 2 seção	Und	tramontina	500	R\$5,91	R\$ 2.955,00
99	Interruptor de 1 seção com tomada	Und	tramontina	500	R\$6,62	R\$ 3.310,00
102	Kit astop	Und	fortlev	160	R\$26,44	R\$ 4.230,40
106	Caixa medição padrão mono fasico	Und	inplast	300	R\$30,05	R\$ 9.015,00
107	Caixa medição padrão tri fasico	Und	ilumi	160	R\$142,58	R\$ 22.812,80
108	Quadro de distribuição 6 circuito	Und	ilumi	160	R\$42,48	R\$ 6.796,80
109	Quadro de distribuição 10 circuito	Und	ilumi	190	R\$73,63	R\$ 13.989,70
114	Luminária parflom	Und	taschibra	500	R\$4,26	R\$ 2.130,00
115	Luminária spot	Und	taschibra	300	R\$24,41	R\$ 7.323,00
116	Luminária de tempo tipo prato	Und	taschibra	160	R\$100,69	R\$ 16.110,40
118	Fita de alta fusão 15 mt	Und	scotch	370	R\$12,66	R\$ 4.684,20
123	Tubo anti chamas de 20 mm	Vara	alladim	400	R\$5,68	R\$ 2.272,00
124	Tubo anti chamas de 40 mm	Vara	alladim	300	R\$14,48	R\$ 4.344,00
129	Fio torcido de 2x2.5 mm	Metro	cobrecom	2.000	R\$2,55	R\$ 5.100,00
130	Cabinho de 1.5 mm	Metro	cobrecom	2.000	R\$1,54	R\$ 3.080,00
131	Cabinho de 2.5 mm	Metro	cobrecom	2.000	R\$2,07	R\$ 4.140,00
132	Cabinho de 4.00 mm	Metro	cobrecom	2.000	R\$2,67	R\$ 5.340,00
133	Cabinho de 6.00 mm	Metro	cobrecom	2.000	R\$4,34	R\$ 8.680,00
134	Cabinho de 10 mm	Metro	cobrecom	2.000	R\$9,00	R\$ 18.000,00
135	Cabo pp 2x1.5	Metro	cobrecom	2.000	R\$3,56	R\$ 7.120,00
136	Cabo pp 2x2.5	Metro	cobrecom	2.000	R\$4,07	R\$ 8.140,00
137	Cabo pp 3x2,5	Metro	cobrecom	3.000	R\$5,20	R\$ 15.600,00
143	Disjuntor trifásico de 50 amps	Und	steck	93	R\$42,48	R\$ 3.950,64
144	Disjuntor trifásico de 100 amps	Und	steck	63	R\$98,66	R\$ 6.215,58
145	Disjuntor trifásico de 150 amps	Und	steck	30	R\$245,10	R\$ 7.353,00
147	Disjuntor trifásico de 250 amps	Und	steck	17	R\$544,57	R\$ 9.257,69
149	Canaleta trifásica branca	Und	steck	473	R\$22,38	R\$ 10.585,74
155	Trinco interno de alavanca	Unid	inca	629	R\$32,24	R\$ 20.278,96
159	Fechadura p/ porta de vidro	Unid	inca	315	R\$41,80	R\$ 13.167,00
161	Cadeado de 20 mm	Unid	pado	400	R\$11,19	R\$ 4.476,00
162	Cadeado de 30mm	Unid	pado	400	R\$16,05	R\$ 6.420,00
163	Cadeado de 45 mm	Unid	pado	473	R\$28,48	R\$ 13.471,04
167	Ferrolho de chapa de 4"	Unid	pado	400	R\$11,94	R\$ 4.776,00
168	Farjeta de 1.5"	Unid	pado	400	R\$2,29	R\$ 916,00
169	Prego 15x15	Kg	belgo	400	R\$12,43	R\$ 4.972,00
170	Prego 2x 1/2x 10	Kg	belgo	400	R\$11,54	R\$ 4.616,00
171	Prego 3x8	Kg	belgo	400	R\$11,54	R\$ 4.616,00
172	Prego 4x5	Kg	belgo	400	R\$12,43	R\$ 4.972,00
175	Barra de rosca de 3/8 x 1 m (com porca e arrola)	Unid	leroy merlin	376	R\$9,66	R\$ 3.632,16
178	Dobradiça zincada de 3.5"	Jogo	pado	1.000	R\$7,13	R\$ 7.130,00
179	Dobradiça colonial de 3.5"	Jogo	pado	283	R\$15,26	R\$ 4.318,58

191	Estojo de chave de boca e anel de nº 8 ate 24	Unid	gedore	10	R\$49,09	R\$ 490,90
193	Resina de poliéster	Litro	genesis	93	R\$25,43	R\$ 2.364,99
195	Veda calha	Unid	tekbond	190	R\$15,26	R\$ 2.899,40
196	Solda elétrica	Kg	gedore	283	R\$15,26	R\$ 4.318,58
197	Carro de mao com pneu e câmara	Unid	worker	93	R\$110,75	R\$ 10.299,75
200	Telha brasilit de 1.0 x 1,28	Unid	eternit	283	R\$44,17	R\$ 12.500,11
201	Treliça de 6 mt com ferro de 1/4	Unid	gerdau	1134	R\$17,95	R\$ 20.355,30
202	Barra de ferro de 12 mt x 3/8	Unid	gerdau	376	R\$37,77	R\$ 14.201,52
203	Barra de ferro de 12 mt 1/4	Unid	gerdau	376	R\$16,99	R\$ 6.388,24
204	Barrinha 6 mt x 1/2"	Unid	gerdau	376	R\$6,68	R\$ 2.511,68
205	Barrinha de 6 mt x 1.5"	Unid	gerdau	190	R\$8,82	R\$ 1.675,80
206	Tubo de ferro de 6 mt x 25	Unid	gerdau	190	R\$20,44	R\$ 3.883,60
207	Lamina de serra	Unid	bosch	819	R\$5,08	R\$ 4.160,52
210	Disco de corte para madeira de 2.6"	Unid	stanley	93	R\$15,70	R\$ 1.460,10
211	Disco de corte para madeira de 3.6"	Unid	stanley	63	R\$40,64	R\$ 2.560,32
216	Corda de seda de 3/8	Kg	tramontina	315	R\$13,55	R\$ 4.268,25
217	Corda de nylon de 3/8	Kg	m.reis	315	R\$29,57	R\$ 9.314,55
218	Corrente nº 4	Kg	beltools	315	R\$15,50	R\$ 4.882,50
219	Prego telheiro	Pct	belgo	190	R\$10,00	R\$ 1.900,00
220	Registro de gás de 5 kg	Unid	belgo	376	R\$32,45	R\$ 12.201,20
223	Arame pré cozido	Kg	belgo	500	R\$10,19	R\$ 5.095,00
226	Metalon 2,3	Unid	ferronorte	190	R\$23,80	R\$ 4.522,00
227	Metalon 5,3	Unid	ferronorte	190	R\$39,04	R\$ 7.417,60
230	Magueira de pressão para gas de 20 mm	Metro	libras	505	R\$7,13	R\$ 3.600,65
231	Mangueirade alta pressão 3/8	Metro	libras	190	R\$14,23	R\$ 2.703,70
235	Borracha preta anti derrapante largura 1,00m	M	ecossistemas	500	R\$60,00	R\$ 30.000,00
236	Fita adesivaanti derrapante	Unid	ecossistemas	190	R\$31,58	R\$ 6.000,20
239	Rejunte para lajota	Kg	quartzolit	473	R\$5,09	R\$ 2.407,57
241	Arco de serra metal	Unid	goodyear	93	R\$25,43	R\$ 2.364,99
242	Formica	Folha	jacaré madeiras	190	R\$49,49	R\$ 9.403,10
243	Duratex	Folha	jacaré madeiras	190	R\$48,42	R\$ 9.199,80
247	Escada de alumínio 7 degraus	Und	wbertolo	24	R\$175,00	R\$ 4.200,00
248	Selador de parede18 lt	Lata	hidracor	500	R\$67,00	R\$ 33.500,00
249	Supercal 5 kg	Pct	hidracor	500	R\$5,54	R\$ 2.770,00
250	Massa corrida 18 lt	Lata	hidracor	500	R\$38,60	R\$ 19.300,00
251	Massa acrílica 18 lt	Lata	hidracor	500	R\$64,80	R\$ 32.400,00
252	Massa corrida 3.6 lt	Galao	hidracor	500	R\$11,74	R\$ 5.870,00
256	Tinta acrílica 3.6 lt	Galao	hidracor	500	R\$40,60	R\$ 20.300,00
260	Tinta cimentado piso de 3.6 lt	Galao	hidracor	500	R\$35,40	R\$ 17.700,00
264	Rolo de lâ 22 cm	Und	tramontina	376	R\$20,32	R\$ 7.640,32
265	Rolo de espuma de 22 cm	Und	tramontina	315	R\$16,27	R\$ 5.125,05
266	Rolo de lâ de 10 cm	Und	tramontina	315	R\$12,17	R\$ 3.833,55
270	Tinta acrílica cerâmica	Galao	iquine	253	R\$44,27	R\$ 11.200,31
271	Fita crepe	Und	atlas	439	R\$4,56	R\$ 2.001,84
272	Verniz mogno	Galão	iquine	253	R\$79,05	R\$ 19.999,65
276	Pistola de ar pintura aluminio	Unid	stels	63	R\$171,43	R\$ 10.800,09
277	Brocha de pêlo	Unid	tramontina	500	R\$6,00	R\$ 3.000,00
281	Ripa madeira mista	Metro	jacaré madeiras	500	R\$8,80	R\$ 4.400,00
282	Madeira 0,25 x 0,20	Metro	jacaré madeiras	500	R\$3,00	R\$ 1.500,00
286	Caixilho 0,80 x 2.10 (misto)	Unid	jacaré madeiras	125	R\$59,60	R\$ 7.450,00
287	Cimento	Unid	apodi	3.000	R\$24,47	R\$ 73.410,00
288	Areia	M3	seinc	500	R\$45,00	R\$ 22.500,00
289	Brita 0	M3	serveng	500	R\$90,00	R\$ 45.000,00
290	Brita 1	M³	serveng	500	R\$78,00	R\$ 39.000,00
293	Barro	Carrada	seinc	500	R\$216,00	R\$ 108.000,00
R\$ 1.403.937,76						

BENEFICIÁRIO DA ATA: L DA SILVA GOMES

CNPJ: Nº 40.488.452/0001-89	FONE: (98) 991398276
ENDEREÇO: RUA MENDES JUNIOR, Nº 490, CENTRO, SANTA LUZIA - MA	
E-MAIL: lsilvaservico@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: LAISA DA SILVA GOMES	
CPF Nº: 612.805.043-31	RG Nº: 0468603520120 SESP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	Spud interno- bolsa p/ vaso	Und	Krona	500	R\$2,94	R\$1.470,00
4	Parafuso c/ bucha nº 10 p/ vaso	Und	Padova	500	R\$2,42	R\$1.210,00
7	Válvula de 40 mm p/ cubo inox	Und	Padova	190	R\$11,77	R\$2.236,30
8	Torneira plástica de pé de 20 mm	Und	Krona	500	R\$7,88	R\$3.940,00
9	Torneira plástica branca longa de 20 mm	Und	Herc	190	R\$4,89	R\$929,10
10	Torneira c/ bico p/ jardim preta	Und	Herc	380	R\$4,22	R\$1.603,60
11	Torneira p/ gelagua	Und	Talita	95	R\$4,83	R\$458,85
12	Torneira bica movel cromada	Und	Viqua	190	R\$44,74	R\$8.500,60
13	Torneira bica movel plástica	Und	Tigre	285	R\$44,72	R\$12.745,20
14	Torneira de parede cromada	Und	Viqua	285	R\$31,58	R\$9.000,30
15	Torneira de parede plástica	Und	Tigre	380	R\$4,91	R\$1.865,80
16	Gaxeta p/ torneira de 20 mm	Und	Censi	380	R\$0,96	R\$364,80
17	Registro pvc de pressão de 20 mm pvc	Und	Herc	238	R\$6,91	R\$1.644,58
18	Registro pvc de pressão de 25 mm pvc	Und	Herc	190	R\$9,47	R\$1.799,30
19	Registro pvc de gaveta de 20 mm	Und	Herc	238	R\$17,35	R\$4.129,30
20	Registro pvc de esfera de 50mm	Und	Herc	95	R\$27,37	R\$2.600,15
21	Registro pvc de esfera de 60 mm	Und	Herc	95	R\$31,47	R\$2.989,65
22	Registro pvc de esfera de 32 mm	Und	Herc	95	R\$13,68	R\$1.299,60
23	Joelho liso de 20 mm	Und	Krona	500	R\$1,19	R\$595,00
24	Joelho liso de 25 mm	Und	Krona	500	R\$1,38	R\$690,00
25	Joelho liso de 32 mm	Und	Krona	380	R\$1,39	R\$528,20
26	Joelho lr de 20 mm	Und	Krona	400	R\$2,43	R\$972,00
27	Joelho lr de 25 mm	Und	Krona	400	R\$2,42	R\$968,00
28	Joelho lr de 50 mm	Und	Krona	190	R\$2,89	R\$549,10
29	Joelho branco de 40 mm	Und	Krona	380	R\$1,92	R\$729,60
30	Joelho branco de 50 mm	Und	Krona	400	R\$2,46	R\$984,00
32	Tee pvc 20 mm	Und	Krona	500	R\$2,08	R\$1.040,00
33	Tee pvc 25 mm	Und	Krona	475	R\$2,45	R\$1.163,75
34	Tee pvc 32 mm	Und	Krona	238	R\$4,22	R\$1.004,36
35	Tee pvc 50 mm	Und	Krona	190	R\$3,23	R\$613,70
36	Tee sold. Branco de 40 mm	Und	Krona	380	R\$2,09	R\$794,20
37	Tee sold. Branco de 50 mm	Und	Krona	400	R\$3,45	R\$1.380,00
39	Adaptador polietileno de 20 mm	Und	Krona	380	R\$0,57	R\$216,60
40	Adaptador polietileno de 25 mm	Und	Krona	380	R\$1,41	R\$535,80
41	Adaptador polietileno de 32 mm	Und	Krona	190	R\$1,48	R\$281,20
44	Adaptador frange de 50 mm	Und	Krona	95	R\$11,93	R\$1.133,35
45	Ralo seco	Und	Herc	190	R\$7,93	R\$1.506,70
46	Luva lisa de 50 mm	Und	Krona	190	R\$2,95	R\$560,50
48	Luva união de 25 mm	Und	Krona	190	R\$9,93	R\$1.886,70
49	Luva união de 32 mm	Und	Krona	190	R\$8,94	R\$1.698,60
50	Luva união de 50 mm	Und	Krona	95	R\$24,14	R\$2.293,30
51	Curva branca de 40 mm	Und	Krona	500	R\$2,11	R\$1.055,00
52	Curva branca de 50 mm	Und	Krona	500	R\$3,52	R\$1.760,00
53	Curva branca de 100 mm	Und	Krona	500	R\$9,23	R\$4.615,00
61	Chuveiro pvc branco	Und	Herc	473	R\$11,33	R\$5.359,09
69	Boia de 20 mm (p/ caixa d' água)	Und	Luconi	190	R\$12,71	R\$2.414,90
70	Fita veda rosca 10 metro	Und	Krona	500	R\$7,08	R\$3.540,00
71	Cola adesivo plástico para pvc 75 g	Und	Polytubes	400	R\$13,22	R\$5.288,00
77	Ducha para vaso	Und	Talita	46	R\$34,07	R\$1.567,22
83	Lâmpada fluorescente de 20	Und	Avant	500	R\$13,98	R\$6.990,00
85	Lâmpada fluorescente led de 15	Und	Avant	500	R\$15,12	R\$7.560,00
86	Lâmpada eletrônica de 20	Und	Taschibra	500	R\$16,21	R\$8.105,00
87	Lâmpada eletrônica de 25	Und	Taschibra	500	R\$20,14	R\$10.070,00
88	Lâmpada eletrônica de 36	Und	Taschibra	500	R\$43,98	R\$21.990,00
89	Lâmpada de emergência de 45 ld	Und	Avant	399	R\$78,42	R\$31.289,58
90	Luminária pública led 100w	Und	Avant	238	R\$462,19	R\$110.001,22
91	Luminária pública led 150w	Und	Avant	285	R\$616,52	R\$175.708,20
92	Luminária pública led 200w	Und	Avant	190	R\$668,02	R\$126.923,80

93	Capacitor de partida de 2.5 uf	Und	Lorenzetti	500	R\$9,43	R\$4.715,00
96	Interruptor de 1 seção	Und	Tramontina	500	R\$5,08	R\$2.540,00
98	Interruptor de 3 seção	Und	Tramontina	300	R\$13,08	R\$3.924,00
100	Interruptor de 2 seção com tomada	Und	Tramontina	300	R\$13,08	R\$3.924,00
101	Interruptor px padrão	Und	Tramontina	300	R\$5,60	R\$1.680,00
103	Caixa px	Und	Ilumi	370	R\$8,61	R\$3.185,70
104	Caixa 4x2	Und	Ilumi	500	R\$1,23	R\$615,00
105	Caixa 4x4 octagonal	Und	Ilumi	370	R\$5,08	R\$1.879,60
110	Tomada externa femea	Und	Ilumi	280	R\$5,81	R\$1.626,80
111	Tomada externa macho	Und	Ilumi	280	R\$5,81	R\$1.626,80
112	Bocal de rabicho	Und	Ilumi	500	R\$4,36	R\$2.180,00
113	Bocal de louça	Und	Ilumi	500	R\$4,36	R\$2.180,00
117	Fita isolante de 10 mt	Und	Scot	500	R\$4,59	R\$2.295,00
119	Aste de aterramento de 1 m	Und	Intelli	190	R\$13,08	R\$2.485,20
120	Aste de aterramento de 2 m	Und	Intelli	190	R\$37,76	R\$7.174,40
121	Eletroduto tipo garganta de 20	Metro	Krona	500	R\$1,16	R\$580,00
122	Eletroduto tipo garganta de 25	Metro	Krona	500	R\$2,18	R\$1.090,00
125	Curva anti chamas de 20 mm	Und	Tigre	300	R\$3,63	R\$1.089,00
126	Curva anti chamas de 40 mm	Und	Tigre	300	R\$10,18	R\$3.054,00
127	Apontaleta de 1mt	Und	Aço Cearense	190	R\$19,33	R\$3.672,70
128	Fio torcido de 2x1.5mm	Metro	Sill	2.000	R\$2,61	R\$5.220,00
138	Clits 3 linhas	Pares	Ribeiro	2.000	R\$0,73	R\$1.460,00
139	Clits 2 linhas	Pares	Ribeiro	2.000	R\$0,35	R\$700,00
140	Disjuntor monofásico de 15 amps	Und	Soprano	160	R\$8,14	R\$1.302,40
141	Disjuntor monofásico de 30 amps	Und	Sopano	160	R\$17,42	R\$2.787,20
142	Disjuntor monofásico de 50 amps	Und	Sopano	93	R\$21,79	R\$2.026,47
146	Disjuntor trifásico de 200 amps	Und	Sopano	17	R\$281,79	R\$4.790,43
148	Canaleta monofásica branca	Und	Ilumi	500	R\$6,12	R\$3.060,00
150	Alicate amperímetro digital	Und	Lotus	17	R\$228,00	R\$3.876,00
151	Suporte fixo para lâmpada	Und	Ilumi	1.000	R\$4,85	R\$4.850,00
152	Suporte de rabicho para lâmpada	Und	Ilumi	1.000	R\$1,93	R\$1.930,00
153	Chave de teste	Und	Tramontina	93	R\$8,73	R\$811,89
154	Trinco externo de alavanca	Unid	MGM	819	R\$31,52	R\$25.814,88
156	Trinco bico de papagaio	Unid	Stam	160	R\$44,05	R\$7.048,00
157	Fechadura tipo caixa	Unid	Stam	63	R\$11,33	R\$713,79
158	Fechadura de gaveta	Unid	Stam	315	R\$14,20	R\$4.473,00
160	Fechadura p/ armário de aço	Unid	Stam	220	R\$14,20	R\$3.124,00
164	Porta cadeado de 2"	Unid	Silvana	400	R\$2,47	R\$988,00
165	Porta cadeado de 4"	Unid	Silvana	400	R\$6,81	R\$2.724,00
166	Ferrolho roloço de 4"	Unid	Silvana	400	R\$7,05	R\$2.820,00
173	Parafuso cabeça chata de 2.5 x 25	Unid	Metalfix	4.000	R\$0,11	R\$440,00
174	Parafuso cabeça chata de 3.5x 35	Unid	Metalfix	4.000	R\$0,09	R\$360,00
176	Barra de rosca de 1/4 x 1m (com porca e arrola)	Unid	Vonder	376	R\$9,28	R\$3.489,28
177	Parafuso para dobradiça	Unid	Metalfix	4.000	R\$0,15	R\$600,00
180	Dobradiça para esquadilha de alumínio	Jogo	Isero	160	R\$17,42	R\$2.787,20
181	Alavanca ponta e boca de 1.5 m x 1"	Unid	Metasal	50	R\$99,65	R\$4.982,50
182	Enxada com cabo	Unid	Tramontina	50	R\$46,47	R\$2.323,50
183	Pa de bico com cabo	Unid	Tramontina	50	R\$23,74	R\$1.187,00
184	Picareta com cabo	Unid	Tramontina	50	R\$55,93	R\$2.796,50
185	Enxadeco com cabo	Unid	Tramontina	50	R\$46,47	R\$2.323,50
186	Colher de pedreiro cabo madeira	Unid	Pacetta	50	R\$13,08	R\$654,00
187	Chave de fenda de 1/4 x 5"	Unid	Tramontina	50	R\$9,45	R\$472,50
188	Chave estrela de 1/4 x 5"	Unid	Tramontina	50	R\$5,60	R\$280,00
189	Chave de grife de 4"	Unid	Stanley	10	R\$74,56	R\$745,60
190	Chave grife de 15"	Unid	Stanley	10	R\$44,54	R\$445,40
192	Fibra de vidro	M ²	Piubella	100	R\$17,29	R\$1.729,00
194	Catalizador para resina	Unid	Hazzin	93	R\$10,18	R\$946,74
198	Pneu e câmara p/ carro de mao	Unid	Vonder	125	R\$50,83	R\$6.353,75
199	Telha brasilit de 0.50 x 2.40	Unid	Brasilit	409	R\$18,30	R\$7.484,70
208	Disco de corte para ferro de 2.6"	Unid	Stanley	63	R\$5,96	R\$375,48
209	Disco de corte para concreto de 2.6"	Unid	Bosch	93	R\$21,29	R\$1.979,97
212	Abraçadeira tipo u de 32 mm	Unid	Vonder	376	R\$2,47	R\$928,72
213	Abraçadeira tipo u de 20	Unid	Vonder	376	R\$1,12	R\$421,12
214	Abraçadeira de parafuso de 32	Unid	Vonder	376	R\$2,49	R\$936,24
215	Abraçadeira de parafuso de 20	Unid	Vonder	376	R\$0,79	R\$297,04

221	Puxador de gaveta	Unid	Stanley	505	R\$2,18	R\$1.100,90
222	Arame liso 1.000 mt	Bolo	Guerdau	160	R\$359,49	R\$57.518,40
224	Arame galvanizado	Kg	Aço Cearense	220	R\$16,27	R\$3.579,40
225	Cantoneira para prateleira 0,30 x 0,20	Unid	Lotus	376	R\$4,36	R\$1.639,36
228	Lima triangular para serrote	Unid	Vonder	34	R\$18,88	R\$641,92
229	Lima chata para enxada	Unid	Vonder	48	R\$10,19	R\$489,12
232	Mangueira cristal de 25 mm	Metro	Plastman	500	R\$4,65	R\$2.325,00
233	Mangueira cristal de 20 mm	Metro	Plastman	500	R\$2,91	R\$1.455,00
234	Mangueiracolorida de 20 mm	Metro	Plastman	473	R\$3,63	R\$1.716,99
237	Cerâmica pi 5	M2	Almeida	2.000	R\$37,03	R\$74.060,00
238	Argamassa	Pct	Quartzolit	500	R\$6,12	R\$3.060,00
240	Desempenadeira de pvc para pedreiro	Unid	Vonder	93	R\$10,18	R\$946,74
244	Granito cinza	M2	Santiago	114	R\$629,29	R\$71.739,06
245	Trena de 5 metros	Unid	Tramontina	80	R\$17,42	R\$1.393,60
246	Alicate de 1.000 volts	Unid	Belzer	17	R\$25,42	R\$432,14
253	Tinta látex 18 lt	Lata	Verbrás	500	R\$139,35	R\$69.675,00
254	Tinta látex 3.6 lt	Galao	Verbrás	500	R\$40,67	R\$20.335,00
255	Tinta semi-brilho 18 lt	Lata	Verbrás	500	R\$287,63	R\$143.815,00
257	Tinta esm. Sint. 3.6 litros	Galao	Verbrás	500	R\$58,97	R\$29.485,00
258	Solvente 1 litro	Litro	Anjo	500	R\$9,30	R\$4.650,00
259	Tinta cimentado piso 18 lt	Lata	Verbrás	473	R\$182,97	R\$86.544,81
261	Pincel de 2"	Und	Atlas	376	R\$4,59	R\$1.725,84
262	Pincel de 1"	Und	Atlas	376	R\$4,36	R\$1.639,36
263	Pincel de 1/2"	Und	Atlas	376	R\$2,18	R\$819,68
267	Desempenadeira de aço de 22 cm	Und	Atlas	80	R\$10,16	R\$812,80
268	Espátula de 2" cabo plástico	Und	Atlas	114	R\$8,14	R\$927,96
269	Aparadeira para tinta	Und	Atlas	80	R\$10,18	R\$814,40
273	Lixa para madeira	Folha	3m	500	R\$1,17	R\$585,00
274	Lixa para ferro	Folha	3m	500	R\$1,17	R\$585,00
275	Lixa d'água	Folha	3m	500	R\$1,16	R\$580,00
278	Folha de madeirite de 1.60 x 2.20 x 0,05 mm	Folha	Parica	500	R\$79,59	R\$39.795,00
279	Folha de madeirite de 1.60 x 2.20 x 0,10 mm	Folha	Parica	500	R\$119,39	R\$59.695,00
280	Folha de madeirite de 1.60 x 2.20 x 0,20 mm	Folha	Parica	315	R\$179,10	R\$56.416,50
283	Porta almofada de 80 x 2.10	Unid	Pinus	160	R\$278,61	R\$44.577,60
284	Porta almofada de 0,60 x 2.10	Unid	Cedros	160	R\$232,19	R\$37.150,40
285	Caixilho 0,80 x 2.10 (ipe)	Unid	Cedros	283	R\$89,56	R\$25.345,48
291	Tijolo	Mil	Ramos	400	R\$396,18	R\$158.472,00
292	Telha	Mil	Isover	400	R\$576,26	R\$230.504,00
R\$2.019.574,26						

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

1.

2.1. A **Prefeitura Municipal de - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 23/2022** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 11/2022-CPL**;
- Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.

1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988**;
- Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica,

no âmbito da administração pública federal.

e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.

f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
2. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. O fornecimento dos produtos será IMEDIATO, mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.

- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos produtos fornecidos, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;

- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 11/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Tufilândia - MA, 16 de maio de 2022.

Jheymison Carlos dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: **JOÃO VITOR LOBO SILVA**
Código identificador: 1221c8e3448c2e7035f5ebda129c3d2a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 13/2022 - CPL/PMTF
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia - MA, CEP: 65.387-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.631/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sr. Jheymison Carlos dos Santos Pereira, RG: 0287951120053 GEJUSPC/MA CPF: 038.008.883-51, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022-CPL/PMTF, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ Nº 07.048.374/0001-26, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco 3361, Centro Santa Inês - MA, CEP 65.300-001, neste ato representada por seu representante legal, ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO, RG Nº 209305920027 SSP-MA e CPF Nº 062.426.933-72, contato Celular: (98) 99233-1441 HOMOLOGADO pelo Sr. JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar atendendo as necessidades do Município de Tufilândia - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: A B DE CARVALHO EIRELI	
CNPJ: Nº 07.048.374/0001-26	FONE: (98) 99233-1441
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 3361, CENTRO SANTA INÊS - MA	
E-MAIL: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO	
CPF Nº: 062.426.933-72	RG Nº: 209305920027 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Pneu 215/75r17.5	Firestone	Und	36	R\$ 1.650,00	R\$ 59.400,00
2	Pneu 275/80r22.5	Firestone	Und	36	R\$ 1.750,00	R\$ 63.000,00
3	Pneu 1000/20 16 lonas liso	Goodyar	Und	16	R\$ 2.400,00	R\$ 38.400,00
4	Pneu 1000/20 16 lonas borrachudo	Goodyar	Und	16	R\$ 2.600,00	R\$ 41.600,00
5	Camara de ar 1000/20	Jff	Und	32	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
6	Protetor aro 20	Abc	Und	32	R\$ 100,00	R\$ 3.200,00
7	Pneu 175/70 r 14	Firestone	Und	36	R\$ 500,00	R\$ 18.000,00
8	Pneu 225/70 r 15	Bridgestone	Und	36	R\$ 1.020,00	R\$ 36.720,00
9	Pneu 225/75 r 16	Firestone	Und	36	R\$ 1.300,00	R\$ 46.800,00
10	Pneu 235/70 r 16	Bridgestone	Und	36	R\$ 1.300,00	R\$ 46.800,00
11	Pneu 245/70 r 16	Bridgestone	Und	36	R\$ 1.390,00	R\$ 50.040,00
12	Pneu 265/60 r 18	Firestone	Und	36	R\$ 1.450,00	R\$ 52.200,00
13	Pneu 265/65 r 17	Firestone	Und	36	R\$ 1.620,00	R\$ 58.320,00
14	Pneu 265/70 r 16	Firestone	Und	36	R\$ 1.700,00	R\$ 61.200,00
15	Pneu 17.5.25 16 lonas	Firestone	Und	8	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
16	Camara de ar 17.5.25	Jff	Und	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
17	Protetor aro 25	Abc	Und	8	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
18	Pneu 14.00.24. 16 lonas	Firestone	Und	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
19	Camara de ar km 24	Jff	Und	8	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
20	Protetor aro 24	Abc	Und	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
21	Pneu 14.9.24 12 ls dianteiro	Firestone	Und	8	R\$ 2.150,00	R\$ 17.200,00
22	Camara de ar 14.9.24	Jff	Und	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00

23	Pneu 18.4.34 12 ls trazeiro	Firestone	Und	8	R\$ 8.200,00	R\$ 65.600,00
24	Camara de ar 18.4.34	Abc	Und	8	R\$ 620,00	R\$ 4.960,00
R\$ 717.520,00						

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

1.

2.1. A **Prefeitura Municipal de - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 25/2022** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 13/2022-CPL**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.

1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) **Constituição Federal de 1988**;
- b) **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
2. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. O fornecimento dos produtos será IMEDIATO, mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos produtos fornecidos, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo

instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 13/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Tufilândia - MA, 16 de maio de 2022.

Jhymison Carlos dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: e1b122a6c8cb59d47f73821128da8bf2

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022 PROCESSO ADM Nº 23/2022

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022 Processo Adm Nº 23/2022, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresas: DARTHIAN DE S NUNES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 24.546.752/0001-10, (Itens 1,3,5,6,31,38,42,43,47,54,55,56,57,58,59,60,62,63,64,65,66,67,68,72,73,74,75,76,78,79,80,81,82,84,94,95,97,99,102,106,107,108,109,114,115,116,118,123,124,129,130,131,132,133,134,135,136,137,143,144,145,147,149,155,159,161,162,163,167,168,169,170,171,172,175,178,179,191,193,195,196,197,200,201,202,203,204,205,206,207,210,211,216,217,218,219,220,223,226,227,230,231,235,236,239,241,242,243,247,248,249,250,3251,252,256,260,264,265,266,270,271,272,276,277,281,282,286,287,288,289,290,293), valor R\$ 1.403.937,76 (Um milhão, quatrocentos e três mil, novecentos e trinta sete reais, e setenta e seis centavos). Empresa: L DA SILVA GOMES, CNPJ: 40.488.452/0001-89, (Itens 2,4,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,32,33,34,35,36,37,39,40,41,44,45,46,48,49,50,51,52,53,61,69,70,71,77,83,85,86,87,88,89,90,91,92,93,96,98,100,101,103,104,105,110,111,112,113,117,119,120,121,122,125,126,127,128,138,139,140,141,142,146,148,150,151,152,153,154,156,157,158,160,164,165,166,173,174,176,177,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,192,194,198,199,208,209,212,213,214,2

15,221,222,224,225,228,229,232,233,234,237,238,240,244,245,246,253,254,255,257,258,259,261,262,263,267,268,269,273,274,275,278,279,280,283,284,285,291,292), valor R\$ 2.019.574,26 (Dois milhões dezanove mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, acabamentos e diversos atendendo as necessidades do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração Tufilândia - MA, 13/05/2022.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: fcd07d4f4555b89ae54aaf10f834ccdb

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022 PROCESSO ADM Nº 24/2022

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022 Processo Adm Nº 24/2022, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresas: EBENEZER CONSULTORIA E CONTROLADORA LTDA, CNPJ: 32.080.975/0001-63, (Item 1), valor R\$ 150.999,96 (cento cinquenta mil novecentos noventa e nove mil e noventa e seis centavos). OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção,

elétrico, hidráulico, acabamentos e diversos atendendo as necessidades do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração Tufilândia - MA, 13/05/2022.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 1973326d90fa9f6d4edfb54ab401f40d*

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022 PROCESSO ADM Nº 25/2022

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022 Processo Adm Nº 25/2022, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresas: A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ: 07.048.374/0001-26, (Itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24), valor R\$ 717.520,00 (setecentos e dezessete mil quinhentos e vinte reais). OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar atendendo as necessidades do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração Tufilândia - MA, 13/05/2022.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 56b05a161b9e3297d01a77726797961f*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tufilândia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, acabamentos e diversos atendendo as necessidades do Município de Tufilândia - MA, foi consagrada vencedora a empresa: DARTHIAN DE S NUNES COMERCIO EIRELI, (Itens 1,3,5,6,31,38,42,43,47,54,55,56,57,58,59,60,62,63,64,65,66,67,68,72,73,74,75,76,78,79,80,81,82,84,94,95,97,99,102,106,107,108,109,114,115,116,118,123,124,129,130,131,132,133,134,135,136,137,143,144,145,147,149,155,159,161,162,163,167,168,169,170,171,172,175,178,179,191,193,195,196,197,200,201,202,203,204,205,206,207,210,211,216,217,218,219,220,223,226,227,230,231,235,236,239,241,242,243,247,248,249,250,3251,252,256,260,264,265,266,270,271,272,276,277,281,282,286,287,288,289,290,293) CNPJ: 24.546.752/0001-10, empresa: L DA SILVA GOMES, (Itens 2,4,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,32,33,34,35,36,37,39,40,41,44,45,46,48,49,50,51,52,53,61,69,70,71,77,83,85,86,87,88,89,90,91,92,93,96,98,100,101,103,104,105,110,111,112,113,117,119,120,121,122,125,126,127,128,138,139,140,141,142,146,148,150,151,152,153,154,156,157,158,160,164,165,166,173,174,176,177,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,192,194,198,199,208,209,212,213,214,215,221,222,224,225,228,229,232,233,234,237,238,240,244,245,246,253,254,255,257,258,259,261,262,263,267,268,269,273,274,275,278,279,280,283,284,285,291,292) CNPJ: 40.488.452/0001-89, estando de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Tufilândia - MA, 10 de maio de 2022. Erivan Sousa Barbosa. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: aad0885210ebd3590c431b9d4bea4356*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tufilândia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em controle interno e elaboração e implantação de rotinas e procedimentos nos seguintes setores: Protocolo, CPL, Compras, Contabilidade e Setor Pessoal, para o município de Tufilândia - MA, foi consagrada vencedora a empresa: EBENEZER CONSULTORIA E CONTROLADORIA LTDA, (Item 01) CNPJ: 32.080.975/0001-63, estando de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Tufilândia - MA, 10 de maio de 2022. Erivan Sousa Barbosa. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: f91b50a6be7fde686a5f807fece0ab71*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tufilândia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar atendendo as necessidades do Município de Tufilândia - MA, foi consagrada vencedora a empresa: A B DE CARVALHO EIRELI, (Itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24) CNPJ: 07.048.374/0001-26, estando de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Tufilândia - MA, 10 de maio de 2022. Erivan Sousa Barbosa. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: aba935ed8d3a613659d0a9598961ed72*

PORTARIA Nº 013, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Nomeia os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da Unidade Executora, Vilsimar Ricardo Alves no Município de Tufilândia/MA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TUFILANDIA, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da **Unidade Executora, Vilsimar Ricardo Alves** - conforme composição abaixo:

I - Diretoria

Presidenta: Ana Célia Brito de Oliveira, brasileira, professora, portadora do CPF: 927.997.873-04, RG: 510703968 residente à Rua da Pista Nº 669 Centro, CEP: 65378-000 no município de Tufilândia -MA.

Vice-presidente: Edinalva de Nasaré da Luz, brasileira, secretaria, portador do CPF: 710.239.333-49, RG:

00001019309-33, residente na Rua Costa Rodrigues S/Nº Centro, CEP: 65378-000 no Município de Tufilândia- MA.

Secretária: Tânia Aires Fernandes, brasileira, professora, portador do CPF: 815.011.533-15, RG: 000025015694-5, residente na Rua do comercio S/Nº Centro, CEP:65378-000 no Município de Tufilândia- MA.

Tesoureiro: Leno Jorge Nascimento de Andrade, brasileiro, professor, portador do CPF: 695.911.483-72, RG: 146820093-2 residente na Rua da Ponta Fina S/Nº Centro, CEP: 65378-000 no Município de Tufilândia- MA.

II Conselho Fiscal:

Presidente do Conselho Fiscal.

Graciane Costa do Nascimento Martins, brasileira, professora, portador do CPF: 015.367.503-95, RG: 043118642011, residente na Rua das Gaivotas Nº270 Bairro Novo, CEP: 65378-000 no Município de Tufilândia- MA.

Membro Efetivo do Conselho Fiscal.

Jacirene do Nascimento Teixeira da Penha, brasileira, professora portador do CPF: 984.841.923-34, RG: 016270022000-8, residente na Rua das Gaivotas S/Nº Bairro Novo, CEP. 65378-000 no Município de Tufilândia- MA.

Edilena Santos Silva, brasileira, professora, portadora do CPF: 037789723-08, RG:035582462008-8, residente na Rua das Gaivotas s/nº, Bairro Novo, cep:65378-000 no município de Tufilândia-MA.

Membro Suplente do Conselho Fiscal:

Eliziane Pereira de Lima, brasileira, portadora do CPF: 027.212.973-32, RG:21381092002-5, residente na Rua do Uirapuru s/n Bairro Novo, CEP: 65378-000 no Município de Tufilândia- MA.

Francisca Silva Farias, brasileira, lavradora, portadora do CPF: 017.842.192.001-4, RG:003251693-22, residente na Rua do Grupo S/Nº Centro, CPF: 65378-000 no Município de Tufilândia- MA.

Raimundo Perpétua Filho, brasileiro, lavrador, portador do CPF: 817.336.742-68, RG: 4949259, residente no Bairro Canaã, CEP: 65378-000 no Município de Tufilândia- MA.

III- Conselho Deliberativo.

Jussicléa Sousa Silva Farias, brasileira, secretária, professora, portadora do CPF: 821.119.793-68, RG: 5735414, residente na rua do Comercio S/Nº Centro, CEP: 65378-000 no Município de Tufilândia- MA.

Ivaniek Fernandes Silva Farias, brasileira, professora, portadora do CPF: 024.406.123. -83, RG: 021372292002-3, residente na Rua Costa Rodrigues S/Nº Centro, CPF: 65378-000 no Município de Tufilândia- MA.

Delry Hanna de Nasaré, brasileira, auxiliar administrativo, portadora do CPF: 033.880.093-09, RG: 0213692222002-9, residente na Rua Costa Rodrigues S/Nº Centro, CEP: 65378-000 no Município de Tufilândia- MA.

Suplentes do Conselho Deliberativo.

Maria Silva Feitosa, brasileira, lavradora, portadora do CPF:015.347.823-38, RG: 0213692222002-9, residente na Rua do Grupo S/Nº Centro, CEP: 65378-000 no Município de Tufilândia- MA.

Maria Leude Da Conceição Lima, brasileira, lavradora, portadora do CPF: 028183183-19, RG: 037429222009-8, Residente à Rua Sábia Alto do Timbira, CEP:65378-000 no Município de Tufilândia- MA.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Tufilândia/MA, 17 de maio de 2022.

Vildimar Alves Ricardo
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: 887f0b41d4fbeb83d36a6306634f5bb8

PORTARIA Nº 014/2022 GAB

Tufilândia de 19 de maio de 2022.

REINTEGRA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

Considerando o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2022.

ART. 1º - Reintegrar, para o cargo efetivo de Professora a servidora **Maria da Conceição da Silva Araújo**, inscrita no CPF sob o número 036.105.823-32, para o desempenho das suas atividades inerentes ao cargo, nos quadros da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, no município de Tufilândia/MA.0, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais de seu cargo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE MAIO DE 2022.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, compareceu a este órgão a Senhora **Maria da Conceição da Silva Araújo**, inscrita no CPF sob o número 036.105.823-32, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 014/2022 de 19 de maio de 2022 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE MAIO DE 2022.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: 03158007d6914772771b1a1a65e1209e

PORTARIA Nº 015/2022 GAB

Tufilândia de 19 de maio de 2022.

Dispõe sob a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no veículo de divulgação de atos administrativos dos municípios filiados à FAMEM e dá outras providencias.

DECRETO MUNICIPAL Nº 016 DE 20 DE MAIO DE 2022

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal Sr. João Vitor Lobo Silva, inscrito no CPF 612.643.103-07, Matrícula 0001788, ocupante do cargo Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no veículo de divulgação, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do veículo de divulgação da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE MAIO DE 2022.**

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: df107771d7a452249d2c82220c64865b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 001/2022 --TOMADA DE PREÇO Nº
014/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152-10/2021.15 - PMT ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTA ROSA DOS TOMÁS NO POVOADO SANTA ROSA DOS TOMÁS NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA), DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. Contratada: RNP GOMES CONSTRUÇÕES Inscrita no CNPJ nº 17.443.978/0001-20. O valor total do Contrato passa de R\$ 330.450,65 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 409.793,21 (quatrocentos e nove mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 19 de abril de 2021. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 1664be93ddcf78cdb6893eec79b782f2*

Altera o Decreto Municipal n. 009, de 16 de março de 2022, que consolida as medidas sanitárias excepcionais presentes no município de Tutóia - MA, voltadas para o enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no que tange as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO os termos do Plano de Contingência do Estado do Maranhão e as diversas medidas adotadas durante os últimos anos para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, em especial os decorrentes do Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o acompanhamento em tempo real pelo Departamento de Vigilância em Saúde e os dados técnicos do Boletim Epidemiológico informados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e atualizados diariamente, levando - se em consideração as etapas de vacinação, as flexibilizações do governo do estado, e o controle da doença no âmbito Municipal, bem como toda a estrutura de atendimento hoje instalada;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal concedeu a possibilidade dos Estados e Municípios adotarem medidas concorrentes para o enfrentamento do COVID-19, decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - Distrito Federal, possuindo, portanto, o município, legitimidade para editar normas de combate a COVID-19, seguindo os ditames da Lei nº13.979/2020;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n. 36.871, de 20 de julho de 2021 e o art. 1º do Decreto N. 37.492, de 11/03/2022, que indica que, nos municípios em que mais de 70% (setenta por cento) da população tenha recebido as duas doses ou a dose única da vacina contra a COVID-19, conforme dados constantes do Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI), **EM AMBIENTES FECHADOS**, o uso de máscaras faciais de proteção é uma faculdade de cada indivíduo, ou decorrerá de norma municipal, não havendo mais obrigatoriedade estadual;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e, com base na Lei Orgânica do Município, expedir decretos para regulamentação de leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade e que o governo municipal busca medidas para superação da crise sanitária de forma a recuperar a normalidade de núcleos econômicos, turísticos, sociais e demais áreas de intervenção estatal,

DECRETA:

Art. 1º. *Fica, no âmbito da competência do Município de Tutóia - MA, determinada as seguintes medidas excepcionais de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, de observância obrigatória:*

I - Em todos os locais públicos e privados, de uso coletivo, considerados locais fechados, fica facultado o uso de máscaras faciais de proteção, não se aplicando às pessoas

infectadas pela COVID-19, que, quando da necessidade de quebra do isolamento em situações excepcionais, deverão utilizar a máscara facial de proteção, conforme protocolos médico-sanitários.

II - Em ambientes abertos, praças públicas, passeios públicos, e afins, fica facultado o uso de máscaras faciais de proteção

III - Em ambientes fechados, deve-se manter ambientes arejados, intensificar higienização de superfícies e de áreas de uso comum, disponibilizar, em local acessível e sinalizado, álcool em gel, água e sabão, bem como adotar outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavírus (SARS - CoV-2);

IV - Na prestação de serviços e demais atividades econômicas, deve-se adotar medidas para controle de acesso de clientes, buscando evitar aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento, bem como organização de filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores;

V - Todos os estabelecimentos devem primar por uma comunicação clara com os seus respectivos clientes, funcionários e colaboradores acerca das medidas sanitárias contra a COVID-19;

VI - Os empregados e prestadores de serviço que tenham sintomas da COVID-19, a exemplo de sintomas gripais, ou que tenham tido contato domiciliar com pessoa infectada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), devem seguir os protocolos gerais do SUS (documento - Anexo I), sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão, em especial:

- a. Isolamento de 7 dias: servidor **SEM** sintomas respiratório e sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos, há pelo menos 24h.
- b. Isolamento de 10 dias: servidor **COM** sintomas respiratórios ou febre.

Parágrafo Único. Os empregados e prestadores de serviço a que se refere o inciso VI do caput deste artigo, que apresentarem sintomas respiratórios ou febre, deverão retornar a sua atividade após o decurso do prazo de isolamento, mediante testagem, para os casos de resultado positivo de contaminação pela COVID-19.

VII - A As servidoras públicas gestantes que não tiverem completado o ciclo de imunização contra o Coronavírus (SARS-CoV-2) devem permanecer dispensadas de suas atividades presenciais, enquanto vigente a emergência de saúde pública de importância nacional, em atenção ao princípio da isonomia e em analogia à Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021.

§ 1º A dispensa a que se refere o caput deste artigo não impede a adoção do regime de trabalho remoto, quando compatível com as atribuições do cargo ou função da servidora.

§ 2º A servidora gestante que tiver completado o ciclo vacinal contra o Coronavírus (SARS-CoV-2), inclusive com dose de reforço, deverá retornar às suas atividades presenciais.

§ 3º A servidora gestante que, em exercício de legítima opção individual, não se vacinou contra o Coronavírus deverá retornar às suas atividades presenciais, desde que não tenha testado positivo para a COVID-19 e/ou não apresente sintomas semelhantes aos que indicam contaminação pelo Coronavírus (SARS-CoV-2).

§ 4º As servidoras públicas que estejam gestantes e não tenham se vacinado contra a COVID-19 em virtude de condições de saúde, estão dispensadas da atividade presencial, desde que apresentem parecer médico no qual conste expressamente que suas condições de saúde do trabalhador não recomendam a vacinação contra a COVID-19."

Art. 2º. **Diante de atividades coletivas, em ambiente aberto ou fechado, público e privado, deve-se seguir as** seguintes medidas sanitárias:

I - Tratando-se de academias de ginásticas e afins poderão

funcionar, com sua capacidade plena, sem redução de sua carga horária habitual, sem prejuízo da possibilidade de estabelecimento de restrições de horário em futuras normas municipais, seguindo protocolos sanitários específicos para cada segmento, sendo facultativo o uso de máscara, nos termos das alterações do art. 1º, inciso I do referido Decreto;

II - **Retoma-se o funcionamento dos estabelecimentos de estética e/ou cuidados com a beleza**, tais como de pele, depilação, manicure, pedicure, cabeleireiro, barbeiro e afins, **sem observância de regras restritivas, mas sugerindo a manutenção de controle de atendimentos**, para evitar a aglomeração, tais como as práticas de atendimento com hora marcada e sempre seguindo protocolos sanitários específicos para cada segmento

III - As atividades comerciais relativas a supermercados, mercados, quitandas e afins, deverão observar as seguintes regras:

- a. O estabelecimento poderá funcionar sem redução de sua carga horária habitual;
- b. O estabelecimento cuidará para que não haja aglomeração de pessoas em seus setores de vendas, ressalvados casos de pessoas que precisem de auxílio;
- c. Os consumidores somente poderão entrar no estabelecimento com **uso facultativo de máscaras**, devendo o estabelecimento permanecer com os itens de higienização à disposição dos consumidores;

IV - Fica permitido o funcionamento das atividades religiosas presenciais, facultado o uso de máscaras faciais de proteção, mas devendo ser mantido os itens de higienização às disposições dos fiéis.

V - **Ficam permitidos os eventos festivos, nas casas de espetáculos, sítios, espaços de eventos, casas de shows, auditórios, parques, praias, clubes, bares, balneários, hotéis, pousadas e demais espaços, sendo eles públicos ou privados, respeitando os termos gerais do presente Decreto;**

.VI - Fica facultado o uso de máscaras na **realização de passeios turísticos privados**, em quadriciclos, bugres, jardineiras, lanchas, devendo cumprir os protocolos sanitários do ambiente COVID-19;

VII - **Ficam permitidos os eventos esportivos realizados por meio de motos, quadriciclos, UTVs, jet-ski e 4x4**, como enduros, trilhas e modalidades afins, com uso facultativo de máscara, mantendo demais protocolos de segurança sanitárias.

VIII - **Ficam permitidas as atividades esportivas em ginásios, quadras poliesportivas, Estádio Municipal, ambientes públicos e privados, com a presença de público**, respeitando os protocolos de distanciamento, com uso facultativo de máscara, mantendo os demais itens sanitários de combate e prevenção da COVID 19.

Art. 3º. Havendo causa mortis COVID-19, permanece vigente a proibição de realização de velório; para os demais casos, ficará permitido a realização de cerimônia com o cumprimento de todos os protocolos sanitários de distanciamento, uso de álcool em gel e uso facultativo de máscara.

Art. 4º. Os bares, restaurantes, trailers, lanchonetes, barracas de praia, sorveterias, pizzarias, hamburguerias e estabelecimentos similares, poderão funcionar até a 2h (duas horas da manhã), permitindo-se a venda de bebidas alcoólicas, mantido os protocolos de distanciamento e uso de álcool em gel, com uso facultativo de máscara.

Art. 5º. **Fica permitido o acesso às praias municipais, além dos pontos turísticos**, como rios, lagoas, dunas e demais locais naturais de uso de comum da população para lazer, mantido os protocolos de distanciamento e uso de álcool em gel, com uso facultativo de máscara, possibilitando **o uso de som, ao vivo ou mecânico, como paredões, carros de som, som automotivo e afins, desde que respeito a quantidade de pessoas reunidas, nos termos do art. 2º, inciso V, deste**

Decreto.

Art. 6º. Fica permitido o funcionamento de hotéis, pousadas, chalés e afins, respeitando a independência das suas unidades habitacionais (UH), garantindo o acesso restrito aos hóspedes, com a organização da utilização das áreas comuns e de lazer (piscina, playground, etc.), da área específica para alimentação e uso de sons ambientes. .

§1º. Os hotéis, pousadas, chalés e afins devem respeitando a obrigatoriedade do cumprimento dos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, com uso de máscara facultativo, mas mantendo a disponibilidade de álcool em gel 70% (setenta por cento).

§2º. Visando combate e enfrentamento da pandemia COVID-19, todos os hotéis, pousadas e afins, deverão exigir de seus hóspedes, antes da alocação no estabelecimento, a apresentação do passaporte vacinal, com no mínimo 2 doses ou dose única, quando for o caso, contra o Covid-19, antes da data de chegada à recepção dos empreendimentos hoteleiros, onde devesse ser aferida a temperatura e, havendo alteração, encaminhar ao Centro de Síndromes Gripais.

§3º. Hotéis, pousadas e afins, deverão enviar, para a Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 8h às 13h, via e-mail admsemustotoia@gmail.com, "Formulário" com informações sobre os hóspedes.

Art. 7º. Fica restabelecido a circulação de veículos de transporte de passageiros, seja em circulares, intermunicipal, inframunicipal, vans, ônibus, micro-ônibus, ou qualquer outro transporte, sem a redução da capacidade prestacional, mantendo-se a obrigatoriedade de permanência de passageiros sentados, com uso facultativo de máscara.

art. 8º. Em todos os locais públicos e privados, de uso coletivo ou não, em estabelecimentos com funcionamento autorizado na forma deste Decreto, fica facultado o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, mantendo-se a observância da etiqueta respiratória.

Art. 9º. Revogam-se às disposições em contrário, entrando em vigor as regras do presente Decreto na data de sua assinatura, com posterior publicação, permitindo a reavaliação das medidas a qualquer momento, de acordo com o interesse público, revogando-se às disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 20 de maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 78b3e13cb3de69083e35431b4c207bf4

LEI MUNICIPAL Nº 309, DE 18 DE MAIO DE 2022

TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Diante do recebimento do Projeto de Lei nº 08/2022, que "Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Tutóia - MA, e dá outras providências", aprovado pela Câmara Municipal, o Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Tutóia - MA, considerando a constitucionalidade da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL Nº 309, DE 18 de maio de 2022.

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Tutóia - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA-MA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tutóia-MA aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, por meio do art. 2º, inc. VI, do respectivo Estatuto Consolidado, como o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Tutóia - MA, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.diariooficial.famem.org.br/>, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento, a qualquer tempo.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais e a responsabilidade pelo conteúdo dos atos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão são do órgão que o produziu.

§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§2º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão aos 18 de maio de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: c8b72e4cf4c5f485df6d56f73cd80a4b

LEI MUNICIPAL Nº 310, DE 18 DE MAIO DE 2022

TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Diante do recebimento do Projeto de Lei nº 09/2022, que "Dispõe sobre a instituição no âmbito do município de Tutóia do dia municipal do desbravador da igreja adventista do sétimo dia, e dá outras providências", aprovado pela Câmara

Municipal, o Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Tutóia - MA, considerando a constitucionalidade da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL Nº 310, DE 18 de maio de 2022.

Dispõe sobre a instituição no âmbito do município de Tutóia do dia municipal do desbravador da igreja adventista do sétimo dia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA-MA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tutóia-MA aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Tutóia, o Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser realizado no Terceiro Domingo de Junho.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal do Desbravador:

- desenvolver talentos, habilidades, percepções e o gosto pela natureza;
- fomentar a criatividade, a disciplina, a ordem e o despertar pelas artes manuais;
- combater o uso do fumo, álcool e drogas;
- Estimular o trabalho em equipe e a prestação de serviços e a solidariedade às pessoas e comunidades em estado de vulnerabilidade e calamidade pública;
- participar ativamente de campanhas comunitárias em amor ao próximo;
- criar projetos sociais como: visitas a orfanatos, hospitais, limpeza de praças, distribuição de impressos sobre saúde e quaisquer outros projetos demandados pela sociedade.
- fortalecer a fé, a esperança, a amizade e o amor.

Parágrafo único: Outros objetivos poderão ser fixados pela própria Igreja Adventista do Sétimo Dia, atendendo os interesses dos Desbravadores e da sociedade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão aos 18 de maio de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: fe95b45ab472eaf085c610bad5a5efe9

PORTARIA Nº 89/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

“Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JAILSON CARVALHO DE ALMEIDA, RG nº 0619360120170 e CPF nº 088.850.403-90, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutóia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 20 de maio de 2022.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: dfb365c3a0519fff402fe95e2801ba64

PORTARIA Nº 90/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCIEL ARAÚJO CARDOSO, RG nº 8226370 e CPF nº 604.971.583-10, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutóia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 20 de maio de 2022.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 59fd995f288a78c27fd2d80efe2b4b91

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CORPO DE BOMBEIROS DO MARANHÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA-MA.

O **Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão**, Pessoa Jurídica de Direito Público pertencente ao Poder executivo Estadual, com sede na cidade de São Luís, estado do Maranhão, na Avenida dos Portugueses, nº S/N, bairro Bacanga, inscrita

sob o CNPJ nº 74.134.461/0001-93, doravante denominado “Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA” e a Prefeitura Municipal de Tutóia, inscrito no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28, sediada na Praça Presidente Vargas, nº 166, Bairro Centro, na cidade de Tutóia, Maranhão, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Raimundo Nonato Abraão Baquil, CPF nº 179.105.603-20 doravante denominada “Prefeitura Municipal de Tutóia” e ambas conjuntamente denominadas “Partes”, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Visa o presente instrumento estabelecer o termo de cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas aos serviços prestados pelos bombeiros civis no auxílio aos bombeiros militares da 17ª CIBM/Tutóia-MA. Sendo cedida, uma quantidade de 15 (quinze) servidores públicos bombeiros civis, pela Prefeitura de Tutóia para compor a guarnição do serviço operacional prestado à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- I. - Caberá a 17ª CIBM/Tutóia-MA, em decorrência de seu conhecimento e “expertise” em fornecer alimentação e local de dormitório aos integrantes que estiverem de serviço.
- II. - Caberá a Prefeitura Municipal de Coroatá, em decorrência de seu conhecimento e “expertise” em amparar financeiramente os bombeiros civis para o pronto serviço prestado à sociedade por meio da 17ª CIBM, bem como se responsabilizar pela saúde e integridade dos bombeiros civis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado mediante

termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindindo em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, referente ao período de necessidade de efetivo para atendimento das demandas da sociedade, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro de Tutóia/MA como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

São Luís/MA, 22 de novembro de 2021.

Célio Roberto Pinto de Araújo - Coronel QOCBM Comandante Geral do CBMMA	Rimundo Nonato Abraão Baquil Prefeito Municipal de Tutóia
--	--

Testemunha A: **Luis Gustavo Rodrigues Raposo Sobrinho- 1º TEN QOCBM**
CPF: 042.597.403-00

Testemunha B: CPF:

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 896dfe0782108c55b6db90f9a705162e



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br